SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4116

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 7/2025

GUILHERME FERNANDES MARQUES, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 25 de julho de 2025, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação sobre a minuta de resolução que dispõe sobre os modelos de regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em aderência a Norma de Referência nº 6 da ANA;
2. Deliberação da minuta de resolução que dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS;
3. Deliberação da minuta de resolução que disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da CORSAN;
4. Deliberação da minuta de resolução que disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário da Araricá Saneamento Ltda.;
5. Deliberação da minuta de resolução que disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário do DAEB do Município de Bagé;
6. Assuntos gerais.

A reunião será pública e realizada em formato híbrido, com participação presencial na sede da AGESAN-RS e possibilidade de acesso remoto. O *link* de acesso à reunião será disponibilizado mediante solicitação prévia. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (51) 2500-7235, de segunda à sexta-feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, ou pelo e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 10 de julho de 2025.

GUILHERME FERNANDES MARQUES
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:F36959E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 06/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Objeto: Licitação na modalidade de pregão eletrônico para aquisição de mobiliário da sala de reuniões para o escritório da Sede do CONDESUS.
Valor: R$11.120,00 (onze mil cento e vinte reais)
Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 08 de julho de 2025

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:7CACCC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.275.441/0001-28 Contratado a SPAÇO NEURO LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância

Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 09/07/2025 09/07/2030. Data da assinatura 09/07/2025

Ibirubá/RS 10 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:D6D2E5E2

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 57.736.182/0001-80 Contratado a RAD + SANTA MARIA RADIOLOGIA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 10/07/2025 10/07/2030. Data da assinatura 10/07/2025

Ibirubá/RS 10 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:A840056A

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 01/2025 Do termo de credenciamento 83/2024 da Weiss teraplanagem no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 10/07/2025.

Ibirubá/RS, 10 de julho de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:240C8DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ sob nº 13.693.153/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área econômica, para atendimento das demandas do Consórcio e dos Municípios consorciados, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
O Edital completo encontra-se disponível no site oficial: www.granpal.atende.net.
O prazo para apresentação da documentação será de até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste extrato, observadas as condições estabelecidas no edital.
Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: celic@granpal.com.br.

Porto Alegre/RS, 10 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:8DBC12F5

ASSESSORIA TÉCNICA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CP GRANPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CP GRANPAL, inscrito no CNPJ sob nº 13.693.153/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Chamamento Público nº 04/2025**, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área administrativa**, por demanda, aos Municípios consorciados e ao próprio Consórcio.
O edital completo encontra-se disponível no site oficial: www.granpal.atende.net.
O prazo para apresentação da documentação é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de publicação deste extrato, conforme condições estabelecidas no Edital.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: **celic@granpal.com.br**.
Porto Alegre/RS, 10 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CP GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:30809BEF

ASSESSORIA TÉCNICA
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CP GRANPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CP GRANPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.693.153/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Chamamento Público nº 05/2025**, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área administrativa e jurídica**, por demanda, aos Municípios consorciados e ao próprio Consórcio.
O edital completo encontra-se disponível no site: www.granpal.atende.net e no Diário Oficial dos Municípios.
O prazo para apresentação da documentação é de **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir do **terceiro dia útil após a publicação deste extrato**.
Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **celic@granpal.com.br**.

Porto Alegre/RS, 10 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo – CP GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:57896C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 631/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº473/2024

Certifico que foi realizado no dia 10/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 631/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº473/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.816.696/0001-54** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 473/2024, com o cancelamento dos itens 198-Dorzolamida+timolol20+5mg/ml e 629-Tobramicina+dexametasona3+1mg/ml sol oft, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de julho de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2BCEF78D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 632/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025

Certifico que foi realizado no dia 10/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 632/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE – EDITAL 003/2022. Contratada**: EVELIN MATOS PSICOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ nº 58.139.710/0001-87,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da solicitação oriunda do prestador credenciado, inclui-se a ata administrativa 398/2025 o serviço de PSICOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO no valor de R$ 77,73, que será prestado pela Psicóloga EVELIN MATOS DA SILVA DOS SANTOS, devidamente inscrita no CRP 07/38692.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 10 de julho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8C924952

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 629/2025

Certifico que foi realizado no dia 10/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 629/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**. Contratado**: **CLINICA MEDICA B & B SOCIEDADE SIMPLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.952.287/0001-15,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R$ 49,97
BIOPSIA DE PELE OU COM PUNCH R$ 85,51

CALOSIDADE OU MAL PERFURANTE R$ 97,72
CIRURGIA DE CISTO R$ 293,16
DRENAGEM DE ABCESSO R$ 97,72
EXCISAO E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES DE PELE R$ 146,58
EXERESE DE CALO CUTANEO R$ 146,58
EXERESE DE CISTO SEBACEO E DERMOIDE R$ 61,08
EXERESE DE LIPOMA R$ 122,15

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8F041870

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2025

Certifico que foi realizado no dia 10/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 630/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. **Contratado**: **MAICKLIN LETICIA WATHIER DE BONA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.541.796/0001-11**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GINEGOLOGIA R$ 152,69
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 10 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:67B8BEEB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 015/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO SETOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS inscrito no CNPJ nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi n° 932, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE NEGRI TIEPO, inscrita no CPF sob o n° 035.001.340-33, Diretora Administrativa do CIRENOR**, para responder pelo setor financeiro a partir de 01 de julho de 2025, por absoluta necessidade de serviço, em decorrência de período de férias da servidora responsável pelo Setor.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sananduva RS, 30 de junho de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:534500EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 07/2025

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresa para fornecimento de dois veículos para reposição da frota de veículos. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 05 de agosto de 2025 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Luiz Carlos Benedette - Presidente do CIGRES.
Seberi-RS, 10 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:39B97343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA

CONISA
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 005/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONISA, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando ao registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para uso humano e correlatos, destinados aos municípios consorciados. O recebimento das propostas ocorrerá até o dia 24 de julho de 2025, às 08h59min, com abertura da sessão pública às 09h00min do mesmo dia, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O modo de

disputa será aberto/fechado. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do CONISA: www.conisa.rs.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede do CONISA, localizada na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 1450, Bairro Aniloc, Nonoai/RS. Nonoai/RS, 11 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA **–**
Presidente.

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:C7A1BA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2025
Objeto: registrar preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
Fornecedor: A.G. KIENEN & CIA LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 801.900,4260
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 1.306.037,3620
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
Fornecedor: ART VITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 56.000,00
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025
Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 5.960.861,5420
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025
Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 5.254.172,6200
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A.
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 1.435.430,5600
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025
Fornecedor: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 453.178,2720
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
Fornecedor: CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 22.689,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 8.090.955,4300
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025
Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 71.981,6500
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025
Fornecedor: COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 1.579.599,5200
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025
Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 2.254.542,4100
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 494.611,4960
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
Fornecedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 452.639,9300
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025
Fornecedor: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 173.781,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025
Fornecedor: GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 9.795,1000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025
Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA - ME
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 7.359.485,0380
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025
Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 2.879.513,8780
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
Fornecedor: JT MEDICAMENTOS LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 237.644,5800
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025
Fornecedor: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 628.429,1400
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025
Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MED HOSP LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 269.515,6000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
Fornecedor: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 342.280,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
Fornecedor: MEDILAR IMP DISTR PROD MEDICO HOSPITALARES S/A
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 2.920.471,9280
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
Fornecedor: METTA FARMACEUTICA LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 345.176,2200
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
Fornecedor: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 174.376,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025
Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 123.334,4000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025
Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 1.113.639,4440
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025
Fornecedor: OCTO FARMACO LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 543.128,3680
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025
Fornecedor: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 3.252,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025
Fornecedor: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 5.800.928,4000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 471.944,3600
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025
Fornecedor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 107.796,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025
Fornecedor: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 32.921,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025
Fornecedor: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 6.160,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
Fornecedor: SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 3.815.529,1600
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025
Fornecedor: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 617.142,8080
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025
Fornecedor: VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 52.728,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025
Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data: 09/07/2025
Valor: R$ 121.721,0000
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:D6222D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.522 DE 09 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 3.522 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART. 06 de 09 de Dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	4490.52.00.00.00	1.064	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.39.00.00.00	1.096	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 09 de Julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:08B5D301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.523, DE 10 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação das políticas públicas de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 18 de julho de 2025, a partir das 13:30 horas, no Centro de Convivência Pe. Darcy Zanolla.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "CONSTRUINDO JUNTOS UMA SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS", e será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde, e, ou, Resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 10 de Julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/07/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:F00A4BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 49/2024. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de composição de pavimento e capeamento asfáltico na Avenida Concórdia, no trecho compreendido como início da Avenida Concórdia, entroncamento com a Estrada Porto Agudo até a Rua Arno Caye no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Protocolo nº 1236/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 21 de julho de 2025, tendo vigência até o dia 18 de setembro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Quinta do Contrato n° 49/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:53ADE27E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO ZEFERINO

DECRETO N° 3.062/2025.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO ZEFERINO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária, Legitimação de Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Zeferino, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 17.056 de propriedade de Espolio Zeferino Castilhos Florisbal e Espolio Maria Izabel Lima Florisbal, e matrícula n° 10.204 de propriedade de Fabianne Rassier dos Santos, matrícula n° 14.901 de propriedade de Lenimar Vargas da Gama, matrícula n° 17.888 de propriedade de Andreia Escouto Trzuskowki e matrícula n° 19.782 de propriedade de Fabiani Lopes da Silva, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Amaral Ferrador/RS, 10 de julho de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:AF6FF52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
RERRATIFICAÇÃO 02/2025 REFERENTE A EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2024, PUBLICADO NO DIA 24/10/2024

RERRATIFICAÇÃO 02/2025 REFERENTE A EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2024, PUBLICADO NO DIA 24/10/2024- rerratificação se faz necessário devido ajustes no artigo 01 e 03.

*O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede administrativa situado à Rua Simão Barbosa, n° 666, CEP: 96635-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **Zeferino** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrículas nº n° 17.056, nº 10.204, nº 14.901, nº 17.056, nº 17.888 e nº 19.782, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Zeferino é composto pela matrícula n° 17.056 de propriedade de Espolio Zeferino Castilhos Florisbal e Espolio Maria Izabel Lima Florisbal, e matrícula n° 10.204 de propriedade de Fabianne Rassier dos Santos, matrícula n° 14.901 de propriedade de Lenimar Vargas da Gama, matrícula n° 17.888 de propriedade de Andreia Escouto Trzuskowki e matrícula n° 19.782 de propriedade de Fabiani Lopes da Silva, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 44.572,292m², abrangendo 80 lotes, sendo 39 aderentes, 04 retificações de matrículas com proprietários tabulares já registrados e 37 objetos de futura titulação, englobando aproximadamente 316 residentes.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Avenida Alberto Santos Dumont, Rua Manoel Joaquim da Silva, Rua Joaquim Estácio Araujo e Rua Danivio Souza e Silva, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área Total de Ruas	10.508,25 m²
Área Total de Lotes	34.064,39 m²
Área Total a Ser Regularizada	**44.572,64 m²**

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula n° 17.056 de propriedade de Espolio Zeferino Castilhos Florisbal e Espolio Maria Izabel Lima Florisbal,
Matrícula n° 10.204 de propriedade de Fabianne Rassier dos Santos,
Matrícula n° 14.901 de propriedade de Lenimar Vargas da Gama,
Matrícula n° 17.888 de propriedade de Andreia Escouto Trzuskowki e
Matrícula n° 19.782 de propriedade de Fabiani Lopes da Silva

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 17.056, n° 17.902, nº 17.852 de propriedade de Zeferino Castilio Florisbat casado com Maria Izabel Lima Florisbal;
Matricula n° 14.901 de propriedade de Lelimar Vargas da Gama
Matrícula n° 10.204, de propriedade de Fabiane Rasssier dos Santos;
Matrícula n° 17.055, de propriedade de Jacqueline Carvalho Viegas;
Matrícula n° 17.053, de propriedade de João Francisco de Lima Viegas e Gessy Ribeiro Viegas;
Matrícula n° 17.054, de propriedade de Geovane Ribeiro Viegas;
Matrícula n° 17.853 de propriedade de Jaqueline Carvalho Vieira e Franscisco Carlos Ribeiro Veiga;
Matrícula n° 17.888 em nome de Andréia Escouto Trzuskowski
Matricula n° 13.777 de propriedade de Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul;
Matricula R/31 de propriedade de Espólio de Rene Wilges;
Rua de Acesso e Av. Cel. Amaral Ferrador, de propriedade do município de Amaral Ferrador/RS.

Conforme artigo Art. 20. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

Foi feita as notificações pessoalmente aos que anteriormente não tinham sido citados no edital desta forma o prazo dos 30 dias do edital permanece a primeira publicação.

Amaral Ferrador/RS, 9 de julho de 2025

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:7D773BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE ÔNIBUS ESCOLAR** com a empresa **TECNOMAQ INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 51.802.620/0001-85, situada na Rua Armando Dezorzi, n. 130, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000 na cidade de Ametista do Sul-RS no valor total de **R$ 14.155,00** (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, dia 9 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:FDF9F33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 088 CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO

Decreto nº. 088 DE 07 de Julho de 2025.

CONVOCA III CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DOS IDOSOS DO MUNICIPIO DO CAPÃO DO LEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de DO MUNICIPIO DO CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da estabelecidas na com base na Lei nº 1878 de 22 de setembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos do Capão do Leão a realizar-se-á no dia 30 de Julho de 2025, no Município Capão do Leão, Rio Grande do Sul, com o tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**;
§ Único – a III Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos do Capão do Leão, será organizada pelo Conselho Municipal do Idoso, Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio integral da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS), a se realizar dia 29 de julho de 2025, no período matutino e vespertino, junto ao Prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS Zico, sito à Av. J. K. de Oliveira, 2099, Bairro Jardim América, n/c;
Art. 2° - A III Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos do Capão do Leão será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso e presidida por seu Presidente;
Art. 3° - A Plenária da III Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos do Capão do Leão, deliberará e aprovará o regimento interno desta conferência;
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capão do Leão (RS), 07 de Julho de 2025.

_____
Prefeito Municipal

_____
Secretária de Governo

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:15AE9846

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL 080/2025 - CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 080 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA 11ª CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CAPÃO DO LEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de DO MUNICIPIO DO CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS, e na Lei nº estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se-á no dia 29 de Julho de 2025, no Município Capão do Leão, Rio Grande do Sul, com o tema: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência",**;
§ Único – A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio integral da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS), a se realizar dia 29 de julho de 2025, no período matutino e vespertino, junto ao Prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS Zico, sito à Av. J. K. de Oliveira, 2099, Bairro Jardim América, n/c;
Art. 2° - A11ª Conferência Municipal de Saúde será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município Capão do Leão;
Art. 3° - A Plenária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, deliberará e aprovará o regimento interno desta conferência;
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capão do Leão (RS), 25 de junho de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Secretária de Governo

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:7AE23FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 368-2025

CONTRATO N° 368/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CEDIL – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ:
O**BJETO:** Referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de um profissional em ecografia (ecografista), conforme pregão eletrônico n° 15/2025
VALOR: R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6E1D3461

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 370-2025

CONTRATO N° 370/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CASA DE CARNES LTDA, CNPJ: 90.357.708/0001-97
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025.
VALOR: R$ 33.745,00 (Trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8C37942A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 193/2023 tornam público, a todos os interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 024/2025, referente ao Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2025 que tem por objeto prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Prorrogado o prazo para Credenciamento por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DO CREDENCIAMENTO: **12/05/2025 a 10/08/2025**
HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO PRESENCIAL: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min (dias úteis).
LOCAL: Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Cidade de Chapada/RS.
Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.chapada.rs.gov.br telefone 54-99922-8300 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.
Chapada-RS, 11 de julho de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:E4AC9AFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CONTRATADO: PAVIMENTACAO ENGECON LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares na Rua Alfredo Kissmann, Bairro Elite, Município de Chapada/RS
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:47EDFCBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 228/2025

PROCESSO N° 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025
CONTRATADO: Márcia de Fátima Feltes
OBJETO: Locação de imóvel com uma fração de terras de área total 101.803,75m², registrada no Registro de Imóveis de Chapada – RS, com matricula nº 6368, sendo objeto desta locação somente uma área com 2.500,00 m² de terras que está dentro da área maior, situada no Distrito de Boi Preto s/nº no Interior de Chapada/RS, para extração de cascalho a céu aberto, sem uso de explosivos, em quantidade ilimitada, para uso em pavimentações, e demais serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1E50846D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 229/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE CHAPADA LTDA - COAGRIL
OBJETO: Aquisição de 588 (quinhentos e oitenta e oito), cestas básicas com recursos provenientes da Defesa Civil conforme Portaria nº 1.604 de 22/05/2025, processo nº 59052.035344/2025-33, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, como forma de apoio as famílias que devido à estiagem ocorridas no município conforme previsto no Decreto Municipal Nº 028/2025.
VALOR: R$ 137.562,60 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AA225374

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 232/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a Motoniveladora, XCMG, 140HP, ANO 2021, chassi XUG18031PMPB00454, cor amarela cadastrado no patrimônio com o número 111194, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município
VALOR: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DD143770

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 233/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
CONTRATADO: ANDOLFATO MAQUINAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Aquisição de peça para o Caminhão M.BENZ/LK modelo 1118, com placas IHK-4212, ano/modelo 1989/1989, chassi nº 9BM344026KB853081, renavam 00580809285, cor azul, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3D1115BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 240/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Prestação de serviços com escavadeira hidráulica, para realização de serviços conforme a Lei Municipal nº 4.409/2025
VALOR: R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C9BBBB2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 241/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CONTRATADO: JOSÉ LUIZ BERWIAN - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para o veículo Chev / Prisma 1.4 MT LT, com placas IYQ0737, ano/modelo 2018/2019, chassi nº 9BGKS69VOKG121639, renavam nº 01157944415 , cor branca, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde
VALOR: R$ 9.205,00 (nove mil duzentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A2B21DF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 242/2025

PROCESSO N° 064/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025
CONTRATADO: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Chapada / RS (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM)
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FBC28665

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 243/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CONTRATADO: PAVIMENTACAO ENGECON LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares na Rua Alfredo Kissmann, Bairro Elite, Município de Chapada/RS
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:919D6498

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 245/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0252025
CONTRATADO: OSMAR VIDAL DE VARGAS - ME
OBJETO: Aquisição e instalação de MOTOBOMBAS para substituição das bombas de 4 poços artesianos, devido a queima das mesmas nas localidades de Nova Colônia, São João, Distrito de Vila Rica e Distrito de Boi Preto, auxiliando a Secretaria de Obras, devido ao Decreto Municipal de Emergência nº 028/2025 e por ter sido o Município de Chapada contemplado pela modalidade Fundo a Fundo repassados pelo FUNDEC-RS da Casa Civil/RS, nº do Processo 25/08040000883-6, Portaria de homologação n 012/S PDC/2025, publicado em 20/05/2025
VALOR: R$ 57.265,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3CB7EF4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 247/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024
CONTRATADO: MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR - ME
OBJETO: Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica na quantia de 60 (sessenta) horas para auxiliar em junto a pedreira municipal
VALOR: R$ 20,100,00 (vinte mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua assinatura, ou até a utilização total das horas ora contratadas, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FE8DA44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **E a empresa LEGALLE CONCURSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 20.951.635/0001-81O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para organização: elaboração, impressão, aplicação e correção de provas para realizar processo de concurso público e processo seletivo para provimento de cargos**,** firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **EMPRESA LEGALLE CONCURSOS LTDA**, VALOR: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:FE756E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - ANÁLISE INSCRIÇÕES

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Itaara, sito a Rua Aníbal Staggemeier, nº 60, os membros da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 6531/24, para análise das inscrições dos candidatos para os cargos de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, VISITADOR E MONITOR DO PIM:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFERIDO/INDEFERIDO
001	CAMILA PATRICIA DE ALMADA FERREIRA	Deferido
002	BERENICE ROSA FIUZA	Deferido
003	FRANCINE COPETTI NUNES	Deferido
004	CRISTIANE MEDIANEIRA FERNANDES AGOSTINI	Deferido
005	CRISTIANE CHAVES DA SILVA	Deferido
006	ANDRIELE LACERDA PAZ	Deferido
007	FLAVIA CIMIRRO DUARTE	Deferido
008	MILENA MEDIANEIRA NIEDERAUER ROSA	Deferido

VISITADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFERIDO/INDEFERIDO
001	LAIANE TORMES DO NASCIMENTO	Deferido
002	JULIMAR MORINHO DE PAULA	Deferido
003	MARTIELI GASPAR COELHO	Deferido
004	MARISTELA SOUZA MUNIZ	Deferido
005	DÉBORA SOUZA PINZON	Deferido
006	MARINA REJANE GARCIA REBELO	Deferido
007	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES	Deferido
008	ROSANA DESSOTTI CONCEIÇÃO GOMES	Deferido
009	GIOVANA CANCIAN SOBRINHO	Deferido
010	DEISE JAQUELINE DE ABREU DIAS	Deferido
011	ROSANE RODRIGUES DE MELO	Deferido
012	JAQUELINE DE OLIVEIRA	Deferido
013	CRISTIANE MEDIANEIRA FERNANDES AGOSTINI	Deferido
014	ANGELITA JORGE DIAS	Deferido
015	JULIANA MORAES CANABARRO	Deferido
016	CRISTIANE CHAVES DA SILVA	Deferido
017	FRANCINE COPETTI NUNES	Deferido
018	JANAINA FERRAZ MARQUES	Deferido
019	ERICO ACOSTA MULLER	Deferido
020	MILENA MEDIANEIRA NIEDERAUER ROSA	Deferido
021	LAURA DE SOUZA PRADO	Deferido
022	THAUANE BANDEIRA DE CRISTO	Deferido

MONITOR DO PIM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFERIDO/INDEFERIDO
001	JOÃO RODRIGO DE ASSUMPÇÃO MOREIRA	Deferido
002	MARIA ANGELICA SCHUCH	Deferido
003	RENATA DE MELLO SILVEIRA	Deferido
004	LAIANE DE OLIVEIRA FACHINI FENALTI	Deferido
005	NATÁLIA BOLSON DA SILVA	Deferido
006	SUELEN OLIVEIRA ROSAURO	Deferido
007	ALINE SPILLARI PORTELLA	Deferido
008	ANDRESSA SEVERO BAYER	Deferido
009	NATALIA VIKTOROVNA SANTOS GOUDOCHNIKOV	Deferido
010	JOÃO PEDRO ALVES DE MOURA	Deferido
011	AMANDA DOS SANTOS RAMOS	Deferido
012	VANESSA DOS SANTOS MILDER	Deferido
013	CRISITANE CHAVES DA SILVA	Deferido
014	EMERSON CÉZAR DA SILVA	Deferido
015	ALINE BAGETTI	Deferido
016	MANOELA MARQUER PETTINE	Deferido
017	ANGELITA JORGE DIAS	Deferido

Após a devida análise esta Comissão considerou se todas as inscrições DEFERIDAS,. Nada mais havendo mais a constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros desta Comissão.

CRISTINA IDEVANI STANGHERLIN ARNOUT
Membro

SIMONE DOS PASSOS PIETRO
Membro

DANIEL TRINDADE PINHEIRO
Membro

ADRIANO LOPES GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:9E38AACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2057, DE 10 DE JULHO DE 2025

Revoga a Lei nº 2.038, de 18 de março de 2025, e repristina a vigência da Lei nº 1.605, de 30 de junho de 2017, que havia sido por ela revogada.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.038 de 18 de março de 2025, que dispunha sobre a criação do Programa Incentivo à Qualificação Profissional através do Auxílio Transporte à estudantes regularmente matriculados em curso técnico integrado ao ensino médio, cursos técnicos e/ou profissionalizantes e ensino superior (graduação).

Art. 2º Fica expressamente repristinada a vigência da Lei Municipal nº 1.605 de 30 de junho de 2017, mantidos os efeitos da Lei que a revogou durante a sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B478F69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7443/25

Altera membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CONSOCIAL.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 61/97, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, e Lei Municipal 443/03,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social –CONSOCIAL abaixo relacionados:

3. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Vanessa Amaral da Silva Claro
Suplente: Daniel Pinheiro

Art.2° Os demais membros permanecem inalterados.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando as disposições em contrário da Portaria n° 7107, de 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:EC9A4ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7444/25

Nomeia Servidora em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Amanda de Castro Donato**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para exercer o cargo efetivo de **Médica**, criado pela Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:472B0537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7445/25

Nomeia Servidora em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Paula Kohler Carpilovsky**, aprovada em Concurso Público pelo Edital n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para exercer o cargo efetivo de **Médica**, criado pela Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:F31A1E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7446/25

Nomeia Servidora em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Camila Bastianello Gomes**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:51D698AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7447/25

Nomeia Servidora em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Graziele Aparecida Spier Pozzer**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8E4E36B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7448/25

Nomeia Servidora em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Franciele da Rosa Souza**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Técnico em Contabilidade** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:27F085E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 200/2025, PROCESSO Nº 298/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Carro de emergência hospitalar em aço inoxidável, com gavetas, suporte para soro e para cilindro de oxigênio a fim de ser utilizado na UBS Central de Itaara, RS.

CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.631.700/0001-51

VALOR TOTAL: R$2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 10/07/2025

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B7361444

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2024

Concorrência Eletrônica n° 01/2024
Processo n° 168/2024

O Município de Itaara, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 01.605.306/0001-34, estabelecido à Av. Guilherme Kurtz, n° 1065 - CEP: 97.185-000, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade n° 2040866002, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **WR Cassol Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 15.137.421/0001-36, com sede na cidade de Santa Maria/RS, Rua Caldas Junior, 630, Passo D'Areia, CEP 97.020-100, e-mail: administrativo@wrcassol.com doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. William Cassol, resolvem celebrar o presente contrato para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com a Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021, bem como de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem expostas, resolvem de comum acordo aditar o contrato n° 41/2024, firmado em 24/09/2024, nos termos do artigo 91 da Lei Federal n° 14.133/21.

Cláusula Primeira - Do Prazo
Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 71 (setenta e um) dias, partir de 22/06/2025.

Cláusula Segunda - Do Valor
Fica acrescido ao valor inicial contratado a quantia de R$ 1.629,46 (mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) referente a necessidade de supressão vegetal para possibilitar a realização do passeio público, conforme a justificativa em anexo apresentada pela empresa.

Cláusula Terceira - Das Demais Disposições
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

WR CASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:55F6B55D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 011/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025. Abertura 29/07/2025 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de grama natural *São Carlos (Sempre Verde)* para a construção do campo de futebol do município de Lagoão.

Lagoão, 10 de Julho de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:D65E028C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 058/2025 LICITAÇÃO N° 067/2025 DISPENSA N° 033/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LUCIA NELCI GRAVE - ME. **OBJETO:** Aquisição de filtros destinado a manutenção da frota municipal, conforme a necessidade de demanda de cada secretaria. **VALOR TOTAL:** R$ 17.286,90 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais com noventa centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 10/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Material para manutenção de veículos e bens móveis:
Dotações – 930002, 908001, 711010, 208006, 110709, 820004, 820003, 806003, 576005 e 549001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:AC8DCCCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1164, DE 08 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.338,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 03 - Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1.054 - CP 2023/2024 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA
Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 - 1701 - Equipamento e Material Permanente.....R$31.428,57
Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 - 1500 - Equipamento e Material Permanente.....R$1.909,43

Artigo 2º - Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos, serão cobertos por recursos orçamentários provenientes de:

I - de excesso de arrecadação, decorrente do recurso proveniente do Governo Estadual/RS, liberados através da Consulta Popular 2023/2024 no valor de R$ 31.428,57.
II- anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

Órgão: 18 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 03 - Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00.1500 - 369 - Equipamento e Material Permanente.....R$1.909,43

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 08 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 08/07/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:97E65213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O INCISO III DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 13 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1161, DE 08 DE JULHO 2025.

ALTERA O INCISO III DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 13 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal n. 1.012 de 13 de julho de 2022, passando a constar a seguinte redação:
III - o provimento do cargo ou função de gestor escolar dar-se-á mediante consulta pública à comunidade escolar, entre os candidatos aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho, para exercício da função por 3 (três) anos, permitida apenas uma reeleição ou recondução sucessiva, cabendo a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.690 de 01 de setembro de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 08 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 08/07/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5BEFAB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR E CUSTEAR DESPESAS EM APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL.

LEI MUNICIPAL Nº 1163, DE 08 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR E CUSTEAR DESPESAS EM APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, à Associação dos Estudantes de Mariana Pimentel, inscrita no CNPJ nº 13.209.880/0001-52, um ônibus escolar de propriedade do Município, com respectivo motorista, bem como, a custear as despesas com combustível e manutenção do referido veículo, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, com a finalidade de prestar apoio e incentivo aos estudantes residentes no Município de Mariana Pimentel, regularmente matriculados em cursos técnicos ou de nível superior.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei restam estimadas o valor total de R$ 101.623,95, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes nas metas e objetivos do plano plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 08 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 08/07/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FC8722F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ESTABELECE O PLANO DE CUSTEIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE.

LEI MUNICIPAL Nº 1162, DE 08 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE O PLANO DE CUSTEIO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o custeio do Contrato de Prestação de Serviços efetuado com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPÊ SAÚDE, objetivando a execução dos serviços de atendimentos médicos, hospitalares ou atos necessários ao diagnóstico e ao tratamento de doenças, ações de prevenção e à promoção da saúde, fundamentados nos princípios de coparticipação financeira do usuário e do credenciamento dos prestadores de serviços profissionais, pessoas físicas e jurídicas, da área da saúde.

Art. 2º. O custeio do Contrato de Prestação de Serviços previsto no art. 1º será realizado por meio de contrapartida financeira mensal, conforme estipulado no respectivo Termo de Contrato firmado entre o Município e o IPE SAÚDE.

§1º. Os servidores estatutários ativos e os ocupantes de cargo em comissão que aderirem voluntariamente ao benefício contribuirão com 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mensal da contribuição, cabendo ao Município a complementação dos 15% (quinze por cento) restantes.

§2º. Para os servidores inativos e pensionistas, considerando sua condição de aposentadoria ou dependência previdenciária e sua renda reduzida, a contribuição individual será limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da contribuição, sendo a contrapartida do Município de 50% (cinquenta por cento).
§3°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar ao Regime Próprio de Previdência Social os valores referentes ao custeio

dos 50% estabelecidos no caput deste artigo como parte de custeio pelo Município aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3°. Para os exercícios de 2025 e 2027, a contrapartida financeira mensal dos aderentes ao plano será conforme Anexo I da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, incidente sobre o salário de contribuição dos beneficiários, que será descontado diretamente na folha de pagamento do servidor e recolhido ao IPE Saúde nos prazos ajustados, sendo que a adesão ao convênio pelo participante importa também na autorização tácita para a respectiva retenção e repasse da contribuição.

§ 1º Para os servidores que já aderiram e para aqueles que aderirem ao plano até 31.12.2025, o Município de Mariana Pimentel disponibilizará participação financeira de 15% (quinze por cento) sobre a contribuição prevista no Anexo I da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, cabendo aos servidores o restante da alíquota para fins de cumprir com os percentuais cobrados pelo IPE Saúde.
Art. 4°. A contribuição financeira devida pelos dependentes vinculados aos servidores participantes do plano de assistência à saúde IPÊ SAÚDE será realizada, preferencialmente, mediante desconto automático em folha de pagamento do servidor titular.
§1º. Caso não haja saldo disponível em folha para a efetivação total do desconto da contribuição dos dependentes, o valor remanescente será cobrado por meio de boleto bancário emitido pelo Município, que será encaminhado diretamente ao servidor responsável para fins de compensação junto ao IPÊ SAÚDE.
§2º. O Município não arcará com nenhuma parcela da contribuição devida pelos dependentes, sendo esta de responsabilidade exclusiva do servidor aderente, que deverá manter-se adimplente para garantir a manutenção da cobertura assistencial.
§3º. A inadimplência no pagamento da contribuição dos dependentes, seja por falta de saldo em folha ou por não pagamento do boleto, poderá acarretar a suspensão dos serviços prestados aos respectivos beneficiários, nos termos da regulamentação vigente do IPÊ SAÚDE.
Art. 5º. O valor da contrapartida financeira total, incluindo as contribuições dos servidores e de seus dependentes, será deduzido diretamente da cota-parte do ICMS pertencente ao Município de Mariana Pimentel, conforme previsto no contrato firmado com o IPÊ SAÚDE.
Parágrafo único. O prazo para repasse das contribuições pelo Município ao IPÊ SAÚDE será o da dedução na quota de retorno do ICMS, não podendo ultrapassar o último dia útil do mês subsequente ao da competência da folha de pagamento.
Art. 6°. A participação financeira do Município, prevista no parágrafo anterior, se estenderá até 31.03.2027, e alcançará tão somente os servidores, não se aplicando a contribuição dos dependentes.
Parágrafo único. Os valores das contribuições serão reajustados anualmente, no mês de julho, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou através de cálculo atuarial que restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro do Plano Contratantes.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a LEI MUNICIPAL Nº 1.043, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 08 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 08/07/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:78F8D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 230/2025 E DO CONTRATO N.° 45/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e START SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA (CNPJ: 54.482.686/0001-23).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de avaliação psicológica por profissional habilitado, tem o objetivo de verificar o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar, atendendo a uma das etapas classificatórias da Eleição Suplementar Direta, prevista no edital n°. 01/2025, de acordo com demanda do COMDICA. **AMPARO LEGAL:** Art. 86, § 3°, da Lei n.º 14.133/21.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 451,30 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:8C380913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES
EXTRATO PP 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preço n° 027/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de Aparelhos Celulares Smartphones, para atender as demandas das secretarias municipais de Nova Boa Vista/RS.** A DATA DE ABERTURA será no dia **29 de julho de 2025**, às **09h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000, no site: www.novaboavista.rs.gov.br, no Licitacon e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Boa Vista/RS, 10 de julho de 2025.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:0B0DFCBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Ata de Registro de Preços 09/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Barãoseg Ltda e Faccina Daltora e Equipamentos de Segurança. OBJETO: prorrogação da vigência por doze meses e reclassificação. VALOR ESTIMADO: R$18.522,44. Pregão Eletrônico 07/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2025. VIGÊNCIA: 11/07/2025.
2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 04/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e TPA Cargas e Serviços de Armazenagem Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 17 (banana prata/kg) para R$5,82 e o item 147 (tomate longa vida/kg) para R$9,20. Pregão Eletrônico 23/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/07/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:40EBA986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 79/2025 CONTRATO Nº: 073/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 79/2025, contrato administrativo nº: 073/2025, em favor LCAD Serviços. **Objeto:** Serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto da reutilização das arquibancadas do ginásio municipal Professor Arnaldo Piovesan e elaboração de projeto de passarela metálica ao lado da ponte ERS 211 sobre o rio Erexim. **Valor** R$: 19.000,00 (Dezenove mil reais), total do contrato, vigente a partir do dia 30/05/2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 10 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:5A534550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.586, DE 10 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1028, DE 16 DE JUNHO DE 2015 QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Nº1.028, de 16 de junho de 2015 que APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para incluir o parágrafo único, contendo a seguinte redação:

Art. 1º[...]

Parágrafo único. *O prazo de duração previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em respeito e atendimento aos prazos estabelecidos na legislação federal que rege a matéria.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Lucena, 10 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8D7688A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.587, DE 10 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N°805, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGA A LEI MUNICIPAL N°1.182 DE 21 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRESIDENTE LUCENA - FUMEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado a redação do artigo 10 da Lei Municipal N°805, de 30 de dezembro de 2011 que INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a conter a seguinte redação:

Art. 10. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- é o órgão ***gestor da Administração direta, vinculado ao Poder executivo Municipal***, ***responsável por gerir o orçamento e a movimentação dos recursos vinculados à educação; gerir a política educacional e a regulação das atividades de educação;*** com as obrigações de executar, orientar, coordenar e controlar o sistema educacional do Município, segundo as normas da legislação vigente. Compete manter, desenvolver e orientar a rede escolar do Município; **[...]**

Art. 2º Fica revogada a LEI MUNICIPAL N°1.182 DE 21 DE JUNHO DE 2018 que *"*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRESIDENTE LUCENA - FUMEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*, assim, extinguindo o Fundo Municipal de Educação Básica.
§1º. Com a extinção prevista no *caput* deste artigo, os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação Básica de Presidente Lucena, passam a gestão direta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desposto.
§2º. O CNPJ nº 30.882.168/0001-39, correspondente ao extinto Fundo Municipal de Educação Básica de Presidente Lucena, será alterado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e passará a ter natureza jurídica de Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com atividade econômica destinada a regulação das atividades da educação e serviços culturais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações orçamentárias decorrentes da extinção do Fundo Municipal de Educação Básica de Presidente Lucena de que trata esta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Lucena, 10 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0F5F98DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.588, DE 10 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 03

(TRÊS) AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Considerando a necessidade temporária, excepcional e experimental, fica autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação de 03 (três) **AUXILIARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA para a Educação Infantil,** por meio de processo seletivo simplificado, em caráter excepcional, com carga horária semanal de **40horas,** com remuneração mensal de **R$2.752,04** (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
§1º As atribuições e condições de trabalho da função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** são as seguintes:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio
B) IDADE: Mínima de 18 anos
§2° O contrato de que trata o caput será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos e deveres dos cargos de provimento efetivo de categorias funcionais semelhantes previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, principalmente o disposto no art. 195 da Lei Municipal N°807/2012.
§3° Fica ainda assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - gratificação natalina proporcional ao tempo de contrato;
II - férias proporcionais ao tempo de contrato;
III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS;
IV - Auxílio Alimentação;
§4° A contratação será por prazo determinado tendo como **limite a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante manifestação de interesse da Administração e demonstração de disponibilidade orçamentária.** As partes podem rescindir o presente contrato antes de seu término, devendo a denúncia ao contrato ser notificada por escrito para outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§5º. O valor estabelecido no "*caput*" deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver

Art. 2º A abertura de inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput do artigo 1º, terá suas normas especificadas e divulgadas por meio de Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.

Art. 3º Para atender a contratação objeto desta lei, utilizar-se-á as seguintes dotações orçamentárias, conforme o caso:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

Art. 4° Faz parte da presente Lei a minuta do Contrato Administrativo de Serviço Temporário anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 10 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº...../2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e ....., com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº ....., de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante,** e o Sr ....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado ....., na cidade de ....., doravante identificado simplesmente por **Contratado(a),** têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA
O **Contratado** trabalhará para o **Contratante** na função **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** tendo as seguintes atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar

crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio
B) IDADE: Mínima de 18 anos

CLÁUSULA SEGUNDA:
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado** perceberá a quantia de **R R$2.752,04 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)** mensais, pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.
Parágrafo único. O valor estabelecido no "caput" deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A jornada de trabalho do **Contratado** será de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo contratante, podendo ser noturno.

CLÁUSULA QUARTA:
A presente contratação será por prazo determinado tendo como limite a data, de **31 de dezembro de 2025.**
§1º A data limite poderá ser renovada, mediante manifestação de interesse da Administração e demonstração de disponibilidade orçamentária.
§2º Caso a rescisão antes do prazo previsto, parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA:
Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;
o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:
É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a),** nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:
As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,

P/ Contratante

P/ Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
Nome
_____
CPF n°
_____
Nome
_____
CPF nº

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B1E8C465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Armindo José Tronco, no município de Restinga Sêca/RS, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos do Pavimenta 2 - Convênio Estadual FPE nº 5187/2023. Sessão Pública: **28/07/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 10 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:BB703629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.310 DE 10 DE JULHO DE 2025

DÁ A DENOMINAÇÃO DE DONA TEREZA PIRES A UMA EMEI DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 10 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F0D4C423

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 32/2025 - Via SRP - Aquisição de material para confecção de divisórias, com fornecimento parcelado, conforme descrição no TR - Abertura 23/07/2025 às 09:00hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:FB35A710

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE PRESENCIAL - RESULTADO

Dispensa Presencial 089/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de alarme monitorado através de sistema eletrônico 24 horas para o Horto Municipal do Cassino.
Empresa Contratada: TELEALARME BRASIL LTDA. - CNPJ: 87.215.299/0001-80.

Fundamentação: Inciso III do Art. 75 da Lei 14133/2025 - Dispensa Eletrônica 038/2025 Frustrada.
Data da homologação: 10/07/2025

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:259D24D1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 329/2024

EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 329/2024

Ata de Registro: nº 329/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 22411/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 329/2024, assinado em 10/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: FÁBIO GAUTÉRIO SÁ; inscrita no CNPJ sob nº 08.286.376/0001-16 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:DE6AFCB0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 366/2024

EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO 366/2024

Ata de Registro: nº 366/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 22412/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 366/2024, assinado em 10/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: FÁBIO GAUTÉRIO SÁ; inscrita no CNPJ sob nº 08.286.376/0001-16 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FDAC5094

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 13 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 420/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 420/2019
Termo Aditivo nº. 13

Processo Administrativo nº. 22333/2025 – Termo Aditivo 13 ao Contrato 420/2019, assinado em 10/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA ME; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A58244CB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 234/2022

EXTRATO DE 3TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 234/2022

Termo de Fomento nº. 234/2022

Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 12273/2025 – Termo Aditivo ao 03 Termo de Fomento 234/2022, assinado em 07/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL-ADRA; CNPJ: 17.578.142/0003-03. Signatário: Representante, Sr. Jorge Luis Wiebusch Martins . Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:02FCD19E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº227/2024

Contrato: nº. 227/2024
Processo Administrativo nº. 26170/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 227/2024, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: CS Brasil Frotas S.A.; CNPJ: 27.595.780/0001-16. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº273/2022

Contrato: nº. 273/2022
Processo Administrativo nº. 26211/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 273/2022, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Gilson Von Ahn; CPF: 002.524.540-64. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº593/2023

Contrato: nº. 593/2023
Processo Administrativo nº. 26150/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 593/2023, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Phenix Soluções Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº915/2022

Contrato: nº. 915/2022
Processo Administrativo nº. 26243/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 915/2022, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Phenix Soluções Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº015/2023

Contrato: nº. 015/2023
Processo Administrativo nº. 26003/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 015/2023, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Phenix Soluções Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº172/2021

Contrato: nº. 172/2021
Processo Administrativo nº. 26026/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 172/2021, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: José Ademar Lopes; CPF: 118.356.300-06. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº001/2020

Contrato: nº. 001/2020
Processo Administrativo nº. 25988/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2020, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Delamar de Avila Ortiz; CPF: 637.627.730-68. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 545/2022

Contrato: nº. 545/2022
Processo Administrativo nº. 26239/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 545/2022, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Phenix Soluções Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº194/2016

Contrato: nº. 194/2016
Processo Administrativo nº. 26218/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 194/2016, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Nery Simões de Oliveira; CPF: 202.025.550-20. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº346/2024

Contrato: nº. 346/2024
Processo Administrativo nº. 26158/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 346/2024, assinado em 08/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Telealarme Brasil Ltda; CNPJ: 87.215.299/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Troca de Fiscais do contrato conforme solicitação da Secretaria. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:363D9CAA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 152/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1490 de 10/07/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, o Sr. Jonathan Roberto Schmidt, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1491 de 10/07/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, o Sr. Vinícius Vaz Oleiro, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 27778/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1492 de 10/07/2025 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Luciana Silva Marca, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A09F3244

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 154/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO,** para o cargo de Farmacêutico, conforme os itens 10 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 05 de Junho de 2025.**Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO
Classificação Nome Nota
1º Thiago Silva da Rosa 9,0
4º Mirian Pinheiro Bruni 8,0

CONVOCAÇÃO
Nº Nome Classificação
01 Karolina Santana Franco 6º
02 Recira Pascal Maciel 7º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Josiane Beatriz Wruck** para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço nstsmga@gmail.com**.** A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:9C345A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, CNPJ 90. 936. 956/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito, ALCEU TREVIZANI DA ROSA, CPF nº 211.977.090-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Rolante, 08 de Julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito do Município de Rolante/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1DA434FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
Pregão Eletrônico nº 11/2025
Sessão de Disputa: 24 de julho de 2025, às 09h00min.
Objeto: Aquisição de material ambulatorial para a Unidade Básica de Saúde Rita Bonora Panisson.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 10 de julho de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:0190A805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (89º). Objeto: Inclui-se o Parágrafo Octogésimo Sétimo na Cláusula Terceira do Contrato original (Dos Repasses Excepcionais). Fundamento: Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 07/07/2025.

Contratada: SB LOCAÇÕES LTDA. (3º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 092/2022. Contrato nº 198/PGM/2022. Processo Administrativo nº 108/LIC/SEFAZ/2022. Data: 08/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:06E241A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.006, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.
Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:
I – Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
II – Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
III – Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc;
IV – Estação Radio Base – ERB – conjunto de equipamentos ou aparelhos; dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam;
V – Estação Radio Base Móvel – ERBM – estação rádio base instalada para a permanência máxima de 1 (um) ano para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc;
VI – Estruturas de Suporte – meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, como postes, torres e mastros;
VII – Postes – estrutura vertical com altura igual ou inferior a 20 (vinte) metros, apta a comportar equipamentos de telecomunicações, com ou sem reforço estrutural;
VIII – Torres – estrutura vertical com altura superior a 20 (vinte) metros, apta a comportar equipamentos de telecomunicações, podendo ser dos tipos treliçadas e tubular.
IX – Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
X – Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
XI – Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
XII – Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
XIII – Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam um dos seguintes:
a) os equipamentos sejam ocultos em mobiliário urbano ou enterrados;
b) as antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com altura inferior a 25 (vinte e cinco) metros e com cabos de energia subterrâneos em estruturas de suporte de sinalização viária, camufladas ou harmonizadas em fachadas de edificações residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados, ou em obras de arte;
c) sua instalação não dependa da construção civil de novas infraestruturas ou instalada em edificação ou estrutura existente;
d) atenda os demais requisitos do artigo 15, §1º do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020 ou da norma que venha a substituí-la.

Art. 3º A instalação, o funcionamento e o compartilhamento das Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radio Comunicação – ETR, ETR e ETR de pequeno porte, deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº. 13.116, de 20 de abril de 2015, na Lei Federal nº. 11.934, de 5 de maio de 2009 e Lei Federal n.º 14.173, de 15 de junho de 2021.
§1º A instalação das Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radio Comunicação deverão seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
§2º Será permitida a instalação e o funcionamento das Estações Transmissoras de Radio Comunicação e das respectivas Estruturas de Suporte em bens privados, desde que precedida de autorização expressa do respectivo proprietário do imóvel.
§3º Será permitida a instalação e o funcionamento das Estações Transmissoras de Radio Comunicação e das respectivas Estruturas de Suporte em bens públicos, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da

qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

Art. 4º A instalação de Estações Transmissoras de Radio Comunicação e das respectivas Estruturas de Suporte deverá observar as seguintes diretrizes:
I – prioridade na instalação das Estações Transmissoras de Radio Comunicação e das respectivas Estruturas de Suporte no topo de prédios ou construções e equipamentos já existentes;
II – promoção do compartilhamento de infraestrutura na instalação de Estações Transmissoras de Radio Comunicação e das respectivas Estruturas de Suporte;
III – integração das Estações Transmissoras de Radio Comunicação e das respectivas Estruturas de Suporte à paisagem urbana ou mimetismo destas com as edificações existentes.

Art. 5º As Estações Transmissoras de Radio Comunicação deverão atender aos limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos estabelecidos pela Lei Federal nº. 11.934, de 5 de maio de 2009 e pelas Resoluções editadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
Parágrafo único. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no caput deste artigo, bem como a aplicação das eventuais sanções quanto ao descumprimento do preceituado pela legislação, será efetuada pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de junho de 2009.

Art. 6º Fica vedada a instalação de Estações Transmissoras de Radio Comunicação e suas respectivas Estruturas de Suporte, bem como equipamentos afins:
I – em área localizada até 50 (cinquenta) metros de hospitais, centros de saúde, clínicas médicas, escolas, creches e asilos;
II – em sendo torres, em área localizada até 100 (cem) metros dos imóveis integrantes do patrimônio histórico-cultural;
III – em sendo torres, em área localizada até 200 (duzentos) metros da Catedral São João Batista e da Cruz existente no Parque da Cruz.

Art. 7º Na escolha do local para a instalação de qualquer Estação Transmissora de Radio Comunicação e das suas respectivas Estruturas de Suporte deverá ser dada prioridade de sua instalação em propriedade do Poder Público.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º A instalação das torres e dos postes, deverá ser realizada com recuo mínimo de 4 (quatro) metros do alinhamento frontal e 3 (três) metros das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel.
Parágrafo único. As restrições estabelecidas no caput deste artigo não se aplicam no caso de a respectiva instalação ser realizada no topo de edificações.

Art. 10. A instalação de equipamentos de transmissão, contêineres e antenas no topo de edificações é admitida, desde que:
I – sejam garantidas condições de segurança para as pessoas no interior da edificação e para àquelas que acessarem o topo do edifício, e;
II – seja promovida a harmonização estética destes com a respectiva edificação.

DA APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

Art. 11. O processo administrativo de aprovação e licenciamento para construção/implementação das Estruturas de Suporte das Estações Transmissoras de Radio Comunicação, bem como regularização de estruturas existentes, deverá ser feito de forma digital através da internet, no software de gestão pública implementado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, cujo link está disponível no site da Prefeitura, por pessoa previamente cadastrada na plataforma (responsável técnico ou requerente). A solicitação deve ser acompanhada dos documentos abaixo discriminados:
a) cópia do título de propriedade do imóvel atualizado, válido somente no período máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
b) Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
c) cópia do documento pessoal do representante legal da empresa (CPF, RG ou CNH);
d) documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel;
e) planta de situação do terreno (escala 1:500) em relação à quadra, com suas dimensões e distância a uma das esquinas, apresentando ainda, o nome de todas as ruas que delimitam a quadra, conforme consta na matrícula do imóvel e suas atualizações quando houver, e indicação do norte magnético;
f) planta de localização da estrutura (escala 1:250) e demais edificações que existirem no lote, indicando sua posição relativa às divisas, cotas totais da estrutura; recuos efetivamente utilizados, indicação da vegetação nativa existente conforme averbação na matrícula do lote, faixa “non aedificante” e de domínio, quando houver, recuos jardim ou viário, sendo todas as informações e objetos devidamente cotados;
g) planta baixa (escala 1:75) da estrutura e suas respectivas e, ainda, quaisquer outras informações pertinentes ao entendimento do projeto;
h) elevação de fachada e corte (escala 1:75), informando as cotas de altura;
i) memorial descritivo com especificação dos materiais, incluindo informação sobre a execução das respectivas instalações a serem realizadas, incluindo sistema de aterramento;
j) documento de responsabilidade técnica de projeto e execução, emitido pelo Conselho Profissional ao qual o responsável técnico participa, contemplando os itens mínimos de fundação, estrutural e elétrico;
k) Autorização para manejo de vegetação nativa emitido pelo órgão ambiental competente, em caso de necessidade de supressão, poda ou transplante de vegetação nativa;
l) Cópia do Alvará do responsável técnico junto a Secretaria de Fazenda pela execução da obra;
m) O prazo de vigência das licenças no caput não será inferior a 10 (dez) anos e poderá ser renovado por iguais períodos.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana examinará a documentação protocolada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§1º Caso sejam necessárias alterações, será disponibilizado ao interessado, na plataforma digital, relatório contendo as informações necessárias para que proceda as correções e complementações de informação pertinentes.
§2º O prazo de reanálise do processo é de 15 (quinze dias) a partir do retorno do mesmo.

Art. 13. A instalação, em área urbana, de infraestrutura de redes de telecomunicações de pequeno porte, conforme definido em regulamentação específica, prescindirá da emissão das licenças previstas no art. 9º.

DAS PENALIDADES

Art. 14. O não cumprimento das disposições desta lei, acarretará ao infrator as seguintes penas:
I – multas;
II – embargos;
III – interdição;
IV – demolição compulsória.

Art. 15. Considerar-se-á infrator o proprietário do imóvel.

Art. 16. Constatada a infração a qualquer dispositivo desta Lei, a Prefeitura Municipal notificará o infrator, concedendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a regularização da ocorrência, contados da data da expedição da notificação.

Art. 17. Não havendo regularização da ocorrência no prazo especificado no artigo anterior será emitido o Auto de Infração será lavrado em 4 (quatro) vias, ficando as 3 (três) primeiras em poder da Prefeitura Municipal e a última entregue ao autuado.

Art. 18. O Auto de Infração deverá conter:

I – a data e o local da infração;
II – a razão da infração;
III – nome, endereço e assinatura do infrator;
IV – nome, assinatura e categoria funcional do autuante;
V – nome, endereço e assinatura das testemunhas, quando houver.
Parágrafo único. Se o infrator não for encontrado no local onde ocorreu a infração ou se negar a assinar o Auto de Infração, este será remetido via postal e, após 5 (cinco) dias o infrator será considerado intimado par todas os efeitos legais.

Art. 19. O infrator tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita, que será encaminhada ao órgão competente para decisão final, que deverá ser proferida em 10 (dez) dias úteis.

Art. 20. Se a infração for considerada passível de penalidade, será dado conhecimento da mesma ao infrator, mediante entrega da 3ª (terceira) via do Auto de Infração acompanhado do respectivo despacho da autoridade municipal que o aplicou.
§1º Em caso de multa, o infrator terá o prazo de 8 (oito) dias para efetuar o pagamento ou depositar o valor da mesma para efeito de recurso.
§2º Se o recurso não for provido, ou se o for parcialmente, da importância depositada será paga a multa imposta.
§3º No caso de embargo e interdição, a pena deverá ser imediatamente acatada, até que sejam satisfeitas todas as exigências que a determinaram.
§4º No caso de demolição, o infrator terá o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar a mesma.
§5º Situações de recurso não previstas neste Código de Obras, seguirão a legislação específica vigente que rege os procedimentos adotados pelo Setor de Fiscalização Municipal.

Art. 21. Pela infração das disposições da presente Lei será aplicada a multa em 05 (cinco) UPMs (Unidade Padrão Monetária) ao proprietário do imóvel que não promover a regularização da situação no prazo previsto.
§1º As multas serão impostas pelo Setor de Fiscalização Municipal competente, à vista do Auto de Infração lavrado pelo mesmo.
§2º A multa será renovável, anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 22. Caberá execução judicial, sempre que decorrido o prazo estipulado, não tenha ocorrido interposição de recurso e/ou infrator não tenha cumprido com a penalidade imposta.

Art. 23. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

Art. 24. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.
Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 3º, 4º e 5º.
§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º.
§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.
§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 4º, 5º e 6º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 26. Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais nº. 8.907, de 27 de abril de 2022 e 9.153, de 08 de dezembro de 2022, e o Decreto Municipal nº 11.285, de 24 de maio de 2022.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:741F89FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.007, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança, com áudio e vídeo, em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBSs, conhecidas por Postos de Saúde, Estratégias de Saúde da Família – ESFs e demais estabelecimentos de saúde existentes no Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança, com áudio e vídeo, em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBSs, conhecidas por Postos de Saúde, Estratégias de Saúde da Família – ESFs e demais estabelecimentos de saúde existentes no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º As câmeras de monitoramento, mencionadas no art. 1º, deverão ser instaladas em locais estratégicos, sendo de alta resolução de imagem e audibilidade, visando à segurança dos funcionários, pacientes e demais pessoas que frequentam o estabelecimento de saúde, devendo serem instaladas:

I – em áreas de circulação e de acesso ao público, permitindo a ampla cobertura da recepção, sala de espera dos pacientes, corredores e entradas;
II – em áreas externas, como estacionamentos e acessos principais;
III – em outros locais estratégicos, se necessário.
§1º Deverão ser afixados avisos próximos às câmeras para a ciência de todos nos respectivos locais, de modo que não fiquem escondidas.
§2º Fica vedada a instalação de câmeras em consultórios médicos, salas de atendimento psicológico, enfermarias e banheiros, para garantir a privacidade dos usuários.

Art. 3º Os equipamentos deverão funcionar ininterruptamente, sendo que as imagens gravadas podem ser acessadas apenas por autoridades competentes, em casos de investigação ou necessidade de esclarecimento de fatos ocorridos no estabelecimento, que deverão ser arquivadas pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, exceto em caso de necessidade legal de preservação por tempo superior.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável pela unidade a advertência e, em caso de reincidência, à aplicação de sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C7DA0255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO3/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 056/2022 **Aditivo:** IV
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 003/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Contratado: HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LÚCIA
CNPJ/CPF: do contratado: 88.590.369/0001-42
Data de assinatura do contrato: 30/06/2025
Data da publicação do contrato: 30/06/2025
Valor: R$ conforme tabela de serviços inclusa no contrato

São Domingos do Sul, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:401D0EA1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO COTRATO Nº 056/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 056/2023 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 009/2023
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU
CNPJ/CPF do contratado: 88.417.787/0001-32
Data de assinatura do contrato: 30/06/2025
Data de publicação do contrato: 30/06/2025
Prazo/validade: 30 de agosto de 2025
Valor: conforme tabela do contrato

São Domingos do Sul, 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1463BB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 057/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 057/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA OS EVENTOS COMEMORATIVOS AOS MESES DE JULHO E AGOSTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.473/2021.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o evento a ocorrer no mês de julho, a saber:
I – Dia do Colono e do Motorista.
Art. 2º Fica regulamentado o evento a ocorrer no mês de agosto, a saber:
I – Lançamento da 19ª Kerbfest.
Art. 3º Os eventos são instituídos pela Lei Municipal n.º 1.473/2021 e estarão sob a coordenação da Secretaria Geral de Governo e Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 4º Os eventos são direcionados para a população local e para turistas da região, com intuito de integrar a população em razão das tradições do Município, bem como fomentar o desenvolvimento de atividades turísticas no Município.
Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos nove dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F7ACE1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.672, de 10 de julho de 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, ***CONCEDE*** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) à Servente, **Sra. TAMARA FERNANDA CRUZ,** matrícula 3.840/0, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8357DC52

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.673, de 10 de julho de 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, ***CONCEDE*** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Motorista, **Sr. JARLEI FERNANDO KUENTZER,** matrícula 707/7, a partir deste mês.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:FF1E558A

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE QUADRA DA RUA BERNARDO FUERSTENAU.

DECRETO Nº. 3.161, **DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Determina o fechamento temporário de quadra da Rua Bernardo Fuerstenau.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e ao que dispõe a Lei Orgânica no seu art. 10, XXIII, XXVI e art. 66, XXVII;
CONSIDERANDO a realização de evento esportivo de Corrida de Rua "3º *Desafio de Inverno*", que ocorrerá no dia 20 de julho de 2025, tendo como ponto de chegada no Município de Sinimbu, defronte a Igreja Católica do Centro;
CONSIDERANDO que parte das atividades do evento e circulação dos atletas serão desenvolvidas com necessidade de ocupação da Rua Bernardo Fuerstenau;
CONSIDERANDO que é competência do órgão de trânsito do município, no âmbito de sua circunscrição, dispor sobre a circulação e segurança do trânsito de veículos e pedestres, nas vias públicas da zona urbana, nos termos do art. 24, II, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional,
DECRETA:
Art. 1º. É determinado o fechamento ao trânsito de veículos na Rua Bernardo Fuerstenau, no trecho compreendido entre o início da Praça Centenário e até as proximidades da Rua João Thomé, no período das 5h às 13h do dia 20 de julho de 2025.
Parágrafo Único. Os atos de interdição de via pública ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito Municipal, em conjunção de esforços com o Departamento de Trânsito municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B7E4597D

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

PORTARIA Nº 11.674, de 10 de julho de 2025.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a contar de 10/07/2025:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*
3.840/0	Tamara Fernanda Cruz	Servente

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:ACE9A0B7

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

PORTARIA Nº 11.675, de 10 de julho de 2025.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a contar de 01/07/2025:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*
707/7	Jarlei Fernando Kuentzer	Motorista

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:795DB49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA N° 235/2025 - CONCESSÃO DE PENSÃO

SILVANIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição

Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 970 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ANTÃO CORREA DE OLIVEIRA**, matrícula 357301, cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, padrão 07, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 31/08/2022, inativado conforme PORTARIA nº 235/2025, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 1.518,00**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **MARIA DE LURDES BELLO DA SILVA DE OLIVEIRA**, cônjuge, a contar de 08/09/2022 conforme requerimento, à razão de 50%, no valor de R$ 1.518,00.
A pensão será custeada por PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
TRÊS PALMEIRAS, 08/07/2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal de PM de Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:C3E86C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como GESTORA DO CONTRATO e a servidora **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 28/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, MONITORAMENTO E CONTROLE – SIGEMEC, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1C8C050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORA E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES,** Professora Municipal, matrícula 312, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como GESTORA DO CONTRATO e o servidor **MAICON CESAR MULAZZANI,** Agente Administrativo, matrícula 752, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como FISCAL DO CONTRATO, referente ao Contrato Administrativo nº 29/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, MONITORAMENTO E CONTROLE – SIGEMEC, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2006F2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 76 da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 074/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a Senhora **LAURA DENISE RITTER PASA,** Professora Municipal, matrícula nº 314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 10/06/2017 a 12/01/2024, de valor igual a 01 (um) mês de vencimento de seu cargo efetivo, que será pago no mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C2D5B266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 12, inciso I, e o artigo 202, inciso I e II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR O PRAZO PARA POSSE, do candidato **JORGE ANTONIO DA ROSA QUADROS,** classificado em 14° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de 11 de julho de 2025.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D491059F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025, tipo menor preço global, regime de empreitada por preço global, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO – PAVS E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA SANTO ANTÔNIO BAIXO. Recursos – Emenda Parlamentar nº 202443770003 e nº 202430670005 e recursos próprios. Data e horário da sessão virtual da concorrência eletrônica: 25/08/2025, às 09h e 30min. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whatsapp (51)3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 10 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DD65F568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica n.º 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento e manutenção de website para a Câmara Municipal de Alvorada/RS, incluindo o registro e manutenção do domínio www.camara-alvorada.rs.gov.br junto à PROCERGS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/07/2025 às 10 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 16/07/2025 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 16/07/2025 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 11 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4E095157

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 6/2025

Resultado da Homologação

0001 - MICROFONE - TIPO CONDENSADOR - BEHRINGER C-1 - Valor Referência: 1.776,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	1.081,19	4.324,76	Homologado em 10/07/2025 14:15:10 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0002 - BRAÇO ARTICULADO PARA MICROFONE - braço articulado - Valor Referência: 107,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	83,00	332,00	Homologado em 10/07/2025 14:15:10 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0003 - MESA DE ÁUDIO - MC4EUX - Valor Referência: 660,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	548,15	548,15	Homologado em 10/07/2025 14:15:10 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0006 - CABO EXTENSOR USB - USB3.0 10M - Valor Referência: 295,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	281,17	843,51	Homologado em 10/07/2025 14:15:10 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0007 - TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISSIONAL - PROFISSIONAL 1,8M - Valor Referência: 237,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ESTACAO DA MUSICA LTDA	206,12	618,36	Homologado em 10/07/2025 14:15:10 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F67A4636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16439/2025

OBJETO: aquisição de soros e seringas – Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora dos Itens 2, 4, 6, 8 e 9: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.932.432/0001-91
Valor Total: R$144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)

Empresa Vencedora dos Itens 11 e 12: Liv Soluções em Saúde Ltda.
CNPJ: 52.284.347/0001-07
Valor Total: R$21.900,00 (vinte e um mil, novecentos reais)

Empresa Vencedora dos Itens 1, 3, 5 e 7: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Valor Total: R$226.605,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais)

Empresa Vencedora do Item 10: Vebra Soluções Hospitalares Ltda.
CNPJ: 07.490.775/0001-31
Valor Total: R$52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais)

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 10 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 10 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:3194BA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 118/2025 – Chamada Pública nº 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 2 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21, de 16/11/2021), para elaboração da alimentação escolar das EMEFs, EMEIs e Creches Parceiras do Município de Alvorada-RS; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no **ANEXO I** do edital.

Total do contrato é de R$ 277.410,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e dez reais).

Contratada: Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda. - CNPJ sob o nº 30.963.826/0001-17

Alvorada, 10 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:6C9BD48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 122/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais através de recursos provenientes das propostas de programas nº 14069503000124006/2024, 14069503000124012/2024, 14069503000124027/2024 e 14069503000124029/2024, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
11	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO** Braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho; conteúdo da embalagem: 01 manômetro 0 - 300 MMHG; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pêra; 01 estojo para viagem. verificado e aprovado pelo INMETRO.	UN	1	R$ 102,00	R$ 102,00

Valor total do contrato: R$ 102,00 (cento e dois reais).

Contratada: Cirúrgica Lajeadense Ltda. - CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94

Alvorada, 10 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:F4DF1693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 123/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais através de recursos provenientes das propostas de programas nº 14069503000124006/2024, 14069503000124012/2024, 14069503000124027/2024 e 14069503000124029/2024, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

2. Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
7	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE** Cadeira utilizada para procedimentos de coleta de sangue. Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi. Braçadeira Frontal Estofada Esmaltada cor azul escuro pés com ponteira plástica. Dimensões aproximadas: 0,45x 0,55x0,90m(L X C X A). Capacidade aproximada de até 120 kg	UN	6	R$ 560,00	R$ 3.360,00

Valor total do contrato: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Contratada: Grattos Indústria e Comércio de Móveis e Serralheria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.347.547/0001-91

Alvorada, 10 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:0787D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 125/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais através de recursos provenientes das propostas de programas nº 14069503000124006/2024, 14069503000124012/2024, 14069503000124027/2024 e 14069503000124029/2024, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

2. Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
6	**CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA** Cabinas de segurança Biológica Classe II tipo A-1, para a manipulação de materiais de risco moderado. Fluxo de ar unidirecional vertical. Construída externamente em chapa de aço ou material superior, câmara interna de trabalho em aço inoxidável AISI 304 e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização. Porta frontal em vidro tipo guilhotina. Sistema de ventilação, com regulagem eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; Índice de ruído menor que 67dB. Sentido do fluxo do ar vertical e filtros absoluto de insuflamento e de exaustão, do tipo HEPA. Lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário. Iluminação da área de trabalho com lâmpada e lâmpada germicida. Medidas externas APROXIMADAS: 82x70x180cm. Voltagem – bivolt ou 220.	UN	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00

Valor total do contrato: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Contratada: Mundial Científica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.086.624/0001-50

Alvorada, 10 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:82050D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

1. Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**AR COMPRIMIDO MEDICINAL – MODELO SAMU** Especificações: Ar comprimido medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de 10 cilindros de 2 a 2,5 m³ em comodato (MODELO SAMU).	M³	100	R$ 128,20	R$ 12.820,00
2	**AR COMPRIMIDO** Especificações: Ar comprimido medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de 10 cilindros de 3 a 6 m³ em comodato.	M³	200	R$ 111,60	R$ 22.320,00

Valor total do contrato: R$ 35.140,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta reais).

Contratada: IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78

Alvorada, 10 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4FC0DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 514/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Mateus Da Silva Dias	30º Geral	Professor de Educação Física

Alvorada, 10 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A8BD58B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

Objeto: Inscrição no curso sobre "ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2026", no dia 17/07/2025 das 09h às 12h e das 13h às 17h e no dia 18/07/2025 das 09h às 12h, para o servidor ORLANDO BENITES JUNIOR, na sede da DPM.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Curso sobre ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2026, no dia 17/07/2025 das 09h às 12h e das 13h às 17h e no dia 18/07/2025 das 09h às 12h, para o servidor ORLANDO BENITES JUNIOR, na sede da DPM.	SERV.	01	R$666,00	R$666,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

Alvorada, 10 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:77733E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

Objeto: Inscrições dos servidores Arlei Juvenal de Souza e Thiago da Silva Martins, para participação no curso de formação sobre "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021". Na data de 15 de julho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h, e 16 de julho de 2025: das 09h às 12h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o	SERV.	02	R$666,00	R$1.332,00

	Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. 15 de julho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h;16 de julho de 2025: das 09h às 12h.				

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais).

Alvorada, 10 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:A49D7758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3050/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Diego Jesus Santos dos Santos, Cargo em comissão de Coordenador, CC VII, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C40653B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3078/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Diego Jesus Santos dos Santos, cargo em comissão de Coordenador, Nível VII, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AE46B853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3178/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32761/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletônico nº 26/2024, referente ao processo administrativo nº 6285/2024, cujo objeto é a aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal administrativo titular:Elisandro da Cruz Marques – matrícula nº 2024111947;
• Fiscal administrativo suplente: Jaqueline da Silva Conceição de Lisboa – matrícula nº 2025112537.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 0 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E42F2953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3228/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JOCELINO BUENO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2025112460, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4E212064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3229/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MICHAELA LEAL DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4A8394E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3230/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JOSE DE JESUS VARGAS RODRIGUES, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2024112061, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:84EA7002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3231/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JESSICA GERETT TRENTIN, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2020109731, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FAB73C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3232/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor GUILHERME DOS SANTOS PIRES, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2025112274, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A5A97395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3233/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MARCIELLE DOS SANTOS PIRES, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112454, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CAB78551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3234/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor SHIRNEY CANEDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2022111077, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 08 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F6D7653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3242/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1001/2025 e o Processo nº 35687/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Eliane Magro do Val, Professora, Matrícula nº 2001101665, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 07 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6BE9C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3246/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Gregory Nunes da Silva, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 09 de julho de 2025, ficando exonerado do cargo de Supervisor de Serviços, CC VIII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C2ED155C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.247/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.220/2025, à servidora Juliana Magnus Bonho, Cargo de Confiança - Diretora, matrícula n° 2025112467, Licença Falecimento, no período de 25 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3600CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.248/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 35.343/2025, à servidora Luciane Vaz Severo dos Santos, Professora, matrícula n° 2013107047, Licença Maternidade, no período de 28 de junho de 2025 a 24 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 9 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C827008D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3255/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Adriano Bellon dos Santos, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 09 de julho de 2025, ficando exonerado do cargo de Assessor de Gabinete, CC VIII, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CDD5F361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3256/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Adriano Bellon dos Santos, cargo em comissão de Diretor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5D50C969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3257/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Roberto Caldeira Valle, Cargo em comissão de Diretor de Comunicação, CC V, lotado na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 01 de julho de 2025, ficando exonerado do cargo de Assessor de Comunicação, CC VI, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7CC7C040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3258/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 35910/2025,

Resolve:

Exonerar a servidora ROBERTA KIRSCH BAVARESCO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2020109995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3670/2022 art. 31 inciso VII, posse em outro cargo público não acumulável, a contar de 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:037E8853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3264/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Andrea Gasperin, constante na Portaria Municipal n.º 3126/2025, aprovada em 188º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:67091F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3265/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mateus Da Silva Dias	30º Geral	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:63248701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para procedimentos veterinários do Departamento de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 24 de julho de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:87A7893B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA 40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM VEICULAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS LEVES DE PATRIMONIO MUNICIPAL. DATA: 24/07/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 10 de julho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:C2C9E53E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2025

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Iago Dos Santos Kielermann DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2025 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 34/2025. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇAO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RUAS FORNECEDOR GMA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ 41.866.474/0001-06 VALOR TOTAL DA ATA R$ 488.500,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 07/07/2025 FINAL EM 07/07/2026

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:76AB5F7A

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 58/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.
EXECUTOR: DMD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 12.607.588/0001.25
VALOR: R$ 677,40 (seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2184
Arambaré, 10 de julho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:E550FB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2025

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER (COMDIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Arroio dos Ratos:

I - Membros representantes do Poder Executivo, lotados em cargos efetivos ou comissionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Carla Cristina Franke de Siqueira;
Suplente: Morgana de Oliveira Ferreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO:
Titular: Vitória Lemos da Silva;
Suplente: Suzane da Silva Gloski.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Laisa Matzembacher Soares;
Suplente: Jurema de Oliveira Ferreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Andrea Cristina Santos da Silva;
Suplente: Francieli Duarte Vieira Sartorio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Sâmara Nunes Gomes;
Suplente: Mariane Rodrigues Silveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:
Titular: Mariana Castro dos Santos;
Suplente: Silvana Marques da Silva.

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

LEGISLATIVO MUNICIPAL :
Titular: Roseles Madrid Dutra;
Suplente: Izadora Vianna Alves.

PROCURADORIA DA MULHER:
Titular: Eniale Govoni Sotelo;
Suplente: Gabriela Radi Silveira.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Maria Carolina Garcia Lopes;
Suplente: Heloisa Marques Ribeiro.

ASCAR/EMATER:
Titular: Jamir Fortunato Dalenogare;
Suplente: Marcelo da Silva Fortes.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENÉZER:
Titular: Maria Helena Menezes Silveira;
Suplente: Magali Soares Abdala.

MUSEU ESTADUAL DO CARVÃO:
Titular: Jordana Berbigier Bortolotti;
Suplente: Thayna Serpa da Rosa.

Art. 2º Fica revogada, em sua totalidade, a Portaria nº 748/2025..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS.
Em 08 de Julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:41804A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) JOZIANE SCHWIDERKE PARA EXERCER O CARGO DE VISITADOR DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

PORTARIA Nº 664/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) JOZIANE SCHWIDERKE PARA EXERCER O CARGO DE VISITADOR DO PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3920/2025 contrata temporariamente a contar de 10/07/2025 o(a) Sr(a). JOZIANE SCHWIDERKE, aprovado(a) em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 18/2025, para exercer o cargo de Visitador do PIM – Primeira Infância Melhor, carga horária de 40 horas semanais, por 06 (seis) meses, podendo ser este prazo renovado por mais 06 (seis) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:05AAAC84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, POR TÉRMINO DE CONTRATO, O CONTRATADO JOSSIE ADONIS MENEGOL

PORTARIA Nº665/2025.

EXONERA, POR TÉRMINO DE CONTRATO, O CONTRATADO JOSSIE ADONIS MENEGOL.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, por término de contrato, a contar de 07/07/2025, o contratado JOSSIE ADONIS MENEGOL, matrícula 5188-8/1, contratado temporariamente no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JULHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D685F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5273/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5273/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 155.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – 10.970 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 140.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 040 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 155.000,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE JULHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BBC3DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5274/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5274/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Homologação do Plano Municipal de Saúde.

SEGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria Federal nº 2.135, de 13 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria Municipal n.º 598/20251, de 23 de junho o de 2025, que designou a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saúde;
Considerando a Resolução n.º 003/2025, de 30 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 à 2029.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Saúde de Augusto Pestana/RS, para execução no período 2026 – 2029, que passa a ser parte integrante deste Decreto, publicado no site oficial do município através do link: www.augustopestana.rs.gov.br.
Art. 2º As atualizações necessárias no decorrer do período deverão ser apresentadas e apreciadas pelo colegiado do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o dispositivo na legislação.
Art. 3º As despesas necessárias para execução do Plano Municipal de Saúde são as previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamentos anuais do município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Augusto Pestana, 10 de julho de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AB5DB513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E REVOGA A PORTARIA Nº 730/2021

PORTARIA Nº 662/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso e Revoga a Portaria nº 730/2021.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 841/2004, alterada pela Lei Municipal nº 3.209, de 27/07/2021, revoga a portaria nº 730/2021 e nomeia os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por até 01 (um) mandato.

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI
Suplente: MARINES TERESINHA BARASUOL
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: ANA LUIZA SCHNEIDER BOEF
Suplente: GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: DIOGO RAFAEL DE CAMARGO
Suplente: MAIANE PRICILA ULLRICH PASCOAL
Representante da Sec. Mun. Des. Econômico e Turismo
Titular: NADINE JANTCH
Suplente: JOÃO MARCOS DE MOURA
Representante da Associação Protetora do Hospital São Francisco
Titular: AMAURI LUÍS LAMPERT
Suplente: ALINE ILONICE BAIOTTO
Representantes dos Grupos de Idosos de Augusto Pestana
Titular: PEDRO IVO FUHR
Suplente: IRENE WALTER
Titular: ARI CARLOS FRANÇÕES
Suplente: NAIR SCHMITT
Titular: FLAVIO HAROLD KERN
Suplente: EDEMIR KUHN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, 09 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:4F0AEEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 750/2025, com base no art. 74, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**, para a contratação da empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 88.952.577/0004-97, para a aquisição e substituição do conjunto de câmbio/diferencial do veículo FIAT DUCATO 2020/2020, placas JAK8A93, que realiza o transporte escolar municipal, pelo valor total de R$28.530,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E4013848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 34/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 88.952.577/0004-97.
Objeto: aquisição, troca de óleo do câmbio e substituição da caixa de câmbio/diferencial do veículo FIAT DUCATO 2020/2020, placas JAK8A93, lotado junto à Secretaria de Educação e Cultura, com fornecimento de mão de obra para a troca do item, de acordo com a proposta financeira da contratada.
Valor: R$28.530,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais), sendo R$26.370,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais) referente aos materiais e óleo e R$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) referente à mão de obra.
Vigência do Contrato: 10/7/2025 a 10/7/2026.
Prazo conclusão dos serviços: 30 dias.
Dotações Orçamentárias: 4837 2025 339039; 5957 2025 339030; e, 6883 2025 339039.
Processo Administrativo n.º 750/2025.
Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2025.
Augusto Pestana/RS, 10 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2233FE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 04/07/2025 a 10/07/2025.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 045/2025. GENTE SEGURADORA S/A. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 103/2023.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 046/2025. GENTE SEGURADORA S/A. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 104/2023.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 047/2025. R.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 131/2024.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 048/2025. CLINICA MÉDICA CORTEZ S/S LTDA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 64/2021.

DISPENSAS: 252/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 79. R$ 2.534,00. **253/2025: JAIR JOSE MINSKI.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 119. R$ 13.615,00. **254/2025: JEAN LUIS SOLDUCHA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 119. R$ 4.680,50. **255/2025: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 104. R$ 17.420,00.

Barão de Cotegipe, 10 de julho de 2025.

LAURI SPEROTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:62E96762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2025 (Lei 14.133)
b) Processo Licitatório nº 279/2025
c) Objetivo: Registro de preços para a possível e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração de cães e gatos. Os serviços serão destinados a animais pertencentes a famílias de baixa renda devidamente cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como animais vinculados a organizações não governamentais de proteção animal do Município de Barão de Cotegipe e, caso existam recursos financeiros, poderão ser subsidiados em 50% do valor para a população que não se encaixar nas cláusulas do Decreto Municipal nº 2.421/2025. Caso a empresa não possua sede no Município, deverá proceder a coleta e posterior devolução na residência do beneficiário responsável pelo animal.
d) Fornecedores e Itens:
MI-AU CENTER CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA 32.109.927/0001-50
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
No valor total de: R$ 204.210,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Julho de 2025.

LAURI SPEROTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:6D379734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 09 DE JULHO DE 2025

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Conceder férias no período de 21 a 30 de julho de 2025 (10 dias), a servidora **Angélica Marostica Vanz**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 09 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:375E161F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 09 DE JULHO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 16 a 25 de julho de 2025, (10 dias), a servidora **Evelize Varela Webber,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, padrão 10, Classe B**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 09 de julho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:920977BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: AUGUSTIN & CIA. LTDA
CNPJ: 91.495.457/0001-70
VALOR: R$ 461.000,00(quatrocentos e sessenta e um mil reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS
Vigência: 10/07/2025 até 24-08-2025

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3E351903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025 – CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU PERSONALIDADES JURÍDICAS - EMPRESAS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - PARA PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, USBs E ESF DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS QUE ESPECIFICA..
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 23 de julho de 2025 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200. Barros Cassal – RS, 10 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3956D687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO 047/2025

Aviso de anulação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, eventual e futura aquisição parcelada de **cestas básicas** destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Braga/RS, 11 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:5668BD98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

Objeto: É objeto do presente Edital o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braga/RS, conforme sua necessidade, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** A partir de 11/07/2025, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30 as 16h30. **Data abertura documentação:** 30/07/2025**. Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações:** Prefeitura Municipal de Braga, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 602. Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br a partir de 11 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:23F4416F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição **de Lixeiras Ecológicas com dois cestos,**

modelo redonda com tampa basculante para o Município de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas abaixo e no Termo de Referência (Anexo I). **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **06/08/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 11 de julho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:4CD7E7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTAEIA Nº 0703/2023

PORTARIA Nº 0703/2025
Em 17 de junho de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
LEANDRO RODRIGUES FLOR	3°	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DB6A5BEF

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte (mudança) intermunicipal por KM rodado. Recebimento de propostas até o dia 25/07/2025 às 14:30h e abertura/disputa 25/07/2025 às 14:31h. Maiores informações: (51) 999861289 ou pregão_butia@yahoo.com.br e download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 09 de julho de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:A0C9A10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 19 de agosto de 2025, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra na reforma do sistema de climatização de Centro de Educação Integrada - CEI** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C4F2577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 23 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de mini carregadeira para atender à demanda da Secretaria de Obras do Município. O edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e, também, em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D502A5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.777, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 5.383/2023;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **EVELINE SCHULZ HEPS,** matrícula nº 7492, como Agente de Contratação do Município, para a realização de procedimentos licitatórios, objetivando a aquisição de bens e serviços, por tempo indeterminado, sendo possível a revogação, a qualquer momento, pela autoridade competente.
II – Designar as servidoras **LARISSASECCHI DA CAMPO,** matrícula 10995, e **RAQUEL NUNES LEAL,** matrícula nº 12897 como membros da Equipe de Apoio.
III – Fica revogada a portaria Nº 62.397, de 1º de agosto de 2024.
IV – Esta Portaria entrará em vigor em 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDF4F45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.779, DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO**, matrícula nº 4956, titular do cargo de Professora, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de julho de 2025, em conformidade com o Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 2.855/2005, Art. 1º parágrafo 4º.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B836C00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.789, DE 09 DE JULHO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **MAICO BRODT**, matrícula nº 15270, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:899A1AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar palestra personalizada intitulada "Entre a inovação e a regulação: o futuro da tecnologia na Educação Básica" para o quadro funcional da Rede Municipal de Ensino durante o 35º Seminário Municipal de Educação de Campo Bom.
FORNECEDOR: 57.720.223 BRUNA PROVENZANO SANTUARIO, CNPJ 57.720.223/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 08 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:276CFD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação- SMDSH.
OBJETO: Contratação de palestrante para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR: MICHELLE BERTOGLIO CLOS, CNPJ 24.681.513/0001-73.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 09 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B50B71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Grupo Katamalejo através da empresa Marceli Maria Konzen para apresentação no arraial 2025 do Município de Campo Bom/RS, de fornecedor exclusivo
FORNECEDOR: 52.447.353 MARCELI MARIA KONZEN, CNPJ 52.447.353/0001-38.
VALOR TOTAL: R$ 1.959,00 (mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25BA59C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Trio Musical Cazumbá através da empresa Rodrigo Santos Promoções de Eventos LTDA para apresentação no Arraial de Campo Bom/RS 2025, de fornecedor exclusivo.
FORNECEDOR: RODRIGO SANTOS PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 50.756.299/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 10 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9CFAF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a realização do edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°15/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**. Propostas/habilitações dia 24/07/2025, às 08h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205 e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 11/07/2025

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E8E86FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº71/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ nº 00.000.000/0001-91

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito), para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas Municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados
VALOR:

Item	Unid	Descrição	Qtd	Valor Unitário
2	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet, "Home/Office Banking	6.000	R$ 1,35
3	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados	10.000	R$ 1,42
4	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Autoatendimento	6.000	R$ 1,55
6	Sv	Reprocesso de arquivos, por solicitação da Contratante	600	R$ 30,00
7	Sv	Registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistências) através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN	1.000	R$ 0,30

Cândido Godói, RS, 10 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:CD6F1CD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição e plantio de grama para as Secretarias STDE, SAIS e SMS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Grama São Carlos com terra para acerto de terreno, adubação, irrigação, MINAS GRASS com mão de obra de plantio incluso, por m² e todos os materiais necessários para execução. OBS: Para cada m² de grama deverá ser utilizado 2,5 kg de composto orgânico.	N/C	M²	21.500	R$ 15,36

Detentora: MINASGRASS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.757.536/0001-45.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 09 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:54C1CC79

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em elaboração de PPCI para os eventos da Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Cidadania.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)	Própria	Unidade	110	R$ 1.400,00

Detentora: RUTA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.805.905/0001-07.

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 09 de Julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F5B633C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 422/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 137/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 11/07/2025 às 10h00min e 16/07/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de ferramentas para a Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 10 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B9BC80E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.303/2025

Número do contrato: 258/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a substituição de esquadrias, aterro do sumidouro e readequação da rede de esgoto da EMEF Iracema Vizzotto, para a Secretaria de Educação, conforme planilha de orçamento, planilha de detalhamento do BDI, composição de encargos sociais, cronograma físico-financeiro e projetos.
Contratada: **RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 10.815.830/0001-20.
Valor: R$64.000,00(sessenta e quatro mil reais).

Capão da Canoa, 10 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F4F8E72A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.951/2025

Número do contrato: 257/2025.
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção SME, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
CNPJ da Empresa: 27.075.106/0001-00.
Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Capão da Canoa, 10 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:56FBAF9E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.452/2025

Número do contrato: 256/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o Festival da Cerveja e Chopp, na Praça Dr. José Agostinelli nos dias 25, 26 e 27 de julho, no município de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ da Empresa: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 09 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2247BBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.912/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO PARA O PERÍODO DE 2.026 À 2.029.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, para o período de 2.026 a 2.029, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - Integra o anexo de metas prioritárias na presente Lei, de acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, os programas relativos:
. as despesas de capital;
. aos investimento; e
. os de duração continuada.

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recurso.

Art. 4º - Deverá, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da LC 101/2000, as metas prioritárias a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária a serem escolhidas com a participação da comunidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de julho de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:70D021DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.913/2025 DE 10 DE JULHO DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 305.700,00(Trezentos e cinco mil e setecentos reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 305.700,00(Trezentos e cinco mil e setecentos reais)** conforme dotações orçamentárias abaixo descrita:

05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.073	**Programa FNS - Farmácia Básica Fixa**	**R$ 5.700,00**
3.3.93.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	R$ 5.700,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	**Conservação de Estradas do Interior**	**R$ 300.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios do Fundo Nacional de Saúde – FNS e Governo do Estado através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 10 de julho de 2.025.

MÁRCIO ADRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CD856331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº: 01/2025 de 10/07/2025
Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação Comercial e Industrial de Capitão – CNPJ 03.860.028/0001-97.
Objeto: Celebração de parceria, através de repasse de recurso financeiro para a Associação Comercial e Industrial de Capitão - ACIC, a fim de desenvolver a Campanha de Incentivo ao Comércio Local "Sou daqui, compro aqui", o qual visa desenvolver ações conjuntas para promover o comércio local, incluindo campanhas de conscientização e outras inciativas que incentivem a população a consumir produtos e serviços locais, engajando e conscientizando a população sobre a importância da manutenção e fortalecimento das lojas físicas para o desenvolvimento da sociedade.
Valor Total: R$ 25.000,00.
Vigência: 10/07/2025 à 31/12/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Processo Administrativo nº 669/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:408E05CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EXTRATO DE EDITAL Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário, para contratação por necessidade temporária dos seguintes cargos e vagas: Monitor Educacional Especializado, Cadastro reserva; 40 horas semanais, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social; Farmacêutica, 02 vagas; 20 horas semanais, turno da matutino e noturno, para trabalhar junto Farmácia Municipal; INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS: Somente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Caseiros, a partir das 08h do dia 11 de julho de 2025 até às 17h do dia 18 de julho de 2025. O edital de abertura já contempla todos os prazos deste certame. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.caseiros.rs.gov.br. ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 249.

Caseiros, em 10 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:10348F71

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **25.07.2025, às 09 horas,** de critério de julgamento de menor preço por item, para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Transporte De Máquinas e Equipamentos Pesados com Caminhão Prancha, conforme especificações do Edital. O Edital encontra-se disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166.
Caseiros, 09 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:E4AF9E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL MINHA CASA, MINHA VIDA

Objeto: Credenciamento e seleção de empresa do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 01 (um) edifício habitacional, com 15 (quinze) unidades habitacionais de interesse social, com área útil mínima de 45,5m², em lote de domínio público do Município de Cerro Grande/RS, enquadradas na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Portaria MCID nº 1.388 de 11 dezembro de 2024 e Portaria MCID nº 47 de 17 de janeiro de 2025. Data de envio da documentação: até 29/08/2025. A íntegra do edital encontra-se junto ao setor de licitações e contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, centro, no site oficial, e no endereço eletrônico
https://sim.digifred.net.br/cerrogrande/contas/relatorios/licitacoes_step 2/10/2025.
Cerro Grande - RS, 11 de julho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B57AB624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2756/2025**, para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do ônibus placa IZE3A56, modelo Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 16/07/2025 às 09h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 16/07/2025 às 09h01min
DATA ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 16/07/2025 às 15h01min.
O cadastramento das propostas é pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Charqueadas, 11 de Julho de 2025.

SILVIA DE AVILA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kalebe Passos da Cunha
Código Identificador:966ADEDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 52/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 52/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.348, de 23 de junho de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final em 23 de junho de 2025, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: Português	Vera Lucia Marcon
2º lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: Português	Roselaine Xavier Braz

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:FFE45358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O § 2º DO ART.46 DA LEI. Nº 2.662/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. O § 2º do art. 46 da Lei. nº 2.662, de 31 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"§ 2º. Salvo casos excepcionais, devidamente justificados, não poderá o trabalho em
horário extraordinário exceder a três horas diárias, podendo ser prorrogado por igual
período se o interesse público exigir, observado, em qualquer hipótese, o limite
máximo de 60 (sessenta) horas extraordinárias por mês."
Art. 2º. Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.662, de
31 de janeiro de 1995.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:296E4800

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Chuí.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo
e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte,
na consolidação de políticas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e
transparência do esporte a nível municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I. Mesa Diretora

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I. Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da
execução das Políticas de Esporte.

II. Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de
atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o
cumprimento dos princípios e normas legais.

III. Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade,
quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no
Município.

IV. Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às
entidades e associações esportivas sediadas no Município.

V. Zelar pela memória do esporte.

VI. Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a
educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática
de atividades física e esportiva.

VII. Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam
necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e
de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos.

VIII. Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização,
por parte das entidades beneficentes, de recursos públicos voltados para a prática de atividades
físicas e de esporte.

IX. Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

X. Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os
critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a
competência do plenário, da mesa diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º O conselho Municipal de Esporte será composto por 6 (seis) membros titulares e seus
respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I. 3 membros do poder público.

II. 3 membros da sociedade civil.

§1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II, indicarão seus representantes à
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§2º Cada titular do Conselho Municipal de Esporte terá um suplente correspondente.

§3º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são
consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§4º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser
substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§5º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a
exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, tendo,
necessariamente, por Presidente, o Secretário ou coordenador de Esportes.

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:

I – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;

II – Organizar a ordem do dia das reuniões;

III – Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV – Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

V – Coordenar os trabalhos durante as reuniões;

VI – Conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;

VII – Propor ao Conselho as alterações necessárias em face do Regimento Interno.

Art. 10º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 anos, permitida uma
recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem
justificativa, a 2 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas
no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 11º O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir quadrimestralmente,

e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 12º As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes
às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. Parágrafo único. As sessões do Conselho
serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) conselheiros.

Art. 13º Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos
presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 14º O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de
seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades
diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões,
bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 15º A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de
Esporte Cultura e Turismo, responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal
função.

Art. 16º No prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, o
Conselho aprovará seu regimento interno.

Art. 17º Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de
Esporte articular se dá com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 18º As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do
orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, mediante aprovação desse
Secretário Municipal.

Art. 19º Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais
especiais no orçamento geral do município para atender às despesas com a criação do Conselho
Municipal de Esportes.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 20º Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte de Chuí com o objetivo principal de
financiar e apoiar projetos, programas e ações relacionados ao esporte e lazer no
município.

Art. 21º O Fundo Municipal de Esporte ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte Cultura e
Turismo, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos
Fundos.

Art. 22º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Esporte:

I – auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em
convênio e ajustes;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III – produto de operação de crédito;

IV – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das
aplicações de seus recursos;

V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou
privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – transferências ordinárias e extraordinárias do Município, oriundas do Estado ou
da União, na forma da Lei;

VII – dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos
previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento
da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo;

VIII – recursos oriundos de incentivos fiscais, especificamente os designados para o
esporte;

IX – recursos da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos
públicos municipais, administrados pela Secretaria de Esporte Cultura e Turismo;

X – arrecadações referentes aos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos
pela Secretaria de Esporte Cultura e Turismo;

XI – arrecadação resultante de aluguel de espaços destinados à publicidade comercial,
em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria de Esporte
Cultura e Turismo;

XII – repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

XIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que
por sua natureza lhe possam ser destinados;

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta
específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

Art. 23º O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pela secretaria responsável pela
gestão do esporte no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de
Esporte.

Art. 24º Os recursos do Fundo Municipal serão aplicados nas execuções de projetos e
atividades que visem:

I – Esporte educacional;

II – Esporte de participação;

III – Esportes de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais
e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocadas pelas respectivas entidades
desportivas;

IV – Capacitação de recursos humanos, cientistas desportivos, professores de educação
física e técnicos em esportes;

V – Treinamento técnico e subsídios para a formação de atletas amadores;

VI – Subsídios para transporte e estadia de atletas e equipes, quando classificados,
em representação do Município do Chuí ou em competições organizadas por
associações, federações e confederações das modalidades esportivas e que tenha caráter
classificatório;

VII – Programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da
prática de modalidades desportivas tecnicamente adequadas para este fim;

VIII – Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;

IX – Custeio à construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;

X – Premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;

XI – Subvenção a entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;

XII – Apoio e doação de materiais para atletas carentes;

XIII – Custeio à produção de eventos esportivos e de lazer.

§1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte, a qualquer título, em
programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e
atividades de lazer com resultado financeiro favorável à empresas privadas.

§2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte incorporar-se-á ao
patrimônio do Município de Chuí, ficando sob a administração da Secretaria de Esporte Cultura e
Turismo.

Art. 25º Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte:

I – A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo para a execução de projetos
esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;

II – Entidades esportivas e de lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro
municipal do esporte e lazer;

III – Atletas cadastrados que detenham resultados significativos em competições, passando a
representar o Município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Esporte e
desde que treinem e residam no Município de Chuí há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto;

IV – Atletas convocados em período de treinamento;

V – Comissão técnica convocada pelo Secretário de Esporte Cultura e Turismo, até o limite
financeiro disponível e com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto
destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§2º Mediante justificativa plausível, o Conselho Municipal de Esporte poderá solicitar o cessamento
imediato dos repasses anteriormente aprovados.

Art. 26º O Fundo Municipal de Esportes destinará, dentre suas receitas, quando não
determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

I – 30% (trinta por cento) para a manutenção e custeio de comissão técnica, atletas e equipes
em representação do Município em competições, eventos, reuniões e demais atos oficiais ligados
ao esporte e lazer;

II – 20% (vinte por cento) para a aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria de
Esporte Cultura e Turismo e para a doação de materiais esportivos;

III – 20% (vinte por cento) para a manutenção dos equipamentos públicos de esporte e
lazer;

IV – 15% (quinze por cento) para implementação de novos equipamentos de esporte e
lazer;

V – 10% (dez por cento) para subvenções a entidades esportivas sediadas no Município sem
fins lucrativos e a projetos esportivos e de lazer;

VI – 5% (cinco por cento) para custeio de eventos de lazer.

§1º Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com
recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo como forma
de aproveitamento da viabilização das ações de esporte e lazer do Município.

§2º Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo
Municipal de Esporte poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal
de Esporte Cultura e Turismo, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 27º A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da
comissão que determinará o apoio a projeto de entidades e atletas, excluindo-se os valores já
comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 28º Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esportes as seguintes áreas:

I – Recreação;

II – Lazer para a comunidade;

III – Competições esportivas;

IV – Atendimento desportivo para as pessoas portadoras de necessidades especiais e
idosas;

V – Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia e centros esportivos;

VI – Esporte de rendimento;

VII – Construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;

VIII – Apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;

IX – Aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;

X – Apoio a atletas ou equipes locais que se destacam em âmbito estadual, nacional ou
internacional.

Art. 29º O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte serão objetos de
regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 30º Compete ao Conselho Municipal de Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e
programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em
conformidade com a Política Municipal do Esporte.

Art. 31º Compete ao Conselho Municipal de Esporte proceder à fiscalização de execução do
Fundo Municipal para o Esporte.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Esporte estabelecerá os critérios de controle e
fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das
contas do Fundo Municipal para o Esporte.

Art. 32º A secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará
contas ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal para o Esporte, e dará
vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 33º A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

CAPÍTULO III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 34º Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte, órgão colegiado de caráter
consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados, representantes de
instituições e organizações de atenção e atendimento ao esporte e lazer de Chuí, das
associações civis comunitárias de Chuí, dos Poderes Executivo e Legislativo de Chuí, que se
reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esportes, mediante
Regimento Interno próprio.

Art. 35º A Conferência Municipal de Esportes deverá acontecer sempre no ano de realização
da Conferência Nacional do Esporte e, no caso de não convocação desta, em intervalos não superiores
a 2 (dois) anos.

Art. 36º Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de
Esporte serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim
e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho
Municipal de Esporte, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização
da conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz
e voto.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte aprovar o Regimento Interno
da Conferência Municipal de Esporte.

Art. 37º Compete à Conferência Municipal de Esporte, entre outras:

I – Avaliar a situação do município no que diz respeito à atenção ao esporte e lazer;

II – Traçar as diretrizes gerais da política municipal do esporte e lazer do Município
de Chuí;

III – Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes,
bem como os representantes para a Conferência Estadual e Nacional do Esporte quando possível;

IV – Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esportes
quando provocada e;

V – Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em atas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.38º Para a implantação e funcionamento do disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito adicional especial.

Art. 39º As demais regulamentações da presente lei, serão através de decreto Municipal.

Art.40º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.41º Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:3FC15333

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao
disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal do Chuí obrigado a divulgar, de forma
atualizada, a relação dos medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e
disponíveis na rede pública municipal de saúde.

§1º . A divulgação deverá ocorrer por meio dos seguintes canais:

I – no site oficial da Prefeitura Municipal do Chuí; II – nos pontos de distribuição de
medicamentos; III – nas dependências das unidades de saúde;

§2º . Para os efeitos desta Lei, consideram-se unidades de saúde:

I – as Unidades Básicas de Saúde (UBSs); Posto de Saúde

Art. 2º. Toda alteração na lista de medicamentos deverá ser atualizada e imediatamente
divulgada nos meios previstos no 1º do artigo 1º.

§1º . As informações divulgadas deverão indicar com clareza: I – os medicamentos de distribuição
gratuita;
II – sua disponibilidade ou eventual falta no estoque da rede pública municipal de saúde.

§2º . Em caso de indisponibilidade de determinado medicamento, deverá ser informada, sempre
que possível, a previsão de reabastecimento e data estimada de normalização da oferta.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 60
(sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 04 DE JULHO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:896B264F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 44/2025 – AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 44/2025 – AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e afins para máquinas e veículos utilizados por todas as Secretaria Municipais do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 05 de agosto de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 10 de julho de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:5E12DA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2025

PORTARIA Nº 338/2025, de 10 de julho de 2025.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 137/2025 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

Dileuza da Silva	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	20h semanais
Magali Krolow Barcelos - 1429-03	E.M.E.F Pedro Ferreira Buena	04h semanais
Mauricéia Kerpel de Souza - 1415-06	E.M.E.F João Rodrigues de Almeida	04h semanais
Isabel Vieira da Silva - 3067-02	E.M.E.F João Rodrigues de Almeida	04h semanais
Isabel Vieira da Silva - 3067-03	E.M.E.F João Rodrigues de Almeida	04h semanais
Vilma Cruz Oliveira	E.M.E.F Rui Barbosa	20h semanais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7C83EC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2025

PORTARIA Nº 339/2025, de 10 de julho de 2025.

Concede Licença Nojo a Servidoras Ocupantes do Cargo Professora.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo as servidoras **Marlene de Oliveira e Ivonir Soares de Oliveira**, ocupantes do cargo de Professora, pelo falecimento da irmã Ivone de Oliveira Kahl Dorneles. **Parágrafo único** – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 08 de julho de 2025, pelo período de cinco dias, conforme declaração de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AA850322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Saveiro de placas IUR-2669, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FB144CDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de janelas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 54.162,70 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Cotiporã, 10 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0945F6EA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025, que objetiva contratação de empresa para o conserto da caixa do alimentador vibratório do Britador Municipal. Sessão do Pregão no dia **25 DE JULHO DE 2025 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 DE JULHO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7C1581E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de janelas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 145/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias
VALOR: R$ 54.162,70 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Cotiporã, 10 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C87BA00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Saveiro de placas IUR-2669, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 146/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 10 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7A7351F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 5.120,00 (seis mil reais) mensal total de R$ 61.440 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, VISANDO À CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS (FEED, STORIES E REELS), BEM COMO À ELABORAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PARA BANNERS, OUTDOORS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL RELACIONADOS A EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E A EFETIVA COMUNICAÇÃO ENTRE A GESTÃO PÚBLICA E A POPULAÇÃO, P23 COMUNICACAO LTDA – CNPJ nº 58.145.834/0001-75, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 10 de julho de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:94E3B372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

Contrato N° 111/2025
Licitação: 21/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO
DE CRISSIUMAL
Valor: 18.216,00
Vigência: Início: 10/07/2025 Término: 01/07/2026
Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA IDOSA MARIA
HUPFER, DE ACORDO COM A DEMANDA JUDICIAL CONFORME
PROCESSO COMUM CÍVIL Nº 5000265-02.2021.8.21.0104/RS.

Crissiumal, 10 de Julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2A03F932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a retificação do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de serviços de eletricista, instalação, limpeza e manutenção de climatizadores. Apresentação dos documentos para credenciamento poderá ser realizada pelo período de mais 12 (doze) meses. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:0148E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025 Pregão Eletrônico, sob nº 17/2025.Contratados(as): MARCIA PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 41.570.077/0001-84. PROCOPIO & DALSASSO LTDA, CNPJ nº 22.256.154/0001-81. Objeto: a presente Ata de Registro de Preços para o fornecimento de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor Total da Ata: R$ 194.907,94(cento e noventa e quatro mil e novecentos e sete reais com noventa e quatro centavos). Assinatura da Ata de Registro de preços: 02/07/2025.

Derrubadas/RS, 02 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:2B94C036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes. Empresa(s) vencedora(s): MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 54.887.860/0001-18 – Valor R$ 137.223,00;

Derrubadas/RS, 10 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:73C4054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 02 DE JULHO DE 2025

Nomeia membros para comporem a comissão municipal de seleção, para o preenchimento de vaga temporária para o cargo de Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, conforme Edital nº 019/2025.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionadas para comporem a comissão municipal de seleção, para o preenchimento de vaga temporária para o cargo de Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, conforme Edital nº 019/2025, devendo a comissão emitir parecer sobre a classificação dos candidatos inscritos, mediante a avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição, observando os critérios estabelecidos no referido Edital.

Membros da Comissão:

Mauriceia Fuhr Pereira – Técnica em Enfermagem.
Marlom Augusto Geroldini – Agente Administrativo
Vera Silvana Didonet Kuntz – Enfermeira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:66E09971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Data: 25/07/2025.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:AAEAECFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de Tubo de Concreto Armado.
Data: 30/07/2025.
Horário:09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:DD72AF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 42/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº42/2025 para Aquisição demedalhas,troféus e bochas.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 25 de julho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

*Edital de Prego*ão Eletrônico nº 21/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 21/2025 para Aquisição de plataforma elevatória para Sprinter placas JBS1C31 com instalação.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de julho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 07/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 07/2025 para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de exames (coleta de material e realização de exames). O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:CFE0D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 27/2025

O Município de Doutor Maurício Cardoso do Estado do rio Grande do Sul, ente público de direito público, com sede administrativa na rua Marechal Deodoro, 967, em vista ao que dispõe a Lei Federal n. 13.465/2017 e Lei Municipal n. 2.157 de 03 de setembro de 2019, FAZ SABER aos CONFRONTANTES/LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES E A TERCEIROS INTERESSADOS, que instaurou PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, de parte do Lote Rural nº116, com área de 26930,00m², e Lote Rural nº118, com área de 16.810m², ambas da Secção Maurício Cardoso, perfazendo a área total de 43.740m², situado dentro do perímetro urbano, neste município, com as características e confrontações representada por meio do desenho constante do anexo ao presente edital, cujo imóvel e constante da matrícula n. 16.415, do Registro de Imóveis da Comarca de Horizontina (RS), pelo que publica e notifica, seus titulares e ou sucessores:
ROMILDE BRANCO
MARLI MARLENE GRAVE
EGON REINOLDO JUNG
ELIAS INACIO FERRAZ
LEANDRO BUENO
FLORIANO RODRIGUES
JULIETA DOS SANTOS

Para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, querendo, apresentem, para o Poder Executivo, mediante escrito e protocolizado, no horário das 07h e 30min às 12h e 13h e 30min às 17h, IMPUGNAÇÃO ao processo de Regularização Fundiária – REURB, conforme faculta o artigo 20 e seguintes da Lei n. 13.465/2017 e Lei Municipal n. 2.157 de 03 de setembro de 2019.
Decorrido o prazo sem manifestação, entendem-se aceito e concordes com o processo de regularização, procedimento REURB, como previsto no artigo 20, § 6º, da lei n. 13.465/2017. Em caso de impugnação, será essa julgada conforme os trâmites da lei específica.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 10 DE JULHO DE 2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:4D6EA97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ n° 20.951.635/0001-81 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 238/2025 – Pregão eletrônico nº 017/2025 – Ajuste contratual consensual. Adição. Assinatura: 09/07/2025.

– EXPRESS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA - CNPJ n° 38.906.770/0001-70 – Termo Aditivo n° 002/2025 – Contrato Administrativo nº 230/2024 – Pregão Presencial nº 038/2024 – Reajuste de valor. Assinatura: 10/07/2025.

– CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ n° 26.522.047/0001-09 – Termo Aditivo n° 002/2025 – Contrato Administrativo nº 229/2024 – Pregão Presencial nº 038/2024 – Reajuste de valor. Assinatura: 10/07/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:A3AFEF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AO SERVIDOR EDUARDO SILVEIRA MILCONE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.044, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AO SERVIDOR EDUARDO SILVEIRA MILCONE**"**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.809/07, com o Decreto nº 8.396/20, PNAB/2017 e Memorando 1Doc nº 2.353/25 da Secretaria da Saúde, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** ao servidor **EDUARDO SILVEIRA MILCONE**, Técnico em Enfermagem, matrícula 6878-0, percebendo para tanto gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 01 de abril de 2025.
.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:B2EE9801

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA MARIANA ESCOBAR DE SOUZA FREITAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.043, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS À SERVIDORA MARIANA ESCOBAR DE SOUZA FREITAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal nº 1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** à servidora **MARIANA ESCOBAR DE SOUZA FREITAS**, Atendente de Creche, matrícula 6262-6, podendo o mesma afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Rafael Escobar de Souza Freitas, conforme solicitado no Protocolo Servidor nº 2.190/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:9D1B0727

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA AO SERVIDOR LUAN FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº1.042, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO E

ATENDIMENTO A DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA AO SERVIDOR LUAN FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Artigo 111-A da Lei Municipal n º1.108, incluido pela Lei Municipal nº 4.170/14 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.569/23, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** ao servidor **LUAN FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6215-4, podendo o mesmo afastar-se do trabalho pelo período de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, conforme horário de trabalho a ser estabelecido em sua Secretaria, para acompanhamento de tratamento e atendimento das necessidades básicas diárias do filho Heitor Fernandes da Silva, conforme solicitado no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.000/25, que foi concedido pela Médica do Trabalho e pela Assistente Social do Município, no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:CD380D34

PROCURADORIA JURÍDICA
DESIGNA O(A) SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELO ACESSO E UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DIGITAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.038, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA O(A) SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELO ACESSO E UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DIGITAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR a servidora IEDA GONÇALVES MATHIAS, CPF 665.334.060-00, matrícula 1771-0, Inspetora Tributária para acessar e utilizar do sistema de Registro de Imóveis Digital (RI DIGITAL) conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 10.563/25.
Art.3º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:B30EAD45

PROCURADORIA JURÍDICA
DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO MEMBROS PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO SERVIDOR – N.A.S., NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, E DESIGNA OS SERVIDORES INTEGRANTES

DECRETO Nº 10.569, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO MEMBROS PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO SERVIDOR – N.A.S., NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, E DESIGNA OS SERVIDORES INTEGRANTES"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a importância de oferecer apoio psicossocial, orientação e acolhimento aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a valorização do servidor, fortalecendo o bem-estar físico, mental e emocional no ambiente de trabalho;
CONSIDERANDO que a criação de um núcleo especializado contribuirá para a melhoria das relações interpessoais, do desempenho profissional e da qualidade dos serviços públicos prestados à população;

DECRETA
Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados como **MEMBROS PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO SERVIDOR – N.A.S., NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL.**
-Alexsandra Pompeu Menezes Tavares - matrícula 7279-6.
-Bianca Luz dos Santos - matrícula 6744-0

Art. 2º Os membros não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços, considerando-se serviços públicos relevantes, sem custo para o Município, não lhe atribuindo qualquer remuneração e não gerando adicional de horas extraordinárias e nem banco de horas.

Art. 3º Os Membros de Implantação e Criação do Núcleo de Apoio ao Servidor poderá instituir Grupos de Trabalho, compostos por servidores convidados, com a finalidade de realizar estudos e elaborar propostas voltadas à implantação do Nucle de Apoio aos Servidores.

Art. 4º EstaDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:37D78888

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR CELSO RAMIRES DE ABREU GLOSCHK

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.040, DE 08 JULHO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR CELSO RAMIRES DE ABREU GLOSCHKE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações , **REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR CELSO RAMIRES DE ABREU GLOSCHKE,** Operário, matrícula 3227-1, concedido através da Portaria nº 326/25, a partir de 09 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:50727337

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR SOLENIR SILVEIRA PADILHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.041, DE 08 JULHO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR SOLENIR SILVEIRA PADILHA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações , **REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR SOLENIR SILVEIRA PADILHA ,** Vigia, matrícula 3253-0, concedido através da Portaria nº 269/25, a partir de 07 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:5A25C5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCORRENCIA PUBLICA 11/2025

OBJETO: Empresa especializada para construção PAVILHÃO DE EVENTOS TRADICIONALISTAS
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1121/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
RT INNCORP LTDA - R$ 215.999,99

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de julho de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:701E30DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 1537/2025 DISPENSA POR LIMITE 1501/2025

PROCESSO Nº 1537/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 1501/2025
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **empresa CONCRETOS ELLWANGER LTDA - CNPJ: (21.415.250/0001-62),** visando aquisição de Concreto Usinado KFC 30 Mpa**.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 10-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:F63E5448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO 689/2024 REAJUSTE VALORES CHAMAM.PÚBLICO CREDENCIAMENTO 01/2024

PROCESSO Nº 689/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **reajuste dos valores unitários das consultas médicas (retroativo à 08/05/2025), tendo como base de correção o IPCA,** referente ao credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE.** Demais termos do processo sem alterações. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 10-07-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:87D5CFC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 101/2025 Objeto: Aquisição de Kitnet-container, Mobiliários e Veículo para Coordenadoria da Mulher, conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 972313/2024, através da Secretaria Municipal de Assistência Social com recurso Transf de Convênios Vinculados à Assistência Social. Abertura: 29/07/2025 às 08:30 horas

através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 10 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:26773B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 108/2025 Objeto: Aquisição de licenças de software Autocad para servidores da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 28/07/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 10 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:336328F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.° 5.968, DE 09 DE JULHO DE 2025 – Altera o Decreto n.º 5.465, de 15 de junho de 2022, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Trânsito e de Transportes de Passageiros do Município de Erechim (COMTRAN).
DECRETO N.° 5.969, DE 09 DE JULHO DE 2025 – Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.
DECRETO N.° 5.970, DE 09 DE JULHO DE 2025 – Inclui o § 10 no art. 5.º do Decreto n.º 4.556/2017, que Regulamenta o Regime Simplificado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Erechim/RS, 10 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:65559499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 42/2025, PROCESSO 17108/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP.** Aquisição Licença Software Altoqi - Eberic. Valor total de **R$16.308,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 10/07/2025.

JACKSON LUIS ARPINI,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:40C4919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 018/2025, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 018/2024

Processo Administrativo n.º 16542/2024. Aditivo n.° 018/2025. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 018/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA - AIVIDA, para execução do projeto "Fortalecimento da Rede de Cuidado Familiar do Idoso Dependente". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 24 de junho de 2025.

MICAEL ALAN KASMINSKI
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:2834E884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 016, DE 02 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 11615/2025. Inexigibilidade n.º 038/2025. Termo de Fomento n.º 016, de 02 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM - ACCIE, visando à execução do projeto "Expo Erechim 2025". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por meio da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2019.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 016/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 02 de julho de 2025.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:5282097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis, Decreto e Lei Complementar :
LEI N.º 7.633, DE 09 DE JULHO DE 2025 -DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI N.º 7.634, DE 09 DE JULHO DE 2025 - Altera a Lei Municipal n.º 6.774, de 25 de janeiro de 2021 que autoriza o Poder Executivo, o IEP - Instituto Erechinense de Previdência e a AGER – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim a conceder Auxílio-alimentação aos Servidores.
LEI N.º 7.635, DE 09 DE JULHO DE 2025 - Altera a Lei n.º 6.017, de 10 de novembro de 2015, que concede abono salarial, de caráter remuneratório, aos servidores públicos municipais investidos nas categorias funcionais com padrão de vencimentos 8.
LEI N.º 7.636, DE 09 DE JULHO DE 2025 - Altera o art. 1.º da Lei n.º 5.164, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Erechim.
LEI COMPLEMENTAR N.º 149, DE 09 DE JULHO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder alienação, por venda, de uma sobra de área de 21,44 m², localizada em frente ao Lote n.º 03 da Quadra "A", da Vila Willy, Matrícula n.º 97.987, nesta

cidade, para o proprietário do terreno lindeiro, Matrícula n.º 4.630, Sr. Odair José Andretti.
DECRETO N.º 5.967, DE 07 DE JULHO DE 2025 - Regulamenta a carga horária de funcionamento dos serviços de saúde na UBS prisional do Município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 10 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:A9E35F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de material odontológico por Sistema de Registro de Preços através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, sagrando-se as seguintes empresas vencedoras: **ATHENA COMÉRCIO DE PROD. ODONT. MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI**, no valor total estimado de **R$ 5.273,90**; **AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 1.440,00**; **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total estimado de **R$ 1.117,60**; **DENTAL IPO LTDA**, no valor total estimado de **R$ 1.439,40**; **DENTAL OPEN - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 29.535,00**; **DENTAL PREMIUM LTDA**, no valor total estimado de **R$ 2.850,50**; **DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, no valor total estimado de **R$ 34.959,20**; **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 11.010,00**; **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 2.533,00**; **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, no valor total estimado de **R$ 4.643,10**; **HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 41.760,00**; **J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, no valor total estimado de **R$ 3.027,00**; **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A**, no valor total estimado de **R$ 17.335,80**; **MAXIMA DENTAL IMPORT, EXPOR, E COMÉR, DE PROD, ODONT, EIRELI**, no valor total estimado de **R$ 61.345,80**; **MEDFIO IND E COM DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, no valor total estimado de **R$ 3.420,00**; **T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUT., ODONT., E HOSPITALARES LTDA**, no valor total estimado de **R$ 5.972,50**. A cópia integral das Atas de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br Erechim, 10 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:97D03124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 92/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: aquisição de uniformes, tênis e mochilas por Sistema de Registro de Preços (SRP), para distribuição aos estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas **GABRIELA RODRIGUES LTDA – EPP**, para os lotes 01 e 02 no valor total estimado de **R$ 8.199.304,10** e **BABINSKI BOLSAS EIRELI**, para o lote 03 no valor total estimado de **R$ 1.144.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 10 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8901E626

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO ANÁLISE EIV

NOME DO EMPREENDIMENTO: CONJUNTO HABITACIONAL

Tipo de atividade: Conjunto Residencial Multifamiliar
Endereço: RUA: PLÍNIO PARENTI, Bairro: Fátima – Erechim – RS.
O processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação de possíveis interessados na Secretaria de Obras públicas, habitação, segurança e proteção Social, pelo prazo de 10 dias a contar de; 11/07/2025 à 20/07/2025, no horário das. 07hs**:**30 min às 11 hs: 30 min, e das "13 hs às 17 hs", As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo.
Erechim RS,10 de Julho de 2025

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:B46EBE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 DO PROCESSO Nº 72/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ANA CRISTINA MANJABOSCO

OBJETO: Aquisição de plataforma recolhedora de forragem em área total para cultura de verão e inverno com 0,92m de largura máxima de trabalho, colhe plantio a lanço ou em linha, em qualquer direção, colhe sistema de plantio consorciado, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, caixa de transmissão blindada, cobertura da transmissão em polietileno, alinhador, dedos alinhadores, tampa da caixa da troca de corte da colhedora, corrente de transmissão, esticador, eixo da coroa, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base de lítio, rotação requerida de 540 RPM na TDP. Potência requerida na TDP pode variar dependendo das máquinas a ser acoplada.

VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 08 DE JULHO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:3379DD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 256/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão para fins de realização de Pregão Presencial e Eletrônico da FSPSCE Na Condição de Pregoeira: Laura Quevedo de Oliveira; Giovani Fontoura Souza Na

Condição de Agente de Contratação: para contratação de bens e serviços especiais: Ana Flávia de Miranda Campos Na Condição de Equipe de Apoio: Guilherme Gomes Teixeira; Izabel Cristina Ferraz de Ely; Jonata Carvalho da Silva; Márcia Margarete Wachholz Louis; Mauricio Porcher Andrade; Rosimarie de Barcelos Rocha; Vera Regina Martins e Silva; Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 148/2025 Memorando: 2025017037

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:97CEAE1E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 257/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Licitação da FSPSCE Presidente: Giovani Fontoura Souza Membros: Ana Flávia de Miranda Campos - Pregoeira; Guilherme Gomes Teixeira; Izabel Cristina Ferraz de Ely; Jonata Carvalho da Silva; Laura Quevedo de Oliveira - Pregoeira; Márcia Margarete Wachholz Louis; Mauricio Porcher Andrade; Rosimarie de Barcelos Rocha; Vera Regina Martins e Silva;
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 149/2025 Memorando: 2025017037

Registre-se e Publique-se

Esteio, 09 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:35459BB4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 258/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE DESIGNAR o servidor JONATÃ CARVALHO DA SILVA, matrícula 2495, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 03/07/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.° 50118/2021, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada FABIO LUIS JACHETTI, que tem por objetivo maquinas automáticas de autosserviço, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 39/2021, oriunda do Processo Administrativo n.° 61/2021. Memorando: 2025016828.

Esteio, 09 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:A9C63DBE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 259/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 03/07/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.° 50096/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada VEROCHEQUE REFEIÇÕES, que tem por objetivo vale alimentação, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 09/2025, oriunda do Processo Administrativo n.° 93/2024. Memorando: 2025016852.

Esteio, 09 de julho de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:75BF6FEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (DIVERSOS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:D3CBA4F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.625 DE 10 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FCEC7E0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 76/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2025. Processo Administrativo: **3619/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA (DESARMADA) - SMGG**. Valor total estimado: **R$ 948.069,12 (novecentos e quarenta e oito mil e sessenta e nove reais e doze centavos).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM. GARANTIA DE PROPOSTA: 1% (um por cento), conforme itens 2.7 e 3.17 do Edital.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Garantia de Execução: **5% (cinco por cento).** Data e Hora da Abertura da Sessão

Pública: **NO DIA 30 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E058A559

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 78/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025. Processo Administrativo: **N° 3641/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS - SMGG E PREV-ESTEIO.**Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 24 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:CD9CDE60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CRED 2/2025

ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 02/2025
Processo Nº 2498/2025
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Isadora Delgado dos Santos, Lafaiete Costa Pereira e Lucas Floriano Riboldi, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes até a data limite de *nove de julho do ano de dois mil e vinte e cinco*. Iniciando os trabalhos, foi atribuído um número de inscrição a cada um dos proponentes, de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência, conforme definido pelo edital, decidiu-se, **INABILITAR: MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA RAMBO**, pela *inscrição Nº 09*, para a oficina de Oficina de Expressão Corporal/Dança – Nível Médio, por deixar de apresentar o Anexo II – A, requerido pelo edital, bem como os itens a1, a4, a5, a6, a7, a8, a9, a10, a12, a14, a17 e a18; **MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA RAMBO**, pela *inscrição Nº 10*, para a oficina de Oficina de Expressão Corporal/Dança – Nível Médio, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens a1, a3, a4, a5, a6, a7, a8, a9, a10, a12, a14, a16, a17 e a18; **MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA RAMBO**, pela *inscrição Nº 10*, para a oficina de Oficina de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) – Nível Superior, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens a1, a4, a5, a6, a7, a8, a9, a10, a12, a13, a15, a17 e a18; Os interessados em interpor recurso disporão do prazo de três dias úteis para encaminhar sua manifestação através do e-mail credenciamentos@esteio.rs.gov.br.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:8EEE8DB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5699/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CANCELAR para Clarice dos Santos, Continuo, Estatutário, matrícula nº 3297, redução de carga horária de 197h para 200h semanais, a partir de 01/07/2025, conforme Decreto nº 8.201/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7E6FEA12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5700/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 07/07/2025, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, ficando assim a representação:

I - do Poder Público:

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Matheus da Silveira Schmidt;
Suplente: Franciele Lindohl Pinto.

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima;
Suplente: Viviane Poletto.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME
Titular: Amanda Feijó de Souza;
Suplente: Hellene de Oliveira Guimarães.

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA
Titular: José Francisco Alves Pereira;
Suplente: William da Silva Papi.

Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
Titular: Lilian Martiny Haigert;
Suplente: Ritchélly Fritch.

Um representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Titular: Angélica Simone Scherer;
Suplente: Rodolfo Fuchs dos Santos.

Um representante do Corpo de Bombeiros de Esteio
Titular: Adelir Cemin;
Suplente: Edinei Rogério Rosa.

II - da Comunidade:

Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Esteio
Titular: Higídio Dassi;
Suplente: Cláudio Oney Porto Fonseca.

Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Nanci Walter;
Suplente: Leonardo Koenich Botelho.

Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Wanderlei Bennemann;
Suplente: Paulo Zaios.

Dois representantes, sendo: um membro da União das Associações de Moradores de Esteio (UAME) e, um membro da ABRASINOS - Associação para Projetos, Pesquisa e Ação Ambiental e Social

Representantes da UAME
Titular: Dirce Maria Bloedow;
Suplente: Alessandra Dilmam Gossalves.

Representantes da ABRASINOS
Titular: Henriete Santos;
Suplente: Ione Bruhn Gutierres.

Um representante da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
Titular: Renata Farias Oliveira ;
Suplente: Arlete Aparecida Hildebrando de Arruda.

Um representante do Lions Clube Industrial
Titular: Alberi Carvalho Ribeiro;
Suplente: Léo Rudimar Kauer.

Um representante do Centro de Estudos Ambientais - Morro Sapucaia
Titular: Gessi Rocha da Silva;
Suplente: Rodrigo do Canto Christino.

Um representante da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL
Titular: José Luiz Daudt;
Suplente: Celso Antônio Dalmás.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F2FC6264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 763/2025 – Processo nº 839/2025.
Contratada: DALLA NORA E QUATRIN LTDA, CNPJ: 04.903.297/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes personalizados para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social. Valor: **R$ 3.744,00** (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Dispensa de Licitação nº 765/2025 – Processo nº 842/2025.
Contratada: ANDREA CHAVES ROSSATO ME, CNPJ: 27.048.558/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia/conserto de pneus para atender as demandas da Secretaria de Obras. Valor: **R$ 2.503,00** (dois mil, quinhentos e três reais).
Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de julho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:07797629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 24 de julho de 2025**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2025, com a finalidade de receber propostas para aquisição de gêneros alimentícios para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição no edital.
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari, nº 1225, centro, Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br.
Faxinalzinho, 10 de julho de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:274BE7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024

ANDEBRAZ MEGA POSTOS LTDA - CNPJ: 04.596.456/0006-21	
Objeto: Primeiro termo Aditivo ao contrato nº 06/2024, aquisição de 625 litros de gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Casa Legislativa.	
Data: 18/07/2025	**Prazo:** até 17/07/2026
VALOR TOTAL: R$ 3.862,50 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:E0AC2E05

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025	
CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA –CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98	
Objeto: Aquisição de microfone, lapela dupla, sem fio, distância de transmissão de até 1000', som hi-fi de 48 khz e 24 bits, conectores lightning e usb-c compatíveis com dispositivos ios e android. Bateria com autonomia de 10 horas, para o setor de comunicação da Câmara de Vereadores.	
Data: 10/07/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:69DD65B2

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025	
CONTRATADOS:RETRATUS STUDIO FOTOGRAFICO LTDA – CNPJ 07.515.136/0001-83; ALINE ONZI - CNPJ 12.466.984/0001-80 e PRIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA - CNPJ 05.957.490/0001-32	
Objeto: Aquisição de moldura para o certificado Agricultor Destaque 2025, no tamanho 33x42cm, com dois vidros, sendo 1 vidro comum 2mm e 1 vidro anti reflexo2mm**,** com bordas na cor prata-metal escovado; contratação de 3 horas de serviços de fotografia com disponibilização do arquivo digital de todos os registros; e arranjo de flores, conforme Decreto Legislativo nº 057, de 07 de abril de 2020.	
Data: 10/07/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:4E39B5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 017/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Concessão de uso remunerado de Imóvel de propriedade do Município, para a exploração do Camping da Vindima Alberto Mattioni, localizado na Rua Ari Koppe, s/n, Bairro Nova Roma, no Município de Flores da Cunha, RS, conforme Lei Municipal nº 3.670/2022, em Condições Especiais, mediante a execução de encargos definidos neste instrumento, com o critério de julgamento de maior lance ou oferta. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 04/08/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/08/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 04/08/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4E17D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1064/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de fórmula manipulada a qual se destina ao tratamento dermatológico de uma criança com quadro de dermatite atópica severa.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:DD63FB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - QUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE

Pregão Eletrônico n.º 36/2025 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviço de Qualificação de Autoclave. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 25 de julho de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, e solicitados pelo telefone: (55) 997312216 e ainda, pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 10 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BEBD1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°324.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 324/2025
Processo nº 379/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de caixa de som para escola C.M.E.I Formiguinha conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Caixa processada com duas vias; 1x Alto falante de 15" + 1x Driver Titânio; Formato caixa/monitor; Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; Módulo USB/SD/FM; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Controle de volume master; Circuito de limiter; Led de indicação de limiter; Led de indicação de ON-OFF; Saída Pre-Out servo balanceada com conector 1/4" TRS; Operação em 127 250W, Potência de ou 220Vac; Cabo deenergia padrão NBR 14.136; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção; Saída para caixa acústica auxiliar; Suporte plástico para tripé; Acabamento em resina para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; Alças plásticas laterais; Construção mecânica robusta.	R$ 2970,00	R$ 2970,00
Material:				**R$ 2970,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2970,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa**: FABIO BITENCOURT VALENTE**
CNPJ nº **03.588.789/0001-31**
Rua Plácidos Gonçalves, n°1538 – CENTRO CEP 97.340-000 São Sepé - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável tendo em vista a necessidade de adequação e manutenção das áreas internas do prédio para melhor ambientação dos estudantes.

2.2 – Dos preços

Empresa**: FABIO BITENCOURT VALENTE**
CNPJ nº **03.588.789/0001-31**
Valor Global **R$ 2970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).**

Empresa**: JOÃO FELIX FERNANDES-MEI**
CNPJ nº **15.727.309/0001-55**
Valor global **R$ 3100,00 (três mil cem reais).**

Empresa**: TEC INFORMATICA ASSESSORIA E TREINAMENTO**
CNPJ nº **01.445.715/0001-10**
Valor Global **R$ 3120,00 (três mil e cento e vinte reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 1048
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1862
Despesa Principal: 1856 (Material permanente)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- O Gestor e fiscalizador do Contrato será o servidor Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1518-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 9 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:438A6D43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 327/2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 327/2025
Processo nº 382/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão de 1.500H do veículo Motoniveladora XCMG 1803, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO TÉCNICO.	R$ 2.532,00	R$ 2.532,00
02	01	FILTRO MOTOR XCMG /XE150BR /XE215BR /MODERNO/GR1803BR.	R$ 248,90	R$ 248,90
03	01	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR.	R$ 465,00	R$ 465,00
04	01	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR.	R$ 235,00	R$ 235,00
05	01	FILTRO COMB.CST SENSORIADO XCMG /XE215BR /GR1803B.	R$ 317,91	R$ 317,91
06	01	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG /XS123 /GR180 /XE215 /XE150BR.	R$ 410,00	R$ 410,00
07	01	FILTRO XOMBUSTIVEL C /SEP. /XCMG /GR180 /215.	R$ 418,58	R$ 418,58
08	20	ADITIVO RADIADOR ETILENOL.	R$ 33,00	R$ 660,00
09	01	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR /LW500BR.	R$ 610,00	R$ 610,00
10	01	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR /215 /XS123PD/XS123PDR.	R$ 678,98	R$ 678,98
11	80	LUBRIFICANTE XCMG80W90.	R$ 42,15	R$ 3.372,00
12	25	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40.	R$ 42,05	R$ 1.051,25
13	20	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 S4TXM.	R$ 39,00	R$ 780,00
14	120	LUBRIFICANTE XCMG HIDRAULIO AW68.	R$ 31,25	R$ 3.750,00
MÃO DE OBRA :				**R$ 2.352,00**
MATERIAL :				**R$ 13.177,62**
ALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				**R$ 15.529,62**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ nº **21.155.314/0001-33**
AV. GETULIO VARGAS, nº 8701, CENTRO, CANOAS – RS CEP 97.070-805.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de revisão para garantir o perfeito funcionamento de veículo em suas atribuições, tendo em vista que a revisão do veículo se encontra dentro do prazo de garantia assim devendo-se realizar na mesma concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ nº **21.155.314/0001-33**
Valor global de peças e lubrificantes R$ 13.177,62 (treze mil cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Valor global de serviços R$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais).

Totalizando R$ 15.529,62 (quinze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER.
Ação: 2220
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 3042 (MATERIAL)

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER.
Ação: 2220
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 3045 (MATERIAL)

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: DMER.
Ação: 2220
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 3058 (MÃO DE OBRA)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão a servidora Andrieli Machado Rodrigues, Assessora de Gabinete Secretaria de Obras, matr. 1557-1 e como fiscal o servidor Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico,matr. 610-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D22F5F41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 315/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 315/2025
Processo nº 366/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para aquisição de manutenção do Caminhão Volare V6.000, placa IPM 3048, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BUCHA GRAF KIT W2003-STD.	R$ 65,00	R$ 65,00
02	01	AUTOMÁTICO ZM1483.	R$ 561,00	R$ 561,00
03	01	MÃO DE OBRA.	R$ 200,00	R$ 200,00
MATERIAL:				R$ 626,00
MÃO DE OBRA:				R$ 200,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 826,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
AV. JOAO ISIDORO LORENTZ, N° 1546, CENTRO CEP 97210-000 FORMIGUEIRO – RS .

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor para a peça, objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a presente contratação devido a emergência da manutenção do veículo tendo em vista a identificação de falhas mecânicas no mesmo, uma vez que o mesmo é de uso continuo nas atividades diárias da secretaria.

2.2 – Dos preços
MAUS E CIA LTDA
CNPJ nº 88.990.213/0001-59
Valor global **R$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis mil reais).**

Empresa: AGROPEÇAS
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor global **R$ 00,00 (NÃO COTOU).**

Empresa: AUTO MECÂNICA FRAGA
CNPJ nº 35.238.501/0001-95
Valor global **R$ 00,00 (NÃO COTOU).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipa de Educação.
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa: 1601 (MATERIAL)

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipa de Educação.
Ação: 2107
Fonte: 1500/20
Despesa: 1654 (MÃO DE OBRA)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador e gestor da dispensa, a Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1518-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3569FF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 329/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 329/2025
Processo nº 386/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada na prestação de Laudo Técnico e emissão do mesmo para o veículo ÔNIBUS IVECO BUS 15-210 E-C, modelo FOZ SUPER 2500, placa JDL0J63, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Inspeção Veicular e Emissão de Laudo Técnico, contemplando todas as exigências técnicas para atendimento ao Artigo 136, do CTB.	R$ 200,00	R$ 200,00
MÃO DE OBRA:				R$ 200,00
VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 200,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SIMONCAR**
CNPJ nº 08.225.436/0003-52
EST. BR Q58, N° 10.605, MEDIANEIRA CEP 97.030-620 SANTA MARIA – RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o menor valor referente ao serviço solicitado.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade da realização da inspeção para regularização do meso assim se enquadrando dentro das exigencias das leis de transito.

2.2 – Dos preços
Empresa: SIMONCAR
CNPJ nº 08.225.436/0003-52
Valor global **R$ 200,00 (duzentos reais).**

Empresa: VENTURINE INSPEÇÃO VEICULAR
CNPJ nº 04.092.041/0001-06
Valor global **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipald de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa: 1776

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência **Banco, Agência, conta corrente citada ba Proposta do Paricipante.**

5. DA GARANTIA:
5.1- A garantia para a prestação do serviço de manutenção do veículo é de 90 dias, contados a partir da data de conclusão do serviço. Durante esse período, quaisquer problemas relacionados à manutenção realizada serão corrigidos sem custos adicionais.
6. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como fiscalizador e gestor da dispensa a servidora Bianca Correa Rodrigues cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar, matrícula n° 1522-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2DC3B98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL N° 8.133/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 259,10
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 126,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 259,10
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 29,65
09.03.13.392.0052.2.153	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13,00
09.03.13.392.0052.2.452	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 83,75

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DD382090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL N° 8.134/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 690,60 (seiscentos e noventa reais e sessenta centavos)

2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 690,60 (seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.2037.8.846	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 690,60	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5A4199AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.131/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.849,60 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.849,60 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.452.0027.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.849,60	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5B439311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.132/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 387,45 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 387,45 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 387,45

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 361,45
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 26,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 8 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:718CE730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.136/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.619,49 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.619,49 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.905,10
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 714,39

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.905,10
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 714,39

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ABC53B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.137/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 758,10 (setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 758,10 (setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 638,40
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 119,70

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 638,40
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 119,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6BF08D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.138/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

2500 Recursos não Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.700,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 9 de Julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1B39BF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 807/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **CLARISSA SILVA RECH** – **Fisioterapeuta,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, com **início em 23 de julho de 2025 e término em 01 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 7 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6776AFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 808/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA** – **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **18 (dezoito)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 11 de março de 2023 a 10 de março de 2024, com **início em 15 de julho de 2025 e término em 01 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 7 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8D2020BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 810/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ARISSA OLIVEIRA NEVES** – **Fiscal Sanitária,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025, com **início em 21 de julho de 2025 e término em 30 de julho de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 8 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6F8C8E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 811/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **DIONE FERREIRA SARMENTO** – **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, com **início em 28 de julho de 2025 e término em 06 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 8 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DFBE4429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 812/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora ELIONÉTI DOS SANTOS SILVA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025, com início em **18 de agosto de 2025 e término em 16 de setembro de 2025**, recebendo a antecipação integral da remuneração de suas férias, de acordo com o §2º do Art. 106 da Lei 1036/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 8 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B0A85ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 814/2025

substitui membros na comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir:

TITULARES
A servidora **ROSA MARIA GOMES MACIEL** – Agente Administrativo Auxiliar – matrícula 435-9, pela servidora **AMANDA SANTANA SILVEIRA** – Agente Administrativo, matrícula nº 761-7;
A servidora **LAÍS HELENA FRANÇA** – Agente Administrativo- matrícula n° 506-1, pelo servidor **LUCAS CORVELLO TUBINO** – Agente Administrativo, matrícula nº 768-4;
O servidor **CLEYTON DE ARAÚJO LIMA** – Agente Administrativo- matrícula n° 730-7, pela servidora **BEATRIZ DA SILVA** – Agente Administrativo- matrícula n° 259-3;

SUPLENTES
A servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – Agente Administrativo - matrícula nº 579-7, pela servidora SABRINA SANTOS DA SILVA – Secretária de Escola - matrícula nº 641-6.

2 – Permanecem como membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS os servidores:

TITULARES
- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula nº 560-6;
- FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS – Atendente de Educação - matrícula nº 517-7;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista - matrícula n° 153-8;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula n° 416-2;
- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal- matrícula n° 576-2;
- ANDERSON SILVA DOS SANTOS – Técnico em Informática- matrícula n° 492-1;
- CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo - matrícula nº 507-0;
- ROSI BORBA – Agente Administrativo Auxiliar- matrícula nº 500-2;
- RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo - matrícula nº 746-3.

SUPLENTES

- SILVIA A. GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal - matrícula n° 577-0;
- GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo - matrícula nº 231-3;
- JÉSSICA VIEIRA HARTMANN – Atendente de Turma - matrícula n° 546- 0;

2 – A função de Presidente da Comissão permanece sendo de responsabilidade do servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade - matrícula n° 416-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 9 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:11809031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 - CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 01
O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, por tempo determinado, de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE – 40hrs/s** (quarenta horas semanais), para a Secretaria Municipal da Fazenda, através de análise de currículos (Prova de Títulos). INSCRIÇÃO: de 28 de julho à 30 de julho de 2025, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, na Sede da Prefeitura - Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 3487 1020.
Glorinha, 10 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:F6C83589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 143/2025 Dispensa 115/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.934.384/0001-88, com sede na Rua Joaquim Pedro Soares, Nº 395, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.510-320, pelo valor total de R$ 772,35 (Setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para Contratação de empresa especializada para aquisição de Oftalmoscópio Pediátrico para UBS Central, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 09 de julho de 2025.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0018F9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DO PROCESSO INTEGRAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 001/2025, na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, para credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados do processo integral de regularização fundiária urbana REURB, com data de abertura aprazada a partir do dia 18/07/2025 às 10horas com encerramento no dia 15/09/2025. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.** Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail Fernanda.kubiak@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:89E2218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 362/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2025

CONTRATADO: RESGATE TÉCNICA COMÉRCIA DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CNPJ: 15.453.449/0001-82

OBJETO: Conserto do Caminhão de Bombeiros, com fornecimento de peças e mão de obra.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

VALOR GLOBAL: R$ 10.687,94 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais, noventa e quatrocentavos)

PROCESSO Nº 34549/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F9DEEB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°040/2024

Art. 75, VIII Lei 14.133/2021 O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n°040/2024 para aquisição emergencial FRALDAS DESCARTÁVEIS. Executante: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 42.227.547/0001-74. Valor total da contratação R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:982BB016

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°044/2025

Art. 75, VIII Lei 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n°044/2025 para aquisição emergencial de 1 (uma) vaga em residencial inclusivo, conforme determinação do Ministério Público. Executante: Residencial Inclusivo Ltda. CNPJ: 29.698.166/0001-05. Valor total da contratação R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, com vigência da contratação de 12 (doze) meses.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B88D4378

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº386/2024
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATADO: PEDRO ALCINO ROSA DA SILVEIRA
CPF: 207.610.070-91

OBJETO:.PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 386/2024, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2025 a 22/08/2026, nos termos do art. 125da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA:08/07/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1F661FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº196/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATADO:FREQUENCY SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 30.898.338/001-73

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 196/2023 , por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2025 a 01/06/2026, nos termos do art. 57,II, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,057630%, que correspondeao A acumulado no período de 03/2024 a 02/2025.

DATA DA ASSINATURA:08/07/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7F1A90ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Diego João Iuhniseki & Cia Ltda - CNPJ nº 88.744.479/0001-11.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de hidráulicos, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
02	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro, para consumo humano, capacidade de 500 litros, com tampa, fabricada conforme norma NBR 13210 da ABNT. **MARCA BAKOF**	R$ 335,00	01 unidade	30 unidades
51	Barra	Tubo de PVC 20mm, soldável, barra com 06 m, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA ILITÁLIA**	R$ 10,00	10 barras	3000 barras
53	Barra	Tubo de PVC 32mm, soldável, barra com 06 m, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA ILITÁLIA**	R$ 24,50	10 barras	5000 barras

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços.
Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:8B5C9DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda - CNPJ nº 40.044.357/0001-96.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de hidráulicos, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
15	Unidade	Registro de pressão ½ PVC. **MARCA HERC**	R$ 9,24	01 unidade	200 unidades
16	Unidade	Registro de pressão ¾ PVC. **MARCA HERC**	R$ 10,09	01 unidade	200 unidades
23	Unidade	Registro esfera 50 mm, soldável, ¼ de volta, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA SOCEL**	R$ 15,99	01 unidade	200 unidades
104	Unidade	Torneira PVC ½", ¾", preta. **MARCA**	R$ 2,33	01 unidade	500 unidades

	KRONA			

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços.
Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:8CB521C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para o uso do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). **ABERTURA:** Dia 23/07/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:94351ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei nº 14.133 DE 1º DE Abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **aquisição de materiais hospitalares.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24/07/2025, com início às 08h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 02/2025 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 99637 5098 ou 99967 9548 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@ibiraiaras.rs.gov.br.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal do Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:123B8D1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024 TERMO ADITIVO III

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de julho de 2025:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 106/2024; Concorrência Eletrônica n.º 04/2024;
Contratada: Matt construtora Ltda;
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 30(trinta) dias, ou seja, até 06/08/2025;

Data de confecção: 10/07/2025; retroagindo seus efeitos a 06/07/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:1A433C5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº096/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Contrato Administrativo nº 096/2025; Contratada: BETHINA MARAN SOUZA; objeto: Contratação de Domestica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 10/07/2025; Valor mensal: R$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 10 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:55EC252F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 409/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme Protocolo Eletrônico nº 333/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 meses (60 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Leoni de Fatima de Oliveira Freitas**, matricula nº 3720-6, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 23/03/2019 à 22/03/2024.
Art. 2º Converter em espécie o saldo restante de 19 (Dezenove) dias de Prêmio por Assiduidade, convocados pela Portaria nº 196/2020, a Servidora Municipal **Leoni de Fatima de Oliveira Freitas**, matricula nº 3720-6.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:46B8B896

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 410/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 328/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 meses (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Simone Monteiro dos Santos**, matricula nº 3765-6, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 05/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:14BCA624

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 411/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3460-6	Marta Canci	09/07/2025	01	Gelvani Inês Fritzen CRM 19.311

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:577556B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2025

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de dispensa de licitação nos seguintes termos:

Onde se lê: R$ 8.400,00 (vinte e quatro mil reais)
Leia-se: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Município de Ibiraiaras/RS, 10 de julho de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:0C7B0BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 09.198.580/0001-48 - **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA** Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade formalizar o reajuste do contrato nº 003/2024, com efeito a partir de 11/07/2025, perfazendo percentual da taxa administrativa incidente sobre a bolsa-auxílio, por estagiário, limitado a até 2 (dois) estagiários por mês em **3,05 %.** Data de Assinatura: 10/07/2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:90F88F86

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 011/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Ver. Diogo Bandarro Nogueira com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025 (Processo Administrativo nº 016/2025), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa para fornecimento de placas de mesa em base acrílico ouro espelhado com impressão UV, ou chapa de alumínio com impressão UV,conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS (Documento Formalização Demanda 016/2025 e respectivo Estudo Técnico Preliminar). **Contratado: Itens 1, 2 e 3: LIDUKS ADESIVOS E SELANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.969.234/0001-93,** com valor total de **R$ 742,00.**
Ibirubá/RS, 10 de julho de 2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:94B40A69

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 158
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC CLUBE ATLÉTICO BANGU, CNPJ 91.573.287/0001-02, no valor de R$ 36.883,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais) para execução do projeto "REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO BANGU". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 1501-25-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6D0170EF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPREENDEDORES RURAIS – REDE TRIFÁSICA**.**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, conforme a Lei Municipal nº 3.189/2025 e o Decreto nº 4.956/2025, o presente Edital de chamada pública para concessão de incentivo financeiro de até 10% do custo da construção de rede elétrica trifásica, limitado a R$ 20.000,00 por beneficiário, para empreendedores dos setores de leite, suinocultura, avicultura, agroindústria e irrigação, conforme segue:

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:
1.1 - Período: **14/07/2025 à 14/08/2025**
1.2 - Local: Sistema APROVA (https://ibiruba.aprova.com.br)

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2.1 - O interessado deverá preencher o formulário: "REQUERIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA REDE DE ENERGIA TRIFÁSICA" e anexar no **sistema APROVA**, conforme indicado acima, juntamente com a seguinte documentação:
I - Projeto Técnico da rede trifásica com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
II - Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação (conforme exigível);
III – Comprovante de Inscrição Estadual como produtor rural em nome do requerente;
IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
V - Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
VI - Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;
VII - Orçamento detalhado da obra por empresa ou profissional habilitado.

3. ANÁLISE DOS PEDIDOS
3.1 A análise será realizada por comissão designada pelo Executivo, por meio de Portaria, respeitando a ordem cronológica dos pedidos e a disponibilidade orçamentária anual.
3.2 A Comissão designada poderá, a seu critério técnico ou jurídico, solicitar a qualquer momento a complementação da documentação apresentada, caso identifique pendências, inconsistências, insuficiência de informações ou a necessidade de esclarecimentos adicionais para a correta análise do pedido.
3.3 O não atendimento à solicitação no prazo estipulado pela Comissão poderá acarretar o indeferimento do requerimento, sem prejuízo da possibilidade de nova apresentação dentro do prazo de vigência deste edital.
4. LIBERAÇÃO DO INCENTIVO
4.1 O pagamento será feito diretamente à empresa executora, mediante:
I - Nota fiscal ou contrato de prestação de serviços;
II - Vistoria técnica da execução da obra.
A comprovação da execução da obra será feita por meio de vistoria técnica realizada por equipe designada pelo Município, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, a qual emitirá parecer conclusivo sobre a conformidade da instalação da rede elétrica trifásica com o projeto aprovado.
4.2 A liberação do incentivo financeiro, após aprovação do pedido e realização da vistoria técnica com parecer favorável, será efetuada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega completa da documentação fiscal exigida (nota fiscal e/ou contrato de prestação de serviços), diretamente à empresa responsável pela execução da obra.

5. PENALIDADES
5.1 O descumprimento das exigências contidas neste Edital implicará no indeferimento do pedido.
5.2 Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, irregularidades na documentação apresentada, na execução da obra ou no cumprimento das condições previstas na Lei Municipal nº 3.189/2025, no Decreto nº 4.956/2025 e neste Edital, o beneficiário será notificado para restituir integralmente os valores recebidos a título de incentivo financeiro, devidamente atualizados conforme índices oficiais adotados pelo Município.
5.2.1 A restituição será exigida administrativamente ou judicialmente, conforme o caso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive a suspensão do direito a novos benefícios por até 5 (cinco) anos, mediante regular processo administrativo com ampla defesa e contraditório garantidos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 Para mais informações, o requerente poderá contatar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, localizada na Rua Firmino de Paula, nº 799, telefone (54) 3324-8570, ou no e-mail: agric@ibiruba.rs.gov.br .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:7CE35A4A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ESTUDANTIL**.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, nº 700 – Centro - Ibirubá/RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, brasileira, casada, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Lei Municipal nº 3.186/2025 e no Decreto Municipal nº 4.963/2025, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de estudantes técnicos e universitários, residentes e domiciliados no Município de Ibirubá, matriculados e com frequência comprovada em instituição de ensino regular técnica

ou superior, localizada fora do Município, para fins de repasse de subsídio ao transporte intermunicipal estudantil.

1 – DO OBJETO:
1.1. Ficam notificados os estudantes de ensino técnico e superior que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão, pelo Município de Ibirubá-RS, de subsídio ao transporte intermunicipal, observadas as disposições deste Edital, da Lei Municipal nº 3.186/2025, do Decreto Municipal nº 4.963/2025 e demais normas aplicáveis.

2 – DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIOS DE CREDENCIAMENTO:
2.1. O cadastramento/habilitação dos estudantes será recebido no período de **11 de julho a 31 de julho de 2025**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, na recepção da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, situada na Rua Firmino de Paula, nº 1023 - Centro - Ibirubá-RS.
2.2. Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício de que trata a Lei Municipal nº 3.186/2025.

3 – DO VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO
3.1. O Poder Executivo subsidiará o transporte intermunicipal dos estudantes universitários e técnicos no valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) por semestre**, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.963/2025.
3.2. Os valores individuais serão pagos diretamente aos estudantes, mediante depósito em conta bancária informada no momento do credenciamento.

4 – DO VALOR INDIVIDUAL DO SUBSÍDIO
4.1. O valor individual máximo do subsídio destinado a cada estudante será limitado a **3% (três por cento)** do valor total do subsídio semestral, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.963/2025.
4.2. O cálculo do valor individual observará a seguinte fórmula:
Valor Individual = (Valor Total Disponibilizado x Nº de dias semanais de utilização do transporte pelo aluno) ÷ (Nº total de alunos habilitados x Média de dias semanais de utilização por todos os alunos habilitados).
4.3. Em nenhuma hipótese o valor repassado poderá ser superior ao valor comprovadamente gasto pelo estudante com transporte, nos termos do art. 8º, § 5º, do Decreto Municipal nº 4.963/2025.

5 – DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS
5.1. O procedimento de habilitação será realizado pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, mediante apresentação pessoal dos seguintes documentos:
5.1.1. Documento de Identidade e CPF (original e cópia);
5.1.2. Comprovante de matrícula no 1º semestre de 2025 em instituição de ensino técnico ou superior, acompanhado de declaração emitida pela instituição que comprove os **dias da semana em que o aluno possui aulas presenciais**;
5.1.3. Comprovante de residência em Ibirubá em nome do estudante; na ausência deste, declaração de residência com cópia do Título de Eleitor do estudante;
5.1.4. Comprovante de vínculo com Associação de Universitários estabelecida em Ibirubá, ou lista fornecida pela própria associação atestando o vínculo;
5.1.5. Comprovação de despesas com transporte intermunicipal, mediante:
I – Nota Fiscal emitida por empresa de transporte de alunos;
II – recibo emitido por associação de universitários do qual esteja vinculado;
III – lista fornecida pela associação de universitários atestando a quitação dos custos de transporte;
5.1.6. Dados bancários (banco, agência, conta corrente ou poupança) **em nome do estudante** para depósito do subsídio.
5.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência. Não serão realizadas cópias de documentos nas dependências da Prefeitura Municipal.
5.3. A SECTD será responsável pelo recebimento e processamento da documentação, bem como pela elaboração da planilha com os estudantes habilitados.

6 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
6.1. O estudante que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será considerado habilitado e credenciado ao recebimento do subsídio.
6.1.1. A listagem final dos estudantes credenciados e os valores individualizados serão homologados por ato da Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.963/2025.
6.1.2. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibirubá.
6.2. Caberá recurso (sem efeito suspensivo) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, nos casos de inabilitação ou indeferimento do credenciamento.
6.2.1. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local do credenciamento e dirigidos à autoridade máxima da SECTD, por intermédio da Comissão designada.
6.2.2. A decisão do recurso será proferida no prazo de até 3 (três) dias úteis.
6.3. O Município poderá suspender ou interromper o repasse de valores mediante justificativa fundamentada, especialmente em casos de irregularidades ou descumprimento das exigências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Atividade 2083 – Apoio ao Ensino Universitário
Elemento 33 9018.00000000 – Auxílio Financeiro a Estudantes

8 – DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento das normas legais ou a apresentação de documentos ou informações falsas ensejará a suspensão imediata do repasse do subsídio, sem prejuízo da obrigação de devolução de valores eventualmente recebidos indevidamente e das sanções legais cabíveis.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A critério da Administração e/ou da Comissão designada, o presente Chamamento Público poderá ser:
a) **revogado**, por razões de conveniência ou oportunidade da Administração, devidamente justificadas em razão de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal medida;
b) **anulado**, de ofício ou por provocação de terceiros, em caso de ilegalidade, mediante parecer técnico devidamente fundamentado.
9.2. A Administração e/ou a Comissão poderá, a qualquer tempo e em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer, complementar ou corrigir a instrução do processo de credenciamento, sempre que entender necessário para o atendimento ao interesse público.
9.3. O (a) estudante **credenciado(a)** será responsável pela veracidade, fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, ficando sujeito(a) às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, em caso de irregularidades.
9.4. Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, situada na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro - Ibirubá/RS, ou pelo telefone (54) 3324-8540 .
9.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição, todos os seus anexos, especialmente a **Minuta de Contrato** e eventuais formulários a serem preenchidos pelo interessado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:02209CED

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 084/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 063/2025 e o Edital nº 079/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 063/2025 e o Edital nº 079/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
010	SANDRA GORETTI CAMERA	Agente Educacional	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:077C4797

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 162-2025 – Processo 248-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa JOSEANE TESCK – CNPJ 08.645.024/0001-00, para aquisição de materiais (pranchas, vigas e tábuas) para a instalação no pontilhão da Linha Pulador Sul, pelo valor total de R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:21365828

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.958/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CLUBE ATLÉTICO BANGU. PROJETO "REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO BANGU"REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC CLUBE ATLÉTICO BANGU**, Processo Eletrônico nº. 1501-25-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 158-2025, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Jussara Hepp – Assistente Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de Projeto **"REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO BANGU"** a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D2377BE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.961/2025

DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.189/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela análise dos pedidos de incentivo financeiro para construção de rede elétrica trifásica, nos termos da Lei Municipal nº 3.189/2025 e do Decreto nº 4.956/2025:

I – JULIANO SCHWEIG (servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental);
II – JOÃO ADALBERTO JANDREI (servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental);
III – ADRIANA HUTHER (servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental);

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Verificar a documentação apresentada pelos interessados;
II – Avaliar a viabilidade técnica dos projetos;
III – Emitir parecer técnico conclusivo sobre a concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0DAB4C1A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 49-2025 – Processo 249-2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - CNPJ Nº 07.723.096/0001-65, para ministrar a palestra "O trabalho pedagógico como prática da felicidade - A construção do professor inesquecível: Autismo e cuidado!", pelo valor total de R$ 3.715,00 (três mil, setecentos e quinze reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 323-2025.

Ibirubá - RS, 10 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:89A62ECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Theodoro Fredrich, nº 062, Bairro Jardim, Ibirubá/RS, casa de alvenaria, três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, medindo 92 m², visando atender a necessidade de moradia da família de D. L. da C., englobada por estudo social realizado pela Assistência Social do Município e seguido de aprovação pela Resolução nº 02/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 048-2025
Locador(a): RAQUEL VENDELING
CPF sob nº ***.314.670-**
Vigência: 6 meses
Valor Mensal: R$ 1.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:393BB9BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 095-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço da palestra "O trabalho pedagógico como prática da felicidade - A construção do professor inesquecível: Autismo e cuidado!", no dia 16 de julho de 2025, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, visando a formação de professores da Rede Municipal de Ensino.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 049-2025

Contratada: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA
CNPJ: 07.723.096/0001-65
Valor: 3.715,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3B58EB2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA N.º 19-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Fica alterada a descrição do item 01, da ATA nº 19-2025, passando de Tinta Esmalte Industrial Amarelo Segurança, lata de 3,6 litros para Tinta Esmalte Industrial Amarelo Segurança, lata de 18 litros, conforme art. 124, II, "b", da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo à Administração quanto à quantidade ou à qualidade do produto fornecido.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 16-2025
Contratada: FERNANDES E JACOBY LTDA
CNPJ 16.929.059/0001-07

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3F749746

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 25-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 18/03/2025, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R$ 5.022,13 (cinco mil, vinte e dois reais e treze centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 51.272,13 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).
Vinculado a Dispensa de Licitação 23-2025
Contratada: ROMEO HORST E CIA LTDA
CNPJ: 00.895.146/0001-42
Valor Mensal: R$ 46.250,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8A9A2EFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 – SRP – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Locação de veículos para frota municipal, no período de seis meses, com monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE

DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 5-2025.

CONTRATO N.º 93-2025
Contratada: RURAL RENTAL SERVICE EIRELI
CNPJ: 93.969.707/0001-91
Item: 004
Valor mensal: R$ 4.107,57

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:51CE7C44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SÚMULA 7º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018-2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2023

Edital de Credenciamento nº 001-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LAR DO IDOSO ACONCHEGO
CNPJ 06.229.031/0001-03
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento 18-2023, a contar de 09 de julho de 2025, tendo em vista o cumprimento de sentença judicial, de acordo com o Parecer Juridico Referencial nº 02/2025, conforme segue:
- (Processo 5001224-28.2025.8.21.0105/RS), determina o repasse do valor correspondente a 1,3 salários mínimo para o idoso J.A.O.S.;

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E88025D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1334/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1334/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 07 de julho de 2025, a senhora **Josieli Melo Guimarães,** para exercer a função de **Assessor Jurídico da Saúde,** CC-9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B1681A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1335/2025 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1335/2025

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Eletrônico nº 6.678/2025,** a contar de 07 de julho de 2025, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Patrícia Sessim Neves,** matrícula nº 676, nomeada por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 113/1993, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:93EA91BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1336/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1569/2024 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSB"

PORTARIA Nº 1336/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 1569/2024 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSB"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.685, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.453, de 21 de maio de 2024, REVOGA, a contar de 02 julho de 2025, a Portaria nº 1569/2024 e NOMEIA o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSB**, órgão colegiado, permanente, consultivo e de cooperação governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura, que tem como objetivo geral, orientar a Política Municipal de Saneamento Básico - PMSB, com as seguintes representações:

I) Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

•Isabel Porto Teixeira Alves (titular)

•Karine Gomes Netto (suplente)

b) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico:

•Maria da Graça Rosas Moreira de Oliveira (titular)

•Giovana Angélica Gonçalves (suplente)

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura:

•Saulo Barbosa Lopes (titular)

•Mônica da Silva (Suplente)

d) Secretaria Municipal de Obras e Viação:

•José Augusto Henkin (titular)

•Marcos Pivatto de Andrade (suplente)

e) Gabinete do Prefeito:

•Igor Ramon Gomes Mesquita (titular)

•Lino Geraldo Vargas de Moura (suplente)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1336/2025.

II) Representantes da Sociedade Civil:

a)Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:

•Tiago Trespach Marques (titular)

•Márcio Lopes de Oliveira (suplente)

b)PROCON de Imbé:

•Kátia Jaqueline Sassi (titular)

•Márcia Elisa dos Santos Monteiro (suplente)

c)Rotary Clube de Imbé:

•Henrique Érico de Souza Lopes (titular)

•Lenise Goulart da Silva (suplente)

d)Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral:

•Roberto Nazari Esquici (titular)

•Gilberto Machado de Freitas (suplente)

e) Associação de Pescadores de Imbé:

•Gilcimar de Jesus Amando (titular)

•Jorge Fernandes da Rosa (suplente)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6E0ACC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1323/2025, QUE CONCEDEU LICENÇA INTERESSE A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1337/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1323/2025, QUE CONCEDEU LICENÇA INTERESSE A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 27 de junho de 2025, a **Portaria nº 1323/2025**, que CONCEDEU **Licença para tratar de Interesses Particulares** ao servidor **André Prestes Braga,** matrícula nº 7.873, Professor Educação Física, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.485/2025, passando a constar o seguinte teor:

•Onde se lê: "... a contar de 09 de junho de 2025, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 09 de junho de 2027,....";

•Leia-se: "... a contar de 21 de junho de 2025, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 21 de junho de 2027, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2143D9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1104/2025, QUE CONVOCOU MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 1338/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1104/2025, QUE CONVOCOU MEMBRO DO MAGISTÉRIO**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 563/2025 - SMED, **RETIFICA**, a partir de 23 de maio de 2025, a **Portaria nº 1104/2025**, que **CONVOCOU**, a contar de 02 de março de 2025, o servidor **Valter Bidarte Júnior,** matrícula nº 17.695, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Ciências, para cumprir regime suplementar de trabalho, passando a constar o seguinte teor:

•Onde se lê: "... para cumprir regime suplementar de trabalho de 12 (doze) horas semanais,....";

•Leia-se: "... para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:67B69C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 602/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1339/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº **602**/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 510/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de maio de 2025, a **Portaria nº 602/2025**, que CONVOCOU a servidora **Tânia Adelaide Martins Medeiros,** matrícula nº 16.642, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa**, para** cumprir regime suplementar de trabalho **de 24 (vinte e quatro) horas semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4719BA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 592/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1340/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 592/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 511/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 03 de junho de 2025, a **Portaria nº 592/2025**, que CONVOCOU o servidor **Guilherme Kuhn Falcão,** matrícula nº 17.731, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Matemática, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B144D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 597/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1341/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 597/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 508/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 17 de maio de 2025, a **Portaria nº 597/2025**, que CONVOCOU a servidora **Magda Joceléia dos Santos,** matrícula nº 18.066, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Especial, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 08 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6D008442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 53, DE 10 DE JULHO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.336, de 8 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 33.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 33.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 53/2025

Crédito Especial em (1215) 13.02 0.041 3.3.60.45 500.00 ..... R$ 33.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:B9280FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 20/2025 - PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Digital nº 756/2025, e Parecer Técnico n.º 83/2025 da Consultoria Jurídica e nos termos do

Artigo 158, Inciso I e Artigo 161 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, referente ao reconhecimento do possível acidente de trabalho declarado pela servidora, com a finalidade de averiguar a veracidade dos fatos apontados.
Segue em anexo o Processo Digital nº 756/2025, e Parecer Técnico n.º 83/2025 da Consultoria Jurídica com os demais documentos pertinentes.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 90, de 26 de maio de 2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 10 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:6FBC69A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2025 PROCESSO Nº 13/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor total de R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

Independência, 10 de julho de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CF5C0928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 290/2025 PROCESSO Nº 390/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR JOHN DEERE,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 5.300,00 cinco mil e trezentos reais).

Independência, 10 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:082702DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 291/2025 PROCESSO Nº 391/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MERCEDES Nº 61,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Independência, 10 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:61E91243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 292/2025 PROCESSO Nº 392/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR,** sendo a empresa contratada PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Independência, 10 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:94F14FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 293/2025 PROCESSO Nº 393/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARRANJOS PARA ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS DO CRAS,** sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI - TOP 10, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Independência, 10 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:75099C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 294/2025 PROCESSO Nº 394/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAFO,** sendo a empresa contratada PORTO, ROCHA & CIA LTDA - AVEOM EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75, no valor de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Independência, 10 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F8F36668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO Nº 361/2025 EDITAL Nº 41/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, sendo a empresa vencedora FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.037.480/0001-83, no valor estimado de R$ 100.950,00 (cem mil, novecentos e cinquenta reais) e a empresa SILVANA LUMERTZ FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 45.948.126/0001-20, no valor estimado de R$ 18.525,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Independência, 10 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:CC70F7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-18

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025.
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2025 PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS CONFORME PROPOSTA Nº 12364539000124007 PORTARIA 6356/2024 MINISTERIO DA SAUDE . até o dia 23 de julho de 2025, as 14 HORAS.
Irai, 10 de julho de 2025..
VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025.
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2025 PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS CONFORME PROPOSTA Nº 12364539000124008 PORTARIA 6291/2024 MINISTERIO DA SAUDE . até o dia 23 de julho de 2025, as 15 HORAS.

Irai, 10 de julho de 2025..

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:6E818256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°26/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.
Objeto: Compra de boia via rádio para automação de poço artesiano. Abertura dia 30/07/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/ . Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:2DC1C096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO 1030/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, declara para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços nº 1030/2024, realizada pelo CELIC/RS advinda do Pregão Eletrônico nº 0160/2024, que tem como objetivo o Registro de Preços para Aquisição computadores e monitores, através do processo administrativo nº 1789/2025,Contrato nº 0491/2025, valor total: R$ 11.958,12 (Onze mil novecentos e cinquenta e oito reais com doze centavos centavos), em favor da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no Ministério da Fazenda
sob o n.º 81.243.735/0001-48, . Os documentos citados encontram-se disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br. Mais informações (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1AC3DD63

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 18/07/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 10/07/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4109DE43

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0521/2025

Contratado: **ART BORDADO VESTUÁRIO LTDA.**
CNPJ: 02.303.095/0001-48.
Objeto: Aquisição de Uniformes.
Valor: R$ 7.702,20 (Sete mil setecentos e dois reais e vinte centavos).
Dispensa de Licitação nº 161/2025.
Datado de 07/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:78F5373A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0522/2025

Contratado: **BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.**

CNPJ: 10.960.641/0001-41.
Objeto: Aquisição de Uniformes.
Valor: R$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais).
Dispensa de Licitação nº 161/2025.
Datado de 07/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D0FA9B61

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 098/2025

Contratado: **INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ: 47.712.414/0001-07
Objeto: Alteração de Gestão de contrato
Contrato nº nº 0982/2023
Datado de 02/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8130DB61

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0542/2025

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
Valor: **R$ 21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 10.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FA088373

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0543/2025

Contratado:**MAGBA E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **55.695.599/0001-17**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCUL OS
Valor: **R$ 1.595,00** (Um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 10.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0544/2025

Contratado: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA**
CNPJ: **29.081.832/0001-61**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCUL OS
Valor: **R$ 18.108,00** (Dezoito mil, cento e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 10.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0545/2025

Contratado: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **54.887.860/0001-18**
Objeto: Aquisição de PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCUL OS
Valor: **R$ 5.550,00** (Cinco mil, Quinhentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Datado de 10.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8765C5BC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0546/2025

Contratado: **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP**
CNPJ: **13.533.610/0001-00**
Objeto: Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL
Valor: **R$ 1.068,00** (Um mil, e sessenta e oito reais)
Pregão Eletrônico nº 053/2024
Datado de 10.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EFBB03ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0547/2025

Contratado: **ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: **38.486.397/0001-46**
Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Valor: **R$ 114.979,00**(Cento e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2024
Datado de 10.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:40B7A60A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0491/2025

Contratado: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**
Inscrita no Ministério da Fazenda nº **81.243.735/0001-48**
Objeto: aquisição de bens [Reproduzir o texto do Anexo IV - FOLHA DE DADOS (CGL 1.1)
Valor: **R$ 11.958,12** (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)
Adesão a Ata Registro de Preços nº 004/2025
Datado de 08.07.2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DF0126FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 075/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na aquisição de Postes de Madeira, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Postes de arrastão fabricad em madeira medindo 6 metros de comprimento	06	unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias,** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens bem como o veículo deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na Área de lazer Enio Sayago, na rua Huberto Degrazia, em frente ao Beco 09 da Vila Enio Sayago, na cidade de Itaqui/RS.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 16 DE JULHO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:59F20639

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 047/2025**, referente a **Aquisição de Equipamentos Elétricos**, conforme Processo Administrativo nº 6.120/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8A8C8030

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 073/2025

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME.**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Inclusão de itens novos
Contrato nº 475/2023
Datado de 02/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:57884D1A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 077/2025

Contratado: **JARDIM DAS ACÁCIAS SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA - ME**
CNPJ: 20.230.7910024-40
Objeto: Alteração de fornecedor
Ata de Registro de Preços nº 028/2024
Datado de 09/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8DA7C3F3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 072/2025

Contratado: **AURISTER CORREA DA SILVA.**
CPF: 907.729.380-91.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 0718/2024.
Datado de 26/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2DD0B691

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 099/2025

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/000152
Objeto: Alteração de Gestão de contrato
Contrato nº nº 376/2022
Datado de 25/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C3614D9F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 097/2025

Contratado: **CIAA – CASA IJUIENSE DE ABERTURAS E ACABAMENTOS LTDA**
CNPJ: 09.120.752/0001/60
Objeto: Alteração de Gestão de contrato
Contrato nº nº 0457/2025
Datado de 08/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:261F94D8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 101/2025

Contratado: **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA.**
CNPJ: 06.136.424/0001-64.
Objeto: Alteração Contratual.
Termo Aditivo nº 067/2025.
Datado de 09/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2A38B36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E EXECUÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL GENTE MIÚDA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025 – EDITAL 0043/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 25/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 25/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/07/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 10 de Julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:93104F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 302 E NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 302/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVESS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08979/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Juliana de Fatima Hermany dos Santos	2199122	13° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 604/2025 (em 09/07/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 604, DE 09 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA JULIANA DE FATIMA HERMANY DOS SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JULIANA DE FATIMA HERMANY DOS SANTOS,** aprovada em 13º (Décimo Terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2199122, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias**,** Classe "A", Padrão 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08979/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:81579CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 303 E NOMEAÇÃO DE ANALISTA FISCAL,SANITÁRIO, AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS

EDITAL Nº 303/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03458/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, Obras e Posturas	Andrea Vigolo Lourenço	2207421	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 607/2025,(em /07/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607, DE 09 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA ANDREIA VIGOLO LOURENÇO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANDREIA VIGOLO LOURENÇO,** aprovada em 4º(Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2207421, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03458/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C49F8ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 304 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA COLETIVO

EDITAL N° 304/2025.
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO09392/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Coletivo	Volmar Rapachi	4240/2025	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09392/2025, **CONVOCA** o candidato **VOLMAR RAPACHI** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2025, inscrição n° 3899/2025 para a função de Motorista Coletivo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JULHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:E0CA316F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 605 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 605 DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 553/2025, **THIAGO FONTES DA SILVEIRA,** para tomar posse no cargo de Analista Fiscal Tributário, Padrão 08, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO09496/2025 **a contar de 10 de Julho de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0CA709AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 608 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 608 DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 567/2025, **MARIA CRISTINA DOS SANTOS VARGAS,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO09522/2025 **a contar de 15 de JULHO de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C4E69169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 609 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 609 DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 562/2025, **CATIA MARLIZE DOS REIS,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO09520/2025 **a contar de 15 de JULHO de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:334D1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 610 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 610 DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 563/2025, **CATRINNE MODEL TEIXEIRA,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO09502/2025 **a contar de 15 de JULHO de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C720E884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 611 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 611 DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 564/2025, **RAQUEL DA SILVA SANTOS,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO09501/2025 **a contar de 15 de JULHO de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B164E07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 612 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 612 DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 566/2025, **FABIO MARTINS PEDROSO,** para tomar posse no cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO09600/2025 **a contar de 15 de JULHO de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3CDAFBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 77/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, a serem realizados pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), para crianças com deficiência intelectual e ou múltipla, do Município de Mato Castelhano.

VALOR: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Mato Castelhano, 10 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AEB30909

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 33/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 78/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LAR DA MENINA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2025.

DATA DO ADITIVO: 10/07/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Helena Pimentel Argenta.

Mato Castelhano, 10 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BDA2B558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 - TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 25 de Julho de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 023/2025**, tendo por finalidade a Contratação de empresas prestadoras de serviços de Transportes. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 11 de Julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8A4107DE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 086/2025, para contratação direta da Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é seguro veicular de parte da frota. O valor total do contrato é estimado em R$ 23.482,29 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Morro Reuter, RS, 10 de julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FE986C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/07/2025 às 09h, processo licitatório nº 261/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:53C0430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 28/07/2025 às 14h, processo licitatório nº 259/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4E6F5597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/07/2025 às 09h, processo licitatório nº 262/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de saibro peneirado, incluindo entrega e descarregamento no Município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:62BF868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº65/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: RÁDIO MOSTARDAS LTDA
CNPJ nº. 92.474.576/0001-09
Objeto: Transmissão das Sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores, em tempo real, por empresa de rádio difusão, a partir do dia 14/07/2025, incluindo disponibilização de um técnico operador no horário da transmissão.

Valor Contratual R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2DEC64E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 118/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ n° 90.180.65/0001-02
Objeto: Contratação de empresa aquisição de seguro de responsabilidade civil RCO, para veículos ônibus IVECO/BUS TQO 6A01 e TQO 6A67, da SME.

Valor Contratual: R$ 2.030,98 (dois mil e trinta reais com noventa e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2B8F31DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CNPJ nº 09.397.355/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 28/07/2025 a 27/07/2026, conforme previsto na cláusula sexta do contrato, amparado pela Lei nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº94/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7A9AAEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ENI MARIA SEVERO DA SILVA
CNP nº 730.310.200-06
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA As partes de comum acordo decidem por renovação de prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 01/08/2025 a 31/07/2026, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no valor total de R$ 24.769,44 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA Corporifica-se no reajuste de 4.67% conforme INPC, onde o valor mensal passa de R$ 1.972,03 (um mil e novecentos e setenta e dois reais e três centavos) para R$ 2.064,12 (dois mil e sessenta e quatro reais e doze centavos) mensal, a contar a partir de 01/08/2025 passando o valor total de R$ 23.664,36 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para o valor total de R$ 24.769,44 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vinculado ao contrato nº84/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3444AF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº139/2025

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: RÁDIO MOSTARDAS LTDA
CNPJ sob nº 92.474.576/0001-09
Objeto: Transmissão das Sessões Ordinárias, Solenes e Extrardinárias da Câmara Municipal de Vereadores, em tempo real, por empresa de

rádio difusão, a partir do dia 14/07/2025, incluindo disponibilização de um técnico operador no horário da transmissão.

Valor Contratual: R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:17099AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TECLADO, MOUSE E TONNER

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TECLADO, MOUSE E TONNER.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/07/2025 até o dia 15/07/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E0C4D173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA UBS MOACIR MACHADO BRAGA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA UBS MOACIR MACHADO BRAGA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/07/2025 até o dia 15/07/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1A7AA2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA D SAÚDE NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS NA REDE E-MULTI, NA UNIDADE BÁSICA DÉCIO AZAMBUJA E NO PROGRAMA SAÚDE QUE APROXIMA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA D SAÚDE NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS NA REDE E-MULTI, NA UNIDADE BÁSICA DÉCIO AZAMBUJA E NO PROGRAMA SAÚDE QUE APROXIMA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/07/2025 até o dia 15/07/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:71D882BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO TOTAL PARA O VEICULO I/M. BENZ 417 CABLA AMB ANO/MODELO 2024/2025 PLACA TQQ5D80, VEICULO 0KM

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO TOTAL PARA O VEICULO I/M. BENZ 417 CABLA AMB ANO/MODELO 2024/2025 PLACA TQQ5D80, VEICULO 0KM.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/07/2025 até o dia 15/07/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 10 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:016CB7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PUBLICO/CREDENCIAMENTO 006/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontrará aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 06/2025, que tem

por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços por hora, de infraestrutura de informática, manutenção preventiva e corretiva em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS. O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 14 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 10 de Julho de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:1458208F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVA HARTZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA n.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado O SITE , no Edital de Contribuição de Melhoria 003/2025. onde leu-se: " (...) www.pmnovahartz.com.br (...); LEIA-SE: "(...)WWW.NOVAHARTZ.RS.GOV.BR (...) ". O presente Edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site www.novahartz.rs.gov.br do Município de Nova Hartz/RS e no Quadro Mural junto ao prédio da Prefeitura, fone: 3565-1111- ramal 232.

Nova Hartz/RS, 08 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:E1D053A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 2947/2025, parecer jurídico n.º 264/2025, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **MARIANA QUEIROZ AMERICANO,** para a realização de palestra na III Edição da Jornada NAE de Inclusão, com o intuito de trazer mais aperfeiçoamento aos professores em relação a alunos com necessidades educacionais especiais, a palestra será realizada no dia 24 de julho.
O valor total da contratação é de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Nova Hartz, 10 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:7E21AB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 119/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 859/2025 e no parecer jurídico n.º 265/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EVANDRO WINCK, ALCA TECNOLOGIA LTDA, BERESIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e **SUPERMERCADO SV LTDA**, para a aquisição de materiais de informática.
O valor total da contratação é de R$28.657,80 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Nova Hartz, 10 de julho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:325B46FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administração n° 779/2025 – Inexigibilidade n° 089/2025
Contratado: ESPAÇO ACOLHENDO COM AMOR
Valor: R$ 5.063,41 (cinco mil e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) mensal.
Finalidade: Acolhimento de pessoa.
Nova Prata, 10 de julho de 2025.

ALTIR JOSÉ FERRO
Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:42B9C324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.145, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3 (três) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 357,09 (trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), a servidora KELLEN TEIXEIRA MOTA, Matricula 11428-1, representante do Conselho Municipal de Saúde na "4ª CESTT - CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA" realizado nos dias 13 a 15 de junho/2025 em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8F0BE9E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.148, DE 1º DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 297,58 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), ao Sr. ADÃO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 215.187.420-68, representante do Conselho Municipal de Saúde na "4ª CESTT - CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA" realizado nos dias 13 e 15 de junho/2025 em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administraç

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C93A0D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.178, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 10904/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO	ESCOLA
ADRIANA SOUZA DOS SANTOS ANTONI	17501-1	20H	EMEF JOSÉ BONIFÁCIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4EBAB90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.179, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º RETIFICAR a Apostila nº 620 de 04 de dezembro de 2013, que concedeu o 3º Avanço Trienal, ao servidor ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9660-2, cargo de Operário.

Onde se lê: "Conceder o 3º Avanço Trienal"

Leia-se: "Conceder o 2º Avanço Trienal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2013 (30/11/2013).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E03FAF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.180, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.175/2014 e considerando o Memorando nº 139/SMDS/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o segmento Governo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

I. **Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
Titular: Suellen Souza da Silva
Suplente: Franciely Bloedow de Castro

II. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS**
Titular: Jaqueline Belmudes Abreu
Suplente: Antônio Rafael Pfeil Vargas

III. **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Titular: Kellen Teixeira Mota
Suplente: Ângela Cristiane Quadros de Farias

IV. **Procuradoria Geral do Município - PGM**
Titular: Ana Terra Alves Souza
Suplente: Ângela Maria Piedade

V. **Gabinete do Prefeito - GP**
Titular: Rodrigo Medeiros Feijó
Suplente: Célio Paulo Piovesan

VI. **Secretaria Municipal de Educação - SME**
Titular: Lenir Kiak
Suplente: Michele Olina Nunes

Art. 2º NOMEAR os representantes do segmento Entidades para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), conforme segue:

I. **Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária de Nova Santa Rita - ACISA**
Titular: Flávio Roberto Muller
Suplente: Jeferson Fischer de Camargo

II. **Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Santa Rita - CDL**
Titular: Frederico Forneck
Suplente: Michel Pereira

III. **Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Santa Rita - APAPNE**
Titular: Eliane de Souza Caldana
Suplente: Mônica Helena Weneshairmer das Neves

IV. **Associação dos Moradores do Alto da Boa Vista e Cambaré**
Titular: Andressa Bianca Gonçalves Peres
Suplente: Renato Citó de Freitas

V. **Casa de Acolhida Meu Pé de Laranja Lima**
Titular: Daniel Prado
Suplente: Priscila Fernandes Mota

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 330, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria e seu efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2025 (10/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:27DDC596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.181, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10933/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor Sr. NICOLAS MELLO BORTOLUZZI, matrícula nº 16929-1, cargo de Fiscal de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D591F921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.182/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora ANA DENISE TEIXEIRA ANDRADE, matrícula 499501, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.641,73 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Professor 20 horas semanais, Classe E - Nível 3 - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 1º; 07 avanços trienais no percentual de 70% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional 15 anos, percentual de 15% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.
NOVA SANTA RITA, 02/07/2025.
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:35C34CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.183/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI, matrícula 519301, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.641,73 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Professor 20 horas semanais, Classe E - Nível 3 - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º; 07 avanços trienais no percentual de 70% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Grat. Adic. de tempo de serviço de 15 anos no Perc. de 15% do Venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.
NOVA SANTA RITA, 02/07/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:896C852A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.184 DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.462 de 23 de agosto de 2024, que CONCEDEU Adicional de 15% ao servidor ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 9660-2, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2024 (29/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/07/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:05ED6728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.185, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 10898/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
DAIENE SILVA NABINGER	16525-2	EMEF RUI BARBOSA

Art. 2º Esta portaria e seu efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2025 (01/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BD888037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.186, DE 2 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, Sr. ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9660-2, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2005/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de dezembro de 2013 (04/12/2013).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E72C5E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.187 DE 03 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.888/2025, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para o servidor, Sr. PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS, Mat. 3395-1, cargo de Atendente de Ambulatório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária,** até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que o servidor implementou direito à Aposentadoria pela regra de "Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º, III, alínea "a"; combinado com o §§ 3º e 17º CF, redação dada pela EC n° 41/2003)".

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 13/07/2025**, revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5B17A4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.188, 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 026/2025/SMDEI e Processo nº 8078/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Sra. INAJARA PFEIL VARGAS, matrícula 5003156-4, Cargo de Diretor de Area, para substituir o Secretário Sr. RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ, matrícula 17004-1, como responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, período em que o secretário se fará presente na Marcha dos Prefeitos em Brasília, a partir do dia 19 de maio de 2025 até 22 de maio de 2025 (19.05.25 à 22.05.25).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025 (19/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8402B205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.189, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10977/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 1º de julho de 2025, para a servidora Sra. ANA ROSELI JUBA OLIVEIRA, matrícula 13765-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu pai, Sr. MIGUEL JUBA, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2025 4 00011 004 0001828 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do ano de 2025 (01/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:130898E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.190, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10967/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 1º de julho de 2025, para a servidora Sra. ROSA MARLI JUBA, matrícula 16343-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu pai, Sr. MIGUEL JUBA, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2025 4 00011 004 0001828 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho do ano de 2025 (01/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3FA27E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.191, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10959/2025, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.131, de 27 de junho de 2025, que nomeou os membros para compor a Comissão Avaliadora do Plano de Carreira do Quadro Geral, que será composta por presidente, secretário, membros titulares e suplentes, conforme segue:

Onde se lê: "(...) Paula Janira Pfeil Vaz - Matrícula 13870/4
Técnica em Enfermagem - SMS (...)"

Leia-se: "(...) kelly da Rocha Gomes Benelli, Matrícula 9733-1
Odontólogo -SMS (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2025 (27/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:925A568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.192, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10947/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 27 de junho de 2025, para o servidor Sr. DIEGO MARTINELLI, matrícula 16364-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de seu filho TIAGO ANDRADE MARTINELLI, conforme a certidão de nascimento nº101865 01 55 2025 1 00047 109 0009215 35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2025 (27/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E2254B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.193, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, como previsto no Art.4º do Decreto 52/25, conforme o Processo nº 10938/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR membros de Organização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, etapa
municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com a seguinte composição:

I- Poder Público Municipal:
a) Juliano Dias Furquim- SMDU

b) José Mariano da Silva Mello- SMDU

II- Poder Legislativo Municipal:
Mariana dos Santos Machado

III- Empresárial:
Taticele Grigoleto dos Santos- ACISA

IV- Movimento Popular:
a) Ana Paula Warttman Baptista - MNLN
b) Sérgio Castro- Associação de Moradores do Bairro Califórnia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:87C13D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.194, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10900/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de junho a 2 de julho de 2025 (26.06.2025 a 02.07.2025) a servidora MARIANA ALBUQUERQUE AGNES MACHADO, matrícula 16324-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2025 (26.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:840ACCF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.195, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10761/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 27 de junho a 10 de julho de 2025 (27.06.2025 a 10.07.2025) a servidora SILVANA TREVISOL, matrícula 16396-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2025 (27.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6E7A6167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.196, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10738/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de junho a 27 de junho de 2025 (23.06.2025 a 27.06.2025) a servidora JOSIANE PRETO DUTRA, matrícula 17339-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Compras Públicas- SMCP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2025 (23.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:731BFB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.462/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas:

THAIS ANDRIELI PEREIRA DE OLIVEIRA, 74° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E232184A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 8.714/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

KAREN VOGT JABLONSKI, 26° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2814F598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.0314/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MALLÚ PEREIRA, 8° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1E5DA6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7.147/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Psicólogo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

CHRIS DE CONTO CAPP, 16° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8B33B09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201, DE 3 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 8.585/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CAMILA DA SILVA ARGEMI, nomeada pela Portaria nº. 924 de 2025, onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Fiscal de Obras, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidato assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4E55E5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.202, DE 4 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 23 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025 (23/06/2025 a 27/06/2025) para a servidora ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN, matrícula 14060-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2025 (23.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C6721656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.203, DE 4 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10336/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 17 de junho de 2025 a 23 de junho de 2025 (17/06/2025 a 23/06/2025) para a servidora CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO, matrícula 9105-1, cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2025 (17.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4387F832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.204, DE 4 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9632/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025 (05/06/2025 a 11/06/2025) para a servidora CLARISSE VIANNA GARCIA, matrícula 16747-3, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2025 (05.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FDAA5D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.205, DE 4 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 9513/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de junho de 2025 a 21 de junho de 2025 (07/06/2025 a 21/06/2025) para a servidora JOICE DALCIN, matrícula 8583-1, cargo de Assistente de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 0 de junho de 2025 (07.06.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:358FF8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR ESPECIALIDADES,** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita – RS. As especialidades abrangem Médico Clinico Plantonista, Cardiologia, Traumatologia/Ortopedista, Neurologia, Reumatologia, Neurologia Pediátrica, Infectologia, Psiquiatria, Psiquiatria Infantil e Adolescência, Clínico Atenção Primária, Acupuntura, Ginecologia e Pediatria. A data de abertura da presente será dia **28/07/2025 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 11 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A585CCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5072/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 34
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.300,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.243.0370.1.016 Reaparelhamento do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 63
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE.....R$ 2.300,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.0.013000 Apoio a Entidades Culturais
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 85
Elem. Desp: 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R$ 2.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 89
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.077000 Manutenção de Projetos Culturais
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 96
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0410.1.022000 Construção Parque de Eventos
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 3614
Elem. Desp: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 5.000,00
Cód. da despesa: 3616
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4AA9103B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5073/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2695/2024**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento, mediante acréscimo e redução entre os programas identificados abaixo, recursos orçamentários no montante total de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária a Saúde

Acréscimo	
Ação	2.130
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	560
Valor	6.500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif: 10.302.0290 Serviços de Atenção Especializada em Saúde

Redução	
Ação	2.151
Natureza da Despesa	3.3.93.32
Despesa	3171
Valor	6.500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:38750FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

PORTARIA N.º 543/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.609/2023, de 28 de novembro de 2023:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo arrolados para integrarem a Equipe Técnica de Serviço de Acolhimento Familiar:

Coordenadora: a **Assistente Social**, Sra. **Gabriela de Barros Moraes**, matrícula n.º 1564-4, com carga horária de 10 horas semanais;
Assistente Social: **Gabriela de Barros Moraes**, matrícula nº 1564-4, com carga horária de 10 horas semanais;

Psicólogo: **Juliana da Roza Ribeiro Martin**, matrícula n.º 1501-6, com a carga a carga horária de 10 horas semanais;
Assistente Administrativo: **Bruna Vieira Massierer**, matrícula n.º 1320-0, com a carga a carga horária de 10 horas semanais;
Motorista: **José Celi Loch**, matrícula n.º 160-0, com a carga a carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 425/2024, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:EE9CD7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO Nº 5074/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização de dispositivos eletrônicos portáteis por estudantes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 57, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,
– **Considerando**, a Constituição da República Federativa do Brasil – 05 de outubro de 1988;
– **Considerando**, a LDB 9394/96 – de 20 de dezembro de 1996 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Art. 4º, Inciso XII, parágrafo único, que orienta educação digital e aprendizagem digital;
– **Considerando**, a Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), prevê que todas as escolas promovam a "compreensão, utilização e criação de tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais", para que os estudantes possam "se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva";
– **Considerando**, a Lei federal n.º 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que "Institui a Política Nacional de Educação Digital";
– **Considerando**, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 3º, ao qual "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";
– **Considerando**, a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica;
– **Considerando**, a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;
– **Considerando**, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
– **Considerando**, a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviço de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;
– **Considerando**, o Parecer CNE/CEB nº 4/2025, aprovado em 20 de fevereiro de 2025, que define as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso dos dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular do componente educação digital midiática.

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada no âmbito do Município de Novo Cabrais/RS a aplicação da Lei nº 15.100/2025, dispondo sobre o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas unidades da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º – É vedado aos estudantes o uso de dispositivos eletrônicos portáteis (celulares, tablets, smartwatches, consoles portáteis, e similares) durante:
aulas;
recreios;
intervalos entre aulas.
Parágrafo único – Excetuam-se os usos autorizados nos arts. 3º e 4º, deste Decreto, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 15.100/2025.
Art. 3º – Permite-se o uso dos dispositivos mencionados quando:
Utilizados com intencionalidade pedagógica, em atividades planejadas e supervisionadas pelos professores;
Necessários à acessibilidade ou inclusão de estudantes com necessidades específicas;
Requeridos para atendimento à saúde do estudante, mediante justificativa e prévia comunicação à direção da escola;
IV. Urgência, estado de perigo ou força maior, conforme previsto na Lei Federal nº 15.100/2025 e mediante autorização da equipe gestora escolar.
Art. 4º – Cada unidade escolar deverá definir procedimentos claros para guarda, proteção e armazenamento dos aparelhos, seja em escaninhos individuais, armários com chave ou outras formas, sendo que as regras e sanções por descumprimento devem ser aprovadas em conjunto com a comunidade escolar, professores, pais e estudantes e devidamente registradas no Regimento Escolar.
Art. 5º – As unidades Escolares devem incluir, em seus Projetos Político-pedagógicos, ações sobre cidadania digital: segurança online, privacidade, combate à desinformação e equilíbrio no uso de telas e a Secretaria Municipal de Educação, com apoio da equipe multidisciplinar, promoverá formação continuada para professores, equipes escolares e famílias por meio de encontros, debates, palestras, rodas de conversa, entre outros, que orientem a comunidade escolar acerca da temática, do sofrimento psíquico e da saúde mental, que o uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais acarretam.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá projetos em contraturno escolar, sobre alfabetização digital e robótica, incentivando o uso racional e consciente das novas tecnologias, com ênfase no uso responsável dos dispositivos e com ambientes de escuta e acolhimento dos alunos.
Art. 6º – Na Educação Infantil, o uso de telas e dispositivos digitais pelos estudantes de forma individual ou coletiva para visualização ou interação, mesmo que para fins pedagógicos, não é recomendado como regra, devendo seu uso ser em caráter absolutamente excepcional, priorizando-se atividades lúdicas, brincadeiras criativas, interativas e colaborativas em ambientes diversificados, que valorizem o contato com a natureza e potencializem as relações de convívio e socialização.
Art. 7º – Professores e funcionários deverão evitar usar dispositivos eletrônicos nas salas, exceto para finalidades pedagógicas ou de gestão institucional e a direção escolar, juntamente com a equipe de apoio escolar atuarão como mediadores e orientadores, fomentando a reflexão sobre o uso consciente das tecnologias digitais.
Art. 8º – A escola deverá informar pais e responsáveis sobre a regulamentação, assegurando clareza e alinhamento sobre as normas e eventuais consequências em casos de descumprimento, sendo que os acordos e combinados deverão ser devidamente registrados em atas.
Art. 9º – Cabe às escolas comunicarem ao Conselho Tutelar, a resistência dos responsáveis dos estudantes no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal e deste Decreto, aplicando as medidas previstas no ECA.

Art. 10 – As escolas, quando da revisão de seus regimentos, planos de ensino e Projetos Políticos Pedagógicos, devem incluir as orientações previstas neste Decreto.
Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:3F60F1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 544 - 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS

PORTARIA N.º 544/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS À PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 36 da Lei Municipal n.º 665/2005, alterada pela Lei Municipal n° 1.854/2016, e,
Considerando, o Processo Administrativo n.º 2.579/2025, de 10 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação:
Resolve:
Art. 1º - Conceder **gratificação pelo exercício de docência com alunos especiais,** correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre seu vencimento básico, à servidora, Sra. **Karen Regina Borstmann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, matrícula n.º 1504-0, a contar de 30 de abril de 2025 até 15 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.
Novo Cabrais, 10 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B2FD4858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 545 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E RECLASSIFICA ENFERMEIRO

PORTARIA N.º 545/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO E O RECLASSIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,
Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada através da Tramitação 1 do Ofício 1.096/2025, em 10 de julho de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Concurso Público para o cargo de Enfermeiro,
Resolve:
Art. 1º - **Tornar sem efeitoa nomeação** da senhora, **Kelly Emilli Becker**, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 534/2025, de 03 de julho de 2025.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Kelly Emilli Becker**, aprovada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 534/2025, de 03 de julho de 2025, para a **9ª colocação.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 10 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:609FC395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 546 - 2025 - NOMEIA ENFERMEIRO - CONCURSO PÚBLICO - 2º LUGAR

PORTARIA N.º 546/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **José Roberto Rosa dos Santos**, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 10 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9F33E14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

12º ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2022
OBJETO: Locação de Impressoras e Copiadoras.
CONTRATADO: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de setembro de 2025, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 17307/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:7E9A1A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 076/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: LUANA NUNES DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 076/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 14149/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:E6930BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 078/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: LAVÍNIA APARECIDA FAGUNDES DA ROSA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 078/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 14149/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:6501B585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 169/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: MARCIA ROSANE ZIMMERMANN DA CUNHA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 169/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 14149/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:D3D777C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.021, de 9 de julho de 2025.

Dispõe sobre a denominação de Rua.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Rua Wilmar Velho Pacheco a via entre o Posto KM1 lote 1 quadra 1 até a R. Santos Dumont, Albatroz/Osório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 9 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E35DB01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2025

PORTARIA Nº 1345/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §4º c/c o artigo 86, §3º, artigo 137, inciso I e artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR RODRIGO D'AVILA RUDUIT,** do cargo de Biólogo, matrícula 6381-01, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 1811 (um mil, oitocentos e onze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, o tempo privado prestado ao Banco do Brasil, correspondente a 65 (sessenta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 1593 (um mil, quinhentos e noventa e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022140100207250, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 20316/2025, a contar de 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0A054407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2025

PORTARIA Nº 1346/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JULIANA MARQUES DE SOUZA,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Português, matrícula 3162-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 1816 (um mil, oitocentos e dezesseis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19023110100056255, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 18038/2025, a contar de 06 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3DAE44D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2025

PORTARIA Nº 1347/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 4º c/c o artigo 86, § 3º e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANA PAULA SANTELLANO DE OLIVEIRA,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Ciências, matrícula 7327-01, o tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 1371 (um mil, trezentos e setenta e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001060100175257, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 21259/2025, a contar de 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:844AD6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2025

PORTARIA Nº 1348/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA STELA MARIS LOURENCO DA CUNHA,** do cargo de Servente, matrícula 3755-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 5958 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19028030100040253, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 20716/2025, a contar de 30 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0F7B2D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2025

PORTARIA Nº 1350/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR ALESSANDRO DA SILVA GOMES,** do cargo de Motorista, matrícula 7068-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Palmares do Sul, correspondente a 2191 (dois mil, cento e noventa e um) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 007/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, anexa ao processo n.º 20703/2025, a contar de 30 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1089C3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1351/2025

PORTARIA Nº 1351/2025

Exonera, a pedido, a servidora ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS**, matrícula 6150-03, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 03 de junho de 2025, conforme processo nº 17532/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:294F6387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2025

PORTARIA Nº 1352/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CRISTIANO SOUZA CAMARGO,** do cargo de Engenheiro Civil, matrícula 1839-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 336 (trezentos e trinta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14001060100120258, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 20475/2025, a contar de 27 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6B26B1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2025

PORTARIA Nº 1353/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR ANA MARIA DELLANHESI,** do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 7049-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Porto Alegre, correspondente a 2419 (dois mil, quatrocentos e dezenove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 065/2025, expedida pela PREVIMPA, anexa ao processo n.º 20301/2025, a contar de 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A6D879AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2025

PORTARIA Nº 1354/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa o servidor **SILVIO COELHO FERREIRA,** matrícula 3562-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Controlador Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL,** matrícula 2980-01, a contar de 21 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC7/FG7, conforme processo nº 21195/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F0035ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2025

PORTARIA Nº 1355/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CARLA CARIN MACHADO,** do cargo de Servente, matrícula 5082-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1852 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 008/2025, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 18367/2025, a contar de 11 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6ED0319F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2025

PORTARIA Nº 1356/2025

Concede pensão a Senhora Nerci Oliveira da Costa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **OSVALDO TRINDADE DA COSTA**, matrícula 22-01, cargo de Motorista, padrão 04, classe A, Estatutário, carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, falecido em 12 de junho de 2025, inativado conforme Portaria nº 135/1993, sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R$ 6.029,56 (Seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: **NERCI OLIVEIRA DA COSTA**, cônjuge, a contar de 12 de junho de 2025, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 6.029,56 (Seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:20524E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2025

PORTARIA Nº 1357/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT,** do cargo de Farmacêutico, matrícula 5948-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 08 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 21839/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D5CA2BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2025

PORTARIA Nº 1358/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:07C13BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2025

PORTARIA Nº 1359/2025

Concede Abono de Permanência à servidora NEIVA APARECIDA THONEASSO MARTINS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **NEIVA APARECIDA THONEASSO MARTINS**, matrícula 1106-01, do cargo de Atendente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 07 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 14004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:32B7D8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2025

PORTARIA Nº 1360/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:12475B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 07/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 07/2025: O objeto do presente procedimento é o credenciamento de

pessoas físicas interessadas em prestar serviços de apoiador de processos inclusivos junto à Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria de Assistência Social e Habitação**,** a serem executados por hora, de acordo com a demanda da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 11 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:7C98299D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de guardanapo à Secretaria de Educação do Município de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 17/07/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 17/07/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:1B6F8D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 150/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 21757/2025
Valor: R$ 85.000,00
Credor: CIA EST DE DIST DE ENERGIA ELETRICA CEEE
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para secretaria de Administração (sede administrativos e setores vinculados). Período: JUNHO a SETEMBRO de 2025. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:86C2986E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 151/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 21773/2025
Valor: R$ 28.000,00
Credor: CIA EST DE DIST DE ENERGIA ELETRICA CEEE
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Assessoria de Esportes e demais estruturas vinculadas. Período: JUNHO a SETEMBRO de 2025. Art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:BC11C176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 152/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 21733/2025
Valor: R$ 115.477,00
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do município de osório para o mês de julho e agosto/2025, conforme contrato nº 221/2011. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:0F58819E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 153/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 21797/2025
Valor: R$ 1.000,00
Credor: SANDRA FRANCO BITTENCOURT
Objeto: Contratação de Sandra Franco Bittencourt para contação de história no Brique das Carretas que ocorrerá no dia 03 de agosto na Praça das Carretas, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art 74, inciso II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:652DA54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 153/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 21718/2025
Valor: R$ 166,48
Credor: LEONARDO COUTO GIFFONI DOS SANTOS
Objeto: pagamento de despesas com certidões junto ao crva osório-rs destinadas aos veículos de transporte escolar da secretaria de educação no exercício 2025 art 74, inciso i, da lei 14133/21. mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 11 julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:303F1087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 50/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) PATRICIA DA SILVA SILVEIRA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, n° XXX, bairro: XXXXX, Cidade: XXXXXX – XX de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a)) **PATRICIA DA SILVA SILVEIRA,** Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX -XX, CEP XXXXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADA**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.487,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 13/07/2026,** com base no art. 2°, inciso IV da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Edria Fontoura, matrícula n° 7173-1, que encontra-se em auxilio doença conforme expediente nº 8571/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 13243/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 14/07/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 2° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de Julho de 2025.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:C1BE67BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Em cumprimento ao disposto no art.37 da Lei federal nº 6437, de 20 agosto de 1977, o Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria de

Saúde do Município de Palmares Do Sul, RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº001/2025
Autuado: CLAUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 93.726.800/0004-18
Data da Autuação: 14/04/2025
Localidade: Avenida Luiz Silveira,845-loja 06, Centro, Palmares Do Sul
Dispositivos Legais Transgredidos e Tipificação da Infração: Estar expondo a venda produtos perecíveis refrigerados acima da temperatura permitida, Armazenagem de produtos perecíveis acima da temperatura permitida, Expondo a venda produtos com prazo de validade vencida, contrariando os Art.346 inc. I, II, Art. 347 inc. IV, V, VI, Art.365 caput. Art. 372 inc. II, Art. 505 caput, Art.506 caput, Art.507 caput, Art.509, Art. 519 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 23430/2024 e Art. 18 parágrafo 6º inc. I, II do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, combinada com Art. 10 inc. XVIII, XXIX e XXXI da Lei federal 6437/77.
Decisão final: Advertência, Apreensão e Inutilização dos produtos
Data da Decisão Final: 02/07/2025
Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão e Inutilização dos produtos

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:A1EB5CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 047/2025. Processo nº 100/2025. Fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa privada sem fins lucrativos para realização e organização de apresentações musicais, sendo Show Musical Talian'Arte per Bambini. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6D2F6916

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n° 15/2025. Fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de Show Musical com Matheus Leal e Banda. Contratado: Aspectus Produções, CNPJ 31.380.005/0001-10. Valor total: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D5C93E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2025, para o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço, por item. Sessão Pública: **24/07/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:F73585FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025, visando a Aquisição de **POLTRONAS RECLINÁVEIS HOSPITALARES**, tudo conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço, por Item. Sessão Pública: **23/07/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 10 de julho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E4E6B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Declara situação de emergência no território do Município de Parobé/RS, em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, no dia 18 de junho de 2025."

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais que conferem o artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pela lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas torrenciais que assolaram o Município desde o dia 18 de junho de 2025, com volumes acima da capacidade de absorção do solo e drenagem dos cursos d'água, causando enxurradas e alagamentos;

II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Defesa Civil Municipal (Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal (Secretaria de Defesa Civil- SDC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil Municipal (Secretaria de Defesa Civil-SDC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GILBERTO MIGUEL GOMES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:514F88E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4ºADITIVO AO CONTRATO Nº085/2023
Processo nº: 3596/2022
Modalidade: Concorrência nº 003/2022.
Assunto: Contratação de empresa especializada para operar o sistema de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ, com locação de veículos automotores, tipo ônibus urbano, com motorista, combustível e sistema de monitoramento de veículos através de plataforma digital

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr.GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,**matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 73.507.790/0001-70, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745-000, neste ato representada pelaDIRETORA, Sra. **CLÁUDIA DAIANE LOPES KUNZLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – Do Reajustamento dos Preços –reajustando o valor do quilômetro rodado em 6,82% (seis vírgula oitocentos e vinte e cinco por cento), com base na média dos índices IGP-M, IPCA e INPC apurados no período de abril de 2024 a abril de 2025. Assim, o valor unitário do quilômetro rodado passa de **R$ 9,57** (nove reais e cinquenta e sete centavos) para **R$ 10,12** (dez reais e doze centavos), com efeitos a partir de 13 de abril de 2025, data da renovação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA–As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 10 de julho de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CLAUDIA DAIANE LOPES KUNZLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6FD1D8FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2848/2025

Dispõe sobre a adoção da videoconferência ou videochamada para a realização de reuniões ou audiências virtuais em sindicâncias, processos administrativos disciplinares e especiais.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aplicação por analogia e de forma supletiva das disposições do Código de Processo Civil (art. 15) aos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões Sindicantes e Processantes poderão ser realizadas por videoconferência, mediante a adoção de software ou similar que permita a gravação, de forma integral, dos trabalhos realizados.

Art. 2º As Comissões Sindicantes e Processantes adotarão procedimentos idênticos aos das sessões presenciais, observando-se o disposto na legislação vigente, em especial quanto aos seguintes aspectos:

I - convocação de membros para as reuniões ou sessões;

II - publicação e comunicação de atos administrativos;

III - elaboração de pautas e atas de reuniões;

IV - garantia aos interessados de manifestação oral, na forma regimental ou definida pelo presidente do colegiado.

§ 1º As notificações deverão ser expedidas na forma prevista pela legislação vigente, indicando a modalidade do ato e os meios de acesso ao ambiente virtual designado, podendo se dar, de forma substitutiva, por correio ou aviso eletrônico transmitido ao endereço de e-mail e/ou ao número de telefone celular dos convocados, considerando-se efetivada com a acusação de recebimento pelo seu destinatário.

§ 2º Considerar-se-ão presentes à reunião ou audiência todos aqueles que acessarem o ambiente virtual disponibilizado, no horário de sua realização, independentemente de outra forma de registro.

Art. 3º. Compete ao serviço de apoio da reunião ou audiência organizar as salas virtuais, estando sob sua responsabilidade, entre outros aspectos necessários à sua gestão:

I - autorizar o ingresso, na sala virtual onde será realizada a reunião ou audiência, de todos os membros das Comissões e demais colaboradores necessários ao seu pleno funcionamento;

II - coordenar a participação de terceiros na reunião ou sessão, autorizando o ingresso à sala virtual, conforme necessidade, e acompanhamento da reunião ou audiência, dela removendo-os tão logo concluído o ato; e

III - gerenciar o funcionamento do microfone dos participantes.

§ 1ºO servidor que estiver secretariando a reunião ou audiênciarealizará o registro, em ata, dos atos realizados, não ferindo o sigilo de informações públicas ou pessoais, de acesso restrito, a sua participação.

§ 2º O Setor de Tecnologia da Informação manterá equipe de suporte monitorando as reuniões ou audiências virtuais, com a finalidade de garantir a estabilidade da ferramenta de comunicação utilizada e prestar eventual suporte técnico.

Art. 4º No horário designado para o início da reunião ou sessão, o serviço de apoio confirmará a conexão de todos os membros e colaboradores responsáveis por sua realização à plataforma virtual e informará a circunstância ao presidente do colegiado, que a declarará aberta e a conduzirá, observando os procedimentos legais e regimentais aplicáveis às reuniões ou audiências presenciais.

Art. 5º É de responsabilidade dos agentes públicos, partes e interessados, bem como de seus representantes legais, a adoção das providências para atendimento aos requisitos mínimos de acesso às ferramentas virtuais para realização da videoconferência, tais como:

I - conexão de internet de boa qualidade;

II - equipamento que permita o acesso à ferramenta disponibilizada (computador, notebook, tablets, celulares e assemelhados);

III - equipamento de som e imagem, tais como microfone, fones de ouvido, webcam, câmera de dispositivos móveis e assemelhados.

Art. 6º Na hipótese em que por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos utilizados o agente público, à parte, o interessado ou seus representantes legais não conseguir realizar ou completar a sua participação, o presidente do órgão ou responsável pela convocação poderá determinar sua continuidade se não resultar em prejuízo ao direito de ampla defesa e contraditório;

Parágrafo único. No caso de suspensão da reunião ou audiência, o presidente do órgão ou responsável pela convocação registrará a constatação da dificuldade ou indisponibilidade tecnológica, designando nova data e horário para a sua realização.

Art. 7º A gravação da reunião ou audiência será disponibilizada às partes interessadas, mediante requerimento e fornecimento de meio de gravação ou envio dos dados até 30 (trinta) dias após o término da solenidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3C180A32

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1852.2025

Altera descrição de ação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a descrição da ação 2.092 no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, passando a ter a seguinte descrição:

"2.092 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Técnico. "

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 07 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9D2D5BF9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 88-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Abastecedora F & G LTDA
Objeto: Combustível para uso em roçadeiras a combustão no serviço de limpeza das escolas municipais
Valor: R$ 1.458,00 (hum mil quatrocentos cinquenta e oito reais)
Modalidade: Inexigibilidade 88/2025
Amparo Legal: Art 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D4FDE761

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 289-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veículos Chevrolet
Objeto: Material e serviço para manutenção do veículo spin jcj 4d40, revisão de 140.000 km
Valor: R$ 926,62 (novecentos vinte seis, sessenta e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 289/2025
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea a da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DCEA2693

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 291-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dist. de Medicamentos Santa Clara
Objeto: Medicação especial não disponível na farmácia básica ou via estado.
Valor: R$ 70,35 (setenta reais, trinta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 291/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0500FD17

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 292-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Laboratório Alicya Azambuja Madruga & Cia Ltda
Objeto: Exames laboratoriais que excedem a cota sus,contratação emergencial enquanto se aguarda processo licitatório.
Valor: R$ 1.887,00 (hum mil oitocentos oitenta e sete reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 292/2025
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 10 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6E1361C0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 288-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Melissa Vasconcellos Chiattone Nedel
Objeto: Contratação de serviço de troca do tracionador do papel da impressora l 3110 para manutenção das atividades do conselho tutelar.
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 288/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 10 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:531C0FE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 049/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento na Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação, para contratação de serviço de cooperação entre a Câmara Municipal de Pelotas e a Câmara de Dirigentes Logistas de Pelotas – CDL, no qual haverá cessão, por parte do CDL de um estande de 32m², localizado no pavilhão do centro de eventos da Fenadoce à Câmara Municipal de Pelotas, para divulgação de suas atividades legislativas durante a 31ª feira nacional do doce, no período de 16 de julho a 03 de agosto de 2025, conforme memorando 111/2025, expedido pela Direção-Geral, no valor de total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à empresa CDL**,** inscrita no CNPJ nº 87.441.440/0001-62

Pelotas, 10 de julho de 2025

CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:4F9C3DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 030/2025 -SANEP – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com operador. Data de abertura: 9h do dia 25/07/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:36B881F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025 – SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso V, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 6.820/2023, torna pública a inexigibilidade, promovida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA**, objetivando a Locação do Imóvel situado na Avenida Salgado Filho, n.º 808, em favor de:

OSMAR IOST JUNIOR (CPF: 363.210.100-06). No valor mensal de R$ 24.800,00.

Contrato Administrativo nº 040/2025.

Em conformidade com o memorando 002688/2025.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 10 de julho de 2025.

MATEUS CONSEN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:D930E431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/07/2025, à servidora ***VALDA LUCI WEBER***, matrícula 15431, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.124,72 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO (7,62h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 30/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:50B7ECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 141/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 18/07/2025, à servidora ***ELISABETE BORBA DE AGUIAR***, matrícula 33002, identidade funcional AA-04-A-25, cargo de Oficial Administrativo, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.548/10.950 no valor de R$ 758,71 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:EC5BE686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 142/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2025, à servidora ***NÓRIS ROSANE LARROZA DA SILVA***, matrícula 27118, identidade funcional ME-02-A-29, cargo de Professora de Educação Infantil, padrão 29, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.299,08 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:657F6D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 143/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2025, à servidora ***NÓRIS ROSANE LARROZA DA SILVA***, matrícula 30382, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.161,56 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:DBBF26FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/07/2025, à servidora ***OZÉLIA GUILHERME TEIXEIRA INNOCENTE***, matrícula 15444, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.321,14 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO (11,16 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS eseu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 30/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:B28F8324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 151/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora ***MARCIA DA SILVA VETROMILLE***, matrícula 8478, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.611,84 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:906EE121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 154/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora ***ROSANE ALVES ARAUJO***, matrícula 15281, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.092,38 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:A7C14383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 156/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2025, à servidora ***JANERLETE DE LIMA PERES***, matrícula 31084, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de Monitor de Escola, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.509/10.950 no valor de R$ 363,36 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
PELOTAS, 18/06/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:686151F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 273/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **11/07/2025**, conforme Decreto nº 1052, de 11 de julho de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
NOMEAÇÃO

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO N° 15/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06°	FERNANDO CAETANO COSTA	09:40	09:10
07°	IGOR SERPA MORAES	09:50	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site:
http://www.pc.rs.gov.br ;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **30 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de julho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:41D69CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO EXCEPCIONAL DE SERVIDORES DO SAMU PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE TARM E RÁDIO OPERADOR.

Eu, Ângela Moreira Vitória, Secretária de Saúde de Pelotas, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo SAMU;

Considerando a falta temporária de servidores designados especificamente para as funções de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Rádio Operador;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional e temporário, que qualquer servidor(a) lotado(a) no SAMU possa exercer as funções de TARM e Rádio Operador, até que se regularize o quadro de pessoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:65D62581

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

PARTES: SERVICO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS/RS e CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: cessão do direito de uso de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, **denominado Consignet** ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO, incluindo serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Abril de 2025.
FORO: Comarca de Pelotas/RS.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:48A34DDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025: Aquisição de conexões (luvas), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 22/07/25 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2025.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:8EB54956

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2025:Aquisição de material hidráulico, incluindo CAP PVC e morsa antifuga, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 23/07/25 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2025.

GEORGE ALEXANDER SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:AB6B8D90

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2025:Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reforma de uma bomba vertical de deslocamento axial, modelo BS800, abrangendo as etapas de carregamento, transporte, reforma completa, instalação e testes.

DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h00 do dia 25/07/25 no endereço
eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 10 de julho de 2025.

GEORGE ALEXANDER SALYBI
Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Cavalheiro Farias
Código Identificador:8797FC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para utilização das diversas secretarias do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 10/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 10 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BED742EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J.J.VITALLI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para utilização das diversas secretarias do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 10/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 10 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:8B11B026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para utilização das diversas secretarias do município de Porto Mauá - RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 10/07/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 10 de julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:EE876135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0506/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer em tempo futuro.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C07BB560

GABINETE
PORTARIA Nº 0507/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Nutricionista, Matrícula 3636, **MARCIANI MARTINS WITTER**, no período de **26.05.2025** até **30.05.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2EFDF9E3

GABINETE
PORTARIA Nº 0508/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerimento protocolado pelo Servidor Municipal, Fiscal Sanitário Animal, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 2751, **MATEUS GONZATTO**, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 12(doze) dias de gozo de férias no período de **07.07.2025** até **18.07.2025,** e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:90E8D68F

GABINETE
PORTARIA Nº 0509/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal de Ciências Físicas e Biológicas, Nível 3, Classe B, matrícula 3039, **MARCIA ADRIANA ARZIVENCO**, no período de **09.06.2025** até **10.05.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:28ABF8B0

GABINETE
PORTARIA Nº 0510/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 1, Classe A, matrícula 2770, **GILDA SALES**, no período de **10.06.2025** até **11.06.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:83D6654F

GABINETE
PORTARIA Nº 0511/2025

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a pedido, a contar de **16.06.2025,** Assessor – CC'3, matrícula 3639, **GIOVANNA DUARTE DA CRUZ,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:68CBE5DA

GABINETE
PORTARIA Nº 0512/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1°- Conceder 05(cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão B, Matrícula 3135, **DARINES COSTA DA CRUZ**, no período de **09.06.2025** até **13.06.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4323A3F9

GABINETE
PORTARIA Nº 0513/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI,** no período de **10.06.2025** até **13.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:6C0889F9

GABINETE
PORTARIA Nº 0514/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe E, matrícula 1259, **LIDIANE VIEIRA PEZZINI**, no período de **12.06.2025** até **13.06.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B4C34CBF

GABINETE
PORTARIA Nº 0515/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2742, **LUIZ CARLOS GIORDANI,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, restantes da Portaria nº 0024/2025, no período de **16.06.2025** até **05.07.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:57B11632

GABINETE
PORTARIA Nº 0516/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Educador Físico, Matrícula 3651, **YURI PINHEIRO MILHOMENS,** sendo 15(quinze) dias de gozo no período de **17.07.2025** até **31.07.2025,** e o restante a requerer o gozo em tempo futuro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3C5CC3D9

GABINETE
PORTARIA Nº 0517/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, cargo em comissão de Assessor para Assuntos Gerais - CC'5, Matrícula 3705, **WANIA FRANCIELI SIEDE**, no período de **10.06.2025** até **23.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7712EED0

GABINETE
PORTARIA Nº 0518/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO,** no período de **16.06.2024** até **18.06.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A300952E

GABINETE
PORTARIA Nº 0519/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Empregada Pública, Agente de Combate a Endemias, Matrícula 2555, **CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA,** no período de **11.06.2025** até **13.06.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B8E34E09

GABINETE
PORTARIA Nº 0520/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, referente ao Servidor Municipal, Vigia, matrícula 3098, Padrão 1, Sub Padrão B, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA,** RESOLVE:
Art. 1°- REVOGAR, a contar de **05.06.2025** a Função Gratificada – FG'3 de Chefe de Vigia, concedida pela Portaria nº 0241/2019.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DF350041

GABINETE
PORTARIA Nº 0521/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e referente ao Servidor Municipal, Vigia, matrícula 2570, Padrão 1, Sub Padrão D, **ROBSON DOS SANTOS PATRICIO,** RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a Função Gratificada – FG'3 de Chefe de Vigia, a contar de **18.06.2025**.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7E091FE4

GABINETE
PORTARIA Nº 0522/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1265, **MARIA ELENICE HUPPES,** no período de **01.07.2025** até **30.07.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:CEDDCF28

GABINETE
PORTARIA Nº 0523/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 0909/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 3550, **BERENICE DOS SANTOS BARROS,** no período de **23.06.2025** até **02.07.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4F1E7928

GABINETE
PORTARIA Nº 0524/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, restantes da Portaria n° 0736/2024, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0752, **CLOVIS DOS SANTOS FRICK,** no período de **28.07.2025** até **16.08.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2F21C7C6

GABINETE
PORTARIA Nº 0525/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, Matrícula 1588, **CLAIR SALETE FACHINELLO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria n° 0979/2024, no período de **23.06.2025** até **07.07.2025**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3E9E1E83

GABINETE
PORTARIA Nº 0526/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 34-A da Lei Municipal n°1837/2011, e atendendo ao Requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar Tania Duarte, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de **07.07.2025** até **16.07.2025** e 20(vinte) dias de gozo no período de **17.07.2025** até **05.08.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:31B10DDB

GABINETE
PORTARIA Nº 0527/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e com base no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1584, **FLAVIA FOGUESATO**, no período de **17.06.2025** até **18.06.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C3A6E2C5

GABINETE
PORTARIA Nº 0528/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento do Servidor Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matricula 3371, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Alterar a data do gozo de férias concedidas pela Portaria n° 0498/2025, para o período de **28.07.2025** até **01.08.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:433DC49C

GABINETE
PORTARIA Nº 0529/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico apresentado e no resultado da Junta Médica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Manter a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria n° 0452/2025, ao Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão D, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA,** até a data **03.09.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A2B458E5

GABINETE
PORTARIA Nº 0530/2025

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO. "

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8° da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto 3.461/2023, RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora PATRICIA TERNUS, matrícula 3277, como agente de contratação, o servidor FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula 3371, como primeiro integrante da equipe de apoio, a servidora FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS, matrícula 3514, como segunda integrante da equipe de apoio e a servidora CINTHIA ROBERTA DOS SANTOS, matrícula nº 3616 como terceira integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2° desta Portaria.
Art. 2° Fica designado o servidor FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula 3371, como suplente do agente de contratação e da equipe de apoio; e os servidores: MAGNUS ANTONIO GIACOMINI, matrícula 1751, GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA matrícula 3348 e KARINA ANGLER, matrícula 3310, como suplentes da equipe de apoio.
Art. 3º O Agente de Contratação, e os Membros da Equipe de Apoio, perceberão Gratificação de acordo com a Lei 2.761, de 11 de abril de 2023.
Art. 4° Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0262/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:5DEAE969

GABINETE
PORTARIA Nº 0531/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2012/2017, e 01(um) mês do quinquênio 2017/2022, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2779, **LETICIA CASSOL DE BONA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:081D383B

GABINETE
PORTARIA Nº 0532/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Supervisor de Ensino, Nível 3, Classe D, Matrícula 1587, **MARILUCE TRINDADE**, no período de **23.06.2025** até **24.06.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:AA1A4859

GABINETE
PORTARIA Nº 0533/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3535, **ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA**, no período de **16.06.2025** até **17.06.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:9826A822

GABINETE
PORTARIA Nº 0534/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3769, **ROSICLEIA JOICE AMARO**, no período de **23.06.2025** até **25.06.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D476E710

GABINETE
PORTARIA Nº 0535/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3553, **JOSIANE OLIVEIRA CORREA**, no período de **17.06.2025** até **18.06.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:01035F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N º 026/2025 - RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N º 032/2025

PREFEITURA DE REDENTORA/RS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2025 – PREGÃO PRESENCIAL n º 026/2025. **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU. Recebimento das propostas dia 23 de julho de 2025 às 08h30.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br..

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO de Processo Licitatório nº 076/2025 – Pregão presencial nº 028/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. CLASSE I – PERIGOSOS, PARA OS GRUPOS "A" (POTENCIALMENTE INFECTANTES), "B" (QUÍMICOS E TÓXICOS) E GRUPO "E" (PERFUROCORTANTES). ~~**Recebimento das propostas dia 02 de julho de 2025 às 08h30**~~ **Nova data para recebimento das propostas dia 04 de agosto de 2025 às 08h30.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 084/2025 – PREGÃO PRESENCIAL n º 032/2025. **Objeto Contratação de Empresa Para Transporte de Trabalhadores Para a Empresa Mais Frango no Município de Miraguaí/RS, em conformidade com a Lei Municipal 1.955, de 21 de abril de 2013 e suas alterações posteriores. Recebimento das propostas dia 24 de julho de 2025 às 08h30.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6246029E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1122/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1122/2025, dispensa de licitação nº 067/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **61.501.950 GISELE SOUZA E SILVA,** inscrita no CNPJ nº 61.501.950/0001-94, para prestação de serviços de comunicação digital institucional,

envolvendo a criação de conteúdo visual (design gráfico) para redes sociais oficiais; edição de vídeos curtos (formato reels, stories e similares); divulgação de produtos, serviços, ações e campanhas públicas nas plataformas digitais do Município; elaboração de planejamento editorial e cronograma mensal de publicações; bem como apoio à estratégia de comunicação institucional. O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 10 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B2DE23F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: 61.501.950 GISELE SOUZA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.501.950/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital institucional, envolvendo a criação de conteúdo visual (design gráfico) para redes sociais oficiais; edição de vídeos curtos (formato reels, stories e similares); divulgação de produtos, serviços, ações e campanhas públicas nas plataformas digitais do Município; elaboração de planejamento editorial e cronograma mensal de publicações; bem como apoio à estratégia de comunicação institucional, com foco na transparência, no interesse público e no fortalecimento da imagem institucional.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 10/07/2025.
Riozinho/RS, 10 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:60BC7E87

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1121/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1121/2025, dispensa de licitação nº 066/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **56.878.314 LUANA YUNES VIEIRA –** inscrita no CNPJ n.º 56.878.314/0001-46, para aquisição de fardamentos para treino e camisetas para jogos oficiais, por meio de empresa especializada, destinados aos alunos da Associação Desportiva Riozinho Sports, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O valor total da contratação é de R$ 25.910,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e dez reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 10 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:233A571D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: 56.878.314 LUANA YUNES VIEIRA – inscrita no CNPJ n.º 56.878.314/0001-46.
OBJETO: A presente contratação tem por objeto a aquisição de fardamentos para treino e camisetas para jogos oficiais, por meio de empresa especializada, destinados aos alunos da Associação Desportiva Riozinho Sports, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.910,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 10/07/2025.
Riozinho/RS, 10 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:7834BDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
O Município de **Sagrada Família/RS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras**, torna público que realizará **contratação direta** com fundamento no **artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista situação de **emergência reconhecida** pelo **Decreto Municipal nº 16/2025**, para aquisição de **bomba submersa destinada a restabelecer o abastecimento de água potável da Linha Volta Braba**, comprometido por falhas técnicas e desgaste do equipamento atual.
Objeto: Aquisição de bomba submersa para atender a Linha Volta Braba, com a finalidade de garantir o abastecimento regular de água potável à população, interrompido em virtude de falhas técnicas e desgaste do equipamento existente
Justificativa: Garantir a imediata normalização do abastecimento de água potável à população da Linha Volta Braba, evitando maiores danos à saúde pública.
Favorecido: Sarandi Poços Artesianos
CNPJ: 93.390.425/0001-35
Valor estimado: R$12.650,00
Dotação orçamentária: Conforme documento anexo ao processo.
Fundamento legal: Art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Sagrada Família/RS, 10 de julho de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2D4B1D5D

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 05/2025

Município de Sagrada Família – RS
Processo Administrativo nº: 97/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de diagnóstico, revisão e atualização da legislação previdenciária municipal aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, incluindo elaboração de anteprojetos de lei, minutas, consultoria e assessoramento técnico nas áreas jurídica e previdenciária.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa da Inexigibilidade: Notória especialização da contratada, demonstrada por meio de experiência comprovada e reconhecimento técnico no campo da consultoria previdenciária municipal, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes no processo.
Contratada: DANIELLI BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 59.697.396/0001-10.
Valor Global: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2009/554
Data da Ratificação: 10 de julho de 2025.
Autoridade Ratificadora: Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal.
Sagrada Família/RS, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:27C60EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 036/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria e engenharia ambiental para projetos de assessoria técnica e gestão de resíduos, acompanhamento técnico, elaboração de relatórios e vistorias, pelo prazo de 01/07/25 a 31/12/25, em favor da empresa SCHUSTER ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA., de CNPJ 47.336.609/0001-08, no valor de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), sendo R$ 3.370,00 mensais.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E23AAF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 90/2025:AQUISIÇÃO DE 04 FAIXAS PARA AS NOVAS SOBERANAS GESTÃO 2025/2028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 90/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE 04 FAIXAS PARA AS NOVAS SOBERANAS GESTÃO 2025/2028.
CONTRATADO: **RENATO FREITAS MARTINS – CNPJ: 11.682.522/0001-37,** com valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:6E9E3B69

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 92/2025:AQUISIÇÃO EM FORMA DE URGÊNCIA DE CAMINHÕES PARA SERVIÇO POR KM RODADO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 92/2025, com fulcro no art. 75, VIII § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO EM FORMA DE URGÊNCIA DE CAMINHÕES PARA SERVIÇO POR KM RODADO.*
CONTRATADO: **JOÃO PAULO ZDANSKI- ME- CNPJ: 08.996.848/0001-24,** com valor total de **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:FD914983

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE ADESÃO 13/2025: FRALDAS - COMAJA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA - CNPJ: 03.656.200/0001-95, AQUISIÇÃO DE FRALDAS, conforme Termo de Adesão nº 13/2025 no valor total de **R$ 246.724,00.** Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 64/2025 – Secretaria Municipal de Administração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de julho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EF4CC031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.911 DE 10 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(865) –** Obras e Instalações..... R$ 150.000,00
RECURSO: 2706 – Transferência Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9741) Caixa Federal C/ Transf. Especiais 2024 - 672021-0..... R$ 150.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 150.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:892DD7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2025

Processo: 56/2025
Dispensa de Licitação: 56/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**
Valor: R$ 7.057,97 (sete mil e cinquenta e sete reais com noventa e sete centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto da caçamba Iveco Tector 260E30- placa JB03D27 ano 2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E5F4ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** membros da **Comissão de Avaliação de Imóveis para apuração do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.** Estabelecendo-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias para realização de avaliação de ITBI.

IMÓVEIS RURAIS:

TITULARES				
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Padrão**	**Classe**
3510-6	Liziane Rodrigues da Silva	Fiscal de Tributos	10	A
2300-0	Orlando Pereira Prade	Agrônomo	20	A
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	10	A
SUPLENTES				
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Padrão**	**Classe**
4133-5	Gabriel Melo Forgiarini	Agente Administrativo	10	A
2850-9	Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	16	A

IMÓVEIS URBANOS:

TITULARES				
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Padrão**	**Classe**
4320-6	Alessandro Felix da Silva	Engenheiro	20	A
3510-6	Liziane Rodrigues da Silva	Fiscal de Tributos	10	A
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	10	A
SUPLENTES				
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Padrão**	**Classe**
2300-0	Orlando Pereira Prade	Agrônomo	20	A
2850-9	Matheus Ferreira de Castro	Topógrafo	16	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 10 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D14A755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **09.07.2025 a 11.07.2025, 3** (três) dias à Servidora **LUCIANI BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrículas **3025-2 e 3655-2**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1B9F390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **09.07.2025 a 11.07.2025, 3** (três) dias à Servidora **DAIANE APARECIDA LINHARES GONÇALVES BAPTISTA,** Matrículas **1903-8 e 2295-0**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F97C0ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de 1**0.07.2025 a 16.07.2025, 7** (sete) dias à Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA,** Matrícula **1953-4**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D706449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **RENIR MELO CORREA,** Matrícula **2517-8,** Contador, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **20.10.2023 a 19.10.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:65C4056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2025

Contrato: nº 190/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA
CNPJ/CPF: 29.843.841/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico para atuar na Estratégia Saúde da Família I (ESF I).
Vinculação: Processo administrativo originário na modalidade Pregão Eletrônico 20/2025.

Valor total do contrato: R$ 395.999,88 (trezentos e noventa e cinco reais, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/07/2025 e término em 07/07/2026.
ONDE LÊ-SE
Data da Assinatura: 09/07/2025.
LEIA-SE:
Data da Assinatura: 10/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2AF5EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025

A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 28 de julho de 2025, às 08:30 horas, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MAIOR DESCONTO**, para contratação de empresa para fornecimento de cartão-alimentação na modalidade arranjo aberto aos servidores da Câmara Municipal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:3C3B8094

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

Proc . Adm 2025/1849
Portaria n.º 272/2025

RESULTADO OFICIAL
AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DE VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DOS CANDIDATOS PNP

CARGO	CANDIDATO	PARECER
22	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	Deferido
25	Rudinei da Silva da Cunha	Deferido
29	Luis Felipe Baldes Machado	Deferido
46	Wilian Fernando dos Santos Bueno	Deferido

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2025.

COMISSÃO PSS N° 01/2025

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:6C35358E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 344, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Motorista Operador à Cristiana de Souza Leite.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, à Cristiana de Souza Leite, no cargo de Motorista Operador, Padrão 06, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20.416, a partir de 14/07/2025, por ter sido aprovada em 14.º Lugar, no Concurso Público nº. 001/2023, sendo designada para o Setor de Transportes, Diretoria Operacional.

Registre-se e publique-se.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:4BAEE771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.722, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 2.439.639,03 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.426 de 08 de julho de 2025, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.439.639,03** (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0241 – TRÂNSITO LEGAL É LEGAL, 0209 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA", nas ações "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3212 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, 4180 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 4539 - MANUT. POLICIAMENTO/FISCALIZ COMUNITÁRIO, 4549 - MANUT/AQUIS. MAT DE PROTEÇÃO E UNIFORMES, 4617 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO, 4619 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.06.181.0241.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.3212	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.30	Material de Consumo	250.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	500.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	139.639,03	2752*
		T O T A L	**2.439.639,03**	

(*) Recurso 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 752, no valor de R$ 2.439.639,03 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9F853EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.724, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.600,47 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.600,47** (Vinte mil e seiscentos reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.600,47	91206-9	1500*
		T O T A L	**20.600,47**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.600,47	91202-6	1500*
		T O T A L	**20.600,47**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D13A39D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.726, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4209	3.33.50.41	Contribuições	50.000.00	91397-9	1500*
		T O T A L	50.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00	90635-2	1500*
		T O T A L	50.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:68E9FCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.424, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Acrescenta número de vagas aos cargos de provimento efetivo, integrantes do Quadro de Servidores do Departamento de Água e Esgotos - DAE de Sant'Ana do Livramento.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas 03 (três) vagas ao cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, criado pelo art. 1º, IV, da lei N° 7.972, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:977E5F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.426, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.439.639,03 - SMTTMU".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.439.639,03** (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas "0241 – TRÂNSITO LEGAL É LEGAL, 0209 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA", nas ações "3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 3212 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, 4180 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 4539 - MANUT. POLICIAMENTO/FISCALIZ COMUNITÁRIO, 4549 - MANUT/AQUIS. MAT DE PROTEÇÃO E UNIFORMES, 4617 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO, 4619 - SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
17.01.06.181.0241.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.3212	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	2752*
17.01.06.181.0241.4539	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.30	Material de Consumo	250.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4617	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.30	Material de Consumo	500.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.39	Outros Serviços de	200.000,00	2752*

		Terceiros - PJ		
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.30	Material de Consumo	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	100.000,00	2752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	139.639,03	2752*
		TOTAL.....	**2.439.639,03**	

(*) Recurso 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 752, no valor de R$ 2.439.639,03 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AA60CF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.427, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down", no Município de Sant'Ana do Livramento, e o inclui no Calendário de Eventos Municipais.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down", no Município de Sant´Ana do Livramento, a ser celebrado anualmente, no dia 21 de março.
Parágrafo único – Entende-se por Síndrome de Down ou trissomia do cromossomo 21, uma alteração genética causada por uma divisão celular atípica, durante a divisão embrionária.

Art. 2º Por ocasião do "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down", de que trata o caput do Art. 1º, o Poder Executivo, poderá, no âmbito de sua competência, em relação à data instituída por esta Lei:

I – Realizar, promover ou apoiar conferências, encontros, eventos, exposições, feiras, palestras, seminários e outros eventos, que estimulem o debate, a reflexão e a conscientização sobre a Síndrome de Down;
II – Desenvolver ações educativas, de assistência social, de saúde, de recreação e lazer, em espaços públicos, com o apoio de órgãos governamentais, da iniciativa privada, de instituições e de entidades da sociedade civil, com o objetivo de possibilitar a igualdade e o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com Síndrome de Down, visando a sua inclusão social e cidadania;
III – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down".

Art. 3º O "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down" passará a integrar o Calendário de Eventos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:15CDB064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2025

Atualiza a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Santana do Livramento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 33/2025, oriundo do Setor de Patrimônio, que solicita a atualização da Portaria nº 977, de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Patrimônio do Município, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:
Presidente:
Cassandra Berenice dos Santos Cunha, matrícula nº 219651.
Bens Permanentes:
Laércio Marci Honneff, matrícula nº 227091
Leonardo Costa Bustamante da Conceição, matrícula nº 226041
Jonathan Keller Villagran da Silva, matrícula nº 233191
Imóveis:
Sibele Barbosa Rosadilla, matrícula nº 223041
Miguel Angêlo Peres Pereira, matrícula nº 222461
Veículos:
Rafael Antônio Petersen Peripolli, matrícula nº 232991
Sady Ferreira Sarachim, matrícula nº 220851

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Portaria nº 977/2023, naquilo em que conflitar com a presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7A09F711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2025

Altera a Portaria nº 012/2024, que designa servidores responsáveis pela carga patrimonial das Secretarias Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Memorando nº 35/2025, oriundo do Setor de Patrimônio, que solicita a substituição de servidores responsáveis por carga patrimonial de suas respectivas secretarias;
Considerando o Memorando SME nº 1037/5, da Secretaria Municipal de Educação, que informa alteração na responsabilidade patrimonial da referida Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 012, de 03 de janeiro de 2024, para:
I – Designar a servidora CASSANDRA BERENICE DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 219651, como responsável pela carga patrimonial da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a THIAGO ZAMBERLAN ALVAREZ, matrícula nº 225751.
II – Designar a servidora MARISA CORRÊA VIEIRA, matrícula nº 213551, como responsável pela carga patrimonial da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a CARLOS CRISTIANO MOREIRA CABREIRA, matrícula nº 230531.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 012/2024 que não conflitarem com esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2132D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2025

Altera a Portaria nº 1098/2025, para inclusão de membro na Comissão de Elaboração de Documento Norteador da Educação do Campo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 1039/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a inclusão de novo membro na Portaria nº 1098/2025, publicada em 09 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o nome da professora MARIA ELOIZA CASTRO THOMAZ, matrícula 229751, na Comissão de Elaboração de Documento Norteador da Educação do Campo, instituída pela Portaria nº 1098/2025.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1098/2025 que não conflitarem com esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BEB2A5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2025

Determina o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 584/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no parecer conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 584/2023, com base no que dispõe o art. 155 da Lei Municipal nº 2.620/1990;
Considerando a análise dos autos e a sugestão expressa no Relatório Final, aprovada por despacho da Chefia do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado para apurar os fatos constantes no Memorando nº 594/2023 da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao evento ocorrido no dia 28 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1D9C92F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2025

Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

***CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 374/2025 – SMA, que informa a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3371/2025;*

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão instaurada pela Portaria nº 313/2022 para apurar possível infração funcional atribuída ao servidor GEOVANE RIBEIRO DUARTE, matrícula funcional nº 225811, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Senhora Prefeita em 02/06/2025, nos seguintes termos:

"Diante dos elementos contidos, assiste razão à Comissão. Ausente elementos de conduta punível, ARQUIVE-SE."

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 3371/2025, instaurado pela Portaria nº 313/2022, referente à apuração de suposta infração funcional atribuída ao servidor Geovane Ribeiro Duarte, matrícula funcional nº 225811, por ausência de elementos de conduta punível.

Art. 2º Determinar o registro da presente Portaria nos assentamentos funcionais do servidor, com ciência ao mesmo e posterior arquivamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de junho de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0672F87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2025

Nomeia servidora para a Comissão de Seleção de Parcerias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO *o teor do Memorando nº 0231/2025/SMAIS/GABINETE, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que informa substituição na Comissão de Seleção de Parcerias em razão de mudança na gestão da Pasta,*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luisa Toledo Fernandes, matrícula funcional nº 821862, para integrar a Comissão de Seleção de Parcerias, em substituição à então representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de **10 de junho de 2025**.

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:46684BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2025

Designa servidor para acompanhamento de fornecimento de combustível – Postos SIM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO *o disposto no Memorando nº 222/2025, da Secretaria Municipal de Obras;*

CONSIDERANDO a necessidade de designação de responsável para o acompanhamento do fornecimento de combustível, conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 0132/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0048/2024, Processo Administrativo nº 6865/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Borges Soares, matrícula funcional nº 224411, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como responsável pelo fornecimento de combustível contratado junto aos Postos SIM, no período de 27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior.

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A5B2ADD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONTRATO 118/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONTRATO Nº 118/2025: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO CAMPO MUNICIPAL MARCO AURELIO PRADO, CONVÊNIO SEL Nº 59/2024, FPE Nº 5286/2024. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº CNPJ nº 87.897.740-0001/50, Contratada: **RW SOLUCOES ELETRICAS LTDA,** CNPJ nº 55.589.302/0001-39. Valor: R$ 129.800,00. Data da Assinatura: 18 de junho de 2025. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F9C377BE

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025. Processo Administrativo nº 10899/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para manutenção das atividades de assistência farmacêutica municipal. Valor: R$ 77.832,82. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:535C59A6

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 005/2025, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO CAMPO MUNICIPAL MARCO AURELIO PRADO, CONVÊNIO SEL Nº 59/2024, FPE Nº 5286/2024**. Adjudicada à empresa **RW SOLUCOES ELETRICAS LTDA,** o CNPJ nº 55.589.302/0001-39. Homologada em 11 de junho de 2025. Valor total: R$ 129.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:638BD21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do "Pinga Fogo". PROTOCOLO DE PROPOSTAS: até às 8 horas e 00 minutos do dia 30.07.2025. ABERTURA DOS LANCES: 30.07.2025 às 9 horas e 00 minutos. Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, compras@camarasa.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.camarasa.rs.gov.br.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E94E9B40

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 24/2025

OBJETO: Estojo de veludo na cor azul royal no tamanho externo de 21x16cm. Placa de alumínio / ou acrílico espelhado no tamanho de 18x13cm na cor dourada com impressão no adesivo transparente com logos e escritas personalizados para entrega de homenagem ao Sr Carlos Lee.
Empresa: Stadium Acrílicos Ltda . CNPJ 03506715000109. Valor total do fornecedor R$ 220,00.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:ECE97558

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº. 047/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) de Santo Ângelo/RS, em estrita observância ao disposto no art. 182 e art. 183 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que em seu art. 40, § 3º, estabelece a obrigatoriedade de revisão do plano diretor a cada 10 (dez) anos, no máximo Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 14/07/2025 até as 8 horas do dia 23/07/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/07/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:BB21FAA8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2025

Extrato da Dispensa de licitação 123/2025 que tem como objeto compra direta de injetável ceftriaxona 1G – IM, tendo como prestador de serviço contratado ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R$2.685,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:3AE3451E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2025

Extrato da Dispensa de licitação 124/2025 que tem como objeto compra direta fralda infantil tamanho xxg, tendo como prestador de serviço contratado SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO, pelo valor de R$3.250,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:69F694E3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 92/2025

Extrato da Inexigibilidade 92/2025, que tem como objeto contratação empresa especializada para compor profissionais do CAS Teacolhe e ampliar os atendimentos. Conforme critérios da portaria SES N° 481/2023 e edital de seleção de proposta para implantação de centros de atendimento em saúde do programa Teacolhe – N° 01/2023. Periodo de 14/07/2025 a 13/07/2026, tendo como prestador de serviço contratado MARILIA SOUZA SILVEIRA, pelo valor de R$ 31.200,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:879DEC06

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 97/2025

Extrato da Inexigibilidade 97/2025, que tem como objeto pagamento de taxas por estimativa para a fundação estadual de proteção ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, com o objetivo de renovação da licença de operção da atividade 4.710,12 – coleta e transporte de residuos de esgotamento sanitario, serviço oferecido pela Prefeitura Municipal de Santo Ângelo a população mais carente, tendo como prestador de serviço contratado FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL, pelo valor de R$ 3.500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0B0AF150

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO 305/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2023

Extrato do 3° Aditivo do Contrato 305/2023 da Dispensa de licitação 092/2023 que tem como objeto a prestação de serviço de central de triagem dos resíduos domiciliares e comerciais (secos) recicláveis do município de Santo Ângelo, tendo como prestador de serviço contratado COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAGEM ECOS DA VIDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026, o valor do contrato será reajustado em 5,32% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 42.775,10 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos) para R$ 45.050,73 (quarenta e cinco mil cinqüenta reais e setenta e três centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1187C70A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/SMGRI/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a coordenação administrativa;

CONSIDERANDO garantir o devido fluxo de informações fidedignas;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo tenha ciência das intimações, convites e esclarecimento dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

DETERMINA

Art. 1º Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração direta do Município de Santo Ângelo deverão, **imediatamente após o recebimento**, comunicar formalmente ao Gabinete do Prefeito quaisquer notificações judiciais ou do Legislativo e demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais, intimação, citação ou qualquer outro expediente de natureza oficial que envolva o Poder Executivo Municipal, suas Secretarias, órgãos ou agentes públicos.

Art. 2º A comunicação de que trata o Art. 1º deverá ser realizada por meio cópia integral do documento recebido e, quando for o caso, breve descrição do assunto.

Art. 3º O Gabinete do Prefeito será o canal central para o recebimento e análise inicial de tais demandas, garantindo o alinhamento estratégico do governo e a adoção de medidas coordenadas.

Art. 4º O não cumprimento desta Instrução Normativa poderá acarretar na responsabilização funcional do agente público responsável pelo recebimento e não comunicação da demanda, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 10 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:6F44FFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°067/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n°067/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubo de concreto para rede pluvial, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/08/2025 às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até as 09h do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de Julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:7AF2FFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 04/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria n.º 3.550/2022, publicada no Quadro Mural de Divulgação dos atos Oficiais da Prefeitura, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2025, autorizada pela titular do Departamento de Administração Tributária, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo dia subsequente a data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, se não houver oposição, a responsável do Arquivo Municipal eliminará 257 caixas dos documentos relativos a Baixas de IPTU, Isenção IPTU, Requerimentos, Certidões, Declarações, Processo Administrativo Indeferido, Parcelamentos Quitados /Notificações, Certidão Localização /Certidão Negativa, Documentos despachados, Certidão e Reavaliação, Parcelamentos Quitados ISS, Documentos Recebidos e Expedidos, Memorandos, Protocolos, Protocolos Cobrança Judicial, Guias de ITBI, P.A.F ISS - Leasing - Dívida Ativa, P.A.F de ISSQN, IPTU, ITI, Multas e outros, Pedidos de Autenticação, Livros ISSQN, Memorandos, Informações, Protocolos, Correspondências, Ofícios, Correspondências Recebidas e Expedidas, Protocolos Atendimento Thema, Revisão de Metragem, Ofícios, Memorandos, PAF - ISS, Parcelamentos, Baixas, Transferências, Revisão de IPTU, Relatório Relativo à IPTU, Melhorias e ISSQN, Relatórios Diversos, Memorandos, Protocolos e Correspondências, Requerimentos Isenção, Revisão, Certidão, Protocolos, Contratos de Compra e Venda Valbaru, Processos Administrativos Liquidados, Relatórios, Prazos Judiciais, Notificação BNH, Relatório IPTU, Relação Dívida, Edital 1998 à 2000, Guias Pagas, Parcelamentos, ISS Fixo, Anulação de Certidão de Dívida Ativa, Revisões de IPTU, Carnês Recalculados, Protocolos Expedidos/PAF IPTU, Gleba/Young, PAF IPTU Quitado, Parecer Jurídico sobre isenção IPTU/Glebas, Livro Dívida Ativa, Autos de Infração, Planilhas fiscais obras, Tabela de Notificação de Devedores de IPTU, Relatórios Publicação Índice Definitivo, Protocolos Expedidos/Recebidos, PAF Isenção de IPTU, Patrimônio Histórico, Protocolos Isenção IPTU, PAF 03/2008, PAF 01/2005, PAF 07/2005 2005- 2010, Pedidos de Compra, Guias ISSQN Variável, Certidões Negativas, Processos Posturas, Requerimento, Isenção ISSQN, Certidões para fins de transferência de imóveis, Documentos Referente à contribuição de Melhoria, Campanha Paguei Quero Nota, Certidões Negativas ISSQN, Retenções ISSQN, Guias ISSQN Variável, PAFS de ISSQN, Processos Posturas, Documentos sobre a

Cobrança Melhoria - Av. Afonso Porto Emerim e Bairro B. Princípio, várias ruas, Baixas de Alvará, Certidões Negativas, Certidões diversas, baixas e 2ª vias de Alvarás, do período de 1993-2015, do Departamento de Administração Tributária.
Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Publicado por:
Alessandra Nazário Müller
Código Identificador:CDCFB65C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 05/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria n.º 3.550/2022, publicada no Quadro Mural de Divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/2025, autorizada pelo titular do Transporte Escolar, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo dia subsequente a data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul se não houver oposição, a responsável pelo Arquivo eliminará 07 caixas dos documentos relativos á Memorandos, do período de 2003-2015, da Secretaria da Educação. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2025.

ALESSANDRA NAZÁRIO MÜLLER
Presidente da Comissão de Avaliação Documental

Publicado por:
Alessandra Nazário Müller
Código Identificador:3460DFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2025, destinado à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em quatro câmaras de conservação de imunobiológicos da marca Elber, pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Mem. n.º 536/2025 e pedido de compra n.º 2025/1728, da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Memorando n.º 1.352/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ n.º 30.644818/0001-08, para 1) 11 Horas técnicas de serviço de manutenção corretiva para conserto de câmaras de conservação de imunobiológicos, ao valor unitário de R$ 250,00, totalizando R$ 2.750,00; 2) 02 Serviços de manutenção preventiva para conserto de câmaras de conservação de imunobiológicos, ao valor unitário de R$ 500,00, totalizando R$ 1.000,00; 3) 01 Conversor Estático para câmara de conservação de imunobiológicos- Modelo NI, ao valor de R$ 520,00; 4) 01 Bateria 2000 para câmara de conservação de imunobiológicos - Modelo NI, ao valor de R$ 2.200,00; 5) 01 Kit Eletroventiladores para câmara de conservação de imunobiológicos - Modelo NI, ao valor de R$ 420,00; 6) 01 Controlador ELV6 para câmara de conservação de imunobiológicos - Modelo NI, ao valor de R$ 2.490,00; 7) 01 Bateria 3000 para câmaras de conservação de imunobiológicos - Modelo CSV340, ao valor de R$ 2.970,00; 8) Kit filtro + Capilar para câmara de conservação de imunobiológicos - Modelo CSV340, ao valor de R$ 280,00; 9) 01 Carga de fluído refrigerante para câmaras de conservação de imunobiológicos - Modelo CSV340, ao valor de R$ 650,00; 10) 01 Evaporadora completa para câmara de conservação de imunobiológicos - Modelo CSV 340, ao valor de R$ 1.900,00; 11) 01 Conversor estático para câmara de conservação de imunobiológico Modelo CSV200, ao valor de R$ 520,00; 12) 01 Carga de Fluído refrigerante para câmara de conservação de imunobiológicos - Modelo CSV200, ao valor de R$ 650,00; 13) 02 Bateria 2000 para câmara de conservação de imunobiológicos - Modelo CSV200, ao valor unitário de R$ 2.200,00, totalizando R$ 4.400,00; 14) 01 Controlador ELV6 para câmara de conservação de imunobiológicos - Modelo CSV200, ao valor de R$ 2.490,00; 15) 01 Carregador jfa 40A para câmara de conservação de imunobiológicos - Modelo CSV 200, ao valor de R$ 1.290,00. O valor total da contratação é de R$ 24.530,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B547F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.919, DE 10 DE JULHO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29, § 2º, c/ c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSORA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/07/2025, à servidora MARLISA PEIXOTO FRAGA, matrícula 24325, cargo de Professor - Área 1 - anos iniciais, nível 1, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.335,09 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 23% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 10/07/2025.
RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:1D30EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025.
CONTRATADO: MPA EVENTOS E PALESTRAS LTDA, CNPJ nº 28.501.463/0001-56
OBJETO: Contratação da empresa MPA Eventos e Palestras LTDA, para realização dos encontros formativos "Rompendo Barreiras", voltados a professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, intermediada pela palestrante Mônica Santos
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C2F1C605

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 012/2023

CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 103/2023
OBJETO: Contratação de serviços referentes à EML – Emulação de terminal, conexões para Emulação e SER – Serviços de rede Especializada, Porta Túnel Internet Comutado, utilizado pelo departamento de Trânsito e Segurança, através da empresa PROCERGS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RS, CNPJ n.º 87.124.582/0001-04;
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 11/07/2024, conforme solicitação contida no memorando 399/2025-SEMOT, de 04/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 4.628,28 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais, vinte e oito centavos), REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,55987%, conforme descrito no memorando nº128/2025-DEF de 02/07/2025 e termos de pedido de compra nº 2025/2063 e nº 2025/2079, conforme planilha a seguir:

Item	Qtd	Und	Especificação do Objeto	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	02 Serviços de EML - Emulação de Terminal, Conexões para Emulação.	R$ 232,78	R$ 2.793,36
02	12	Mês	02 SRE - Serviços de Rede Especializada, Porta Túnel Internet Comutado.	R$ 101,94	R$ 1.223,28
03	12	Mês	01 Porta Túnel Internet Comutado - Dep. Segurança	R$ 50,97	R$ 611,64
Total R$ 4.628,28 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais, vinte e oito centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 2025/753 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.26.782.0002.2033 – Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DE RECURSO: 1500– Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE DOTAÇÃO: 2025/12 – Prefeitura Municipal de Sto. Ant. da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO - 02.01.04.122.0002.2146 – Manutenção do Gabinete do Prefeito ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DE RECURSO: 1500– Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERV. DE T.I.C. DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6BFE4513

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 6.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2024

MODALIDADE: Concorrência n.º 006/2024.
CONTRATO: 6° aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais n.° 105/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto, drenagem pluvial, passeio público e sinalização na rua de acesso a EMEF Nossa Senhora Medianeira, na localidade de Boa Vista, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 172,00 (cento e setenta e dois) metros de comprimento e largura de rolamento de 7,00 (sete) metros, totalizando aproximadamente 1.300,40 (um mil e trezentos e quarenta) metros quadrados, com recursos oriundos da CORSAN.
CONTRATADA: NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ n.º 17.273.348/0001-55
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19/07/2025, conforme solicitação contida no memorando 842/2025 – SEPDE, de 07/07/2025, de forma a permitir a verificação e definição de valores dos serviços do aditivo e do reequilíbrio (período de 06/03/2025 a 02/06/2025); e também por paralizações em decorrência da interferência na execução de obras da Nova Escola, por outra Empresa (período de 24/06/2024 a 27/01/2025). As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7CE3E776

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.124/2024
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais n°.094/2025
CONTRATADO: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.607.287/0001-36
OBJETO: Aquisição de cases, microfones e gazebos para atendimento às necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 2.049,00
PRAZO: Vigência de 90 (noventa) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período (10/07/2025)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:60E86908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 091/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 013/2025.
Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Estrada Rosalina Assis de Oliveira e Travessa Felisberto Luiz de Oliveira, na localidade de Monjolo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, totalizando 186,00m de comprimento, com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 956165/2024.
VALOR TOTAL: R$ 432.825,00 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:83601285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O Município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere,** no uso de suas atribuições legais, torna público o credenciamento da empresa **BANCO DO BRASIL SA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91 ao **Chamamento Público Nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 051/2021)** para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais (ativos e inativos), na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao município de Santo Augusto/RS, consoante especificações contidas no Edital e seus anexos. Santo Augusto-RS, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DD7BC7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 52/2025 (Processo Administrativo nº 137/2025). **Objeto:** Serviços de assessoria e consultoria, para elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e prestação de contas e toda a sua tramitação dentro do Município de Santo Augusto/RS para eventos e editais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. **EMPRESA:** NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, (CNPJ nº 07.211.159/0001-02): Item: 1. **Valor Total:** R$ 37.200,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021;

Santo Augusto-RS, 10 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:CA17B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025.

Extrato do Contrato Nº: 070/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 11/07/2025. Término: 11/12/2025. Licitação.....: Concorrência n° 007/2025 (Processo Licitatório nº 116/2025). Dotação Orçamentária: 4490/71-610. Objeto.....: Contratação para execução do projeto de reforma da Academia de Saúde da UBS Zona Leste do Bairro Glória (LOTE 01), mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 10 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:862B1EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025.

Extrato do Contrato Nº: 071/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 91.990,00 (noventa e um mil e novecentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 11/07/2025. Término: 11/01/2026. Licitação.....: Concorrência n° 007/2025 (Processo Licitatório nº 116/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/71-854 e 3390/71-855. Objeto.....: Contratação para execução do projeto de reforma da UBS Zona Sul do Bairro Santa Fé (LOTE 02), mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 10 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F37869E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 20/2025 (Processo Administrativo nº 112/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti) destinados a compor os cardápios da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação-SME e para a produção da alimentação destinada a atender a demanda das unidades da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 11 (R$ 7,00), Item 12 (R$ 2,60), Item 15 (R$ 2,73), Item 33 (R$ 8,00) e MAURO LUIZ SCHACHT LTDA(19.129.945/0001-36): Item 1 (R$ 4,78), Item 2 (R$ 3,98), Item 3 (R$ 1,74), Item 4 (R$ 2,93), Item 5 (R$ 2,83), Item 6 (R$ 30,13), Item 7 (R$ 1,80), Item 8 (R$ 2,70), Item 9 (R$ 2,08), Item 10 (R$ 3,36), Item 13 (R$ 3,83), Item 14 (R$ 5,18), Item 16 (R$ 2,06), Item 17 (R$ 2,14), Item 18 (R$ 2,53), Item 19 (R$ 4,38), Item 20 (R$ 5,14), Item 21 (R$ 18,02), Item 22 (R$ 2,90), Item 23 (R$ 3,80), Item 24 (R$ 4,74), Item 25 (R$ 4,77), Item 26 (R$ 4,01), Item 27 (R$ 6,34), Item 28 (R$ 2,36), Item 29 (R$ 3,94), Item 30 (R$ 7,56), Item 31 (R$ 17,88), Item 32 (R$ 17,38), Item 34 (R$ 3,28), Item 35 (R$ 3,98), Item 36 (R$ 2,98), Item 37 (R$ 2,86), Item 38 (R$ 4,10), Item 39 (R$ 4,76), Item 40 (R$ 4,76). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 10 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2E15C7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 22/2025 (Processo Administrativo nº 121/2025). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de suprimentos de informática (cartucho de tinta e bobina de papel) para atender as demandas e atividades administrativas da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA(13.383.196/0001-92): Item 2 (R$ 220,00) e NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA(14.062.718/0001-17): Item 1 (R$ 88,50), Item 3 (R$ 363,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 10 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F45CA333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 011/2025 AO CONTRATO nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020 – prorrogação de forma extraordinária do prazo do Contrato 059/2020 por mais 12 meses, a partir de 13/07/2025 – **Ansus Serviços Ltda.** São Gabriel, 10 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:3B6D3F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 127/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AUTOMAÇAO SANTA ROSA DE MARCUS ANTONIO PASCHOAL,** CNPJ nº 40.800.950/0001-15, cujo objeto é a aquisição de fonte, placa e rádio digital para manutenção no controle do nível da caixa de água na Linha Giacomelli e Santo Antônio, e a prestação dos serviços de substituição das peças e o bom funcionamento da infraestrutura do abastecimento de água potável, pelo valor total de R$ 2.965,00 de acordo com o processo nº 953/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de julho de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:18A18CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 128/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CONSULTORIA EDUCAÇÃO DE RODRIGUES EHLERT & CIA. LTDA,** CNPJ nº 28.114.183/0001-95, cujo objeto é a formação presencial para os professores e equipe pedagógica da Rede Municipal, no dia 30 de julho, com carga horária de 4 horas com o tema: A didática na prática, o posicionamento docente e as metodologias ativas nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). Explorar a didática como ferramenta essencial para a mediação da aprendizagem nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, pelo valor total de R$ 3.896,69 de acordo com o processo nº 963/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de julho de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:71487ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 129/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSP,** CNPJ nº 73.471.963/0154-11, cujo objeto é a Inscrição para serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, para servidores que tenham a função de motorista, para participarem do curso de atualização para condutores de veículos de Transporte Escolar e Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros., pelo valor total de R$ 3.896,69 de acordo com o processo nº 963/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 10 de julho de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E12C0642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025: Registro de preço para futura aquisiçãode materiais odontológicos, para fornecimento conforme a demanda durante a vigência das Atas.

Empresas vencedoras:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 80, 81 e 82 no valor total de R$ 11.598,00 (onze mil e quinhentos e noventa e oito reais).

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (21596355000165) com os lotes: 61, 122 e 123 no valor total de R$ 2.784,50 (dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. (05823205000190) com os lotes: 33, 38, 57, 73, 112, 114, 115, 116 e 117 no valor total de R$ 9.521,88 (nove mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 28 e 120 no valor total de R$ 390,80 (trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

A2XR COMERCIAL LTDA (50591089000186) com os lotes: 32, 37, 40, 66, 67, 68, 69, 71, 87, 91, 111, 113, 118, 121, 124, 125, 127 e 129 no valor total de R$ 3.729,64 (três mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

LA DALLAPORTA JUNIOR (11145401000156) com os lotes: 6, 7, 9, 34, 39, 74 e 75 no valor total de R$ 21.069,76 (vinte e um mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DENTAL PREMIUM LTDA (35215257000145) com os lotes: 1, 10, 11, 12, 13, 14, 29, 30, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 54, 55, 62, 63, 64, 65, 70, 90, 92, 99, 104, 105, 108, 109 e 110 no valor total de R$ 21.220,43 (vinte e um mil e duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME (30644818000108) com os lotes: 27 e 128 no valor total de R$ 2.384,82 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (28857335000140) com os lotes: 2, 4, 8, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 35,

36, 41, 42, 49, 50, 53, 56, 59, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 86, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 106, 107 e 126 no valor total de R$ 13.325,62 (treze mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com os lotes: 3, 47, 58 e 119 no valor total de R$ 8.330,20 (oito mil e trezentos e trinta reais e vinte centavos).

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI (06175908000112) com os lotes: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 51, 72, 89, 101 e 102 no valor total de R$ 3.037,70 (três mil e trinta e sete reais e setenta centavos).

Total Registrado: R$ 97.393,35 (noventa e sete mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

Processo Homologado em 11 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3517371F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5003 2021
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EM INFORMÁTICA S/A
ADITIVO nº 7
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
VALOR TOTAL: R$ 42.028,92 (quarenta e dois mil e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).
VALOR MENSAL R$ 3.502,41 (três mil e quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos).
BASE LEGAL: 65, inciso II, alínea "d", parágrafo 5º e art. 57, §4º, Lei nº 8.666/93.

São Leopoldo, 11 de julho de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:78DB6DA5

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE REFERENCIA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2025

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RAIO X MÓVEL

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Raio-X Móvel para a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.
O termo de referência desta contratação deverá ser solicitação via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 16/07/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenário.rs.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será considerado o menor preço global para fins de julgamento da proposta vencedora.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:185ADB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 505

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Gabinete do Prefeito Municipal no Município de São Leopoldo no Rio Grande do Sul, para realizar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal. Estavam presentes o Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Athaydes Franco, a vice-prefeita, Sra. Regina Caetano, e demais autoridades municipais. A transmissão de cargo se dá em razão da viagem oficial do prefeito à Alemanha, no período de primeiro de julho à nove de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. Durante o referido período, assume o exercício do cargo de prefeita municipal a Sra. Regina Caetano. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata para que seja assinada pelos presentes.

São Leopoldo, trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

HELIOMAR FRANCO

REGINA CAETANO

Simone Dutra (Testemunha)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3324409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.113, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.436.604,00.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.314, de 04 de julho de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 4.436.604,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e quatro reais) da seguinte forma:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 DIRETORIA FINANCEIRA
10.03.12.365.0218.2471 CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS-EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.50.43.00.00.00.00.1500 SUBVENÇÕES SOCIAIS…….....R$ 1.475.523,65
1001020 - 0020 MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….....R$ 2.734.609,35
1001020 - 0020 MDE

10.03.12.365.0218.2472 CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS-EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA …….....R$ 50.000,00
1001020 - 0020 MDE

10.03.12.367.0218.2473 CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - ATENDIMENTO EDUC.ESPECIALIZADO(AEE)

3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA…….....R$ 50.000,00
1001020 - 0020 MDE

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do recurso 1500, destinação 10011020-0020 MDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58C74345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.114, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.250,00.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.317, de 04 de julho de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
14.03.18.541.0060.2506 GESTÃO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1700 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE…..... R$ 143.250,00
0000023 - Convênio 940752/2023 – BIODIGESTOR

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação advindo da emenda parlamentar, processo nº 21000.033146/2023-14, convênio 940752/2023 – Biodigestor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4910515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 11.066

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de equívoco no título, no art. 1º, no art. 2º e na data final do Decreto nº 11.066, do Decreto nº 11.066, de 30 de abril de 2025, conforme segue:

Onde se lê:
"DECRETO N°. 11.066, DE 19 DE MAIO DE 2025
(...)
Art.1° fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), da seguinte forma:
(...)
Art.2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem nas seguintes reduções de crédito:
(...)
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025"

Leia-se:
"DECRETO N°. 11.066, DE 30 DE ABRIL DE 2025.
(...)
Art.1° É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:
(...)
Art.2º Servirão de recursos:
(...)
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93CD17A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.312, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de São Leopoldo, a Política Municipal de Acolhimento Humanizado às Mães de Natimortos e com Diagnóstico de Óbito Fetal, garantindo leito separado e apoio psicossocial, e dá outras providências.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída, no Município de São Leopoldo, a Política Municipal de Acolhimento Humanizado às Mães de Natimortos e com Diagnóstico de Óbito Fetal, com o objetivo de oferecer suporte emocional, respeito ao luto e garantia de dignidade à mulher em situação de perda gestacional.

Art. 2º As unidades de saúde públicas municipais que realizam atendimentos obstétricos deverão, sempre que possível, oferecer leito ou espaço de internação separado para as mães que:
I – tiverem parto de natimorto;
II – forem diagnosticadas com óbito fetal e estejam em fase de indução ou retirada do feto.

Art. 3º A Política Municipal de Acolhimento Humanizado às Mães de Natimortos e com Diagnóstico de Óbito Fetal tem como diretrizes garantir a elas:
I – um acompanhante de livre escolha, conforme legislação vigente;
II – acompanhamento psicológico, com prioridade no acolhimento e escuta qualificada por profissional capacitado;
III – ambiente de internação que respeite seu luto, garantindo privacidade e minimizando exposições desnecessárias.

Art. 4º Quando não houver psicólogo disponível na unidade de saúde, a paciente poderá ser encaminhada para atendimento na rede municipal de saúde mental, preferencialmente em unidade próxima à sua residência.

Art. 5º O Município poderá editar normas complementares para a plena execução desta política, promovendo formações específicas para os profissionais da saúde envolvidos no cuidado com mães enlutadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BF8DFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.314, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.436.604,00.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 4.436.604,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e quatro reais) da seguinte forma:

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 04 DIRETORIA FINANCEIRA
10.03.12.365.0218.2471 CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS-EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.3.50.43.00.00.00.00.1500 SUBVENÇÕES SOCIAIS…….....R$ 1.475.523,65
1001020 - 0020 MDE
3.3.90.39.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….....R$ 2.734.609,35
1001020 - 0020 MDE

10.03.12.365.0218.2472 CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS-EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA …….....R$ 50.000,00
1001020 - 0020 MDE

10.03.12.367.0218.2473 CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS - ATENDIMENTO EDUC.ESPECIALIZADO(AEE)
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA…….....R$ 50.000,00
1001020 - 0020 MDE

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do recurso 1500, destinação 10011020-0020 MDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D884863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.315, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 8.291, de 24 de junho de 2015, que "aprova o Plano Municipal de Educação de São Leopoldo e dá outras providências. "

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 8.291, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de São Leopoldo (PME/SL), com vigência até 31 de dezembro de 2026, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. (NR) "

Art. 2° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A046F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.317, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.250,00.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
14.03.18.541.0060.2506 GESTÃO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00.00.1700 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE…..... 143.250,00
0000023 - Convênio 940752/2023 – BIODIGESTOR

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação advindo da emenda parlamentar, processo nº 21000.033146/2023-14, convênio 940752/2023 – Biodigestor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2315C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.319, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Fica instituída a continuidade do Projeto "Viver Bem", destinado à promoção de atividades esportivas, de saúde e bem-estar para pessoas idosas

no município de São Leopoldo, e dá outras providências.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Leopoldo, através da secretaria de esportes ou outra secretaria que vier a substitui-la, a continuidade do Projeto "Viver Bem", voltado à promoção de atividades físicas, esportivas, recreativas, culturais e de saúde destinadas às pessoas idosas.

Art. 2º O Projeto "Viver Bem" tem como objetivos:
I – Promover o envelhecimento ativo e saudável;
II – Estimular a prática regular de atividades físicas adequadas à terceira idade;
III – Fortalecer a convivência comunitária e a inclusão social;
IV – Contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

Art. 3º As ações do projeto poderão ser realizadas em parceria com secretarias municipais, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e profissionais especializados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C75AD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.321, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Concede Título de Cidadã Leopoldense a Sra. Izabel Teresinha de Souza Oliveira.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido a Sra. Izabel Terezinha de Souza Oliveira, o Título de Cidadã Leopoldense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C07C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.769

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no processo protocolado sob nº 29976/2024, de 26 de dezembro de 2024 e diante de constatação de equívoco,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 134.221, de 26 de dezembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"AUTORIZA, o afastamento do servidor **FABRÍCIO DALLMANN,** matrícula nº 85645, CPF nº 963.008.250-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente ao Hospital Bom Pastor, em Igrejinha/RS, no dia 28 de novembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024. "

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB1B1DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.770

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no processo protocolado sob nº 29983/2024, de 26 de dezembro de 2024 e diante de constatação de equívoco,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 134.222, de 26 de dezembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"AUTORIZA, o afastamento do servidor **EDUARDO ALVES DA COSTA,** matrícula nº 87147, CPF nº 194.922.288-82, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente à Igrejinha/RS, no dia 04 de dezembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM'S, na forma do que dispões a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2024. "

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A165C3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.697

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 2591/2025, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 30 de junho a 29 de julho de 2025 (30 dias), o servidor **LUIZ FELIPE MENEZES TRONQUINI,** matrícula nº 85199, para responder pela Função Gratificada de Procurador Chefe da Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CLÁUDIA BOHN BERVIAN, matrícula nº 84525, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7334ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.698

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 16309/2025, de 02 de julho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do VII FÓRUM DOS PRESIDENTES E III SEMINÁRIO DO CACS FUNDEB, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ no período de 08 de junho de 2025 à 14 de junho de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBFD44C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.699

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 16300/2025, de 02 de julho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FABIO LUIZ FONTES MARTINS**, matrícula nº 85767, CPF nº 007.832.620-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da I Conferência Regional LGBTQIA+, representando o Comitê da Diversidade da CUT/RS, onde o CEPROL possui representação, a ser realizado na cidade de Tramandaí/RS na data de 27 de junho de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C1C71C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.700

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 6301/2025, de 02 de julho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **VAGNER FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 55729, CPF nº 020.158.240-65, a fim de participar do III Encontro Sul-Riograndense de Direito do Consumidor, a realizar-se na cidade de Rio Grande/RS, no dia 27 de maio de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD327515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.701

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 16304/2025, de 02 de julho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506 e 84517, CPF nº 888.906.190-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Seminário Estadual da UNCME/MS em Campo Grande/MS, no período de 16 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76277BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.702

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 16308/2025, de 02 de julho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **TAIS FABIOLA GONÇALVES**, matrícula nº 85928, CPF nº 312.478.238-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do VII Fórum dos Presidentes e III Seminário do CACS FUNDEB, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 à 13 de junho de 2025, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:559BBC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.705

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando n.º 359/2025, do Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, expedido em 05/06/2025; cópia de Informação n.º 0363/2024 da Procuradoria Geral do Município – PGM, expedida em 30/07/2024, constituída de 02 (duas) folhas; cópia de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe n.º 2024865, emitida pela Empresa de Vigilância Cindapa do Brasil Ltda., em 30/08/2024 às 02:04:01; cópia de Protocolo nº 19092/2024; cópia de Planilha "Detalhamento dos Serviços fornecidos" dos meses de maio a agosto

de 2024, constituída de 03 (três) folhas; cópia do Memorado n.º 1586/2024, da Secretaria Municipal da Saúde, expedido em 23/09/2024, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de Memorando n.º 370/2024, do Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, expedido em 07/10/2024, constituído de 02 (duas) folhas; cópia da Informação n.º 0594/2024, da Procuradoria Geral do Município, expedida em 08/10/2024, constituída de 03 (três) folhas, **os quais foram todos protocolados neste Departamento em 06/06/2025, sob o n.º 34/2025 (protocolo em anexo)**. Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Municipal de Saúde, para apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização a **EMPRESA DE VIGILÂNCIA CINDAPA DO BRASIL LTDA.** Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor (a) público (a) municipal, este (a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o (a) incurso (a) nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25B16705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.706

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memo. n.º 626/2025, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, datado de 09/05/2025; Memo.: 19/2025, da Assessória Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datado de 07/05/2025; cópia de Memo. n.º 609/2025, da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 06/05/2025 e anexo cópia de dados extraídos do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os afastamentos da servidora Fernanda Maria Bridi; cópia de e-mail enviado de juliana.garbin@prof.edu.saoleopoldo.rs.gov.br para smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br em 06/05/2025 10:49; cópia de e-mail enviado de smed.rh@saoleopoldo.rs.gov.br para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br em 13/05/2025 14:51 e seus anexos, constituído de 06 (seis) folhas; cópia de e-mail enviado de disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br em 10/06/2025 12:41; Memorando n.º 090/2025 deste Departamento a Diretoria Geral de Recursos Humanos, datado de 10/06/2025; cópia de e-mail enviado de natalia@saoleopoldo.rs.gov.br para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br, em 11/06/2025 14:44; cópia de e-mails trocados entre disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br e arquivo.semad@saoleopoldo.rs.gov.br, em 17/06/2025 10:05; cópia de e-mail enviado de aline.farias@saoleopoldo.rs.gov.br para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br em 18/06/2025 08:45, constituído de 06 (seis) folhas; cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, constando os afastamentos da servidora Fernanda Maria Bridi, **os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 27/2025, de 15/05/2025 (todos em anexo)**. Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Educação, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **FERNANDA MARIA BRIDI**, ocupante do cargo de Professor, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 82205, a qual encontra-se afastada sem remuneração de 01/05/2025. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar possível abandono de cargo da servidora **FERNANDA MARIA BRIDI.** Se restar comprovado, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tornando-a incursa em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.°6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAF38917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.707

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memo. n.º 679/2025, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, datado de 20/05/2025 e anexo cópia de dados extraídos do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os afastamentos da servidora Caroline Tenile da Silva Estrada; cópia de e-mail enviado de disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br para natalia@saoleopoldo.rs.gov.br em 27/05/2025 13:50; cópia de e-mail enviado de camila.nornberg@saoleopoldo.rs.gov.br para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br em 28/05/2025 12:10 e seus anexos, constituído de 07 (sete) folhas; Memorando n.º 089/2025 deste Departamento a Diretoria Geral de Recursos Humanos, datado de 10/06/2025; cópia de e-mail enviado de natalia@saoleopoldo.rs.gov.br, em 11/06/2025 14:42; cópia de ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, constando os afastamentos da servidora Carolina Tenile da Silva Estrada, **os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 31/2025, de 27/05/2025 (todos em anexo)**. Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Secretário Municipal de Educação, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, ocupante do cargo de Professor, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83045, a qual encontra-se afastada sem remuneração de 01/05/2025. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar possível abandono de cargo da servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA.** Se restar comprovado, terá tal servidora, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tornando-a incursa em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº

84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matrícula nº 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20B506B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.494 de 03 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CORDEIRO SOARES, matrícula** n° 87327, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 122.211 de 1º de setembro de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB9FFD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.730

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.530 de 03 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA, matrícula** n° 84619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.869 de 23 de fevereiro de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A168EFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.731

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.482 de 03 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **VALERIA MARTINS FERNANDEZ, matrícula** n° 84549, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 61.805 de 20 de outubro de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0A7ABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.732

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.444 de 03 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA NUNES KLEIN**, **matrícula** n° 86037, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.063 de 03 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **26 de junho e 27 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB8698F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.739

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.646 de 04 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **THAYNARA MACEDO DA SILVA , matrícula** n° 88115, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 133.343 de 23 de outubro de 2024, **quatorze (14) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de junho a 20 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4C99473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.740

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.644 de 04 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **THAYNARA MACEDO DA SILVA , matrícula** n° 88115, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 133.343 de 23 de outubro de 2024, **oito (08) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de junho a 29 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EE7C0A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.741

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.629 de 04 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JANETE HICKMANN, matrícula** n° 84051, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 109.771 de 22 de maio de 2019, dez **(10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de julho de a 11 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD4D7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.743

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 10 de junho de 2025, **QUELI VIVIANE DECKMANN DE CARVALHO,** matrícula nº 55900, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Documentação e Atendimento da Central de Matrículas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:410A3AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.743

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 158/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 10 de junho de 2025, **QUELI VIVIANE DECKMANN DE CARVALHO,** matrícula nº 55900, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Documentação e Atendimento da Central de Matrículas, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E070FC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.744

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 91/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA (RM 1441/2025) DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERÊNCIA E CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** na forma abaixo relacionada:

- SIMONE SANCHETTI KONRAD - matrícula nº 82514
- THAIS TAVARES DOS SANTOS - matrícula 87264
- KUIZA ARREGUI IGARSABA - matrícula 87780

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE0F0830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.745

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.646 de 04 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **THAYNARA MACEDO DA SILVA , matrícula** n° 88115, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, Nível **"XI"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 133.343 de 23 de outubro de 2024, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho a 29 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DDB94B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.746

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.609 de 04 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **NELITA GONCALVES DE SOUZA, matrícula** n° 82263, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.848 de 03 de maio de 1999, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AF69748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.748

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.616 de 04 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PAULA NUNES ORTIZ, matrícula n° 84866,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.586 de 16 de março de 2011 e **matrícula n° 87103,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.031 de 25 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 26 de junho e 27 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA765366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.749

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.622 de 04 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **PAULA NUNES ORTIZ, matrícula n° 87103,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.031 de 25 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de junho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD311ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.750

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.614 de 04 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DEBORA JANETE ZENI, matrícula** n° 87113, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.041 de 25 de abril de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de julho a 04 de julho de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82594CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.762

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 170/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 23 de junho a 02 de julho de 2025 (10 dias), a servidora **JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA** matrícula nº 82775, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do ISSQN, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JEAN ROLOFF NUNES, matrícula nº 87562, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3909BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.764

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0881, de 08 de julho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de março de 2025**, a **IRENE DELAVECHIA ALVES,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84660, nomeada através da Portaria nº 63.054, de 16 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B962429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.764

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0881, de 08 de julho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de março de 2025**, a **IRENE DELAVECHIA ALVES,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84660, nomeada através da Portaria nº 63.054, de 16 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8582EF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.765

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0881, de 08 de julho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de março de 2025**, a **SIMONE ADRIANA ZECCHIN,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84682, nomeada através da Portaria nº 63.046, de 15 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37937D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.766

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0881, de 08 de julho de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de abril de 2025**, a **VERIDIANA FABIOLA DA ROSA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85496, nomeada através da Portaria nº 79.658, de 25 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F51348D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.767

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no processo protocolado sob nº 29989/2024, de 26 de dezembro de 2024 e diante de constatação de equivoco,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 134.222, de 26 de dezembro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação
"PORTARIA Nº 134.223

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29989/2024, de 26 de dezembro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **FABRÍCIO DALLMANN,** matrícula nº 85645, CPF nº 963.008.250-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar o transporte de paciente, conforme tabela abaixo, fazendo jus ao pagamento total de 150 (cento e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.
Dia 20.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 21.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 22.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 26.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 27.11.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
Dia 09.12.2024 – Hospital Bom Pastor, Igrejinha/RS
"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52A832F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.768

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 70/2025, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E S I G N A

no período de 21 de julho a 12 de agosto de 2025 (23 dias), a servidora **HELEN TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 87083, para responder pela Função Gratificada de Chefe Administrativo da Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular FRANCINI FORTUNATO DE ARAÚJO, matrícula nº 85572, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D26336D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.16630/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **GEOVANI DE FREITAS SILVA,** matrícula **80932,** de 1.051(MIL E CINQUENTA E UM) dias, correspondendo a 03(TRÊS) ANOS de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Hospital Militar de área de Porto Alegre, Exército Brasileiro, Ministério da Defesa, datada de 16 de junho de 2025, n°. 030/2025, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BC8AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/37

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **CANCELADA** a Licitação publicada no dia 10 de Julho de 2025, **Código Identificador:** E3A520A8, na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/37**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Seguro predial do Centro Administrativo, Av. Dom João Becker, 754.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:29930D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2025/36

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/36**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em transporte, ônibus semi leito com banheiro, contendo 21 lugares, com engate de reboque, bagageiro grande e motoristas habilitados para transportar reboque com 8 metros e eixo duplo.**DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 11 de julho, às 9h30min até 16 de julho, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:59C3DFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2025 (PMSL) / 1065/2025 (FMS)

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025 (PMSL) / 10012/2025 (FMS)
LOCADORA: Sra. Luísa Carmen Deves, inscrita no CPF sob o nº 600.708.620-87.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Adão Hoeffel, n° 71, bairro Rio dos Sinos, na cidade de São Leopoldo/RS, com metragem aproximada de 360 m², para instalação da Defesa Civil e Almoxarifado da Saúde.
VALOR: O preço global para a locação ora ajustada é de R$102.000,00 (cento e dois mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O aluguel mensal referente à locação é de R$7.000,00 (sete mil reais), totalizando a importância anual de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). O valor mensal do aluguel para cada secretaria é no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando em R$42.000,00 anuais para cada uma. Juntamente com o valor do aluguel, o LOCATÁRIO se compromete a pagar mensalmente todas as despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, tais como consumo de energia elétrica, água e esgoto, a partir da presente data. Estima-se, para fins de previsão contratual, o montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais a título dessas despesas, perfazendo o total anual estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Para o PRIMEIRO ANO de contrato**, o valor total será de R$90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor mensal do aluguel, a partir da assinatura do contrato até dezembro de 2025, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) e os meses restantes no valor de R$7.000,00 (sete mil reais).
3.1.3.1 O valor mensal do aluguel para cada secretaria, a partir da assinatura do contrato até dezembro de 2025, é no valor de R$2.500,00, e os meses restantes no valor de R$3.500,00, totalizando em R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para cada uma no primeiro ano de contrato.
PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se nas rubricas do Órgão 11 – Secretaria Municipal de Saúde; Órgão: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 11.02.10.302.0076.2126; Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00.00; Recurso: 0600; Dotação: 136; e Órgão 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Dotação: 1112; Programa de Trabalho: 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Juridica; Fonte de Recurso: 1899 – Outros Recursos Vinculados; Destinação: 0000051 – 1050 Recursos do Estacionamento Rotativo; Rubrica item: 3.3.90.39.10.00.00.00 – Locacao de imóveis.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:54D9B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2025

SÚMULA DO TERMO DE**DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 64/2025PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 17175/2025OBJETO:**Contratação de empresa seguradora para cobertura dos bens móveis e imóveis do Centro Administrativo da Prefeitura de São Leopoldo, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, vendaval/fumaça e queda de aeronaves, danos elétricos, recomposição de registros e documentos, tumultos, greves e lockout, quebra de vidros e anúncios luminosos, equipamentos móveis e alagamentos.**JUSTIFICATIVA**

DA CONTRATAÇÃO:Esta contratação justifica-se para garantir eventuais gastos no caso de incidentes mais graves e imprevisíveis no Centro Administrativo, evitando prejuízos elevados em casos de eventualidades. A contratação de um seguro predial só traz benefícios, pois os bens estarão resguardados em caso de algum infortúnio. Quando o seguro é contratado num valor efetivo, existe a certeza que os prejuízos serão devidamente indenizados.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Comunicamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, resultaram na escolha da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, como contratada para o fornecimento do serviço solicitado.A escolha da referida empresa fundamenta-se tanto na apresentação da proposta de menor preço, quanto na comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Ressalta-se que o preço praticado pela contratada encontra-se compatível com os valores de mercado, conforme verificado em pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).A análise foi realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata dos critérios de julgamento das propostas e da aferição da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**- inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60:Apresentou proposta para SEGURO DOCENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO - **VALOR TOTAL:R$ 9.309,57 (nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos**).**YELUM SEGUROS S.A**- inscrita no CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72:Apresentou proposta para SEGURO DOCENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO - **VALOR TOTAL:R$ 11.484,37 (onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos**).**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**- inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38:Apresentou proposta para SEGURO DOCENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO - **VALOR TOTAL:R$ 10.831,93 (dez mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos**).Diante dos orçamentos apresentados a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 9.309,57 (nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante:Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:Programa: 2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇOES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃODotação: 233Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaRubrica: 3.3.9.0.39.69.02.00.00 - Prêmio de SeguroRecurso: 1500**VALOR: R$ 9.309,57 (nove mil e trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inc.II.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:9FD7872C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2025 (PMSL) / 10012/2025 (FMS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16151/2025 (PMSL)/ 16150/2025 (FMS)
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Adão Hoeffel, n° 71, bairro Rio dos Sinos, na cidade de São Leopoldo/RS, com metragem aproximada de 360 m², para instalação da Defesa Civil e Almoxarifado da Saúde.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de um espaço físico adequado para a instalação de seu almoxarifado central, bem como a Defesa Civil do Município com o objetivo de garantir melhores condições de armazenamento, organização, segurança e distribuição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalares e demais itens utilizados na rede municipal de saúde, além de abrigar os funcionários da Defesa Civil. Atualmente, o espaço destinado ao almoxarifado apresenta limitações físicas e estruturais que comprometem a eficiência logística e o atendimento às unidades de saúde. Dentre os principais problemas enfrentados estão: insuficiência de área para estocagem, ausência de climatização apropriada para determinados materiais, dificuldades de acesso e movimentação de carga, e falta de conformidade com normas sanitárias e de segurança. Concomitante, a Defesa Civil está se estruturando para tornar-se uma Secretaria autônoma e desvinculada da Secretaria de Segurança, pois a mesma está crescendo em estrutura, tanto física, quanto em logística e em recursos humanos. No passado, a mesma apenas era composta como simples Coordenação, contando à época com apenas dois servidores. No atual contexto conta com seis servidores. Na reforma administrativa, passará a ser uma Secretaria, a qual precisa estar estruturada também com uma Diretoria Administrativa, uma Diretoria de Recursos Humanos, além de uma Diretoria de Logística e Operações. Também foi recentemente contemplada pelo ramo empresarial do Município, e conta com, atualmente, inúmeras doações de mobiliários e equipamentos. A atual estrutura (dentro da Secretaria de Segurança) já não comporta sua expansão, Tratando-se de uma medida com vistas a atender uma demanda extremamente relevante ao Município de São Leopoldo, para prepará-lo a estar estruturado em Defesa Civil no caso de eventual "Evento Adverso" como já foi, infelizmente, presenciado em passado não distante, como a enchente de Maio de 2024.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Foram realizadas buscas por imóveis que satisfizessem a necessidade apresentada. A solução mais adequada à logística e ao menor preço foi amplamente discutida e o entendimento da gestão da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária foi pela escolha do imóvel objeto desta inexigibilidade, locado pela Luísa Carmen Deves, inscrita no CPF sob o nº 600.708.620-87. A escolha do imóvel localizado na Rua Adão Hoefel 71, bairro Rio dos Sinos, como local para instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e da Defesa Civil deu-se após análise criteriosa baseada nos seguintes critérios: Localização Estratégica: O imóvel encontra-se em região de fácil acesso, com boa cobertura por transporte público e vias de circulação adequadas, facilitando o deslocamento tanto dos usuários quanto dos profissionais que atuarão no local. A área é central dentro do território de abrangência do serviço, o que garante maior equidade no acesso das unidades atendidas. Infraestrutura Adequada: O imóvel possui estrutura física compatível com as necessidades operacionais do serviço, demandando adaptações mínimas para sua utilização. Conta com divisões internas adequadas, acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas em boas condições, além de ambiente ventilado e iluminado, garantindo condições salubres e seguras para atendimento. Viabilidade Financeira: Em comparação com outros imóveis avaliados, o imóvel da Rua Adão Hoefel, nº 71, apresenta melhor custo-benefício. Seu valor de locação é significativamente mais vantajoso, considerando a estrutura já existente e as menores necessidades de reforma ou adequação. Essa escolha representa uma medida de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Diante do exposto, a escolha do referido imóvel se justifica pela combinação de localização estratégica, condições físicas adequadas e maior viabilidade financeira, sendo a opção mais eficiente e adequada para a finalidade pretendida.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos nas dotações do Órgão 11 – Secretaria Municipal de Saúde; Órgão: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 11.02.10.302.0076.2126; Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00.00; Recurso: 0600; Dotação: 136; e Órgão 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Dotação: 1112; Programa de Trabalho: 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Juridica; Fonte de Recurso: 1899 – Outros Recursos Vinculados; Destinação: 0000051 – 1050 Recursos do Estacionamento Rotativo; Rubrica item: 3.3.90.39.10.00.00.00 – Locacao de imóveis.
VALOR: O preço global para a locação é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Sendo que para o primeiro ano de contrato, o valor total será de R$90.000,00 (noventa mil reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DA3310A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Marcos Antônio Cordeiro Flausina, matrícula nº 55.748, em substituição da gestora Patricia Oliveira Basotti, matricula n° 84.730 responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e a prestar as informações cabíveis, a partir de 30 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:7B3FE062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°610/2025.

"EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL A PEDIDO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

A Servidora Municipal ATALIANE ALINE BRAUM, matrícula nº. 1862, do Cargo de Merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Turismo do Município de São Martinho/RS, a pedido conforme Requerimento Protocolado sob nº 380/2025 de 24 de junho de 2025, com efeitos legais a contar do dia 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:B24E22F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0722/2025, 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0722/2025, 10 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **INARA DO CARMO PINTO** detentora do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2348, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **17.04.2024 a 16.04.2025 e** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 06.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B3F8E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0763/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0763/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora Karla Drehmer Pereira, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 2179, referentes ao quinquênio de **29/06/2017 a**

31/01/2024, nos termos do artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 e que não poderá contar o tempo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0EBB8EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0764/2025, 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0764/2025, 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI,** matrícula 2950, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **LICENÇA NOJO,** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.06.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:227F7A30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0765/2025, 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0765/2025, 10 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JACIRA MIOLO LEAL**, matrícula 1069, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de 10 (dez) dias de férias interrompidas, referente ao período aquisitivo de **28.02.2024 a 27.02.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **23.07.2025 a 01.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DE94BEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0766/2025, 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0766/2025, 10 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula **2747**, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de **26.05.2023 a 25.05.2024** e 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de **26.05.2024 a 25.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2025 a 04.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:426B0DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0767/2025, 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0767/2025, 10 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SANDRA DAI-PRÁ BAYER**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2335, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **27.11.2021 a 26.11.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.07.2025 a 01.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:96349A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0768/2025, 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0768/2025, 10 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, detentora do cargo efetivo de Assessor Jurídico, matrícula 1705, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **21.07.2022 a 20.07.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2025 a 01.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:371C0483

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0769/2025, 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0769/2025, 10 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JULIANA REOLON PUJOL**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula **1872**, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **02.03.2022 a 01.03.2023** e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **02.03.2023 a 01.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2025 a 04.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2D70A65A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0770/2025, 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0770/2025, 10 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2133, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.02.2024 a 12.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.07.2025 a 23.07.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F1277DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0771/2025, 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0771/2025, 10 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSANI RODRIGUES DE MELO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 733, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.04.2024 a 01.04.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.07.2025 a 08.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F0D2118C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Processo Judicial nº 5001158-73.2025.8.21.0129/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, sendo demanda oriunda do Centro de Atenção Psicossocial.** Tendo como contratada a empresa **MENSAGEIROS DO AMOR PURA VIDA RESIDENCIAL E COMUNIDADE URBANA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.603.529/0001-14**, com sede à Av. Albano Francisco da Silva, Lot JD America, 36, Lomba da Palmeira, CEP: 93.225-115, na Cidade de Sapucaia do Sul, RS. **A CONTRATADA, receberá o valor de R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais) mensais, totalizando o montante de R$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais) para o período da contratação.** O prazo previsto para a contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2025**,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, RS, 10 de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68F2363B

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisições de armações para coberturas tipo toldo, a serem instaladas nas Escolas Municipais Jacó David Diesel, João Batista Bassotto, Naurelino Souto e Bertholdo Henrique Von Muhlen e calha em chapa de aço a ser instalada na Secretaria Municipal de Educação, ambos conforme descrições constantes na proposta apresentada**. Tendo como fornecedor a empresa **N ONEIDE SCHUTZ**, **inscrita no CNPJ sob nº 31.024.373/0001-26**, com sede à Rua Ramiro Ebling Freitas, nº 3074, bairro Gaúcha, CEP: 97.400-000, na cidade de São Pedro do Sul, RS. **O fornecedor receberá o montante de R$ 23.600,00 (vinte e três mil, seiscentos reais) para os itens a serem adquiridos.** O prazo para entrega dos itens será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 10 de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8CB9403

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024

FERNANDO PILAR CEZAR,PrefeitoMunicipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei 14.133/2021,**COMUNICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025**, que tem por objetivoa contratação de**serviço de profissional (geólogo ou engenheiro de minas) ou empresa especializada para instruir o processo a partir do cadastro de poços com dados hidráulicos, quantitativos e qualitativos da água, no Sistema SIOUT RS.Aempresa será responsável por todas infraestruturas, mão-de-obra, equipamentos, logísticas, taxas, análises e obras de adequações necessárias para o processo de outorga.**

Justifica-se a **REVOGAÇÃO** tendo em vista inconsistências entre o objeto pretendido e Termo de Referência.

Diante do exposto,a Administração Municipal, por Interesse Público, determina a **REVOGAÇÃO da sessão do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº018/2025**, com base no art. 71 da Lei 14.133/2021.

São Pedro do Sul, 10 de julho de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:015E8F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 088/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - TERMO ADITIVO 088/2025
Processo: Dispensa de Licitação n.º 002/2025
Objeto: Aumento de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: O valor total de R$ 1.243,17 (mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:C9538E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2025

Objeto: É objeto desta contratação, empresa para fornecimento de Laudos para Inspeção Técnica aos Veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Base Legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
TW ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.874.801/0001-32. Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:972888D3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 283/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

Objeto: É objeto desta contratação de empresa o conserto desmontagem e montagem de Equipamento odontológico da Secretaria Municipal de Saúde Sede e Coroados, serviço necessário devido a reforma na Unidade. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 7.160,00 (sete mil cento e setenta reais).
Vigência: 10/07/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, VULMAR ANTONIO WINK E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 91.381.517/0001-23.
São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:653150A8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 284/2025 DISPENSA 41/2025

Objeto É objeto desta contratação, empresa para fornecimento e conserto do sistema de ar condicionado do Veículo tipo Ambulância Placas IYH 3C32**,** Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 10/07/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, TW ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.874.801/0001-32

São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:16B79094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.550, DE 10 DE JULHO DO ANO DE 2025.

Nomeia LEONARDO GABRIEL UHDE para exercer o cargo Efetivo de Psicólogo.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 11 de julho de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de LEONARDO GABRIEL UHDE, em virtude de aprovação em 3º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Psicólogo, Classe A, Padrão 07, Nível 04, 20:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.426, de 13 de setembro de 2023 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1F1C26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 401/2024 – Prestação de serviços de Avaliação Atuarial 2026, de encerramento do exercício de 2025. Partes: Município de São Valério do Sul/LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 18.934.959/0001-60. Altera o valor, contido na cláusula quinta, a vigência, contida na cláusula décima quinta e a dotação orçamentária contida na cláusula décima sexta.
São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2836F179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 402/2024 – Prestação de serviços de consultoria atuarial, visando dar suporte a Unidade Gestora e Ente Federativo. Partes: Município de São Valério do Sul/ AUDITEC AUDITORIA TÉCNICA ATURIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 93.316.271/0001-31. Altera o valor, contido na cláusula terceira, a vigência, contida na cláusula sexta e a dotação orçamentária contida na cláusula sétima.
São Valério do Sul – RS, 10 de julho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1DF3A9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 282462/2025 – PE nº 0086/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ECOGRAFIA, COM FORNECIMENTO COMPLETO (LOCAL COM MÉDICOS ESPECIALIZADOS, LAUDOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS), PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ECOGRÁFICOS AOS PACIENTES AMBULATORIAIS ELETIVOS PROVENIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 25/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=t odos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B262102B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 282961 – PERP nº 0084/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIARIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS E SUAS UNIDADES (CER, SAMU, CLISAM E UPA).**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 23/07/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:460C085E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RETIFICAÇÃO - LEI Nº 4.474, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.201, de 05 de maio de 2022 que estabelece o Plano de Políticas Municipais para as Mulheres, o Centro de Referência, o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica instituído o Centro de Referência Municipal da Mulher, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social, com a finalidade de prestar atendimento intersetorial e interdisciplinar, especializado, sigiloso e humanizado às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia, cidadania e proteção."
Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º ...
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social é o órgão responsável pela coordenação, execução e monitoramento do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, cabendo ao Centro de Referência da Mulher a execução das ações de atendimento direto previstas no referido plano.".
Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 6º da Lei Municipal nº 4.201/2022 e os incisos VI, VIII e X que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º A Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social compete:
...
VI- realizar junto ao CRM estudos e pesquisas sobre a situação da mulher e as políticas públicas de gênero;
...
VIII- zelar pelo cumprimento da legislação protetiva dos direitos da mulher e de combate à discriminação de gênero e orientar junto ao CRM o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
...
X - dar assessoramento e articular com o CRM e com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
...".
Art. 4º O Segundo art. 6º da Lei Municipal nº 4.201/2022 passa a ser o Art. 6-A permanecendo inalterado seu conteúdo.
Art. 5º Fica acrescido o art. 6-B a Lei Municipal nº 4.201/2022 e os incisos I, II, III, IV, V e IV que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6-B Ao Centro de Referência da Mulher que tem como finalidade acolher, assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:
I - acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;
II - promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;
III - articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;
IV - garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no Município;
V - propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;
VI - prestar informações e orientações, por meio de atendimento telefônico, às mulheres em situação de risco e/ou vulnerabilidade, assegurando escuta qualificada, sigilo, acolhimento e encaminhamento adequado às redes de apoio e proteção, quando necessário.".
Art. 6º Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º É criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).".
Art. 7º Ficam alteradas as alíneas a, d, e e do inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 4.201/2022 e ficam acrescidas as alíneas f e g que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 ...
I- ...
a) Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social;
...
d) Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda;
e) Procuradoria Geral do Município;

f) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
g) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.".
Art. 8º Ficam alteradas as alíneas a, b, c, d e e do inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 4.201/2022 e ficam acrescidas as alíneas f e g que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 ...
I- ...
II- ...
a) Coordenadoria do Clube de Mães do município de Sapucaia do Sul;
b) Cruz Vermelha de Sapucaia do Sul;
c) Associação dos Servidores Municipais;
d) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapucaia do Sul;
e) Comissão da Mulher Advogada da Subseção Sapucaia do Sul;
f) ACIS - Associação Comercial Indústrial e de Serviços de Sapucaia do Sul;
g) CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) CDL Mulher;
Art. 9º Fica alterado o art. 15 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15 Fica facultado ao CMDM promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como acompanhar a execução de contratos, convênios e ajustes firmados pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).".
Art. 10 Fica alterado o art. 18 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMDM, dos grupos temáticos e das comissões serão

prestados pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).".
Art. 11 Fica alterado o art. 19 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19 Para o cumprimento de suas funções, o CMDM contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS).
Art. 12 Fica alterado o art. 23 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23 Cabe a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, através de gestor nomeado e lotado nesse Centro, e sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.".
Art. 13 Fica alterado o art. 26 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26 O Poder Executivo providenciará o cadastro das entidades não governamentais sediadas no Município, às quais poderá ser delegada a execução de parte das ações previstas no art. 4º, mediante termos de cooperação ou convênio com repasse de recursos.".
Art. 14 Fica alterado o art. 27 da Lei Municipal nº 4.201/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 27 Caberá a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social a execução do disposto nesta Lei, sem prejuízo dos atos de competência da Secretaria Municipal da Fazenda e demais órgãos da Administração Municipal.".
Art. 15 Fica revogado o inciso XI do art. 6º e as alíneas B e D do inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 4.201/2022.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:006DE841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

https://forms.gle/UkpGxDk7oGprPSZX9

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
91	REGINALDO FILHO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
110	GERSON OLIVEIRA DA CUNHA
111	MANUELA SILVA DE AZEVEDO
112	MARLON JONSON DE MELO NUNES
113	VERIDIANA MOREIRA DE FREITAS

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
52	RITA DE CASSIA CORREA PACHECO

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:AEE00664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36	CHARLES ANDRÉ CENZI FLORES

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	DARICE COCCO RODRIGUES

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:161ABDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;

-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).
Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	BRUNA CAROLINE SCHMIDT BLEY

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	GABRIELA NICHES DA SILVA

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:02983AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada

abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF SILVA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4 (RECLASSIFICAÇÃO)	ANTONIO FABRICIO VIEIRA GRISA

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	FABIANI CHAVES DA SILVA
11	MOACIR SOUZA GLÓRIA JUNIOR
12	EVONIR DA SILVA BUENO
13	EDSON FERNANDO MENEZES SOUZA
14	VALQUIRIA CARVALHO ARAUJO
15	JÚLIA MACIEL MENDES

Sapucaia do Sul, 11 de julho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:AE60485A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Nos termos do art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº042/2025 e ratifico a **Aquisição e Conserto de duas portas do veículo FIAT/STRADA, placa JAX1A21, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 11 de julho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:0738AEB0

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 059/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é **Aquisição de brinquedos metálicos (playground), mobiliário urbano (concreto), bem como aquisição e instalação de grama sintética, destinados à nova Praça Vila Jardim, no município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **04 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 11 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4855225E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3102/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, Referente aos serviços Planimétrico e Locação de divisas, no Horto Florestal, no terreno Rua João Bervian Filho, no antigo Campo da Vila Eliza, em área do município localizada na Vila Brasília, solicitado pela Administração do Município., Tapera, com a empresa TOPOGEO GEORREFERENCIAMENTO LTDA
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:62C84816

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3111/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente compra de duas mesas, dois armários e duas cadeiras para nova sala da secretaria municipal de assistência social e cidadania, Tapera, com a empresa COMERCIAL DE MAQUINAS BEDIN LTDA
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:219A4AA0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3103/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente construção de nove carneira no cemitério municipal de tapera, com a empresa VANESSA BATISTA DE AZEREDO.
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8F7FABDD

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3099/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente pagamento de ressarcimento de danos para a empresa RGE de um poste de energia elétrica, que foi danificado pelo caminhão que estava realizando serviço no local , rua Osvaldo Henrich, 22, bairro Eliza, Tapera, com a empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6FA450BF

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3106/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de fitas de HGT para pacientes diabéticos encaminhado das unidades., com a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS TAPERA LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:38E07B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

PROCESSO Nº: 2025/6329
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:24 de julho 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de FILTROS diversos para uso nos Veículos e Máquinas pertencentes a frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 08 de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0DDBD677

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

PROCESSO Nº: 2025/7016
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:24 de julho 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de extração mineral, com destaque para o saibro fino e grosso, a fim de garantir o abastecimento regular de insumos essenciais à execução das atividades da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 08 de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:881704CA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2021

11º TERMO ADITIVO
CONTRATON°: 092/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AJA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste – reajustando o valor mensal, com base na variaçãodo IPCA referente ao último período contratual, o qual passa a ser de**R$ 39.941,57 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, *com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2025.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MILTON OSCAR BAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E63BA020

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 076/2023
PROCESSO N°: 1154/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Interna e Externa, bem como Copa e Cozinha para Atendimento dos Setores Públicos do Município de Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização, em seu **item 1.2**, **SUPRIMINDO,** a contar de 03 de abril do corrente ano,o posto de trabalho referente à *prestação de serviço de copa e cozinha*para a Secretaria de Saúde; Com base na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, altera-se a Cláusula Terceira do Contrato – do Preço e Forma de Pagamento, em seu **item 2.1**,**SUBTRAINDO**do montante mensal, o valor de ***R$ 3.935,94 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos),*** passando o mesmo a ser de ***R$ 39.299,86 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)***.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDA PEREIRA DE MATTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3AA17A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Tecnoport Tecnologia em Portas e Portões Automáticos Ltda
CNPJ/CPF: 00.942.450/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para realização de assistência técnica na porta automática instalada na sede da prefeitura municipal de Terra de Areia/RS
Valor: R$ 1.030,00 (mil e trinta reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

EDINHO IZAQUE BREHN JUSTIN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3B6647EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ARNO SHOP LTDA.
CNPJ/CPF: 89.950.638/0001-05.
Objeto: COMPRA EMERGENCIAL DE 08 COLCHÕES E 10 MANTAS PARA A DEFESA CIVIL DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 3.351,00 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B7C8D7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº274/2025 para Processo Seletivo Simplificado para os seguintes cargos:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	ELETRICISTA	40H	R$ 1.626,22

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, na Rua Tancredo Neves, n° 500, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 16/07/2025 e encerrando no dia 18/07/2025.Não serão aceitas inscrições fora de prazo.Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva, conforme critérios definidos no Edital n° 122/2025,de caráter eliminatório e classificatório.

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:63E2C522

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Processo Administrativo nº 4255/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em estradas vicinais no Município de Terra de Areia/RS, nos termos do contrato de repasse nº 954572/2023, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, visando a pavimentação da Estrada da Sanga Funda, localizada no Bairro de Sanga Funda., conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 29/07/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F7A7F6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ML - Industria de Placas Ltda
CNPJ/CPF: 32.955.281/0001-22
Objeto: Aquisição de nova placa veicular para substituição da atual, que se encontra danificada, do caminhão Volvo VM 290 6x2 R, ano 2023, modelo 2024, placa JCP-7D26, pertencente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F1378FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 129/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 129/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 24 de Julho de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de folha de ofício A4 para uso da Secretaria de Administração, e de mais Secretarias da Prefeitura de Tramandaí.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº RP 129/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6F66298A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 126/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 126/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 051/2025, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos hospitalares e móveis destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município, em atendimento à diversas Emendas Impositivas**, **REAGENDANDO** a data de recebimento/abertura das propostas e data do certame. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 28/07/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 126/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EAF1E4AB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 127/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 127/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 059/2025, que tem por objeto a **aquisição de cargás P13 e P45 destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais Secretarias do Município**, **DANDO NOVA REDAÇÃO AO EDITAL, DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência e **DESIGNANDO** nova data para o certame.(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 25/07/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 127/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6BE00292

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 128/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 128/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 085/2025, que tem por objeto a **aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas**

residências, **EXCLUINDO** a alinea "a" do item 7.1.3 do Edital, **DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência, e **DESIGNANDO** nova data para o certame.(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 24/07/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 128/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:697F9F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, nos termos da lei federal 11.947 e Res. 06/2020/FNDE/MEC. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Data de recebimento das propostas:** 14 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025. **Horário e local:** das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. As propostas serão abertas às **15 horas do dia 04 de agosto de 2025**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone 0800 09 00 118, ramal 220 e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:949D7D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025. **Objeto**: Aquisição e instalação de elevador na Casa de Cultura no município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 8h30min do dia 28 de julho de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 28 de julho de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:FCEF8520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.750, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Prorroga a declaração de Estado de Calamidade Pública exarada por meio do Decreto Municipal nº 3.600, de 03/05/2024, *que Declara Situação de Anormalidade – Estado de Calamidade Pública - nas áreas do Município de Três Coroas afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR e dá outras providências.*

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais, que conferem o art. 57, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC;
DECRETA:

CONSIDERANDO a necessária continuidade das ações promovidas para fins de enfrentamento ao evento climático extremo que ensejou a declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Municipal nº 3.600, de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº58.193, de 09 de junho de 2025, na mesma senda dos Decretos nº 57.905/2024 e 58.052/2025, prorrogou o prazo de estado de calamidade pública em todo o território estadual, pois ainda permanecem os efeitos decorrentes dos eventos climáticos dos meses de abril e maio de 2024, com danos materiais e ambientais de grande monta.

CONSIDERANDO o impacto causado nas atividades econômicas do Município, não só nas áreas afetadas pela enchente, mas em praticamente todos os segmentos aqui estabelecidas, que de forma direta ou indiretamente foram atingidas;

CONSIDERANDO que o Decreto municipal acima mencionado não estabelece prazo de duração do estado de emergência e calamidade;

Art. 1º Fica prorrogada a declaração de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 3.600, de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto tem validade de 90 (noventa) dias, entrando em vigor na data de sua publicação e retroagindo os efeitos ao dia 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:10214E39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 81/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Abertura de matrículas e rematrículas da Educação de Jovens e Adultos – EJA para o 2º Semestre letivo de 2025 nas escolas municipais de Três Coroas/RS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura do período de matrículas e rematrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos termos do artigo 208, §3º, da Constituição Federal; artigo 200, § 2º da Constituição Estadual; Artigos 06, 11 e 87 da Lei Federal nº 9394/96; Lei Federal n.º 11.114, de 16 de maio de 2005 e Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, conforme segue:

As matrículas e rematrículas para os cursos de Alfabetização, Pós-Alfabetização e Anos Finais do Ensino Fundamental da EJA ocorrerão

na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduíno Robinson**, no período de **04 a 08 de agosto de 2025**.
Documentos necessários para novos alunos:
Maiores de 18 anos precisam levar o histórico escolar e carteira de identidade;
Menores de 18 anos precisam apresentar comprovante de trabalho, histórico escolar e documento de identificação. A matrícula deve ser feita pelo responsável legal.
O horário de atendimento da escola para as matrículas e rematrículas acontecerá nos seguintes períodos:
De 04 a 08/08, de segunda à quinta-feira, das 8h às 19h e na sexta-feira, das 8h às 17h.
Primeiro dia de aula do 2º semestre: 11 de agosto de 2025.
Horário das aulas: Das 18h45 às 22h.
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 04 de julho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

TIAGO RICARDO DA SILVA CARLA ESTIGARRIBIA
Secretário de Administração Secretária de Educação

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:0C7B7A5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.701, DE 09 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:
RUBRICAS
10 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
10.01 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
16 HABITAÇÃO
16.482 HABITAÇÃO URBANA
16.482.0059 POLÍTICA HABITACIONAL
2.172 REGULARIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	49.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**49.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
10 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
10.01 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.542 CONTROLE AMBIENTAL
18.542.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
2.203 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO LEITO DOS RIOS E CÓRREGOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	49.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**49.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:99CD09F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.702, DE 09 DE JULHO DE 2025.

INCLUI A PROFISSÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 207 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.115/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica incluída a profissão de médico veterinário no parágrafo único no art. 207 da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 207*[...]*
Parágrafo único: *As contratações temporárias para as funções de médico, odontólogo, psicólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem, fonoaudiólogo e* ***médico veterinário****, ficam excepcionadas a vedação do caput e poderão ser renovados uma única vez por mais 12 (doze) meses.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:895BDA98

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4703, DE 09 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários firmados pela lei abaixo especificada e para a respectiva função, pelo período de até mais 12 (doze) meses:

CARGO/FUNÇÃO	Nº DA LEI
Médico Veterinário	4.578/2024

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:903F6A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 084/2025, Dispensa de Licitação nº 039/2025, autorizo a contratação da empresa MERCADO DA ROSA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.450.723/0001-93, sita na Rua Timbó, 162, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, para realizar o fornecimento de Kits de Cestas Básicas para distribuição às famílias atingidas pela estiagem, conforme demanda oriunda da Defesa Civil do Município de Trindade do Sul/RS, Processo nº 59052.035074/2025-61 e Protocolo nº RES-RS-4321956-20250327-01, conforme demanda oriunda da Defesa Civil do Município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA apresentado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 46.277,06 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos).

Trindade do Sul/RS, 10 de julho de 2025.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:1750C408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 - RETIFICAÇÃO

Considerando a Retificação do Edital, COMUNICA a realização do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigia nas dependências internas (prédio) e externas (pátio) da Câmara Municipal de Vereadores, por um período de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, no dia: 28 de julho de 2025, às 10:00 horas. O Edital completo, bem como seus anexos, se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Triunfo, localizada na Rua Prof. Coelho de Souza, 210, Centro, no horário de expediente e no site www.camaratriunfo.rs.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51 99254-1527).

Triunfo-RS, 11 de Julho de 2025. Comissão de Licitação.

HUMBERTO DE CAMPOS KUHN –
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo

Publicado por:
Gabriela Bonilha Gaitkoski
Código Identificador:B2C8FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares para a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **204/2025** – Requisições nº 258/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 11 de julho de 2025 ao dia 15 de julho de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3A2806A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Palio Fire, Ano/Modelo 2010/2010, Placa IVQ 9938.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **205/2025** – Requisição nº 640/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **11 de julho de 2025 ao dia 15 de julho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:ED4D71D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
OBJETO: **Aquisição de Bandeira do Brasil Oficial, medindo 4,5m x 6,5m, para hasteamento na secretaria – conforme Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **206/2025** – Requisição nº 655/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **11 de julho de 2025 ao dia 15 de julho de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:5BA4E2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.000/2025 e 2.203/2025
Processo nº 112/2025
Pregão Eletrônico nº 30/2025
Contrato nº 91/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (ROTA 39F).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor estimado mensal de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), de acordo com a quilometragem rodada**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B13EEC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.000/2025 e 2.203/2025
Processo nº 112/2025
Pregão Eletrônico nº 30/2025
Contrato nº 92/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (ROTA 61F).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor estimado mensal de **R$ 11.596,00 (onze mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com a quilometragem rodada**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6FA5D177

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.000/2025 e 2.203/2025
Processo nº 112/2025
Pregão Eletrônico nº 30/2025
Contrato nº 93/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (ROTA 50N).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor estimado mensal de **R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), de acordo com a quilometragem rodada**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:614D9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.000/2025 e 2.203/2025
Processo nº 112/2025
Pregão Eletrônico nº 30/2025
Contrato nº 94/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TRANS TLE LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (ROTA 68M).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor estimado mensal de **R$ 9.580,80 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), de acordo com a quilometragem rodada**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:22853AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.000/2025 e 2.203/2025
Processo nº 112/2025
Pregão Eletrônico nº 30/2025
Contrato nº 95/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALAN BATISTA DA SILVA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (ROTA 69M).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor estimado mensal de **R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais), de acordo com a quilometragem rodada**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA99020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.292/2025
Processo nº 175/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025
Contrato nº 109/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SERGIO SONIR MACHADO ME – SM ESTRUTURAS PARA EVENTOS
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 25 (vinte e cinco) ENTANDES COM ILUMINAÇÃO PARA MOSTRA CIENTÍFICA - MOSTRATRI II QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE ESPORTES LEOPOLDO GALARÇA RADIN.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) dias, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:58C008CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7400 DE 10 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4953 de 10 de julho de 2025, que autoriza a abertura crédito adicional especial.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 397.980,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais) com a finalidade de remanejamento das despesas com a manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária, que deverá ser retirada da Secretaria Municipal de Administração e colocada na Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 2º O crédito adicional será alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental
Unidade: 01 – Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental
Função: 04 - Administração
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0113 – Serviços Funerários
Atividade: 2.025 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
Valor: R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
Valor: R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 150.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 980,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária nas seguintes rubricas:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 04 - Administração
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0113 – Serviços Funerários
Atividade: 2.025 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
Valor: R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
Valor: R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 150.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 980,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F934FA05

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4953 DE 10 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 397.980,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais) com a finalidade de remanejamento das despesas com a manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária, que deverá ser retirada da Secretaria Municipal de Administração e colocada na Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 2º O crédito adicional será alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental
Unidade: 01 – Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental
Função: 04 - Administração
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0113 – Serviços Funerários
Atividade: 2.025 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
Valor: R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
Valor: R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 150.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 980,00
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária nas seguintes rubricas:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 04 - Administração
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0113 – Serviços Funerários
Atividade: 2.025 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor: R$ 15.000,00

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
Valor: R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
Valor: R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 150.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 2.500,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 980,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B52B38C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4551 DE 10 DE JULHO DE 2025

Concede Anistia e Remissão de Créditos Tributários relativos à Taxa de Regularização de Imóvel de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul no Município de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedida Anistia dos acréscimos legais (juros de mora, multa e demais penalidades) e Remissão do crédito tributário principal, relativos à Taxa de Regularização de Imóvel incidente sobre o imóvel de propriedade do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, localizado no Município de Tupanciretã.

Art. 2º A presente Anistia e Remissão alcançam exclusivamente os créditos tributários constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, relativos ao referido imóvel, cujo sujeito passivo seja o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Lei não gera direito à restituição de valores eventualmente pagos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:63D8A39B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4949 DE 10 DE JULHO DE 2025

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

FestDance	Evento de festival de dança, com o objetivo de valorizar talentos locais, fomentar a cultura e incentivar a expressão artística por meio da dança.	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4305C768

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4950 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição da República, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando às soluções de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - Programa de Apoio Administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos próprios do Município, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art.7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, e/ou da realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda, a quem compete:

I - Definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II - Definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA;

III - Auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA.

Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:

I - Tabela 01 – Estimativas de Receitas por Natureza de Receita;

II - Tabela 02 – Metas das Ações - Programas Governamentais;

III - Tabela 03 – Metas das Ações de Governo;

IV - Tabela 04 – Metas das Ações – Programas e Ações de Governo;

V - Tabela 05 – Classificação dos Programas por Macroobjetivos;

VI - Tabela 06 – Estrutura Governamental;

VII - Tabela 07 - Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações.

Art. 9º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A072EB9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4952 DE 10 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a firmar contratualização com o Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT para integração no Sistema Único de Saúde – Plantão Médico de Urgência.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratualização com o Hospital de Caridade Brasilina Terra, com vista a estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde que deles necessitem.

§ 1º A Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 2º É parte integrante desta Lei o Termo de Contratualização e Anexos que o acompanham.

Art. 2º O repasse somente será efetuado com a apresentação dos comprovantes de pagamento de INSS e FGTS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 22 - Secretaria Mun. Da Saúde Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0039 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Atividade: 2.082 - Encargos com Assistência Médica Geral
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 10.420 - Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0040 - ASPS Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.º 4844/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

Termo de contratualização que entre si celebram o Município de Tupanciretã e o Hospital De Caridade Brasilina Terra, conforme autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº _____/2025.

Pelo presente termo de contratualização, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, em Tupanciretã - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, representado pelo senhor Prefeito, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA - HCBT, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco nº 02, em Tupanciretã - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 98.314.099/0001-09, neste ato representado por sua comissão gestora, doravante denominado apenas de HOSPITAL, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. Este termo de contratualização tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir sua inserção na Rede Regionalizada e Hierarquizada de ações e serviços de saúde. O objetivo comum é o atendimento de urgência e emergência da população do Município, realizado mediante repasse mensal para:

Garantir plantões médicos clínicos de urgência e emergência.
Assegurar plantões de enfermagem com escala técnica adequada.
Prestar atendimento de urgência e emergência obstétrica.
Adquirir insumos médicos para o Hospital de Caridade Brasilina Terra (urgência e emergência).
Realizar curativos em casos de urgência e emergência.
Efetuar sondagens e complementar procedimentos ambulatoriais de urgência e emergência.
Oferecer apoio logístico e operacional aos serviços de transporte de urgência e emergência (Rede Regionalizada).
Disponibilizar serviços de anestesia para cirurgias eletivas.

1.1. Os médicos que realizarão os Plantões Médicos de clínica serão contratados e escalados pelo contratado e ficarão em disponibilidade no prédio do Hospital, durante todo o horário em que durar o seu período como plantonista. Sendo alguns médicos em regime de plantão de sobreaviso.

1.2. O atendimento das pessoas inclui os procedimentos médicos que se fizerem necessários em clínica geral, sem quaisquer ônus para os usuários do SUS.

1.3. A aquisição de medicamentos por conta do presente termo de contratualização se dará na medida das necessidades do contratado, até o limite previsto no plano de Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2. A contratualização terá vigência pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivas vezes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1. Em caso de prorrogação, o valor da parcela mensal será reajuste de acordo com a variação do IPCA do período de vigência anterior, vedada o reajuste para baixo em caso de índice negativo durante o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DOS PRAZOS DOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS.

3. O Contratante repassará ao Contratado, mensalmente uma parcela no valor projetado conforme plano de trabalho, anexo ao presente termo de contratualização, que será utilizada conforme descrito no referido plano de trabalho.

3.1. O repasse se realizado no máximo até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, será realizado em 12 (doze) parcelas anuais, no valor de R$ 245.842,00 (duzentos e quarenta e cinco e oitocentos e quarenta e dois reais) cada, através de depósito em conta corrente de titularidade do Contratado e no valor estipulado para o mês do repasse, conforme Plano de Trabalho.

3.2. O valor recebido pelo contrato deverá ser utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA.

4. A despesa decorrente da execução do presente Convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 - Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0039 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Atividade: 2.082 - Encargos com Assistência Médica Geral
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Código da Despesa: 10.420 - Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0040 – ASPS

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA.

5. Como contrapartida aos recursos recebidos, o contratado se obriga:

a) a realizar plantões médicos mensais para atendimentos de urgência e emergência, com todos os procedimentos ambulatoriais deles decorrentes, obedecendo ao Protocolo de Classificação de Risco;

b) a realizar atendimentos médicos diários (24 horas) de urgência e emergência, todos os dias.

c) a realizar o atendimento médico ambulatorial;

d) na realização de procedimentos de enfermagem nos casos que não possam ser realizados nos ESFs, e em feriados, sábados e domingos;

e) apoio aos serviços de transporte de urgência e emergência na Rede Regionalizada, mediante a disponibilização de funcionários e insumos.

f) na manutenção de plantões de urgência e emergência para a avaliação de gestantes, visando garantir o acesso rápido e qualificado à assistência obstétrica em situações de risco ou necessidade imediata.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

6. O contratado deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até trinta (30) dias após o recebimento de cada parcela, encaminhando ao Setor de Contabilidade do contratante toda a documentação referente ao repasse de valores.

6.1. Nas prestações de contas o contratado deverá apresentar também a conciliação bancária com demonstrativo de extrato bancário e cópia ou espelho dos cheques emitidos na aplicação dos recursos.

6.2. Para efeito de prestações de contas somente serão aceitos comprovantes de despesas constantes do plano de trabalho.

6.3. Caso a prestação de contas seja julgada irregular, ilegal ou apresente documentação incompleta, o Setor de Contabilidade notificará o representante legal do contratado para que, no prazo de dez (10) dias úteis, regularize a situação ou apresente sua defesa. O não cumprimento desse prazo implicará o encaminhamento do processo ao Sistema de Controle Interno da Administração Pública para as providências legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. São direitos do Contratante:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em todas as suas etapas, até o termo final de sua vigência;

7.1.2. Exigir que o contratado cumpra, mensalmente, a sua contrapartida;

7.1.3. Suspender a liberação dos recursos, no caso de falta ou de prestação incompleta de contas dos recursos recebidos, até que seja regularizada a falta ou completada a documentação comprobatória pelo contratado;

7.1.4. Vistoriar e gerenciar as ações do contratado, no tocante aos atendimentos prestados nos Plantões Médicos e à aquisição de medicamentos e das despesas administrativas repassadas por este contrato;

7.1.5. Revisar, fiscalizar e gerenciar, em cooperação com o contratado, o objeto deste contrato;

7.1.6. Exigir que os atendimentos médicos realizados em cumprimento ao presente contrato sejam de qualidade;

7.1.7. Proceder a outras revisões, fiscalizações ou vistorias que digam respeito à execução do presente contrato;
7.1.8. Gerenciar a relação de profissionais prestadores de serviços a serem contratados pelo contratado.

7.2. São obrigações do Contratante:

7.2.1. Disponibilizar, para o pagamento do contrato, os recursos necessários para o repasse deste contrato, na forma e nos prazos estipulados no Plano de Trabalho;

7.2.2. Proporcionar os meios necessários para a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

8.1. São direitos do Contratado:

8.1.1. Receber do contratante os recursos necessários ao repasse objeto deste contrato, na forma e nos prazos estipulados no Plano de Trabalho apresentado;

8.1.2. Adotar os seus procedimentos de rotina para as ações que visem à execução do presente contrato;

8.1.3. Afastar, suspender ou excluir dos serviços dos Plantões os médicos que não cumprirem as suas jornadas ou se negarem a atender os usuários, nos casos urgência e emergência, mediante comunicado e aprovação do contratante.

8.2. São obrigações do contratado:

8.2.1. Prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, até 30 (trinta) dias após o seu recebimento;

8.2.2. Cumprir fielmente a contrapartida, exposta na cláusula quinta do presente convênio;

8.2.3. Contratar e pagar os médicos e os profissionais que se fizerem necessários para a execução do objeto deste contrato;

8.2.4. Ajustar o preço da hora de serviço diretamente com os médicos plantonistas clínicos envolvido na execução do objeto do contrato;

8.2.5. Fiscalizar e controlar o cumprimento dos horários dos médicos escalados para os plantões;

8.2.6. Proporcionar os meios necessários para a execução do presente contrato;

8.2.7. Acatar e cumprir a gerência do contratante na execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9. O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução da presente contratualização, em todos seus termos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

10. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ELEIÇÃO DO FORO.

11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, preferindo este a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam advir presente contrato. E, ao final, estando as partes celebrantes de acordo com as cláusulas e condições constantes do presente termo de contratualização, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que dele surtam os jurídicos e legais efeitos a que se destina.

Tupanciretã, ___ de _____ de 2025

GUSTAVO HERTER TERRA	***FERNANDA CRESCENTE GONÇALVES GESTORA***
Prefeito de Tupanciretã	Presidente - HCBT

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:30DE6969

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06, DE 09 DE JULHO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Extraordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 06 de 09 de julho de 2025, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Artigo 01º - Deliberar favoravelmente sobre a Emenda Parlamentar nº 28630007, correspondente à Programação nº 432220220250001, Grupo de Natureza da Despesa – GND 4, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à Ação Orçamentária "219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS", contemplando o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS.

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATANA DA SILVA MOREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:65BDCB91

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de julho de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025,** tipo Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99672 5378 – Ramal 214 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:548391CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 96/2025, PREGÃO 15/2025

Primeiro Termo Aditivo a Ata 96/2025, Pregão 15/2025 de Registros de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.
Validade: 17/04/2025 até 16/04/2026.

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno e regular exercício de seu mandato, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outra parte, Eletro Center Materiais Elétricos, Hidráulicos e Ferramentas Ltda, CNPJ: 47.629.289/0001-76, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual até a data final da Ata , ficando prorrogado a vigência até 16/04/2026.

Cláusula Segunda: Do Reequilíbrio
De acordo com o pedido da empresa e da análise do memorial de cálculos, sofrerão reequilíbrio os ítens a seguir expostos:

Ítem Preço da Ata Preço pós reequilíbrio
59 R$ 7,80 R$ 8,31
60 R$ 3,00 R$ 3,75
61 R$ 4,80 R$ 5,99
62 R$ 1,80 R$ 1,93
64 R$ 3,79 R$ 4,73
65 R$ 5,58 R$ 6,97
67 R$ 8,59 R$ 10,73

Cláusula Terceira: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 08 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4EE77D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2025

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa E. G. CHRIST LTDA, CNPJ: 49.840.896/0001-06, endereço Rua Santa Inês, nº 200, Bairro Morada do Sol, município de Erechim/RS, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025. O objeto é a contratação do show humorístico "Badin – o Colono" que se faz necessária para abrilhantar ainda mais a 6ª edição do Festival de Cucas e Etnias, evento que já se consolidou como tradição em nosso município.
O valor total estimado para a execução do contrato será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o qual cobre todos os custos associados a apresentação, incluindo a despesas de som, luz, transporte, alimentação.

Tuparendi (RS), 10 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:6B7F192F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura para loteamento. A abertura das propostas será no dia 30/07/2025, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:197FDEC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RGS ENGENHARIA S/A. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades no contrato, faz-se necessária supressão quantitativa em relação aos itens microdrenagem, terraplenagem, pavimentação e pavimentação de passeio público. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram uma supressão de R$ 155.144,37 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei 14.133/2.021, bem como, apresenta-se em conformidade com o disposto no § 3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual e também encontra-se dentro dos limites permitidos pelo Art. 125 da mesma lei. Assinatura: 10/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F955198B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RGS ENGENHARIA S/A. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades no contrato, faz-se necessária supressão quantitativa em relação aos itens remanejo de água, microdrenagem, terraplenagem, pavimentação e pavimentação de passeio público. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram uma supressão de R$ 134.386,40 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei 14.133/2.021, bem como, apresenta-se em conformidade com o disposto no § 3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual e também encontra-se dentro dos limites permitidos pelo Art. 125 da mesma lei. Assinatura: 10/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:949B1027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 2456/2025

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo Licitatório nº 2492/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para assessoria aos gestores e servidores da Política da Assistência Social, sendo contratada a empresa **45.503.599 MÁRCIA LILIANE BARBOZA KURZ, CNPJ Nº 43.503.599/0001-99,** no valor mensal de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
Victor Graeff/RS, 09 de julho de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:FAACB215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 14/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 2353/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa responsável pela oferta de 28 vagas em 07(sete) oficinas, em cursos de geração de emprego e renda, conforme plano de trabalho e convênio FPE nº 3184/2024, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul/ RS, sendo contratada a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - CNPJ** nº 92.034.321/0001-25, no valor total de

R$ 33.828,71 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

Victor Graeff/RS, 30 de junho de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3107921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 15/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, AUTORIZA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Processo nº 2471/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do Município de Victor Graeff, através da licitação compartilhada Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2023 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí - COMAJA, sendo contratada a empresa **BÁRBARA DAHSE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ sob nº 60.923.642/0001-94, no valor de R$ 106,00 (cento e seis reais) por hora trabalhada, carga horária de 20 (vinte) horas mensais.

Victor Graeff/RS, 08 de julho de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:39F4F8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: 43.503.599 MARCIA LILIANE BARBOZA KURZ CNPJ Nº 43.503.599/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria aos gestores e servidores na área da Política da Assistência Social, conforme Dispensa de Licitação nº 2456/2025.
VALOR: Valor mensal de **R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA: 06 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:AF286EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: BÁRBARA DAHSE ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob nº 60.923.642/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para atender as necessidades do Município de Victor Graeff, através da licitação compartilhada Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2023 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botocaraí - COMAJA, nas condições estabelecidas no processo original do COMAJA , e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025.
VALOR: valor de R$ 106,00 (cento e seis reais) por hora trabalhada, carga horária de 20 (vinte) horas mensais.
VIGÊNCIA: 09 (nove) de julho de 2026

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:67532B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÃO DO CONS. MUNIC. DE EDUCAÇÃO ATA 38-25 PARTE II

Ata nº 38/2025 Parte II
Eleições do Conselho Municipal de Educação
Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco, reuniram-se na sala dos Conselhos Municipais de Educação de Xangri-Lá, das 8h30min às 18h, os membros da Comissão Eleitoral do CMEX, *conforme EDITAL nº 01/2025 Eleição do Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá*, para realizar a Eleição e escolha de: dois (02) representantes titulares e quatro (04) suplentes do Ensino Fundamental; um (01) representante titular da Educação Infantil; e um (01) representante suplente da Educação Infantil. **Participaram do pleito os seguintes candidatos: Segmento Ensino Fundamental:** Fabiane Fontoura Garbini, Josiane Corrêa Barcella, Liane Gomes de Souza e Luciana Santos **Segmento Educação Infantil:** Alessandra Corrêa, Cristiane Paz da Silva, Marcia Cavalheiro do Nascimento, Renata dos Santos e Rosimeri Pacheco Vieira da Silva. **Estiveram votando pelo Segmento Ensino Fundamental:** 42 profissionais **e do Segmento Educação Infantil:** 26 profissionais. **Foram eleitos, por seus pares, os seguintes candidatos: pelo Segmento Ensino Fundamental:** Josiane Corrêa Barcella com 23 votos, Luciana Santos com 12 votos**,** Fabiane Fontoura Garbini com 06 votos e Liane Gomes de Souza com 01 votos, Ficando então eleitas as Sras Josiane Corrêa Barcella e Luciana Santos como titulares e as Sras Fabiane Fontoura Garbini e Liane Gomes de Souza como suplentes. No **Segmento Educação Infantil:** Alessandra Corrêa com 19 votos, Cristiane Paz da Silva com 07 votos, e as demais candidatas Renata dos Santos, Rosimeri Pacheco Vieira da Silva e Marcia Cavalheiro do Nascimento não tiveram votos. Ficando então eleita a Sra Alessandra Corrêa como titular e a Sra Cristiane Paz da Silva como suplente. Sendo todos os votos válidos conforme depositados na urna, não havendo votos nulos ou em branco. **Não se inscreveram, via formulário** (período de 10 a 23 de junho de 2025), candidatos para ocupar os Segmentos: Instituições de Ensino de Educação Básica Particular e Pais de alunos escolhidos pelo Círculo de Pais e Mestres e/ou Conselho Escolar e para o Segmento Sociedade Civil Organizada. A senhora Michele Gonçalves da Rosa representante da SME se fez presente para acompanhar o fechamento e apuração dos votos. Sem mais para o momento, encerro a Ata que vai assinada por mim Danaisis Gades Bitencourt da Silva e demais presentes na Eleição para membros do Conselho Municipal de Educação, dia 08 de julho de dois mil e vinte cinco.

DANAISIS GADES BITENCOURT DA SILVA

MICHELE GONÇALVES DA ROSA

MICHELI LOPES TOGNI

ELTON BARBOZA GOULARTE LECI

TEREZINHA PIOVESAN OLAVO

HENRIQUE LOPES ESTRELA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:80F14960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2807, DE 10 DE JULHO DE 2025

Altera e acresce dispositivos na Lei n° 1853, de 1° de março de 2016 que "INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE COMISSÃO PARA OS SERVIDORES DO PREV-XANGRI-LÁ, QUANDO EM ATUAÇÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o *caput* do art. 4° da Lei 1853, de 1° de março de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4° Quando da participação em comissão, o servidor fará jus à gratificação mensal correspondente ao valor de R$573,99 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) pelo serviço prestado.
Art. 2° Ficam acrescidos os §1°, §2° e §3° ao art. 4° da Lei 1853, de 1° de março de 2016 que passam a vigorar com a seguinte redação:

§1° A Gratificação estabelecida no caput do art. 4°, será reajustada anualmente, na mesma data e índice concedido aos Servidores Municipais.
§2° Para perceber a gratificação referida no *caput* deste artigo, o servidor deve, dentro da efetividade do mês, ter participado das reuniões havidas no período, assegurado pagamento proporcional à participação.
§3° Independente do número de comissões que o servidor participe, a gratificação mensal referida no *caput* deste artigo será limitada ao número máximo de 02 (duas) comissões.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:181E74A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA PUBLICAÇAO DO EXTRADO DO CONTRATO Nº 203/2025

Nº 203/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público
VALOR	**R$ 650.647,94 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **12.365.0030.2018.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** **01 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** **04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA** **1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 157297/2025
DATA ASSINATURA	03/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:466A7171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

CONTRATO Nº 121/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA –
1.1. Locação de veículos sem motorista para o gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

2. Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA - SEDAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA – SEDAN** Especificações: - Tipo SEDAN; - Zero quilômetro, veículo novo; - Cor preta; - Motor: mínimo 1.0 cilindradas, mínimo de 80 CV, Flex; - 05 lugares; - Ar condicionado; - Direção elétrica; - Freios ABS; - Capacidade de bagagem mínimo 300 litros; - Travas elétricas; - Vidros elétricos; - Acessórios obrigatórios.	Un/Mês	12	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
2	**LOCAÇÃO VEÍCULO SEM MOTORISTA – SUV** Especificações: - Tipo SUV; - Zero quilometro, veículo novo; - Cor preta; - Motor: mínimo 1.6 cilindradas, mínimo de 130 CV, Flex; - 05 lugares; - Computador de bordo; - Ar condicionado; - Direção elétrica;	Un/Mês	12	R$ 4.100,00	R$ 49.200,00

	- Freios ABS; - Capacidade de bagagem mínimo 320 litros; - Câmbio automático 06 marchas; - Travas elétricas; - Vidros elétricos; - Acessórios obrigatórios.				

Valor total do contrato: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Contratada: Autolocadora Linck & Mello Ltda. - CNPJ sob o nº 09.146.749/0001-16

Alvorada, 10 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:04A178E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais através de recursos provenientes das propostas de programas nº 14069503000124006/2024, 14069503000124012/2024, 14069503000124027/2024 e 14069503000124029/2024, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

2. Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**AGITADOR DE KLINE** Agitador de kline. Agitador multifuncional digital para microplacas de ELISA/ KLINE/VDRL E OUTROS. Características: Bivolt. Frequência: 50/60 Hertz. Rotação variável controlada por timer de 0 a 60 minutos. Velocidade: de 1 rpm até 250 rpm. Dimensões:Altura 160 mm x Largura 285mm x Comprimento 285mm. Caixa de chapa de aço.	UN	1	R$ 498,00	R$ 498,00
2	**AGITADOR DE TUBOS (VÓRTEX)** Bivolt. Frequência:50/60Hz. Potência:60W. Movimento:Orbital (Ø 4mm). Faixa de velocidade:0-2500rpm. Exibição da velocidade:Escala Modelo de operação:contínua/ operação de toque. Plataforma:Com receptáculo em borracha macia Ø 30mm. Dimensões aproximadas: (LPA):127 x 160 x 130mm. Peso:3,5kg.	UN	2	R$ 710,00	R$ 1.420,00
4	**BALANÇA PARA LABORATÓRIO** Equipamento de bancada utilizada em laboratório para medir massa em uso geral com precisão de 0,01g. Balança digital para laboratório com função de contagem de peças, display de LCD. Capaz de realizar conversão de unidades; Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Capacidade mínima de 220g. Leitura de 0,01g. Carga mínima recomendada : 10 mg. Dimensão do parto 91mm. Dimensão da balança aproximado: 213 x 356 x 338mm (L x A x C).	UN	2	R$ 898,00	R$ 1.796,00
5	**BANHO-MARIA DIGITAL** Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Gabinete: Chapa de aço carbono. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C. Possuir medição e controle de temperatura dentro da faixa de aplicabilidade (30-50°C). Indicação visual de alcance da temperatura desejada. A cuba não deve apresentar reentrâncias e/ou cantos vivos. Indicação visual de temperatura momentânea. Alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz.	UN	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
13	**MICROPIPETA MULTICANAL - 8 CANAIS** Display de 3 dígitos, sistema de ajuste de volume com trava, botão ejetor automático, variável de 8 canais.	UN	1	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
14	**MICROPIPETA MULTICANAL - 12 CANAIS** Display de 3 dígitos, sistema de ajuste de volume com trava, botão ejetor automático, variável de 12 canais.	UN	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00

Valor total do contrato: R$ 7.444,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Contratada: LBG Commerce Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.739/0001-21

Alvorada, 10 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C4F53A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3931/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3931/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição da República, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos dos Programas e Ações de Governo.
Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré- estabelecido, mensurado por indicadores, visando às soluções de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Apoio Administrativo, é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos da arrecadação própria do Município, das Operações de Crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das Transferências Legais Obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026/2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2026 a 2029
II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 03 – Estimativas dos limites de gastos com pessoal do poder executivo e legislativo para o período de 2026 a 2029;
IV – Tabela 04 – Estimativa de valores máximos disponíveis para as diretrizes, objetivos e metas do poder Legislativo.
V – Tabela 05 – Estimativa dos valores disponíveis para as diretrizes, objetivos e metas a serem financiados com recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa dos valores disponíveis para as diretrizes, objetivos e metas a serem financiados com recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII – Tabela 08 – Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA;
IX – Tabela 09 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
X – Tabela 10 – Programas e Ações de Governo.
Parágrafo Único: as tabelas 09 e 10, dentre outras informações, estabelecem metas físicas, em especial para este Plano as metas físicas dos Programas e/ou das Ações que servirão de base para medir a execução dos mesmos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE JULHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Município de Augusto Pestana					
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029					
Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas					
Indicador	2025	2026	2027	2028	2029
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	5,63%	4,45%	3,95%	3,81%	3,76%
VARIAÇÃODO PIB	2,00%	1,70%	2,00%	2,00%	1,82%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DE OUTRAS DESP DE CUSTEIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO MÉDIO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO MÉDIO DAS TRANSFERÊNCIAS DO UNÃO	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO MÉDIO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTVO (ACIMA DO IPCA)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO (ACIMA DO IPCA)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.					

Município de Augusto Pestana								
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029								
Tabela 01 - Memória de Cálculo das Estimativas das Principais Receitas								
Valores em R$ 1,00								
	CONTAS	ARRECADADA	ARRECADADA	(RE) ESTIMADA	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.373.335,48	57.836.424,83	54.677.600,00	55.405.960,61	57.070.347,05	56.803.172,47	57.521.078,45

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.488.813,63	5.193.977,53	5.180.200,00	5.174.798,09	5.387.720,05	5.447.505,23	5.537.333,42
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	410.258,84	424.413,06	430.800,00	440.595,13	448.997,54	456.899,88	465.706,89
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	112.287,07	89.898,17	92.200,00	102.495,13	98.611,58	101.493,90	104.659,46
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.5.XX.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)				-	-	-	-
1.2.1.5.YY.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais				-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas				-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				-	-	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.382.489,50	2.184.408,75	2.015.500,00	2.291.771,66	2.249.367,26	2.268.815,62	2.355.336,28
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário				-	-	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.382.489,50	2.184.408,75	2.015.500,00	2.291.771,66	2.249.367,26	2.268.815,62	2.355.336,28
1.3.2.1.01.0.X.AA.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Educação (MDE, Fundeb e Demais Vinculações da Educação)	140.478,95	179.512,48	88.500,00	142.223,10	142.146,63	129.025,35	142.979,58
1.3.2.1.01.0.X.BB.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Saúde (ASPS + Fonte Federal e Estadual)	179.833,52	157.071,54	131.000,00	162.908,95	156.264,74	155.775,10	164.268,95
1.3.2.1.01.0.X.CC.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Assistência Social (Rec. Próprios + Fonte Federal e Estadual)	41.325,27	32.168,12	33.000,00	37.077,45	35.428,09	36.508,43	37.704,30
1.3.2.1.01.0.X.DD.00.00	Remuneração de Depósitos de Outros Recursos Vinculados	128.450,95	193.589,53	104.800,00	148.611,63	154.885,90	141.284,55	153.835,30
1.3.2.1.01.0.X.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	1.816.212,70	1.530.759,21	1.562.000,00	1.709.140,39	1.663.858,21	1.707.674,01	1.757.235,30
1.3.2.1.04.0.X.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				-	-	-	-
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda				-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	76.188,11	91.307,87	96.200,00	91.810,15	96.783,69	98.548,16	99.312,85
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos				-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais				-	-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária				-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial				-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	1.586.064,21	1.690.308,02	1.675.600,00	1.724.111,66	1.763.691,82	1.786.709,72	1.824.278,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	41.266.529,58	47.897.207,69	45.229.600,00	45.485.291,58	46.915.164,50	46.586.935,70	47.044.054,83
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.264.346,88	23.099.470,35	23.402.900,00	22.700.683,86	23.529.038,43	23.675.091,58	23.767.636,71
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	13.227.409,97	15.334.476,55	16.242.000,00	15.233.321,42	15.915.331,31	16.112.821,93	16.068.901,38
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	1.309.530,73	1.583.058,99	1.985.000,00	1.658.380,50	1.776.989,43	1.842.925,78	1.794.620,54
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	233.055,36	451.108,62	366.000,00	357.055,75	399.215,89	381.572,36	386.866,96
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	282.451,45	314.883,16	302.000,00	305.773,77	313.703,36	313.302,22	317.144,98
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	4.034.985,19	4.587.571,40	3.752.900,00	4.207.655,24	4.266.363,06	4.157.152,22	4.294.597,98
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	427.305,45	420.600,70	489.000,00	454.548,09	463.810,59	478.501,95	474.932,61
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	-			-	-	-	-
1.7.1.5.XX.0.0.00.00.00	Transferências de outras Complementações do Fundeb (VAAF e/ou VAAT)	-			-	-	-	-
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	206.052,03	261.586,21	185.000,00	221.897,00	227.284,29	215.621,64	226.033,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - SAÚDE/SUS				-	-	-	-
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - EDUCAÇÃO				-	-	-	-
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - ASS.SOCIAL				-	-	-	-
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Transferências de				-	-	-	-

	Convênios da União e de Suas Entidades - OUTROS							
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	543.556,70	146.184,72	81.000,00	262.052,08	166.340,51	173.193,48	204.539,27
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.160.309,72	20.077.668,29	16.582.700,00	18.113.597,34	18.434.590,86	17.881.996,19	18.319.024,97
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.999.524,27	14.218.281,46	13.000.000,00	13.539.994,60	13.721.952,94	13.554.855,67	13.741.657,08
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.919.625,59	2.358.521,93	2.200.000,00	2.180.976,33	2.268.964,41	2.238.813,38	2.251.880,56
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	126.865,78	179.285,74	165.000,00	158.621,01	169.311,94	165.954,09	166.275,31
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.584,20	11.545,67	10.000,00	7.787,06	9.875,35	9.313,01	9.081,72
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	Outras Participações na Receita de Impostos do Estado				-	-	-	-
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	852.638,65	2.315.477,63	774.100,00	1.327.212,81	1.486.986,12	1.208.060,64	1.354.160,72
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - SAÚDE/SUS	-			-	-	-	-
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - EDUCAÇÃO	405.171,00	420.179,20	420.000,00	415.116,73	418.431,98	417.849,57	417.132,76
1.7.2.4.99.0.0.AA.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - ASS.SOCIAL		-		-	-	-	-
1.7.2.4.99.0.0.BB.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - OUTROS	213.926,83	350.000,00		187.975,61	179.325,20	122.433,60	163.244,81
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf. do Estado Destinadas a Assistência Social - FEAS	-	38.596,21	13.600,00	17.572,72	23.488,87	18.402,74	20.019,66
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Transferência da Comp.Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	640.973,40	185.780,45		278.340,46	156.254,04	146.313,48	195.572,36
1.7.2.9.99.0.0.AA.00.00	Outras Transferências dos Estados - FEAS - Assist Social (Fundo a Fundo)				-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.0.BB.00.00	Outras Transferências dos Estados - SEDUC - Educação				-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.0.CC.00.00	Demais Transferências do Estado.				-	-	-	-
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				-	-	-	-
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.841.872,98	4.720.069,05	5.244.000,00	4.671.010,39	4.951.535,21	5.029.847,93	4.957.393,14
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior				-	-	-	-
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes				-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	126.892,65	356.211,61	53.700,00	186.897,35	206.794,30	154.812,43	189.709,28
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.253,75	125.285,55	2.100,00	61.848,08	65.569,45	44.817,38	59.570,32
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.260,71	117.700,88	39.600,00	73.658,69	80.027,49	66.883,46	76.287,69
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	22.378,19	113.225,18	12.000,00	51.390,57	61.197,36	43.111,58	53.851,27
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	22.378,19	113.225,18	12.000,00	51.390,57	61.197,36	43.111,58	53.851,27
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.645.209,41	1.708.101,53	31.000,00	1.462.264,96	1.067.414,30	853.916,91	1.128.327,29
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	500.000,00	-		166.666,67	55.555,56	74.074,07	98.765,43
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	642.100,75	105.995,00	30.000,00	259.365,25	131.786,75	140.384,00	177.178,67
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	3.097,72	1.753,33	1.000,00	2.037,14	1.659,90	1.625,33	1.840,83
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.450.042,88	1.600.353,20	-	1.016.798,69	872.383,96	629.727,55	839.636,74
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transf.do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação	375.202,00	169.248,00		181.483,33	116.910,44	99.464,59	132.619,46
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TransF. De Recursos do FNDE				-	-	-	-
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	TransF. De Recursos do FNAS		100.000,00		33.333,33	44.444,44	25.925,93	34.567,90
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transf. De Convênios da União para SUS (Saúde)				-	-	-	-
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transf.de Convênio da União p/ Programas de Educação				-	-	-	-
2.4.1.4.99.0.0.AA.00.00	Transf.de Convênio da União p/ Programas de Assistência Social				-	-	-	-
2.4.1.4.99.0.0.BB.00.00	Demais Transf. De Convênios da União				-	-	-	-
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da União	773.243,50	1.231.105,20		668.116,23	633.073,81	433.730,01	578.306,69
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS - FES (estado - repaqsses fundo a fundo)				-	-	-	-
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Trnans.de Convênio do Estado para o SUS	50.000,00			16.666,67	5.555,56	7.407,41	9.876,54

2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios do Estado p/ Programas de Educação				-	-	-	-
2.4.2..2.99.0.0.AA.00.00	Transf.de Convênios do Estado p/ Programas de Assistência Social				-	-	-	-
2.4.2.2.99.0.0.BB.00.00	Outras Transf.de Convênio do Estado	251.597,38	100.000,00		117.199,13	72.399,71	63.199,61	84.266,15
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas				-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior				-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas				-	-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	49.968,06	-	-	17.397,21	6.028,13	8.105,95	10.905,62
2.9.9.0.00.1.0.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS				-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.0.AA.00.00	Demais Receitas de Capital	49.968,06			17.397,21	6.028,13	8.105,95	10.905,62
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias -RPPS				-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras		-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	32.070,00	22.962,60	-	19.160,52	14.595,66	11.680,76	15.715,12
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	32.070,00	22.962,60	-	19.160,52	14.595,66	11.680,76	15.715,12
6.2.1.3.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-6.358.189,68 -	7.038.464,55 -	6.877.600,00	- 6.873.538,69	- 7.045.904,26 -	7.048.312,00 -	7.105.871,13
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(507.171,56)	(452.045,68)	(481.000,00)	- 501.435,64	- 497.047,78 -	511.950,58 -	522.408,77
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Deduções para o FUNDEB	(5.829.490,87)	(6.545.490,95)	(6.394.600,00)	(6.349.661,91)	(6.526.206,11)	(6.520.066,18)	(6.562.230,73)
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	(21.527,25)	(40.927,92)	(2.000,00)	- 22.441,14	- 22.650,38 -	16.295,24 -	21.231,63
6.2.1.3.0.00.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS RECEITAS	46.692.425,21	52.529.024,41	47.831.000,00	50.013.847,40	51.106.452,75	50.620.458,15	51.559.249,73
	Informação Complementar	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
	Recursos Próprios Aportados para o Fundo Municipal de Assistência Social	926.662,84	800.610,55	900.000,00	914.729,02	906.215,16	941.537,38	955.450,29

Município de Augusto Pestana								
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029								
Memória de Cálculo das Estimativas de Despesas Fixas / Obrigatórias								
Valores em R$ 1,00								
	CONTAS	EXECUTADA	EXECUTADA	EXECUTADA	PROJETADA	PROJETADA	PROJETADA	PROJETADA
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	19.117.577,21	19.625.766,35	21.100.000,00	21.254.250,14	21.907.744,84	22.683.751,86	23.231.603,34
	Pessoal e Encargos Sociais - Poder Legislativo	596.863,73	529.326,94	700.000,00	648.598,67	663.780,32	710.346,85	713.655,27
	Pessoal e Encargos Sociais - Saúde	4.200.168,10	4.199.438,25	4.250.000,00	4.492.695,12	4.574.586,64	4.700.848,69	4.857.652,33
	Pessoal e Encargos Sociais - Educação	5.980.279,43	5.299.419,17	5.350.000,00	5.906.283,85	5.851.855,78	6.038.978,31	6.279.154,00
	Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	488.461,29	453.269,30	522.000,00	519.865,61	528.477,34	554.313,16	565.446,86
	Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
	Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas	7.851.804,66	9.144.312,69	10.278.000,00	9.686.806,89	10.289.044,76	10.679.264,84	10.815.694,87
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	563.679,03	429.540,27	470.000,00	509.444,19	488.213,11	507.858,35	520.707,68
	Juros e Encargos da Dívida - Poder Legislativo	-	-		-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Saúde	-	-		-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Educação	-	-		-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social		-		-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS		-		-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas	563.679,03	429.540,27	470.000,00	509.444,19	488.213,11	507.858,35	520.707,68
3.3.XX.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	644.174,46	642.142,20	1.015.000,00	801.241,75	851.830,04	923.241,77	891.060,98
	Outros Benef.Assistênciais - Poder Legislativo	20.476,26	24.207,39	35.000,00	27.743,19	30.128,38	32.136,66	31.130,84
	Outros Benef.Assistênciais - Saúde	178.972,46	167.914,83	269.000,00	214.431,42	225.691,48	245.380,16	237.092,66
	Outros Benef.Assistênciais - Educação	206.006,04	143.420,75	210.000,00	194.773,76	189.949,40	205.794,04	204.240,21
	Outros Benef.Assistênciais - Assist. Social	9.198,27	7.036,36	10.500,00	9.308,11	9.301,61	10.072,93	9.920,37
	Outros Benef.Assistênciais - Do RPPS	-	-		-	-	-	-
	Outros Benef.Assistênciais - Demais Áreas	229.521,43	299.562,87	490.500,00	354.985,27	396.759,18	429.857,99	408.676,89
3.3.XX.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	618.533,14	876.505,06	1.003.500,00	869.907,72	952.844,78	977.977,57	968.679,17
	Auxílio - Alimentação - Poder Legislativo	7.790,84	9.551,36	15.000,00	11.260,48	12.408,80	13.380,86	12.814,41
	Auxílio - Alimentação - Saúde	128.671,46	185.500,01	202.000,00	179.713,70	196.539,55	200.094,90	199.339,61
	Auxílio - Alimentação - Educação	231.857,58	352.298,34	360.000,00	328.723,62	360.714,11	363.140,44	364.051,70
	Auxílio - Alimentação - Assist. Social	27.278,56	34.632,76	45.000,00	37.222,96	40.490,51	42.462,95	41.565,02

	Auxílio - Alimentação - Do Rpps	-	-		-	-	-	-
	Auxílio - Alimentação - Demais Áreas	222.934,70	294.522,59	381.500,00	312.986,96	342.691,81	358.898,43	350.908,43
3.3.XX.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	453.042,33	517.061,01	525.000,00	520.545,15	541.443,03	549.150,81	557.239,27
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Poder Legislativo	-	-		-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde	308,00	70,00		131,61	69,86	69,71	93,79
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação	-	-		-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social	-	-		-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - do RPPS	-			-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Demais Áreas	452.734,33	516.991,01	525.000,00	520.413,54	541.373,18	549.081,10	557.145,48
3.3.XX.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (Exceto Precatórios de Pessoal)	49.472,71	249.783,90	130.000,00	149.452,84	183.380,53	160.155,78	170.508,51
	Sentenças Judiciais - Poder Legislativo	-	-		-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Saúde	-	-		-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Educação	-	-		-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Assist. Social	1.800,00	-		626,70	217,15	292,00	392,85
	Sentenças Judiciais - Do RPPS	-	-		-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Demais Áreas	47.672,71	249.783,90	130.000,00	148.826,14	183.163,38	159.863,77	170.115,66
3.3.XX.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	-	18.478,21	-	6.433,50	8.631,91	5.213,13	7.013,67
	Indenizações e Restituições - Poder Legislativo	-	-		-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Saúde	-			-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Educação	-	758,21		263,98	354,19	213,91	287,79
	Indenizações e Restituições - Assist. Social	-			-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Do RPPS	-			-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	-	17.720,00	-	6.169,51	8.277,72	4.999,22	6.725,88
4.4.XX.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Poder Legislativo	-	-		-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Saúde	-			-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Educação	-			-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Assist. Social	-			-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Do RPPS	-			-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	-		-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	226.851,80	388.888,80	388.888,80	334.876,47	370.884,69	364.883,32	356.881,49
	Amortização da Dívida - Poder Legislativo	-	-		-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Saúde	-			-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Educação				-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Assist. Social				-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Do RPPS				-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Demais Áreas	226.851,80	388.888,80	388.888,80	334.876,47	370.884,69	364.883,32	356.881,49
	TOTAL DAS DESPESAS FIXAS / OBRIGATÓRIAS	21.673.330,68	22.748.165,80	24.632.388,80	24.446.151,75	25.304.972,93	26.172.232,59	26.703.694,12

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029				
Tabela 02 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida para fins dos Limites de Pessoal				
ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	55.405.960,61	57.070.347,05	56.803.172,47	57.521.078,45
II - DEDUÇÕES	6.873.538,69	7.045.904,26	7.048.312,00	7.105.871,13
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	6.873.538,69	7.045.904,26	7.048.312,00	7.105.871,13
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-	-
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA FINS DO LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL (I-II)	48.532.421,91	50.024.442,79	49.754.860,48	50.415.207,32

Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029				
Tabela 03 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo				
PODER EXECUTIVO	2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	26.207.507,83	27.013.199,11	26.867.624,66	27.224.211,95
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	24.897.132,44	25.662.539,15	25.524.243,43	25.863.001,36
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	23.586.757,05	24.311.879,20	24.180.862,19	24.501.790,76
PODER LEGISLATIVO	2026	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF)	2.911.945,31	3.001.466,57	2.985.291,63	3.024.912,44
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	2.766.348,05	2.851.393,24	2.836.027,05	2.873.666,82
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.620.750,78	2.701.319,91	2.686.762,47	2.722.421,20
O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.				
a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;				
b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea “a” do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:				
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;				
II - criação de cargo, emprego ou função;				
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;				
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;				
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.				
c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.				

Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029				
Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo				
RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA ANO ANTERIOR	BASE DE CÁLCULO PARA O ANO DA DESPESA			
	2026 /2025	2027 / 2026	2028 / 2027	2029 / 2028
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	5.180.200,00	5.174.798,09	5.387.720,05	5.447.505,23
Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	-	-	-	-
Contribuições P/ Custeio da Iluminação Pública	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	33.968.000,00	33.414.477,13	34.417.895,31	34.452.569,70
FPM (Art.159, CF/1998)	16.242.000,00	15.233.321,42	15.915.331,31	16.112.821,93
FPM Cotas Extras	1.985.000,00	1.658.380,50	1.776.989,43	1.842.925,78
ITR (Art.158, CF/1998)	366.000,00	357.055,75	399.215,89	381.572,36
ICMS (Art.158, CF/1998)	13.000.000,00	13.539.994,60	13.721.952,94	13.554.855,67
IPVA (Art.158, CF/1998)	2.200.000,00	2.180.976,33	2.268.964,41	2.238.813,38
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	165.000,00	158.621,01	169.311,94	165.954,09
Cota Parte da CIDE / Combustíveis	10.000,00	7.787,06	9.875,35	9.313,01
Transferência da Comp.Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	-	278.340,46	156.254,04	146.313,48
Deduções das Receitas Correntes - Exceto para o Fundeb (F)	- 483.000,00	- 523.876,78	- 519.698,16	- 528.245,81
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA NO ANO ANTERIOR - RAEA	38.665.200,00	38.065.398,44	39.285.917,21	39.371.829,12
Limite Percentual Estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição da República	7,0%			
Limite da despesa para o ano				
Legislativo Total 7,0% da RAEA	2.706.564,00	2.664.577,89	2.750.014,20	2.756.028,04
Legislativo: Folha de Pagamento = 70% do Limite Total	1.894.594,80	1.865.204,52	1.925.009,94	1.929.219,63
Estimativas de Gastos do Poder Legislativo	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais	648.598,67	663.780,32	710.346,85	713.655,27
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	27.743,19	30.128,38	32.136,66	31.130,84
Auxílio - Alimentação	11.260,48	12.408,80	13.380,86	12.814,41
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-	-
Sentenças Judiciais (Exceto Precatórios de Pessoal)	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	687.602,34	706.317,50	755.864,37	757.600,53
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do Legislativo	2.018.961,66	1.958.260,39	1.994.149,84	1.998.427,51

Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029				
Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
IMPOSTOS PRÓPRIOS	5.174.798,09	5.387.720,05	5.447.505,23	5.537.333,42
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	17.248.757,67	18.091.536,62	18.337.320,06	18.250.388,88
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	16.157.932,40	16.316.483,33	16.105.936,63	16.355.385,30
(-) Dedução das Receitas de Impostos	- 501.435,64	- 497.047,78	- 511.950,58	- 522.408,77
A APLICAR PARA FINS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO - (25%)	9.520.013,13	9.824.673,06	9.844.702,84	9.905.174,71
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE, Fundeb e demais vinculações)	142.223,10	142.146,63	129.025,35	142.979,58
Transferências de Recursos do FNDE - Correntes e de Capital	454.548,09	463.810,59	478.501,95	474.932,61
Transf. De Convenios Federais - Correntes e de Capital	-	-	-	-
Transf. De Convenios Estaduais - Correntes e de Capital	415.116,73	418.431,98	417.849,57	417.132,76
Demais Transferências para Programas de Educação - Correntes e de Capital	-	-	-	-
(+) Transferências do FUNDEB + Complementações do Fundeb	4.671.010,39	4.951.535,21	5.029.847,93	4.957.393,14
(-) Deduções da Receita para o FUNDEB	- 6.349.661,91	- 6.526.206,11	-6.520.066,18	- 6.562.230,73
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Educação	8.853.249,53	9.274.391,36	9.379.861,46	9.335.382,08
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Educação	5.906.283,85	5.851.855,78	6.038.978,31	6.279.154,00
Juros e Encargos da Dívida - Educação	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Educação	194.773,76	189.949,40	205.794,04	204.240,21
Auxílio - Alimentação - Educação	328.723,62	360.714,11	363.140,44	364.051,70
Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Educação	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Educação	263,98	354,19	213,91	287,79
Amortização da Dívida - Educação	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	6.430.045,22	6.402.873,47	6.608.126,69	6.847.733,70
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Educação	2.423.204,31	2.871.517,89	2.771.734,76	2.487.648,37

Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029				
Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
IMPOSTOS PRÓPRIOS	5.174.798,09	5.387.720,05	5.447.505,23	5.537.333,42
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	17.248.757,67	18.091.536,62	18.337.320,06	18.250.388,88
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	16.157.932,40	16.316.483,33	16.105.936,63	16.355.385,30
(-) Dedução das Receitas de Impostos	- 501.435,64	- 497.047,78	- 511.950,58	- 522.408,77
VALOR MÍNIMO A APLICAR PARA FINS DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO (15 %)	5.712.007,88	5.894.803,84	5.906.821,70	5.943.104,82
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos ASPS + Fonte Federal e Estadual)	162.908,95	156.264,74	155.775,10	164.268,95
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Correntes e de Capital	4.389.138,57	4.383.273,50	4.256.616,81	4.427.217,43
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Correntes e de Capital	1.327.212,81	1.486.986,12	1.208.060,64	1.354.160,72
Transf. De Convenios Federais - Correntes e de Capital	-	-	-	-
Transf. De Convenios Estaduais - Correntes e de Capital	16.666,67	5.555,56	7.407,41	9.876,54
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Saúde	##########	#########	#########	#########
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Saúde	4.492.695,12	4.574.586,64	4.700.848,69	4.857.652,33
Juros e Encargos da Dívida - Saúde	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Saúde	214.431,42	225.691,48	245.380,16	237.092,66
Auxílio - Alimentação - Saúde	179.713,70	196.539,55	200.094,90	199.339,61
Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde	131,61	69,86	69,71	93,79
Sentenças Judiciais - Saúde	-	-	-	-

Indenizações e Restituições - Saúde	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Saúde	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	4.886.971,85	4.996.887,53	5.146.393,46	5.294.178,39
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Saúde	6.720.963,03	6.929.996,22	6.388.288,20	6.604.450,08

Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029				
Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos Próprios + Fonte Federal e Estadual)	37.077,45	35.428,09	36.508,43	37.704,30
Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Ass.Social	255.230,33	271.728,74	241.547,57	260.600,90
Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Ass.Social	17.572,72	23.488,87	18.402,74	20.019,66
Transf. De Convenios Federais - Correntes e de Capital	-	-	-	-
Transf. De Convenios Estaduais - Correntes e de Capital	-	-	-	-
Previsão de Aportes de Recursos Próprios para o FMAS	914.729,02	906.215,16	941.537,38	955.450,29
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Assistência Social	1.224.609,53	1.236.860,86	1.237.996,12	1.273.775,15
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	519.865,61	528.477,34	554.313,16	565.446,86
Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Assist. Social	9.308,11	9.301,61	10.072,93	9.920,37
Auxílio - Alimentação - Assist. Social	37.222,96	40.490,51	42.462,95	41.565,02
Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Assist. Social	626,70	217,15	292,00	392,85
Indenizações e Restituições - Assist. Social	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	567.023,37	578.486,60	607.141,04	617.325,10
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Assist. Social	657.586,15	658.374,26	630.855,08	656.450,05
Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029				
Tabela 08 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
Contribuições dos Servidores para o RPPS	-	-	-	-
Contribuições Patronais	-	-	-	-
Rendimentos das Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Receita de Compensação Financeira	-	-	-	-
Receitas de Capital Arrecadadas pelo RPPS	-	-	-	-
Total de Recursos Estimados vinculados ao RPPS	-	-	-	-
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Do RPPS	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Do Rpps	-	-	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas - do RPPS	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Do RPPS	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Do RPPS	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	-	-	-	-
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do RPPS ou para a Reserva de Contingência.	-	-	-	-
Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029				
Tabela 08 - Avaliação Global de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	2026	2027	2028	2029
Receitas totais estimadas	50.013.847,40	51.106.452,75	50.620.458,15	51.559.249,73
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da EDUCAÇÃO	8.853.249,53	9.274.391,36	9.379.861,46	9.335.382,08
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da SAÚDE	11.607.934,88	11.926.883,75	11.534.681,66	11.898.628,48
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.224.609,53	1.236.860,86	1.237.996,12	1.273.775,15
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas do RPPS	-	-	-	-
(-) Valores máximo a ser destinado para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo	2.706.564,00	2.664.577,89	2.750.014,20	2.756.028,04
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA AS DEMAIS ÁREAS	25.621.489,46	26.003.738,90	25.717.904,70	26.295.436,00
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios - Demais Áreas	2026	2027	2028	2029
Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas	9.686.806,89	10.289.044,76	10.679.264,84	10.815.694,87
Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas	509.444,19	488.213,11	507.858,35	520.707,68
Outros Benef.Assistênciais - Demais Áreas	354.985,27	396.759,18	429.857,99	408.676,89
Auxílio - Alimentação - Demais Áreas	312.986,96	342.691,81	358.898,43	350.908,43
Obrigações Tributárias e Contributivas -Demais Áreas	520.413,54	541.373,18	549.081,10	557.145,48
Sentenças Judiciais - Demais Áreas	148.826,14	183.163,38	159.863,77	170.115,66
Indenizações e Restituições - Demais Áreas	6.169,51	8.277,72	4.999,22	6.725,88
Amortização da Dívida - Demais Áreas	334.876,47	370.884,69	364.883,32	356.881,49
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	11.874.508,97	12.620.407,83	13.054.707,02	13.186.856,40
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas.	13.746.980,49	13.383.331,07	12.663.197,69	13.108.579,60

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS		
Planejamento Orçamentário - PPA		
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos		
2026 a 2029		
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO		
Classificação Institucional: 99.99-Todos		
PROGRAMA		
Operações Especiais		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0000
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.01
OBJETIVO		
Compreende a amortização de dívidas a longo prazo, com financiamentos, dívidas com INSS, precatórios e demais despesas que não gerem produto ou serviço para o Município.		

JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sem definição			1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Sem definição	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.697.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Apoio Administrativo				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	100		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMAIS SECRETARIAS E ORGÃOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	9999		
OBJETIVO				
Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividade Mantida		nº	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atividade Mantida	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 25.979.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviços de Trânsito				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	101		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.02		
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e à execução de atividades relacionadas ao trânsito.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atividade Mantida		nº	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atividade Mantida	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 15.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviços de Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	102		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	10.02		
OBJETIVO				
Desenvolver Conjunto de ações dirigidas ao Idoso, visando a sua integração à família e comunidade, através de grupos de convivência, centros de convivência, abrigos, atendimento domiciliar, casa-lar, asilos e oficinas abrigadas, objetivando o bem- estar físico e social.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
pessoas atendidas		nº	80,00	150,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
pessoas atendidas	80,00	100,00	120,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 484.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviços de Assistência ao Deficiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	103		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	10.02		
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-				

estar físico, social e ocupacional.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		nº	38,00	38,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas Atendidas	38,00	38,00	38,00	38,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 40.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	104		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	10.03		
OBJETIVO				
Desenvolver Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio-educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crianças e Adolescentes		nº	150,00	200,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Crianças e Adolescentes	150,00	165,00	180,00	200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.095.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	105		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	12.01		
OBJETIVO				
Desenvolver as ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		nº	2100,00	2500,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas Atendidas	2100,00	2250,00	2350,00	2500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.668.400,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 106			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 10.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações que envolvam a produção, controle, a distribuição de medicamentos e de insumos; a conservação e controle de qualidade; a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
pessoas		nº	6000,00	6600,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
pessoas	6200,00	6300,00	6500,00	6600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 416.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Educação Infantil				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 108			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				

MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 08.01, 08.03 e 08.04			
OBJETIVO				
Desenvolver ações com objetivo de preparar a criança menor de cinco anos para admissão ao ensino regular fundamental.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos		nº	130,00	200,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Alunos Atendidos	150,00	170,00	190,00	200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 23.322.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Cursos de Qualificação				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 109			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 11.01			
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que objetiva proporcionar a pessoas, condições de freqüentarem cursos profissionais de curta duração, em especial, artesanato, carpintaria, bordado, crochet, etc.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas atendidas		%	0,00	90,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas Atendidas	20,00	30,00	40,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 85.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Ensino Regular				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 110			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 08.01 e 08.04			
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos		nº	280,00	350,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Alunos Atendidos	290,00	310,00	330,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 17.071.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência ao Aluno de Ensino Superior				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 111			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 08.03			
OBJETIVO				
Apoiar o ensino superior com recursos para transporte escolar para a associação de estudantes de Augusto Pestana.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acadêmicos		nº	114,00	120,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Acadêmicos	115,00	118,00	119,00	120,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 80.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência à Educação Especial				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 112			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDEB				

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 08.04			
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que objetivam o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas		nº	38,00	50,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas	40,00	42,00	45,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 830.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Desenvolvimento Cultural				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 113			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 08.05			
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		nº	280,00	315,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas Atendidas	300,00	305,00	310,00	315,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.111.500,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Melhoramento da Infra-estrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 114			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.01			
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações de melhoria da infra-estrutura urbana.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Praças		und	2,00	2,00
Pessoas Atendidas		nº	2000,00	2000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Praças	2,00	2,00	2,00	2,00
Pessoas Atendidas	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.129.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Abastecimento de Água				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 115			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ao sistema de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade, no meio urbano e rural.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades Atingidas		%	92,00	95,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Propriedades Atingidas	92,00	93,00	94,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.689.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Proteção ao Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 116			

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 09.02			
OBJETIVO				
Desenvolver ações voltadas à preservação dos recursos naturais, bem como na restauração e recuperação do meio ambiente.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		%	30,00	40,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas Atendidas	30,00	32,00	35,00	40,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 325.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Limpeza Pública				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 117			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações relativas à coleta de resíduos sólidos domésticos, urbanos e rurais, bem como a destinação final dos resíduos, envolvendo aterros sanitários e usinas de incineração e de tratamento de lixo e esgoto.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		%	52,00	60,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas Atendidas	55,00	55,00	55,00	60,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 4.090.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Iluminação Pública				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 118			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações relacionadas à implantação, ampliação, manutenção e a operação dos serviços de iluminação.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
pontos de iluminação		nº	930,00	960,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
pontos de iluminação	930,00	940,00	950,00	960,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.751.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Vias Urbanas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 119			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.02			
OBJETIVO				
Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes, pontilhões.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Area calçada		m²	0,00	2690,00
área asfaltada		m²	0,00	3510,00
Vias Atingidas		%	50,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Area calçada	730,00	2600,00	2600,00	2690,00
área asfaltada	3510,00	3510,00	3510,00	3510,00
Vias Atingidas	60,00	70,00	75,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 6.759.500,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				

2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Sementes e Mudas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 120			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 09.02			
OBJETIVO				
Desenvolver ações de distribuição e acompanhamento de plantio de mudas florestais nativas e exóticas.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades Atingidas		%	3,00	5,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Propriedades Atingidas	3,00	4,00	4,50	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 8.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência Financeira e Material a Produtores Rurais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 121			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 09.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações que visam a assegurar ao pequeno produtor familiar a manutenção e a ampliação da produção para obter as condições mínimas necessárias à sobrevivência digna.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades Atingidas		%	60,00	70,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Propriedades Atingidas	62,50	65,00	67,50	70,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 317.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Desenvolvimento da Produção Vegetal				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 122			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 09.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações desenvolvidas no sentido do planejamento e da promoção dos produtos agrícolas que elevem a produtividade, observando o desenvolvimento sustentável.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades rurais		nº	100,00	130,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Propriedades rurais	100,00	110,00	110,00	130,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 9.500,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 123			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Estradas Mantidas		%	90,00	90,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Estradas Mantidas	90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$24.228.600,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				

Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 124			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 08.03			
OBJETIVO				
Desenvolver ações de apoio às atividades esportivas para a população em geral, disponibilizando infra-estrutura adequada.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		nº	1600,00	2000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas Atendidas	1700,00	1800,00	1900,00	2000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.647.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Lazer Comunitário				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 125			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 11.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações relacionadas à implantação, manutenção e conservação de parques, jardins, praças, e arborização das vias públicas, visando o lazer da comunidade urbana e rural, realizar eventos festivos em datas comemorativas.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atingida		%	5,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
População Atingida	50,00	70,00	90,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 521.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência Médica a População				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 126			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 10.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde, e de forma complementar, na média e alta complexidade.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		nº	6200,00	6600,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas Atendidas	6200,00	6300,00	6500,00	6600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$53.715.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Promoção do Comércio				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 127			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 11.01			
OBJETIVO				
Desenvolver as ações relacionadas ao fomento do comércio através de incentivos que contribuam para a ampliação do mercado.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas	%		5,00	90,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Pessoas Atendidas	20,00	45,00	70,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 932.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				

Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Desenvolvimento Agropecuário				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 128			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 09.01			
OBJETIVO				
Compreende ações de assessoramento, assistência técnica e serviços relacionados à produção agropecuária implementando tecnologias para o setor.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
propriedades rurais	nº		200,00	280,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
propriedades rurais	220,00	240,00	260,00	280,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.276.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Habitação Popular				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 130			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 04.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamento e fomento à cooperativas habitacionais.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
familias c/deficit habitacional	nº		250,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
familias c/deficit habitacional	250,00	200,00	150,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 700.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Melhoramento da infra-estrutura em propriedades rurais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 131			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.01			
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações de melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais com atividade leiteira que objetivam o embelezamento e a praticidade das propriedades e a melhoria da qualidade de vida dos produtores de leite.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades atingidas	%		60,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Propriedades atingidas	65,00	70,00	75,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 240.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 132			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 05.01			
OBJETIVO				
Promover ações que visem a manutenção do cumprimento das obrigações previdenciárias dos servidores				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Sem definição			1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Sem definição	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 13.144.500,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				

Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Promoção Industrial				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 134			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 11.01			
OBJETIVO				
Compreende as ações relacionadas ao fomento das indústrias, através de incentivos, que contribuam para a instalação e expansão do parque industrial do Município.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades atingidas	%		0,00	5,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Propriedades atingidas	5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 300.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 999			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 99.99			
OBJETIVO				
Reserva de Contingência				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Sem definição			1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Sem definição	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.040.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência ao Manejo de Animais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 136			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 09.02			
OBJETIVO				
Desenvolver ações preventivas voltadas ao controle da natalidade animal visando a saúde pública da população.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Animais atendidos	nº		0,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2026	2027	2028	2029
Animais atendidos	20,00	40,00	60,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 78.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 138			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo Municipal de Defesa Civil				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 12.03			
OBJETIVO				
Desenvolver ações de proteção de defesa civil, distintas e inter-relacinadas com a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, atuando antes, durante e depois de desastres.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
População atingida	%		33,00	33,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	0	0	0	0
População atingida	33,00	33,00	33,00	33,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 50.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				

2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
INFRAESTRUTURA INTER SETORIAL DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 139			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Educação e Cultura - MDE e Demais Despesas da Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 08.01 08.03			
OBJETIVO				
Proporcionar infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de Educação e suas atividades relacionadas, construindo, apliando ou promovendo reformas em prédios públicos com este fim.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores M²	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	m²		0,00	1500,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	0	0	0	0
População atingida	500,00	1000,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.000.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2026 a 2029				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
INTER SETORIAL DA ATENÇÃO INTEGRAL A PRIMEIRA INFANCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 140			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria de Educação e Cultura, Saúde e Assistencia social				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.01 12.01	08.03	10.01
OBJETIVO				
Assegurar nos termos do art 4º da Lei 8.069/1990, a efetivação dos direitos referentes a vida, a saude, a alimentação, e educação, ao esporte, ao lazer, á profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdadee a convivencia familiar e comunitária, fotalecendo as politicas de atendimento a primeira infancia com foco nas crianças e familias em vulnerabilidade e risco social.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crianças atendidas		nº	10,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	0	0	0	0
Crianças atendidas	100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 456.000,00
TOTAL DO PPA				R$ 203.300.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRCRS 58.854

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2026 a 2029							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0100 - Apoio Administrativo							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	1.500.000,00
					2027	1,00	1.512.000,00
					2028	1,00	1.520.000,00
					2029	1,00	1.550.000,00
					META	1,00	6.082.000,00
2.002 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	652.000,00
					2027	1,00	655.000,00
					2028	1,00	672.000,00
					2029	1,00	675.000,00
					META	1,00	2.654.000,00
2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DIVULGACAO.	GABINETE DO PREFEITO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	30.500,00
					2027	1,00	32.000,00
					2028	1,00	33.500,00
					2029	1,00	35.000,00
					META	1,00	131.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO SERVIÇO PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	315.000,00
					2027	1,00	322.000,00
					2028	1,00	333.000,00
					2029	1,00	342.000,00
					META	1,00	1.312.000,00
2.111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA	FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	10.000,00
					2027	1,00	10.500,00
					2028	1,00	11.000,00
					2029	1,00	11.500,00
					META	1,00	43.000,00
2.006 - MANUT.DOS SERV.PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	302.000,00
					2027	1,00	313.000,00
					2028	1,00	324.000,00
					2029	1,00	338.000,00

					META	1,00	1.277.000,00
2.007 - MANUT.DOS SERV.ADMINISTR.E ATOS OFICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	1.144.000,00
					2027	1,00	1.185.000,00
					2028	1,00	1.224.000,00
					2029	1,00	1.264.000,00
					META	1,00	4.817.000,00
1.121 - APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	P	Serviço desenvolvido	%	2026	100,00	12.000,00
					2027	100,00	12.000,00
					2028	100,00	12.000,00
					2029	100,00	12.000,00
					META	100,00	48.000,00
2.008 - MANUT.DOS SERV.FISCALIZACAO E TRIBUTACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	492.000,00
					2027	1,00	509.000,00
					2028	1,00	515.000,00
					2029	1,00	528.000,00
					META	1,00	2.044.000,00
2.009 - MANUT.DOS SERV.DE CONTAB.TESOUR.E COMPRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	1.330.000,00
					2027	1,00	1.332.000,00
					2028	1,00	1.345.000,00
					2029	1,00	1.358.000,00
					META	1,00	5.365.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	272.000,00
					2027	1,00	285.000,00
					2028	1,00	296.000,00
					2029	1,00	303.000,00
					META	1,00	1.156.000,00
2.091 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DESENV. EC. TURISMO	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	187.000,00
					2027	1,00	192.000,00
					2028	1,00	195.000,00
					2029	1,00	204.000,00
					META	1,00	778.000,00
2.116 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2026	1,00	62.000,00
					2027	1,00	68.000,00
					2028	1,00	70.000,00
					2029	1,00	72.000,00
					META	1,00	272.000,00
						TOTAL NO PPA	25.979.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2026 a 2029

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0130 - Habitação Popular

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.023 - INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	P	familias c/déficit habitacional	nº	2026	250,00	200.000,00
					2027	200,00	180.000,00
					2028	150,00	160.000,00
					2029	100,00	160.000,00
					META	200,00	700.000,00
						TOTAL NO PPA	700.000,00

Programa: 0000 - Operações Especiais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.007 - SENTENÇAS JUDICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O	Operações especiais	Sem definição	2026	1,00	30.000,00
					2027	1,00	30.000,00
					2028	1,00	35.000,00
					2029	1,00	35.000,00
					META	1,00	130.000,00
0.013 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O	Operações especiais	Sem definição	2026	1,00	525.000,00
					2027	1,00	532.000,00
					2028	1,00	535.000,00
					2029	1,00	542.000,00
					META	1,00	2.134.000,00
0.003 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	O	Operações especiais	Sem definição	2026	1,00	10.000,00
					2027	1,00	10.000,00
					2028	1,00	10.000,00
					2029	1,00	10.000,00
					META	1,00	40.000,00
0.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FINANCIAMENTOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	O	Operações especiais	Sem definição	2026	1,00	858.000,00
					2027	1,00	850.000,00
					2028	1,00	845.000,00
					2029	1,00	840.000,00
					META	1,00	3.393.000,00
						TOTAL NO PPA	5.697.000,00

Programa: 0132 - Previdência do Regime Estatutário

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.010 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O	Sem definição	Sem definição	2026	1,00	3.050.000,00
					2027	1,00	3.202.500,00
					2028	1,00	3.362.000,00
					2029	1,00	3.530.000,00
					META	1,00	13.144.500,00
						TOTAL NO PPA	13.144.500,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2026 a 2029

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0114 - Melhoramento da Infra-estrutura Urbana

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 - INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Pessoas	nº	2026	2.000,00	-
					2027	2.000,00	-
					2028	2.000,00	100.000,00
					2029	2.000,00	-
					META	2.000,00	100.000,00

2.013 - MANUT.DE PRACAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	PRAÇA	und	2026	2,00	250.000,00
					2027	2,00	255.000,00
					2028	2,00	259.000,00
					2029	2,00	265.000,00
					META	2,00	1.029.000,00
						TOTAL NO PPA	1.129.000,00
Programa: 0115 - Abastecimento de Água							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.006 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Propriedades atingidas	%	2026	92,00	50.000,00
					2027	93,00	40.000,00
					2028	94,00	60.000,00
					2029	95,00	70.000,00
					META	95,00	220.000,00
2.015 - MANUT.DOS SERV.DISTRIBUICAO D.AGUA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	Propriedades atingidas	%	2026	92,00	850.000,00
					2027	93,00	859.000,00
					2028	94,00	872.000,00
					2029	95,00	888.000,00
					META	95,00	3.469.000,00
						TOTAL NO PPA	3.689.000,00
Programa: 0117 - Limpeza Pública							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.011 - MANUT.DOS SERV.LIMPEZA PUBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	pessoas atendidas	%	2026	55,00	970.000,00
					2027	55,00	1.000.000,00
					2028	55,00	1.040.000,00
					2029	60,00	1.080.000,00
					META	60,00	4.090.000,00
						TOTAL NO PPA	4.090.000,00
Programa: 0118 - Iluminação Pública							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	pontos de iluminação	nº	2026	930,00	426.000,00
					2027	940,00	435.000,00
					2028	950,00	442.000,00
					2029	960,00	448.000,00
					META	960,00	1.751.000,00
						TOTAL NO PPA	1.751.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2026 a 2029							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0119 - Vias Urbanas							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.009 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area asfaltada	m²	2026	3.510,00	1.000.000,00
					2027	3.510,00	1.000.000,00
					2028	3.510,00	1.000.000,00
					2029	3.510,00	1.000.000,00
					META	6.510,00	4.000.000,00
1.010 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area calçada	m²	2026	2.600,00	86.000,00
					2027	2.600,00	89.000,00
					2028	2.600,00	92.000,00
					2029	2.690,00	95.000,00
					META	2.690,00	362.000,00
1.105 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area calçada	m²	2026	700,00	50.000,00
					2027	700,00	50.000,00
					2028	1.400,00	100.000,00
					2029	1.400,00	100.000,00
					META	1.400,00	300.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	vias atingidas	%	2026	60,00	500.000,00
					2027	70,00	512.000,00
					2028	75,00	518.000,00
					2029	80,00	528.000,00
					META	80,00	2.058.000,00
2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	vias atingidas	%	2026	60,00	9.000,00
					2027	60,00	9.500,00
					2028	60,00	10.000,00
					2029	60,00	11.000,00
					META	60,00	39.500,00
						TOTAL NO PPA	6.759.500,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2026 a 2029							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0123 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.019 - MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	estradas mantidas	%	2026	90,00	68.000,00
					2027	90,00	75.000,00
					2028	90,00	77.000,00
					2029	90,00	80.000,00
					META	90,00	300.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	estradas mantidas	%	2026	90,00	4.605.150,00
					2027	90,00	4.759.150,00
					2028	90,00	4.907.150,00
					2029	90,00	5.157.150,00
					META	90,00	19.428.600,00
1.026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area asfaltada	m²	2026	90,00	1.000.000,00
					2027	90,00	1.000.000,00
					2028	90,00	1.000.000,00
					2029	90,00	1.000.000,00
					META	90,00	4.000.000,00
1.011 - AMPLIAÇÃO E EDIFICAÇÃO DA GARAGEM	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area construida	m²	2026	-	-
					2027	154,00	500.000,00
					2028	-	-

					2029	-	-
					META	154,00	500.000,00
						TOTAL NO PPA	24.228.600,00

Programa: 0131 - Melhoramento da infra-estrutura em propriedades rurais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.024 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO INTERIOR	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Propriedades atingidas	%	2026	65,00	60.000,00
					2027	70,00	60.000,00
					2028	80,00	60.000,00
					2029	80,00	60.000,00
					META	80,00	240.000,00
						TOTAL NO PPA	240.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2026 a 2029

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0101 - Serviços de Trânsito

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	A	Atividade Mantida	und	2026	1,00	3.000,00
					2027	1,00	3.500,00
					2028	1,00	4.000,00
					2029	1,00	4.500,00
					META	1,00	15.000,00
						TOTAL NO PPA	15.000,00

Programa: 0108 - Educação Infantil

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE/FUNDEB.	A	Aluno Atendido	nº	2026	150,00	3.570.000,00
					2027	170,00	3.700.000,00
					2028	190,00	3.800.000,00
					2029	200,00	3.950.000,00
					META	200,00	15.020.000,00
1.004 - AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- ESCOLARES MDE/FUNDEB.	P	Área construida	m²	2026	500,00	800.000,00
					2027	500,00	1.000.000,00
					2028	-	-
					2029	-	-
					META	500,00	1.800.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno atendido	n°	2026	150,00	1.300.000,00
					2027	170,00	1.450.000,00
					2028	190,00	1.550.000,00
					2029	200,00	1.570.000,00
					META	200,00	5.870.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno atendido	n°	2026	150,00	145.000,00
					2027	170,00	152.000,00
					2028	190,00	165.000,00
					2029	200,00	170.000,00
					META	200,00	632.000,00
						TOTAL NO PPA	23.322.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2026 a 2029

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0110 - Ensino Regular

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE/FUNDEB	P	Área Construida	m²	2026	500,00	850.000,00
					2027	500,00	850.000,00
					2028	-	-
					2029	-	-
					META	500,00	1.700.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE/FUNDEB	A	Aluno Atendido	nº	2026	290,00	2.325.000,00
					2027	310,00	2.335.000,00
					2028	330,00	2.346.000,00
					2029	350,00	2.352.000,00
					META	350,00	9.358.000,00
2.025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno Atendido	nº	2026	290,00	1.370.000,00
					2027	310,00	1.420.000,00
					2028	330,00	1.468.000,00
					2029	350,00	1.515.000,00
					META	350,00	5.773.000,00
2.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno Atendido	nº	2026	290,00	57.000,00
					2027	310,00	59.000,00
					2028	330,00	61.000,00
					2029	350,00	63.000,00
					META	350,00	240.000,00
						TOTAL NO PPA	17.071.000,00

Programa: 0111 - Assistência ao Aluno de Ensino Superior

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	O	Acadêmicos	nº	2026	115,00	20.000,00
					2027	118,00	20.000,00
					2028	119,00	20.000,00
					2029	120,00	20.000,00
					META	120,00	80.000,00
						TOTAL NO PPA	80.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2026 a 2029

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	300,00	35.000,00
					2027	305,00	36.500,00

0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	O	pessoas	nº	2028	310,00	38.000,00
					2029	315,00	40.000,00
					META	315,00	149.500,00
					2026	330,00	7.000,00
					2027	335,00	7.500,00
2.035 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	A	Pessoas	nº	2028	340,00	8.000,00
					2029	350,00	8.500,00
					META	350,00	31.000,00
					2026	330,00	220.000,00
					2027	335,00	229.000,00
2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE CULTURAL	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	A	Pessoas	nº	2028	340,00	232.000,00
					2029	350,00	238.000,00
					META	350,00	919.000,00
					2026	330,00	3.000,00
					2027	335,00	3.000,00
2.097 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	A	Pessoas	nº	2028	340,00	3.000,00
					2029	350,00	3.000,00
					META	350,00	12.000,00
						TOTAL NO PPA	1.111.500,00
Programa: 0124 - Desporto Comunitário							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	1.700,00	400.000,00
					2027	1.800,00	410.000,00
2.031 - MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Pessoas	nº	2028	1.900,00	415.000,00
					2029	2.000,00	422.000,00
					META	2.000,00	1.647.000,00
						TOTAL NO PPA	1.647.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2026 a 2029							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0112 - Assistência à Educação Especial							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	40,00	200.000,00
					2027	42,00	205.000,00
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	FUNDEB	O	Pessoas	nº	2028	45,00	210.000,00
					2029	50,00	215.000,00
					META	50,00	830.000,00
						TOTAL NO PPA	830.000,00
Programa: 0120 - Sementes e Mudas							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	3,00	2.000,00
					2027	4,00	2.000,00
2.032 - PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	Propriedades atingidas	%	2028	4,50	2.000,00
					2029	5,00	2.000,00
					META	5,00	8.000,00
						TOTAL NO PPA	8.000,00
Programa: 0121 - Assistência Financeira e Material a Produtores Rurais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	70,00	15.000,00
					2027	70,00	20.000,00
1.086 - AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Propriedades atingidas	%	2028	70,00	25.000,00
					2029	70,00	30.000,00
					META	70,00	90.000,00
					2026	30,00	15.000,00
					2027	30,00	15.000,00
1.129 - APOIO A GESTÃO AGROFAMILIAR	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Pesssoas	nº	2028	30,00	15.000,00
					2029	30,00	15.000,00
					META	30,00	60.000,00
					2026	10,00	20.000,00
					2027	12,00	25.000,00
1.127 - APOIO A PISCICULTURA E IRRIGAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Propriedades atingidas	%	2028	12,00	25.000,00
					2029	14,00	25.000,00
					META	14,00	95.000,00
					2026	10,00	3.000,00
					2027	12,00	3.000,00
1.124 - INCENTIVO A ATIVIDADE AGRINDUSTRIAL	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Propriedades atingidas	%	2028	12,00	4.000,00
					2029	14,00	4.000,00
					META	14,00	14.000,00
					2026	70,00	13.000,00
					2027	70,00	14.000,00
2.072 - MANUT. DO PROG. INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	Propriedades atingidas	%	2028	70,00	15.000,00
					2029	70,00	16.000,00

					META	70,00	58.000,00
						TOTAL NO PPA	317.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2026 a 2029							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0122 - Desenvolvimento da Produção Vegetal							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	100,00	1.500,00
					2027	110,00	2.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	propriedades rurais	nº	2028	110,00	3.000,00
					2029	130,00	3.000,00
					META	130,00	9.500,00
						TOTAL NO PPA	9.500,00
Programa: 0128 - Desenvolvimento Agropecuário							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores
			(Bem ou Serviço)	Medida		Físicas	(R$ 1)
					2026	220,00	810.000,00
					2027	240,00	815.000,00
2.037 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.AGRIC.DES.ECONOMICO	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	propriedades rurais	nº	2028	260,00	822.000,00
					2029	280,00	829.000,00
					META	280,00	3.276.000,00
						TOTAL NO PPA	3.276.000,00
Programa: 0116 - Proteção ao Meio Ambiente							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	30,00	80.000,00
					2027	32,00	80.000,00
2.090 - MANUT. DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	A	pessoas atendidas	%	2028	35,00	82.000,00
					2029	40,00	83.000,00
					META	40,00	325.000,00
						TOTAL NO PPA	325.000,00
Programa: 0106 - Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	6.200,00	62.000,00
					2027	6.300,00	62.000,00
2.041 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SADUDE - Recursos Federais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas	nº	2028	6.500,00	62.000,00
					2029	6.600,00	62.000,00
					META	6.600,00	248.000,00
					2026	6.200,00	42.000,00
					2027	6.300,00	42.000,00
2.043 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SADUDE - Recursos Estaduais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas	nº	2028	6.500,00	42.000,00
					2029	6.600,00	42.000,00
					META	6.600,00	168.000,00
						TOTAL NO PPA	416.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2026 a 2029							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0126 - Assistência Médica a População							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	6.200,00	7.350.000,00
					2027	6.300,00	7.420.000,00
2.039 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE - Recursos Municipais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	2028	6.500,00	7.525.000,00
					2029	6.600,00	7.670.000,00
					META	6.600,00	29.965.000,00
					2026	6.200,00	2.655.000,00
					2027	6.300,00	2.670.000,00
2.041 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE - Recursos Federais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	2028	6.500,00	2.675.000,00
					2029	6.600,00	2.680.000,00
					META	6.600,00	10.680.000,00
					2026	6.200,00	750.000,00
					2027	6.300,00	750.000,00
2.043 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE - Recursos Estaduais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	2028	6.500,00	760.000,00
					2029	6.600,00	762.000,00
					META	6.600,00	3.022.000,00
					2026	6.200,00	2.028.000,00
					2027	6.300,00	2.050.000,00
2.077 - MANUT. DO CENTRO REGIONAL DE SAUDE MENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	2028	6.500,00	2.056.000,00
					2029	6.600,00	2.060.000,00
					META	6.600,00	8.194.000,00
					2026	1,00	1.000,00
					2027	1,00	1.000,00
2.119 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Atividade Mantida	nº	2028	1,00	1.000,00
					2029	1,00	1.000,00
					META	1,00	4.000,00
					2026	200,00	455.000,00

					2027	200,00	460.000,00
0.014 - APOIO A INSTITUIÇÕES DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	O	Pessoas atendidas	nº	2028	200,00	465.000,00
					2029	200,00	470.000,00
					META	200,00	1.850.000,00
						TOTAL NO PPA	53.715.000,00
Programa: 0102 - Serviços de Assistência ao Idoso							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	80,00	50.000,00
					2027	100,00	52.000,00
2.101 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	pessoas atendidas	nº	2028	120,00	51.000,00
					2029	150,00	52.000,00
					META	150,00	205.000,00
					2026	2,00	90.000,00
					2027	2,00	9.000,00
2.114 - APOIO ASSISTENCIAL AO IDOSO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	pessoas atendidas	nº	2028	2,00	90.000,00
					2029	2,00	90.000,00
					META	2,00	279.000,00
						TOTAL NO PPA	484.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2026 a 2029							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0103 - Serviços de Assistência ao Deficiente							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	38,00	10.000,00
					2027	38,00	10.000,00
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	O	Pessoas	nº	2028	38,00	10.000,00
					2029	38,00	10.000,00
					META	38,00	40.000,00
						TOTAL NO PPA	40.000,00
Programa: 0104 - Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	150,00	270.000,00
					2027	165,00	272.000,00
2.062 - MANT.DO CONS.TUT.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	crianças e adolescentes	nº	2028	180,00	275.000,00
					2029	200,00	278.000,00
					META	200,00	1.095.000,00
						TOTAL NO PPA	1.095.000,00
Programa: 0105 - Assistência Social Geral							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	2.100,00	800.000,00
					2027	2.250,00	802.000,00
2.058 - ASSIST.SOCIAL POP.DE BAIXA RENDA	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Pessoas Atendidas	nº	2028	2.350,00	805.000,00
					2029	2.500,00	806.000,00
					META	2.500,00	3.213.000,00
					2026	1,00	112.000,00
					2027	1,00	113.000,00
2.117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	sem definição	2028	1,00	114.000,00
					2029	1,00	114.000,00
					META	1,00	453.000,00
					2026	1,00	500,00
					2027	1,00	600,00
2.112 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	sem definição	2028	1,00	600,00
					2029	1,00	700,00
					META	1,00	2.400,00
						TOTAL NO PPA	3.668.400,00
Programa: 0109 - Cursos de Qualificação							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	20,00	18.000,00
					2027	30,00	20.000,00
2.075 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	Pessoas Atendidas	%	2028	40,00	22.000,00
					2029	50,00	25.000,00
					META	50,00	85.000,00
						TOTAL NO PPA	85.000,00
Programa: 0125 - Lazer Comunitário							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	50,00	125.000,00
					2027	70,00	127.000,00
2.004 - MANUTENCAO DO CALENDARIO DE EVENTOS.	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	população atingida	%	2028	90,00	132.000,00
					2029	100,00	137.000,00
					META	100,00	521.000,00
						TOTAL NO PPA	521.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2026 a 2029							

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0127 - Promoção do Comércio

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	20,00	84.000,00
					2027	25,00	90.000,00
2.014 - MANUT.DO PARQUE MUN.DE EXPOSICOES A.S.	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	pessoas atendidas	%	2028	30,00	160.000,00
					2029	40,00	93.000,00
					META	90,00	427.000,00
					2026	1,00	50.000,00
					2027	1,00	60.000,00
1.101 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	P	obras	%	2028	1,00	150.000,00
					2029	1,00	100.000,00
					META	90,00	360.000,00
					2026	10,00	10.000,00
					2027	12,00	12.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DA CASA RECANTO DA PRODUÇÃO	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	pessoas atendidas	%	2028	15,00	15.000,00
					2029	20,00	18.000,00
					META	90,00	55.000,00
					2026	20,00	5.000,00
					2027	45,00	5.000,00
1.135 - APOIO A GESTÃO EMPRESARIAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	P	pessoas	Nº	2028	70,00	10.000,00
					2029	90,00	15.000,00
					META	90,00	35.000,00
					2026	20,00	10.000,00
					2027	45,00	12.000,00
1.137 - APOIO E FOMENTO AO COMERCIO LOCAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	P	pessoas	Nº	2028	70,00	15.000,00
					2029	90,00	18.000,00
					META	90,00	55.000,00
						TOTAL NO PPA	932.000,00

Programa: 0134 - Promoção Industrial

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	5,00	5.000,00
					2027	5,00	5.000,00
1.124 - INCENTIVO A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	P	Propriedades atingidas	%	2028	5,00	5.000,00
					2029	5,00	5.000,00
					META	20,00	20.000,00
					2026	2,00	25.000,00
					2027	4,00	50.000,00
2.118 - MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	Empresas	%	2028	6,00	75.000,00
					2029	10,00	130.000,00
					META	20,00	280.000,00
						TOTAL NO PPA	300.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2026 a 2029

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0136 - Assistência ao Manejo de Animais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	20,00	20.000,00
					2027	40,00	20.000,00
2.113 - APOIO AO CONTROLE DE NATALIDADE ANIMAL	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	Animais atendidos	nº	2028	60,00	20.000,00
					2029	80,00	18.000,00
					META	80,00	78.000,00
						TOTAL NO PPA	78.000,00

Programa: 0138 - Gestão de Riscos e Desastres

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	33,00	10.000,00
					2027	33,00	12.000,00
2.121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	A	População Atingida	%	2028	33,00	14.000,00
					2029	33,00	14.000,00
					META	33,00	50.000,00
						TOTAL NO PPA	50.000,00

Programa: 0139 - Infraestrutura Inter Setorial da Educação

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	750,00	2.500.000,00
					2027	750,00	2.500.000,00
1.139 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE e DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	P	Area construida	m²	2028	-	
					2029	-	-
					META	1.500,00	5.000.000,00
						TOTAL NO PPA	5.000.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2026 a 2029

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0140 - Intersetorial da Atenção Integral à Primeira Infância

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

					2026	20,00	20.000,00
					2027	20,00	20.000,00
2.122 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Criança	nº	2028	20,00	20.000,00
					2029	20,00	20.000,00
					META	20,00	80.000,00
					2026	230,00	32.000,00
					2027	230,00	32.000,00
2.123 - ATENÇÃO INTEGRAL A EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	A	Criança	nº	2028	230,00	32.000,00
					2029	230,00	32.000,00
					META	230,00	128.000,00
					2026	15,00	30.000,00
					2027	15,00	30.000,00
2.124 - ATENÇÃO INTEGRAL NA ASSISTENCIA SOCIAL VINCULADA A PRIMEIRA INFÂNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Criança	nº	2028	15,00	30.000,00
					2029	15,00	30.000,00
					META	15,00	120.000,00
					2026	15,00	12.000,00
					2027	15,00	12.000,00
2.125 - ATENÇÃO INTEGRAL NO DESPORTO VINCULADO A PRIMEIRA INFÂNCIA	DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Criança	nº	2028	15,00	12.000,00
					2029	15,00	12.000,00
					META	15,00	48.000,00
					2026	10,00	20.000,00
					2027	10,00	20.000,00
2.126 - ATENÇÃO INTEGRAL DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	Criança	nº	2028	10,00	20.000,00
					2029	10,00	20.000,00
					META	100,00	80.000,00
						TOTAL NO PPA	456.000,00
Programa: 0999 - Reserva de Contingência							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
					2026	1,00	260.000,00
					2027	1,00	260.000,00
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	Sem definição	Sem definição	2028	1,00	260.000,00
					2029	1,00	260.000,00
					META	1,00	1.040.000,00
TOTAL NO PPA							1.040.000,00
SOMA DE TODAS AS AÇÕES DE GOVERNO							203.300.000,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRCRS 58.854

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D9D63494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.914/2025 DE 10 DE JULHO DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 170.500,00(Cento e setenta mil e quinhentos reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas dotações orçamentárias, através de redução orçamentária, conforme Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de julho de 2.025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
02.02	**Gabinete do Prefeito**	
2.004	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**R$ 20.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (15)	R$ 20.000,00
2.148	**Manutenção da Defesa Civil**	**R$ 8.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (889)	R$ 8.000,00
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 10.000,00**
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (823)	R$ 10.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.107	**Programa de Promoção Cultural e Desportiva**	**R$ 42.500,00**
3.3.50.43.00.000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS (703)	R$ 42.500,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
1.034	**Asfaltamento Estrada São Jacó**	**R$ 70.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (673)	R$ 70.000,00
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (260)	R$ 20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 170.500,00**
ANEXO II		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção Secretaria da Administração**	**R$ 10.000,00**
3.3.93.34.00.000000	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS (849)	R$ 10.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.023	**Eventos Comemorativos e Culturais**	**R$ 5.820,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (103)	R$ 5.820,00
2.024	**Manutenção da Biblioteca Pública**	**R$ 4.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (104)	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (105)	R$ 2.000,00
2.107	**Programa de Promoção Cultural e Desportiva**	**R$ 2.680,00**
3.3.90.35.00.000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (588)	R$ 2.680,00
1.035	**Construção Pórtico Entrada da Cidade**	**R$ 30.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (665)	R$ 30.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
1.036	**Ampliação Parque de Máquinas**	**R$ 50.000,00**
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (669)	R$ 50.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:37F9FA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento: nº 17/2025 de 09/07/2025.
Credenciado: CA Britagem Ltda, CNPJ 10.752.545/0001-08.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 09/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 499/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	5405	Pedrisco	M³	2.500	**R$ 72,82**
02	2047	Brita Nº 1	M³	5.000	**R$ 71,18**
03	2049	Brita Nº 2	M³	3.000	**R$ 70,92**
04	2046	Pó de Brita	M³	600	**R$ 73,08**
05	8573	Pedra rachão para arrimo/fundação	M³	2.000	**R$ 65,93**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C07DDD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°326.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 326/2025
Processo nº 381/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de caixa de som para E.M.E.F Santa Rosa conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Caixa processada com duas vias; 1x Alto falante de 15" + 1x Driver Titânio; Formato caixa/monitor; Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; Módulo USB/SD/FM; Entradas balanceadas; Equalização de três bandas (High, Mid e Low): Controle de volume master; Circuito de limiter; Led de indicação de limiter; Led de indicação de ON-OFF; Saída Pre-Out servo balanceada com conector 1/4" TRS; Operação em 127 250W, Potência de ou 220Vac; Cabo deenergia padrão NBR 14.136; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção; Saída para caixa acústica auxiliar; Suporte plástico para tripé; Acabamento em resina para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção; Alças plásticas laterais; Construção mecânica robusta.	R$ 2970,00	R$ 2970,00
Material:				**R$ 2970,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2970,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa**: FABIO BITENCOURT VALENTE**
CNPJ nº **03.588.789/0001-31**
Rua Plácidos Gonçalves, n°1538 – CENTRO CEP 97.340-000 São Sepé - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável tendo em vista a necessidade de adequação e manutenção das áreas internas do prédio para melhor ambientação dos estudantes.

2.2 – Dos preços

Empresa**: FABIO BITENCOURT VALENTE**
CNPJ nº **03.588.789/0001-31**
Valor Global **R$ 2970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).**

Empresa**: JOÃO FELIX FERNANDES-MEI**
CNPJ nº **15.727.309/0001-55**
Valor global **R$ 3100,00 (três mil cem reais).**

Empresa**: TEC INFORMATICA ASSESSORIA E TREINAMENTO**
CNPJ nº **01.445.715/0001-10**
Valor Global **R$ 3120,00 (três mil e cento e vinte reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 1051
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1411
Despesa Principal: 1404 (Material permanente)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- O Gestor e fiscalizador do Contrato será o servidor Ana Paula Carlos Posser, cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1518-0.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 9 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:189C08D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 325/2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 325/2025
Processo nº 380/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo caminhão IVECO TECTOR 24280 PLACA JDB8C56, para revisão mecânica prevista em garantia de 1200 horas de trabalhos, de acordo com termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CARTUCHO FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-PO	R$ 235,00	R$ 235,00
02	01	EL.FILTRO COMBUSTIVEL-PO	R$ 215,00	R$ 215,00
03	01	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	R$ 195,00	R$ 195,00
04	01	CARTUCHO FILTRANTE-PO	R$ 750,00	R$ 750,00
05	19	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR-URANIA LD	R$ 53,00	R$ 1007,00
06	19	ELEMENTO FILTRANTE BLOW BY	R$ 1200,00	R$ 1200,00
07	01	ELEMENTO FILTRO DE AR-PO	R$ 260,00	R$ 260,00
Total Material:				**R$ 3862,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3862,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JAIRO MECANICA DIESEL LTDA**
CNPJ nº 11.134.845/0001-96
EST BR 392, KM 5, 5080, PASSO DAS TROPAS, SANTA MARIA-RS 97070-160

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **JAIRO MECANICA DIESEL LTDA**
CNPJ nº 11.134.845/0001-96
Valor global peças e lubrificante R$ 3.862,00 (**TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS**).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa: 3045
Despesa Principal: 3041

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa a servidora Andrieli Machado Rodrigues, Assessora de Gabinete Secretaria de Obras, Matrícula 1557-1 e fiscalização do servidor Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, Matrícula 610-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6C135D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2025

DECRETO Nº 219/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.875.881,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso IV, de 09/07/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 687.463,98 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33193340000000000000	26600003	3061	85.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390300000000000000	26600003	3062	85.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390320000000000000	26600003	3063	92.463,98
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390360000000000000	26600003	3064	85.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390370000000000000	26600003	3065	85.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390390000000000000	26600003	3066	85.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33393390000000000000	26600003	3067	85.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	34490520000000000000	26600003	3068	85.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 687.463,98

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26600003	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PVAC - REPASSE EMERGENCIAL PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218/2024	R$ 687.463,98
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 687.463,98

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	25501002	3069	40.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	25501002	3070	215.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	25501002	3071	430.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	25501002	3072	15.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	25501002	3074	25.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	25501002	3075	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 750.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25501002	Transferência do Salário-Educação	R$ 750.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 750.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 39.436,41 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PROGRAMÁTICA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Valor Red	Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	25521003	2794	39.436,41
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 39.436,41

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25521003	Merenda Escolar - Federal	R$ 39.436,41
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 39.436,41

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PROGRAMÁTICA		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	25000020	2786	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 12.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000020	MDE - Manut e Desenv Ensino	R$ 12.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 12.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 386.980,61 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	25010000	3076	386.980,61
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 386.980,61

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25010000	Outros Recursos não Vinculados	R$ 386.980,61
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 386.980,61

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Julho de 2025.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeito(a) Municipal em Exercício

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:43A2734E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Aquapar Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda – CNPJ nº 56.392.728/0001-60.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de hidráulicos, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Unidade	Cola adesiva plástica p/ PVC, frasco com 175g, com pincel de aplicação. **MARCA FIRMEX**	R$ 7,85	10 unidades	300 unidades
07	Unidade	Fita veda rosca, rolo de 18mm x 50m. **MARCA NOAH**	R$ 3,80	10 unidades	300 unidades
12	Unidade	Registro de gaveta em metal de 25mm, rosca ¾". **MARCA SGM**	R$ 32,00	01 unidade	200 unidades
13	Unidade	Registro de gaveta em metal de 32mm, rosca de 1". **MARCA SGM**	R$ 42,00	01 unidade	200 unidades
19	Unidade	Registro esfera 20mm, soldável, ¼ de volta, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA LEKAT**	R$ 3,90	01 unidade	200 unidades
20	Unidade	Registro esfera 25mm, soldável, ¼ de volta, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA LEKAT**	R$ 4,00	01 unidade	200 unidades
21	Unidade	Registro esfera 32mm, soldável, ¼ de volta, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA LEKAT**	R$ 9,00	01 unidade	200 unidades

22	Unidade	Registro esfera 40mm, soldável, ¼ de volta,em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA LEKAT**	R$ 14,50	01 unidade	200 unidades
24	Unidade	Conexão "te", 20mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,50	01 unidade	500 unidades
25	Unidade	Conexão "TE", 25mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,70	01 unidade	500 unidades
26	Unidade	Conexão "TE", 32mm, soldável, em conformidade com a abnt/nbr 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 1,95	01 unidade	1000 unidades
27	Unidade	Conexão "TE", 40mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 3,15	01 unidade	1000 unidades
28	Unidade	Conexão "TE", 50mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 4,60	01 unidade	500 unidades
29	Unidade	Conexão "TE" misto, com rosca de latão de 20 mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 3,30	01 unidade	500 unidades
33	Unidade	Cap soldável 25mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,40	01 unidade	300 unidades
34	Unidade	Cap soldável 32mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,75	01 unidade	300 unidades
35	Unidade	Cap soldável 40mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 1,05	01 unidade	300 unidades
36	Unidade	Cap soldável 50mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 1,45	01 unidade	300 unidades
38	Unidade	Cap tampão com rosca 25mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,85	01 unidade	300 unidades
46	Unidade	Adaptador soldável com rosca de 20mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,35	01 unidade	500 unidades
47	Unidade	Adaptador soldável com rosca de 25mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,50	01 unidade	500 unidades
48	Unidade	Adaptador soldável com rosca de 32mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,80	01 unidade	500 unidades
50	Unidade	Adaptador soldável com rosca de 50mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 1,75	01 unidade	500 unidades
52	Barra	Tubo de PVC 25mm, soldável, barra com 06 m, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 12,10	10 barras	3000 barras
54	Barra	Tubo de PVC 40mm, soldável, barra com 06 m, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 33,80	10 barras	5000 barras
55	Barra	Tubo de PVC 50mm, soldável, barra com 06 m, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 52,20	10 barras	3000 barras
56	Unidade	Joelho liso 20mm, 45°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,70	01 unidade	1000 unidades
58	Unidade	Joelho liso 32mm, 45°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 1,10	01 unidade	1000 unidades
59	Unidade	Joelho liso 40mm, 45°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 2,80	01 unidade	1000 unidades
60	Unidade	Joelho liso 50mm, 45°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 2,70	01 unidade	500 unidades
61	Unidade	Joelho liso 20mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,30	01 unidade	500 unidades
62	Unidade	Joelho liso 25mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,45	01 unidade	500 unidades
63	Unidade	Joelho liso 32mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 1,10	01 unidade	1000 unidades
64	Unidade	Joelho liso 40mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 1,90	01 unidade	1000 unidades
65	Unidade	Joelho liso 50mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 3,15	01 unidade	500 unidades
66	Unidade	Joelho 20mm x 1/2 pol, com rosca, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,75	01 unidade	500 unidades
67	Unidade	Joelho 25mm x ¾ pol, com rosca, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 1,40	01 unidade	500 unidades
68	Unidade	Joelho misto com rosca de latão 20mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 2,40	01 unidade	500 unidades
69	Unidade	Joelho misto com rosca de latão 25mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 3,00	01 unidade	500 unidades
81	Unidade	Luva soldável 20mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,35	01 unidade	500 unidades
82	Unidade	Luva soldável 25mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,50	01 unidade	500 unidades
85	Unidade	Luva soldável 50mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 2,40	01 unidade	500 unidades
86	Unidade	Luva soldável com rosca de 25mm x ¾ pol, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,80	01 unidade	500 unidades
87	Unidade	Luva mista com rosca latão 20mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 2,40	01 unidade	500 unidades
92	Unidade	Luva mista de 20mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,60	01 unidade	500 unidades
93	Unidade	Luva mista de 25mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,75	01 unidade	500 unidades
94	Unidade	Luva mista de 32mm. **MARCA MULTILIT**	R$ 2,00	01 unidade	500 unidades
97	Unidade	Bucha PVC 25 x 20mm, redução. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,30	01 unidade	500 unidades
98	Unidade	Bucha PVC 32 x 25mm, redução. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,45	01 unidade	500 unidades
99	Unidade	Bucha PVC 40 x 32mm, redução. **MARCA MULTILIT**	R$ 0,65	01 unidade	500 unidades
100	Unidade	Bucha PVC 50 x 40mm, redução. **MARCA MULTILIT**	R$ 1,20	01 unidade	500 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços.
Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:F00EC0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: C.E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - CNPJ nº 07.965.552/0001-83.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de hidráulicos, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
08	Unidade	Hidrômetro Multijato taquimétrico, vazão máxima de 3,0 m³/h DN 20 mm (3/4"), com sistema de transmissão magnética, relojoaria seca, fixada na carcaça por anel roscado, separado da parte úmida, leitura direta a 45° através de cilindros ciclométricos sendo 04 roletes pretos para m3 e 02 vermelhos para múltiplos do m3, permitindo giro para leitura de até 360 graus, cúpula de cobre e vidro ou policarbonato com alta resistência aos impactos e excelente transparência, cinta metálica anti-fraude, incluindo conexões (duas porcas,dois tubetes curtos e duas guarnições), conforme portaria INMETRO 246/2000, ABNT NM 212 (Mercosul), NBR 8194, garantia mínima de 03 anos. **MARCA RENOVA**	R$ 136,50	01 unidade	300 unidades
17	Unidade	Registro de pressão ½ em metal. **MARCA JED METAIS**	R$ 22,22	01 unidade	200 unidades
18	Unidade	Registro de pressão ¾ em metal. **MARCA JED METAIS**	R$ 24,00	01 unidade	200 unidades
102	Unidade	Bóia para caixa d`água ½'. **MARCA ALUMASA**	R$ 5,00	01 unidade	100 unidades
103	Unidade	Bóia para caixa d`água ¾". **MARCA ALUMASA**	R$ 5,00	01 unidade	100 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços.
Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:5613406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda - CNPJ nº 29.175.860/0001-48.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de hidráulicos, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
37	Unidade	Cap tampão com rosca 20mm. **MARCA TIGRE**	R$ 0,65	01 unidade	300 unidades
39	Unidade	Cap tampão com rosca 32mm. **MARCA TIGRE**	R$ 1,13	01 unidade	300 unidades
40	Unidade	Cap tampão com rosca 40mm. **MARCA TIGRE**	R$ 1,91	01 unidade	300 unidades
41	Unidade	Adaptador flange mista 20mm para caixa d`água. **MARCA TIGRE**	R$ 3,17	01 unidade	100 unidades
42	Unidade	Adaptador flange mista 25mm para caixa d`água. **MARCA TIGRE**	R$ 3,48	01 unidade	100 unidades
44	Unidade	Adaptador flange mista 40mm para caixa d`água. **MARCA TIGRE**	R$ 8,00	01 unidade	100 unidades
45	Unidade	Adaptador flange mista 50mm para caixa d`água. **MARCA TIGRE**	R$ 9,50	01 unidade	100 unidades
49	Unidade	Adaptador soldável com rosca de 40mm. **MARCA TIGRE**	R$ 2,50	01 unidade	500 unidades
57	Unidade	Joelho liso 25mm, 45°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 0,65	01 unidade	1000 unidades
72	Unidade	Curva longa 20mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 1,45	01 unidade	500 unidades
73	Unidade	Curva longa 25mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 1,75	01 unidade	500 unidades
74	Unidade	Curva longa 32mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 3,50	01 unidade	1000 unidades
75	Unidade	Curva longa 40mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 7,00	01 unidade	1000 unidades
76	Unidade	Curva longa 50mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 9,50	01 unidade	500 unidades
78	Unidade	Luva de redução, soldável, 32 x 25mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 2,20	01 unidade	500 unidades
79	Unidade	Luva de redução, soldável, 40 x 32mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 3,00	01 unidade	1000 unidades
83	Unidade	Luva soldável 32mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 0,99	01 unidade	1500 unidades
84	Unidade	Luva soldável 40mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TIGRE**	R$ 2,00	01 unidade	1500 unidades
95	Unidade	Luva mista de 40mm. **MARCA TIGRE**	R$ 3,45	01 unidade	500 unidades
96	Unidade	Luva mista de 50mm. **MARCA TIGRE**	R$ 5,50	01 unidade	500 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços.
Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:1AD028DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: J.J. Vitalli - CNPJ nº 08.658.622/0001-13.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de hidráulicos, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
10	Unidade	Lixa ferro costado de pano adesivo 225mm x 275mm, grão 100. **MARCA FERTAK**	R$ 0,99	10 unidades	1000 unidades
11	Unidade	Registro de gaveta em metal de 20mm, rosca ½". **MARCA LIEGE**	R$ 38,99	01 unidade	200 unidades
14	Unidade	Registro de gaveta em metal de 40mm, rosca de 1 ¼". **MARCA LIEGE**	R$ 72,99	01 unidade	200 unidades
32	Unidade	Cap soldável 20 mm, em conformidade com a	R$ 0,54	01 unidade	300 unidades

		ABNT/NBR 5648. **MARCA TUBOZAN**			
43	Unidade	Adatador flange mista 32mm para caixa d`água. **MARCA UF**	R$ 5,67	01 unidade	100 unidades
77	Unidade	Luva de redução, soldável, 25 x 20mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648. **MARCA TUBOZAN**	R$ 0,93	01 unidade	500 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços.
Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:08A563DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares ME - CNPJ nº 27.171.625/0001-72.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de hidráulicos, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
03	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro, para consumo humano, capacidade de 1.000 litros, com tampa, fabricada conforme norma NBR 13210 da ABNT. **MARCA INCOFIMA**	R$ 578,72	01 unidade	30 unidades
04	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro, para consumo humano, capacidade de 5.000 litros, com tampa, fabricada conforme norma NBR 13210 da ABNT. **MARCA INCOFIMA**	R$ 1.796,30	01 unidade	30 unidades
05	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro, para consumo humano, capacidade de 10.000 litros, com tampa, fabricada conforme norma NBR 13210 da ABNT. **MARCA INCOFIMA**	R$ 3.799,99	01 unidade	30 unidades
06	Unidade	Caixa d'água em fibra de vidro, para consumo humano, capacidade de 15.000 litros, com tampa, fabricada conforme norma NBR 13210 da ABNT. **MARCA INCOFIMA**	R$ 5.090,00	01 unidade	10 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços.
Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:5D149126

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: Masterfer Comércio de Ferragens Ltda - CNPJ nº 11.175.931/0001-47.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de hidráulicos, para manutenção das Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade mínima	Quantidade máxima
09	Unidade	Hidrômetro tipo unijato vazão nominal (Qn) 0,75 m3/h, diâmetro nominal (DN) 3/4" – 20mm, classe metrológica B; comprimento do medidor sem conexões 190mm, pintura epóxi na cor azul; transmissão magnética; blindagem magnética; relojoaria tipo seca hermeticamente selada, inclinada, com possibilidade de leitura a 45 graus; relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; devem atender todos os pré-requisitos da Portaria 246/00 do INMETRO e NM 212 (Mercosul); carcaça com liga com no mínimo 60% de cobre; cúpula em policarbonato ou vidro protegida por cinta metálica em aço inoxidável anti fraude ao longo de seu perímetro; com conexões (porcas, tubetes e guarnições) todas confeccionadas em latão. Garantia mínima de 2 anos; APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE APROVAÇAO DE MODELO JUNTO AO INMETRO. **MARCA SAGA**	R$ 109,85	01 unidade	300 unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços.
Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:211FFE1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 110/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.418.259,43 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(86) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 70.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0843.0000.37	PARCELAMENTO FINISA OBRAS	
(2626) 3.4.6.90.71 -25000001	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 538.259,43
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(496) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(536) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	R$ 60.000,00
(538) 3.3.3.90.32 -15000020	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 220.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(746) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 25.000,00
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.012.0010.0302.0262.2025	PROGRAMA SALVAR SAMU	
(1479) 3.3.3.90.39 -15000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 340.000,00
08.012.0010.0303.0261.2054	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(1521) 3.3.3.90.32 -15000040	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.418.259,43**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(141) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 70.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0198.2020	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 65.000,00
(541) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 220.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(741) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 18.000,00
(745) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 380.000,00**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro no vínculo 25000001 - RECURSO LIVRE no valor de R$ 538.259,43 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

25000001	RECURSO LIVRE	R$ 538.259,43
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 538.259,43**

Art. 4 – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, a reserva de contigência da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.099.0099.0999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(409) 3.9.9.99.99 -15000001	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 500.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**R$ 500.000,00**

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 4 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 4 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F6951266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.853/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 7.611,46 (sete mil seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1750	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.02.13.392.1007.1.076	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 611,46
08.01.10.302.1003.1.029	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.02.13.392.1007.1.079	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10,00
07.02.13.392.1007.1.079	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
07.02.13.392.1007.1.079	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.079	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.079	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.079	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.079	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
07.02.13.392.1007.1.262	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.262	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.262	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.262	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.262	4.4.90.52.00.00.00	1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 411,45
07.02.13.392.1007.1.309	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.02.13.392.1007.1.329	4.4.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.329	4.4.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.329	4.4.90.52.00.00.00	1759	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.331	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 270,01
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 98,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.902,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 10 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:1A1733B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 20/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.424/2025, despacho nº 29;
Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.150/2025.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos	Resultado Final
021	Taiane Horner Barragana	35,0	1º Lugar
006	Aurea Regina Silveira Goularte da Costa	30,0	2º Lugar
004	Tania Sousa Silva de Oliveira	30,0	3º Lugar
013	Elisete Rocha de Oliveira da Silveira	30,0	4º Lugar
015	Christiane da Cunha Rondon Carvalho	30,0	5º Lugar
008	Debora Roloff Teixeira	30,0	6º Lugar

009	Larissa Trindade Cardozo	30,0	7º Lugar
024	Ana Luiza Trindade Rodrigues	20,0	8º Lugar
022	Daiana Figueira	20,0	9º Lugar
020	Adão Cesar da Luz Ramos	12,0	10º Lugar
011	Dione Moraes Souza Lopes	10,0	11º Lugar
014	Gabriela Barcellos Lopes	10,0	12º Lugar
001	Rodrigo Severo Cassão Nunes	10,0	13º Lugar
019	Daiane Freitas Campos	10,0	14º Lugar
007	Rosane de Fatima Escobar de Souza	0,0	15º Lugar

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos	Resultado Final
006	Daniele Cazoni Balthazar Martins	47,0	1º Lugar
011	Patricia dos Santos Mathucheski	44,0	2º Lugar
010	Maura Caniela Mendes	40,0	3º Lugar
015	Valéria Vieira Vieira	35,0	4º Lugar
005	Maria Lucia Garcia Dutra	30,0	5º Lugar
001	Lutieli Garcia Mendes	20,0	6º Lugar
014	Geraldo Cannes Pillmann	19,2	7º Lugar
003	Marcelo Hamilton Pozzebon Aguirre	0,0	8º Lugar
008	Laura Trevisan Fechner	0,0	9º Lugar

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos	Resultado Final
010	Mariana Marques da Fonseca Schlee	60,0	1º Lugar
007	Willian Silveira da Costa	30,0	2º Lugar
011	Felipe Jocemar Padilha	30,0	3º Lugar
006	Ana Beatriz Gonçalves Araujo	30,0	4º Lugar
012	Fernanda Silva de Pietro	30,0	5º Lugar
008	Ronize Peruzzi Damiao	30,0	6º Lugar
001	Alfeu Luiz Facco	20,0	7º Lugar
004	Felipe dos Santos Costa	20,0	8º Lugar
013	Marcela Leal Raubach	20,0	9º Lugar
005	Cássia Karime Klotz Stephanou	20,0	10º Lugar

Pedras Altas, 10 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:AF302A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.051, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**46.020,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	46.020,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**73.244,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	53.244,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R$	20.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**30.744,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	30.744,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**3.814,07**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	3.814,07
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**1.564.971,38**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	13.015,37

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	26.956,01
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	1.325.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	200.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**12.600.064,80**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	110.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R$	5.439.587,94
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	6.756.476,86
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500-1002	R$	170.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	124.000,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**205.672,80**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	205.672,80
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**70.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	60.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	10.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**8.847,31**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1621	R$	915,73
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1621	R$	7.931,58
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**14.719,04**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	4.657,37
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	10.061,67
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**3.187,80**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R$	3.187,80
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**356,50**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	356,50
20.606.0124.2172 - Pesca Artesanal e Piscicultura		**R$**	**14.607,94**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2706-3110	R$	14.607,94
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**25.654,83**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	2.470,83
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	23.184,00
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade		**R$**	**137.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R$	137.000,00
26.782.0115.1016 - Trânsito Legal		**R$**	**16.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1501	R$	16.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**125.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	59.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	30.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	36.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**24.532,30**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	1.132,30
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	23.400,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**27.064,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	25.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	2.064,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**3.765,96**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	3.765,96
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**243.660,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1001	R$	243.660,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.458.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1001	R$	1.458.000,00
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**22.178,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1571	R$	22.178,00
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**70.272,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1001	R$	70.272,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**135.134,60**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	3.086,60
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1001	R$	132.048,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**44.041,75**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	7.433,75
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1001	R$	36.608,00
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**379.908,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1001	R$	379.908,00

12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**6.552,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500-1001	R$	6.552,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito		**R$**	**11.088,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	11.088,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**36.640,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	7.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	29.640,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**1.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**78.817,32**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	5.065,32
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	73.752,00
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		**R$**	**4.643,13**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1660	R$	4.643,13
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0002.2248 - Gestão, Manutenção Conselho do Idoso		**R$**	**1.678.182,75**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2759-1022	R$	800.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2759-1022	R$	100.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 2759-1022	R$	100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2759-1022	R$	200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2759-1022	R$	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2759-1022	R$	178.182,75
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**6.720,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	6.720,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**11.690,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	11.690,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**283.210,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 2660	R$	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1665-3101	R$	238.750,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	41.460,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**10.440,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	10.440,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**46.940,63**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	2.780,63
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	44.160,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**43.691,29**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	435,29
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2660	R$	20.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	23.256,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**35.538,93**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	2.806,93
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	32.732,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**3.696,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	3.696,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**117.444,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	117.444,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**27.550,16**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	9.406,16
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	18.144,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**27.192,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	27.192,00
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ			
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços de Esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**26.724,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	26.724,00
	TOTAL	**R$**	**19.806.221,29**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**46.020,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	46.020,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**152.792,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	132.792,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 1500	R$	20.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**304.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	304.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**278.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	278.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**30.744,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	30.744,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**3.814,07**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R$	3.814,07
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**1.533.847,31**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1621	R$	8.847,31
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 1600	R$	600.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	645.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1600	R$	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1621	R$	200.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R$	50.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**170.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	170.000,00
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**57.878,22**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	57.878,22
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**356,50**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	356,50
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**14.607,94**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2706-3110	R$	14.607,94
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**2.470,83**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	2.470,83
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**24.532,30**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	24.532,30
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**27.064,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	2.064,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	25.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**3.765,96**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001	R$	3.765,96
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**2.327.048,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	2.327.048,00
12.362.0108.2068 - Transporte Escolar - Ensino Médio		**R$**	**22.178,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1571	R$	22.178,00
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**3.086,60**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	3.086,60
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**7.433,75**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	7.433,75
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito		**R$**	**11.088,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	11.088,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**7.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	7.000,00
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**1.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			

08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**123.973,32**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	123.973,32
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		**R$**	**4.643,13**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	4.643,13
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**6.720,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	6.720,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**11.690,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	11.690,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**3.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	3.000,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**127.884,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	127.884,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**46.940,63**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	46.940,63
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**43.691,29**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	23.691,29
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R$	20.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**35.538,93**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	2.806,93
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	32.732,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**27.550,16**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	9.406,16
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	18.144,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**27.192,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	27.192,00
	TOTAL	**R$**	**5.487.550,94**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2759-1022 no valor de R$ 1.678.182,75 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1600 no valor de R$ 5.439.587,94, 1621 no valor de R$ 6.962.149,66 e 1665-3101 no valor de R$ 238.750,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
548/2024	208	10.302.0103.2030	3.3.50.43	R$ 110.000,00
			4.4.50.42	R$ 124.000,00
		10.302.0103.2036	3.3.50.43	R$ 60.000,00
			4.4.50.42	R$ 10.000,00
069/2024	210	26.782.0114.2143	3.3.90.30	R$ 19.000,00
107/2024		26.782.0115.1016	3.3.90.32	R$ 16.000,00
283/2024		26.782.0114.2143	3.3.90.30	R$ 18.000,00
430/2024				R$ 50.000,00
520/2024				R$ 8.000,00
523/2024				R$ 10.000,00
596/2024				R$ 24.000,00
599/2024				R$ 8.000,00
367/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R$ 20.000,00
396/2024				R$ 9.000,00
			4.4.50.42	R$ 16.000,00
477/2024			3.3.90.39	R$ 30.000,00
578/2024			3.3.50.43	R$ 30.000,00
612/2024			4.4.50.42	R$ 20.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:B710C60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2025.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 e Lei n° 2.515/2025, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 003/2025.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 003/2025, de 11 de junho de 2025, para a Contratação de **Odontólogo, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS
A Comissão designada pela Portaria n° 694/2025, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE JULHO DE 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

GRADE DE PONTUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULATDO FINAL

ODONTÓLOGO

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Marciele Dias Furtado	65,0
2º	Luciana Rodrigues Perrone Azambuja Alves	40,0
3º	Kelly Karine Maldaner	40,0
4º	Victória Klumb	30,0
5º	Ana Paula Nottar	20,0
6º	Eduardo de Quadros Bertoni Filho	17,0
7º	Mariana Marques da Fonseca Schlee	17,0
8º	Joelza Ceni Guidotti Pinto	15,0
9º	Thaíssa Bandeira Gonçalves	12,0
10º	Paola Rosália Gregolim Cadore	10,0
11º	Felipe Barbosa Pereira	5,0
12º	Júlia Gabriela Rosa Chiarello	Habilitada

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	Rodrigo da Cunha Berwaldt	40,0

ENFERMEIRO

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Roger da Silveira Martins	35,0
2º	Karen Barcelos Lopes	35,0
3º	Tamires Machado Ribeiro	30,0
4°	Cristiane Rosa Porto	30,0
5º	Denise Saraiva de Aguiar Pedros	27,0
6º	Rosane Elias Pires	27,0
7°	Franciele Porto de Oliveira	25,0
8°	Muriel Foster Espindola	22,0
9°	Mônica Pereira da Costa	15,0
10°	Sarah Gonçalves Nunes	15,0
11°	Morgana da Silva Camargo	15,0
12°	Flaviele Brião Oliveira	15,0
13°	Dákny dos Santos Machado	12,0
14°	Débora Ortiz da Rosa	5,0
15°	Camila Moraes Dutra	3,0
16°	Julia Sanches da Silva	Habilitada.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Thaís Azevedo Cardoso	40,0
2º	Jocasta Ortiz Garcia	40,0
3º	Eva Beatriz Fagundes Rodrigues	40,0
4º	Eliara Almeida da Cunha	35,0
5º	Fernanda de Ávila Silveira	35,0
6º	Franciele Porto de Oliveira	35,0
7º	Hemily Madruga Goularte	30,0
8º	Ângela Arlete Rodrigues Madruga	30,0
9º	Tamiel Leal Camargo	30,0
10°	Maristela Moreira Rodrigheiro	30,0
11°	Mileny Pinheiro Marques	25,0
12°	Claudia Silveira Domingues Bastos	22,0
13°	Karen Lafuente Leal	20,0
14°	Maria Angélica Madeira Maciel Ibeiro	20,0
15°	Simone Garcia da Silva	15,0
16°	Laci Vaz Madeira	15,0
17°	Janice Fonseca de Lima	13,0

18°	Dania Dailete Nunes de Ávila	10,0
19°	Fernanda Morialdo Adamoli	10,0
20°	Ana Paula dos Santos Silva	3,0
21°	Sibele Gomes Rosa	3,0

FARMACÊUTICO

CLAS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Giceane Figueiredo da Cruz	35,0
2º	Rita de Cássia Zaffalon Bosenbecker Pinto	30,0
3º	Kleberton Lima Alves	20,0

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:3178AC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de Santa Margarida do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2025
L.R.F., Artigo 48 – Anexo VII
R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.610.918,48
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.510.918,48

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 Meses	14.546.496,16	38,78
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	20.255.895,98	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF)	19.243.101,18	51,30

DÍVIDA	VALOR	% S/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 120%	45.133.102,18	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.274.402,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.116.023,81	2,97
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Internas e Externas	6.017.746,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.632.764,29	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	15.147.954,19

O Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Limites, do PRIMEIRO SEMESTRE do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida 17 de abril, nº503, no horário das 08h00 às 14h00 horas, a contar do dia 10 de julho de 2025, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.
Santa Margarida do Sul – RS, 10 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LISANDRA SARTORI PEREIRA BENETTI
Coordenadora da UCCI

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:45C67635

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	37.416.264,73
Previsão Atualizada da Receita	0,00	37.849.598,06
Receitas Realizadas	8.681.308,22	20.379.240,60
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	37.416.264,73
Créditos Adicionais	0,00	6.854.406,78
Dotação Atualizada	0,00	44.270.671,51
Despesas Empenhadas	6.660.973,59	23.505.971,17
Despesas Liquidadas	7.582.855,49	17.465.220,17
Superávit Orçamentário	0,00	2.914.020,43

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.660.973,59	23.505.971,17
Despesas Liquidadas	7.582.855,49	17.465.220,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.510.918,48

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.527.184,69	2.014.159,07	44,49%
Resultado Primário	1.773.747,60	1.369.806,00	77,23%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	168.092,70	867,21	141.882,31	25.343,18
Poder Executivo	168.092,70	867,21	141.882,31	25.343,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	320.796,87	19.024,99	211.313,48	90.458,40
Poder Executivo	320.796,87	19.024,99	211.313,48	90.458,40
TOTAL	**488.889,57**	**19.892,20**	**353.195,79**	**115.801,58**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	4.178.372,16	25%	24,22%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil	1.385.191,00	70%	73,66%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.248.392,89	15%	18,83%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 2º Bimestre de JANEIRO A JUNHO do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 10 de julho de 2025, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul – RS, 10 de julho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:4FC7C21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.723, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de **R$ 324.000,00 - SMS**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 324.000,00** (Trezentos e vinte e quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.302.0235.4444	3.33.50.43	Subvenções Sociais	274.000,00	89764-7	1500*
08.01.10.302.0235.4444	3.44.50.42	Auxílios	50.000,00	89765-5	1500*
		T O T A L	**324.000,00**		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0234.4528	3.33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	270.000,00	89743-4	1500*
08.01.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00	91726-5	1500*
08.01.10.301.0235.4628	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	34.000,00	89777-9	1500*
		T O T A L	**324.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6DB0C4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.725, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 21.100,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 21.100,00** (Vinte e um mil e cem reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.100,00	86636-9	1501*
		T O T A L	**21.100,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.104,00	87647-0	1501*
07.01.20.608.0244.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.997,00	87663-1	1501*

07.01.20.608.0244.3037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	999,00	87664-0	1501*
		T O T A L	**21.100,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F8410B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Nomeia representantes para o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ e revoga o Decreto nº 256/2024.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 5º do Decreto nº 11.095, de 06/06/2024 e de acordo com o Memorando nº 75/2025, da Coordenadoria da Mulher, Juventude, Diversidade e Igualdade Racial,
Art. 1º Ficam nomeados os representantes para integrarem o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ de Sant'Ana do Livramento, conforme segue:

Poder Executivo Municipal		
Representante	**Titular**	**Suplente**
Gabinete da Prefeita	Yuan Kuen Baltazar Nóbrega Tong	-
Coordenadoria Municipal da Diversidade Sexual e de Gênero	Anna Paula Marques Bouglex	-
Secretaria Municipal da Saúde	Odilon Salles Pinto Neto	-
Secretaria Municipal de Assistência Social	Paula Melina Taborda Lemos	Patrícia Lapuente Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Fabiana Maria Trevisan Henicka	-
Secretaria Municipal de Educação	Roberta Solange Maciel Lucas	Cristiano Cabreira Pereira

Sociedade Civil Organizada		
Segmento	**Titular**	**Suplente**
Mulher Trans/Travesti	Dandara Rangel	Julia Milena Mazzine
Homens Trans	Lucca Meireles Munitor	Samuel Nazário Nazário
Não-Binárie	-	-
Movimento Cultural Drag Queens	Samuel Nicolas Diefenteiller Coelho	-
Gays	Giovani Romero Gonçalves	Romário Coelho do Espirito Santo Ar de Har
Lésbicas	Ariane Gomes Paulo	-
Bissexuais	Felipe Simões Pereira	Alan Soutal
Mães pela Diversidade	Vanda Gomes Paulo	Maria Rosane Franco Nazário
Sociedade Civil Sem Personalidade Jurídica	Claudio Milan Ignácio	-
Poder Legislativo Municipal	Rafael de Castro	-
Defensoria Pública Municipal	-	-

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto nº 256, de 19 de junho de 2024, em razão da atualização da composição do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:49441821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Extrato dos contratos da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico 11/2025 que tem como objeto registro de preços de material de ambulatório, que apresenta como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$

006	600	UN	ATADURA GESSADA 12CMX3M	POLAR FIX	2,08
008	4.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA Nº21 (SCALP)	MEDIX/ POLYBAG	0,20
009	7.000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°23	MEDIX/ POLYBAG	0,20
010	5.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°25	MEDIX/ POLYBAG	0,20

CIRURGICA LAJEADENSE ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
001	600	UN	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M	POLAR FIX	1,10
002	800	UN	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M	POLAR FIX	1,65

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
028	200.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 30X30 CM GRAMATURA 40GR	LUDAN	0,19

BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
007	600	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	CREMER	3,40
014	2.500	UN	ESPECULO VAGINAL Nº 3 - G, DESCARTAVEL, NAO LUBRIFICADO	CRAL	1,30
030	4.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 60ML LEUR SLIP - SEM ROSCA BICO TIPO CATETER	SR	1,21

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
003	30.000	UN	ATADURA ELASTICA 10CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	1,02
004	18.000	UN	ATADURA ELASTICA 15CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	1,35
005	18.000	UN	ATADURA ELASTICA 20CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE	NEVE	1,55
012	4.000	UN	ESPECULO VAGINAL Nº1 - P DESCARTAVEL, NAO LUBRIFICADO	KOLPLAST	1,04
013	6.000	UN	ESPECULO VAGINAL Nº2 - M, DESCARTAVEL, NAO LUBRIFICADO	KOLPLAST	1,03
025	2.500	RL	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 50MM X 10M BRANCA	WILTEX	3,70
026	1.000	RL	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	3,90
027	500	PAC	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS	ERIMAR	41,50
031	4.500	PAC	Gaze cortada 500 unidades compressas 10 x 10 13 fios.	ERIMAR	41,50

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
011	6.000	RL	ESPARADRAPO 50MMX4,5M BRANCO	ADPELE	5,53

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
029	5.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO NAO TECIDO, 100% POPIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80 CM GRAMATURA 40GR	POLARFIX F05400	1,54

KIENTRO BRASIL LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
019	480	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIAMETRO 20MM	BRASUTURE	1,25
020	5.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIAMETRO 20MM	BRASUTURE	1,24
021	9.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIAMETRO 20MM	BRASUTURE	1,24
022	900	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIAMETRO 20MM	BRASUTURE	1,26

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
032	45.000	UN	Involucro para esterilização não tecido, 100% polipropileno trilamindado 80X80CM. Gramatura 40g.	POLARFIX F05400	1,18

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário R$
015	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°2,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2	SHALON	4,50
016	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°3,0 C/ AGULHA N°2,5 CURVATURA AGULHA 1/2	SHALON	4,50

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E8EB954B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 152/2025

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 123/2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 10.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 123/2025, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I – Monitor do Programa Primeira Infância Melhor – PIM														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
18903/2025	BIANCA ROSA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/05/2003
19033/2025	CAMILA PIRES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	07/01/1988
19119/2025	CARINA BORGES PELISSOLI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	06/06/1996
18758/2025	CATIANE DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	**3**	21/11/1980
18932/2025	CATIUSCIA SILVA HOLZSCHUH	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	13/10/1992
19117/2025	GABRIELLE DA SILVA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	29/032001
19038/2025	INDIANA CANDIA BITENCOURTE	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	**32**	31/01/1986
18778/2025	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	14	**23**	25/06/2000
18560/2025	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	02/11/1971
19107/2025	MICHELLE COUTO SOARES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	26/111990
18822/2025	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	29/09/1996
19064/2025	RAFAELA MACHADO FISCHER	0	5	0	20	0	0	10	10	2	10	2	**59**	25/08/1995
18913/2025	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	**28**	04/10/1964
18747/2025	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/08/1981
18876/2025	THAYNÁ WUNDERVALD WOLFF KEPPLER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	01/11/1998
II – Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
19032/2025	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	28/08/1992
18814/2025	ANTONIO MARCOS TRISCH	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**15**	03/02/1984
19020/2025	FERNANDA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**18**	29/061981
18614/2025	IVONE LUZ DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/02/1969
18776/2025	JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	10	**19**	25/05/2000
18489/2025	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	24/08/2004
18879/2025	MAITE FERRI DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	**15**	01/05/2000
18621/2025	MARIA LUÍSA CARDOSO DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	22/08/2005
18494/2025	NADINE FRANCISCO MESQUITA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	30/041996
19041/2025	NAIR DIAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	20	**32**	24/11/1965
III – Nutricionista														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
18571/2025	ADRIANA LEIBRUK GOMES GERMANN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	25/09/1989
18869/2025	ADRIANA SILVEIRA CARDOSO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	19/01/1979
18749/2025	ALESSSANDRA ZAMBELI ALBERTI	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	14	**44**	08/01/1982
19023/2025	ALINE FERNANDES VERGARA LENZ	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	2	**13**	15/02/1985
19072/2025	ALINE SILVA MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	23/09/1978
18664/2025	AMANDA HACK VERONEZ	0	5	0	10	0	0	0	2	0	0	0	**17**	29/11/1979
18816/2025	ANA CAROLINA DA SILVA SEDREZ	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	0	**12**	13/08/1998
19063/2025	ANDRESSA DA SILVA EVALDT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	07/11/1996
19018/2025	BÁRBARA ROSSATO SOSTER DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	09/08/2002
18883/2025	BETINA SCHENKEL DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	5	10	0	0	0	**20**	12/04/1999
18997/2025	BRENDA RAPACH RODRIGUES	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	8	**31**	02/07/1983

18506/2025	BRUNA SANTOS ESCOPELLI	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	10	**22**	02/07/1994
18589/2025	CAREN BIANCA GUEDES	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	2	**8**	24/08/1979
18610/2025	CARINE CRISTINA DA ROSA NUNES	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	**30**	25/02/1994
19025/2025	CARLA CRISTIANE SANTANA DE FRAGA	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	20	**37**	27/06/1978
19039/2025	CAROLINA FERREIRA DADDA	0	0	0	10	0	0	0	4	0	0	4	**18**	14/06/1996
18851/2025	CAROLINA JOBIM BLOEBAUM	0	5	0	0	0	0	5	7	0	0	0	**17**	19/09/1976
19071/2025	CAROLINA TITONI FRAGA	0	5	0	20	0	0	10	5	2	0	0	**42**	11/02/1999
19046/2025	CAROLINE MARQUES DE LIMA CUNHA	0	0	0	20	15	40	10	10	10	0	2	**107**	04/05/1993
19021/2025	CAROLINE MOREIRA CUNHA	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	**25**	20/07/1996
18529/2025	CASSIA VELHO DAMACENO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2	**12**	20/02/1988
18939/2025	CRISTIANE GOULARTE	0	0	0	30	0	0	0	9	0	0	6	**45**	12/09/1983
18641/2025	DANIELE LAUCK PEDROSO	0	5	0	10	15	0	0	10	0	0	0	**40**	01/08/1995
18854/2025	EDUARDA TELES RIBEIRO	0	0	0	10	0	0	0	8	0	5	0	**23**	19/10/1999
19110/2025	EMELI DE MELO RIBEIRO	0	5	0	10	0	0	10	10	0	0	0	**35**	28/05/2000
18902/2025	FLAVIA PICOLI GHENO	0	0	0	10	0	0	10	1	0	0	0	**21**	27/02/1993
18964/2025	GABRIELA MAGNUS NETO	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	10	**40**	02/01/1998
18673/2025	GABRIELA NUNES SOSIN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	23/11/2000
19097/2025	GABRIELA SILVEIRA BRAGA	0	0	0	20	0	0	0	8	0	0	0	**28**	21/05/1990
18919/2025	GESSICA BUHLER KAUER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	08/09/1994
18858/2025	GIOVANNA MORO SOMMER	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	15/12/2000
18803/2025	GREICE DE SOUZA LAGUNA	0	5	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**14**	19/05/1987
18958/2025	GREICIANE MARCHONATTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	14/02/1993
18735/2025	INARA MORAES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	0	**17**	02/02/1986
18535/2025	IZABELLA LIMA PEDROSA	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**10**	19/11/1997
18587/2025	JHULIE DOS SANTOS DADA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	15/07/1996
19068/2025	JORDANA COLOMBO GOMES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	30/05/1991
18826/2025	JULIA ELTZ PACHECO FRANCO	0	0	0	20	0	0	0	7	0	0	0	**27**	05/03/2002
19002/2025	JULIANA MARIA BRITZ BERNAL	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	18/031979
18911/2025	JUNARA ANDRADE DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	4	**29**	16/11/1979
19060/2025	KAREN HEMANUELE PEREIRA BORNE DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**6**	30/11/1998
18534/2025	KEIS ROHSIG BUHL	0	0	0	10	0	0	0	0	2	0	6	**18**	29/11/1991
19080/2025	KELLEN FREITAS DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	**22**	04/01/1997
18467/2025	KELLY TASSIANE PAIXAO CHAVES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	**30**	26/02/1991
18799/2025	LAISA MASSENA DE CASTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	4	**9**	11/02/1990
19055/2025	LAISE FELTRIN BORTOLAZZO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	**30**	07/03/1979
18967/2025	LAURA GIROLETTI BARRETO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	26/06/1994
18853/2025	LETÍCIA VARGAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	5	7	0	0	0	**12**	17/07/2000
18871/2025	LIZANDRA DE RAMOS VIEIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	16	**21**	04/09/1974
18968/2025	LUANA RIBEIRO TERRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	30/12/1999
19042/2025	LUIZA KRONBAUER	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	0	**25**	15/01/1998
18908/2025	LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	31/05/2003
18624/2025	MARCELA NETO PELISSOLI	0	0	0	20	0	0	0	3	8	0	6	**37**	22/01/1995
19077/2025	MARIA ISABELLY TEIXEIRA GONCALVES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	04/01/2003
18899/2025	MARYO LUIZ DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	**20**	08/01/1989
18511/2025	MAURO GUSTAVO MARTINS PINTO	0	0	0	20	15	0	10	0	0	0	4	**49**	08/10/1978
19102/2025	MOZARA TEDESCO DA SILVA	0	0	0	10	0	0	2	0	0	0	0	**12**	01/01/1987
18754/2025	MYCAELA MEDEIROS MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	26/04/2000
18608/2025	NADINI RODRIGUES OSSOSKI PUGEN	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**25**	21/04/2001
18818/2025	NATÁLIA CAPRA JARDIM	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	8	**28**	11/12/1984
18451/2025	NATALIA TRELLES DE AGUIAR	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	22/06/1985
19011/2025	PATRÍCIA AMORETTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	11/07/1970
19031/2025	RAFAELA MORAES AGUIAR	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	16	**56**	08/12/1990
18905/2025	RAYANA NAZARIO BORGES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	06/06/1993
18456/2025	ROSANGELA DE FATIMA RODRIGUES SEVERO SFOGGIA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	02/09/1964
18601/2025	SAMANTHA SOUZA DE FRAGA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	17/03/2002
18965/2025	SANTUZA JEAN ROSA SCHUMANN	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	**20**	12/01/1997
18751/2025	SARAH SAMPAIO ALBERTI	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	04/09/1980
18849/2025	SHARON FAGUNDES DE OLIVEIRA	0	5	0	0	0	0	5	10	0	0	12	**32**	13/10/1993
18668/2025	SIMONE SANTOS DE SOUZA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/09/1992
18861/2025	SIMONE SPELLMEIER	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	**28**	07/10/1983
18770/2025	SUANE BORGES SILVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2	**12**	21/10/1993

18993/2025	THOMAS RAUBACH HOFFMANN VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/05/1998
18481/2025	VANESSA NETO MULLER CELMER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	09/11/1991
18999/2025	VÂNIA DA SILVA DONATO	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	01/02/1983
18750/2025	ZELOI RODRIGUES MADEIRA	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	10/08/1980
IV – Auxiliar de Farmácia														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 8.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
18683/2025	ADRIAN DA SILVA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	16/11/2003
19007/2025	ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	20	**21**	26/09/1991
19035/2025	ALINE POLETTI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	21/12/1983
18935/2025	ALIRIA RENATA MARTINS PINTO	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**6**	26/11/1979
18956/2025	ANA CLARA ESCOPELLI DIAS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	09/08/2004
18952/2025	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/01/1994
18590/2025	ANDREA DIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	03/03/1974
19096/2025	ANDREIA DE OLIVEIRA COLOMBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**2**	28/09/1994
18482/2025 E 18991/2025	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**7**	28/08/1992
18840/2025	ANGÉLICA OLIVEIRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/05/1983
18809/2025	ANTONIO MARCOS TRISCH	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	**7**	03/02/1984
18600/2025	AUDREY LIMA DE OLIVEIRA MASSULO	0	0	8	0	0	0	0	5	0	0	0	**13**	27/12/1972
19012/2025	BIANCA DOS SANTOS DIAS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**15**	05/06/2001
18516/2025	BIANCA KIRSCH DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	11/04/1999
18721/2025	BRIELY DOS SANTOS BITTENCOURT	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	15/03/1998
18976/2025	BRUNA HELLER DUTRA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	10	**25**	22/04/1988
18705/2025	BRUNO SAUNER DAVID	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	**18**	08/08/1986
18961/2025	CARINA BORGES PELISSOLI	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	**18**	06/06/1996
18707/2025	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**14**	11/08/1977
19013/2025	CARLA SIMONE FOGAÇA LISBOA	0	0	8	20	0	0	5	0	0	0	14	**47**	07/11/1973
18603/2025	CAROLINE SIMON TEIXEIRA	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	06/02/1996
18645/2025	CAUA BARRUFI OLIVEIRA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**15**	26/12/2003
18659/2025	CRISTIANO ANDREI TERRA DE SA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	06/07/1978
18837/2025	DAIANE AIROLDI DORNELES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	23/06/1987
18497/2025	DAIANE DOS SANTOS SESSIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	06/01/1984
18522/2025	DAIANE KINGESKI GOMES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/06/1980
18864/2025	DANIELA LUDVIG	0	0	0	0	0	0	0	6	2	0	0	**8**	03/07/1981
18875/2025	DAVI VICENTE JEZREL MACHADO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	23/05/1998
19061/2025	DEBORA RUBIRA PERES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/03/1978
18714/2025	DENISE DE SOUZA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**17**	02/03/1978
18595/2025	DIENEFER CARDOSO IDALINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	09/04/1991
18748/2025	DIONEIA BONDAN	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	27/06/1970
19111/2025	EDIANE TERRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**2**	22/08/1988
18543/2025	EDUARDA ARAUJO BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	08/11/1995
19048/2025	EDUARDA KARINE HORST	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	28/08/2004
18502/2025	EDUARDA SOSIM DEBIZE	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	2	**10**	05/01/1989
18586/2025	ELIANE DA SILVEIRA LIMA	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	4	**16**	12/09/1979
18766/2025	ELIANE MARIA ROSSONI BERSAGUI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/08/1974
18757/2025	ELIAS BITTENCOURT DE RAMOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/12/1999
19091/2025	ELIZANDRA DE RESENDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/07/1984
18663/2025	ELOISA SANT ANNA VELASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	01/06/1976
18598/2025	EVANIR OSORIO DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/09/1979
18850/2025	FABIANA ROSA MACHADO	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**7**	04/01/1981
18483/2025	FABIANE PEREIRA DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/03/1980
18523/2025	FRANCIELEN DE JESUS SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/06/1996
18583/2025	FRANCIELLE EDILIA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	15/03/1991
19103/2025	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**3**	27/05/1992
18762/2025	GABRIELA PRATES FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/04/2000
18539/2025	GABRIELLA NUNES VIANA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	**5**	01/09/2002
19101/2025	GILIANE DE SOUZA GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	25/12/1997
18655/2025	GIOVANI ANTONIO LINDORFER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	28/11/1968
18457/2025	GIOVANNA CLARO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/09/2004
18959/2025	GISLAINE MACHADO HENRIQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/02/1985

18951/2025	GIULLIA MARQUES NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	25/08/1999
18717/2025	GREGORY LIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**10**	05/12/1986
18679/2025	GUSTAVO BISSO TEIXEIRA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	4	**24**	22/06/1982
19108/2025	ISIS ROCHELE ZAMBROZUSKI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	25/10/1992
19027/2025	JÉSSICA DE OLIVEIRA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	06/02/2001
18742/2025	JOÃO VITOR DE SOUZA MENGER	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	20/06/1996
18947/2025	JOSINICE HOMEM GRABOSKI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	24/07/1979
18836/2025	JULIA VIEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	21/05/2001
18969/2025	JULIANA FERREIRA VELHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	05/04/1984
18994/2025	JULIANA MINATO VIETRI TRINDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	02/05/1983
18607/2025	JULIANO GUATIMUSIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/12/1979
19066/2025	KAREN CRISTINA SKALKOWICZ	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	18/031981
18872/2025	LARISSA ARTMANN NUNES	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	**12**	12/06/1995
18791/2025	LAURA COSTA MARQUES	0	5	0	0	0	0	0	1	0	0	2	**8**	09/05/2004
18492/2025	LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	24/08/2004
18744/2025	LAURA DE SOUZA DA CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/09/2005
18944/2025	LEONARDO REIS SPERANDIR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	16/07/2005
18585/2025	LETICIA TRELLES DE AGUIAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	28/11/1988
18461/2025	LUANA DA SILVA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	11/09/1993
18794/2025	LUANA DE SOUZA CORREA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/01/2002
18609/2025	LUCAS DE AGUIAR VARGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/03/1993
18738/2025	LUCIANO PAZ LINDORFER	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	18	**28**	22/11/1969
18910/2025	LUIS EDUARDO VALENCIO GUATIMOSIM	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	10	**25**	02/12/1979
18943/2025	MAIARA GOMES AGLIARDI	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	29/06/1991
18880/2025	MAIARA TOSSIN DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/12/1996
18881/2025	MAITE FERRI DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	7	10	0	**22**	01/05/2000
18487/2025	MARIA REGINA LEANDRO OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	21/02/1970
18821/2025	MARIA VANESSA SERINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	08/02/1980
18909/2025	MATILDE MARIA DA LUZ AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	26/04/1964
19118/2025	MILENA JESUS DA ROSA	0	5	0	0	0	0	0	9	0	0	0	**14**	25/081993
18710/2025	MILENA SOARES DE MATTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	18/08/1999
18825/2025	MIRIANE NUNES BARRUFI GALIMBERTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	29/09/1996
19016/2025	MOISES JOAQUIM DE MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	30/07/1995
19105/2025	MONIQUE KUCERA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/06/1997
19099/2025	NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	**2**	19/12/1998
18868/2025	OSVALDO ASSUNÇÃO DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	13/05/1964
18860/2025	PAMELA ROMYNA DOS SANTOS LUSARDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/02/2000
18866/2025	PATRICIA ANDREA CASTRO DA SILVEIRA PAHIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	10/02/1972
18676/2025	PATRICIA ELOISA COSTA GOMES	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	**8**	28/08/1974
18513/2025	PATRICIA WUNDERVALD DE BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	**12**	14/10/1979
18833/2025	PRICILA DOS SANTOS FERRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	**8**	29/11/1991
18915/2025	PRISCILA DIAS FRAGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/10/2003
18867/2025	REGINA MARQUES SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	17/03/1968
18469/2025	ROSA MARIA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	20	**28**	04/10/1964
18838/2025	ROSELI DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	**10**	02/12/1978
19005/2025	ROSIMAR VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	26/07/1971
18701/2025	ROSSIMAR PINHEIRO CASTILHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	13/04/1969
18459/2025	SAMANTA ANDERSON DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	04/08/1987
18927/2025	SAMARA MELLO AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	20/07/1990
19067/2025	SANDRA MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	15/07/1981
19114/2025	SHEILA DENISE SULZBACH	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	**8**	14/05/1976
18828/2025	SILVIA ROSANE MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	19/09/1971
18802/2025	SIMONE LEMOS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	14	**24**	11/05/1991
18463/2025	SIMONE LOPES PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	**10**	31/05/1977
18798/2025	SOLANGE DE FÁTIMA LIÇARAÇA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	15/03/1976
18796/2025	SONIA FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	**4**	01/09/1966
18953/2025	STÉFANY DE LIMA PIRES	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	12	**12**	23/02/2000
18629/2025	TAIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	12/04/2006
18930/2025	TAINA GIL PIZONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	02/11/1995
18917/2025	TALIMARA GONÇALVES DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	4	**19**	25/10/1997
19113/2025	TAMIRES BRUNO ANTOCHEVES DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	**18**	10/04/1988

19092/2025	TIAGO SILVA DE CAMARGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	**20**	04/06/1981
19008/2025	VALESCA NOGUEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	29/08/1983
19093/2025	VALESCA SOUZA DA ROZA	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**8**	16/07/1981
18661/2025	VITÓRIA BITTENCOURT FIRME DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	2	**7**	04/12/1999
18784/2025	VITORIA CARRARO HRYNYSZYN MEDEIROS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	05/03/2001
18681/2025	WILLIAN DIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	13/09/1991

V – Ficam estabelecidos os dias 14 e 15 de julho de 2025 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;
VI – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
Osório, 11 de julho de 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
11/07/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1B3EDCDD

